SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA EPP, CNPJ nº 13.231.015/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA.

VALOR R$ 2.302,28 (dois mil trezentos e dois reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte: 100 – Recursos ordinários;
Órgão: 01–Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal
Função : 01 – Legislativo
Sub-Função : 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
33.90.30 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.
Vigência: 10 de maio até 31 de dezembro de 2018.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Afonso Bezerra/RN, em 10 de maio de 2018.

Câmara Municipal de Afonso Bezerra
CNPJ: 35.308.451/0001-74
EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contrante

Francisco Edson da Silva EPP
CNPJ nº 13.231.015/0001-02
FRANCISCO EDSON DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:341CD6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

R e s o l v e:

– Conceder a servidora ROBERTA BEZERRA CAVALCANTE , ocupante do ASSESSOR CONTABIL, matrícula 49, **2 (duas) diária**, valor unitário da diária R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, para à cidade de **Natal/RN** nos dias **14 á 17 de Maio de 2018,** Para participar dos Cursos**: Controle Interno – Módulo I – Ordem Cronológica de Pagamentos; Controle Interno – Módulo III – Orçamento e Finanças Públicas e Controle Interno – Módulo IV – Controle Interno da Administração Públicas da Estruturação ao Funcionalismo (Abordagem Prática).**
– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Registre-se.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Presidente da Câmara Municipal

http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/28C1A5EB 1/1

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:573D6BC7

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018
Despacho de revogação de processo licitatório, por motivo de conveniência e oportunidade da administração pública, em razão da necessidade de readequação do Edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas.
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital e seus anexos, inclusive, nova apuração de pesquisa de mercado, com vistas

a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração;
CONSIDERANDO o parecer da procuradoria do município de AFONSO BEZERRA/RN, a qual atesta inconsistências nas especificações de mais de 30 (trinta) itens, que poderá ocasionar em fracasso dos mesmos, bem como, resultando em divergências entre os valores das propostas dos licitantes;
CONSIDERANDO que a administração pública, nos termos art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula 473-STF, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade do interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público é princípio inafastável norteador da revogação de um ato administrativo, visando economicidade nos produtos a serem contratados e adequação às contas públicas municipais.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por conveniência e oportunidades administração e em atendimento ao interesse público, o processo administrativo sob. nº 020/2018, e consequentemente a licitação por Pregão Presencial n°. 022/2018, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de construção e correlatos, (hidrosanitario, tintas, telha, tijolos, esquadrias de madeira, vergalhão de ferro, etc), destinados a manutenção de praças, prédios e canteiros públicos do município de Afonso Bezerra/RN.

Afonso Bezerra RN, 10/05/2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:A70219A4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2018

Contratante: Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71
Contratada: PRO-SHOWS EVENTOS & PRODUÇOES LTDA, CNPJ: Nº 02.581.796/0001-49
Objeto: Contratação de atração musical (Artista/Banda) com reconhecimento regional, para realização de show com duração de 2 (duas) horas, da Banda "Itanildo Show" na festividade dia das mães no dia 12 de maio 2018.
Valor Global: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Vigência do Contrato: de sua assinatura, até 30/05/2018
Fundamento Legal: Inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93
Dotação: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Reconhecimento em 09 de maio de 2018

CARLINEIDE JUSTINA DA SILVA ALMEIDA
CPF: 056.501.844-29
Secretária Municipal de Assistência Social

Ratificação em 10 de maio de 2018

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA
CPF: 392.181.124-49
Prefeito Municipal

Afonso Bezerra/RN, 10/05/2018

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:68793594

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189 (LICITAÇÃO Nº 067/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 189 (Licitação nº 067/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME - CNPJ nº. 24.581.449/0001-59. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECOMPOSIÇÃO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO, PELO MÉTODO CONVENCIONAL E BRIPAR, NAS RUAS BALTAZAR DA ROCHA BEZERRA, DOM PEDRO II E TRAVESSA BIBIANO BEZERRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviços em 24.11.2017, com vigência de 150 (***cento e cinquenta**) dias, ou seja, até 24.04.2018, o qual será aditado através do 1º aditivo por mais 150(***cento e cinquenta**) dias, passando sua vigência para 24.09.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa", com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 23/04/2018. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Pedro travessa de souza, CPF: 807.244.264-34.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:5523A5A7

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192 (LICITAÇÃO Nº 071/2017 – TOMADA DE PREÇOS)

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 192 (Licitação nº 071/2017 – Tomada de Preços) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA PTS EIRELI-ME - CNPJ nº. 12.161.390/0001-60. **OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.** "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com base na emissão da Ordem de Serviço em 18.12.2017, com vigência de 120 (***cento e vinte**) dias, ou seja, até 18.04.2018, o qual será aditado através do 1º aditivo por mais 120(***cento e vinte**) dias, passando sua vigência para 18.08.2018, tendo por base a justificativa apresentada pela Empresa", com base legal no Art. 57 da Lei 8.666/93. **Assinaturas** em 17/04/2018. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, **Pela Contratada:** Pedro travessa de souza, CPF: 807.244.264-34.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:C121973F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 59/2018

CNPJ: 08.357.626/0001-61

Rua José Bezerra, 90 – Centro – Água Nova – RN – CEP: 59.995-000 – Fone: (84) 3359–0085 – e-mail: aguanovaprefeitura@gmail.com

Portaria nº 59/2018.
Em, 9 de maio de 2018.

Dispõe sobre Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2018 de Assistente de Alfabetização para atuarem no Programa Mais Alfabetização, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e a Portaria nº 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

Considerando, a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2018;

Considerando, o disposto no Edital nº 001/2018;

Considerando, o relatório final do processo emitido pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º **HOMOLOGAR** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018**,** constante no Anexo I desta Portaria, ao preenchimento de vagas e cadastro reserva para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, conforme Anexo I do Edital nº 001/2018, no âmbito da Rede Pública Municipal a serem distribuídas na Escola Municipal Manoel Raimundo.

§ 1º O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/femurn e no Mural da Escola Municipal Manoel Raimundo, na Rua Francisco Barbosa da Silva, 435, Centro, Água Nova – RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se e Cumpra -se.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORD	NOME DO CANDIDATO	CPF	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	FRANCISCA MARCIANA PEREIRA DA SILVA	061.399.204-00	0102018	13	1º LUGAR
02	ISLAINE GABRIELA DE SOUZA LIMA	077.535.324-80	0042018	12	2º LUGAR
03	ELAINE GABRIELE DE SOUZA LIMA	077.535.334-52	0082018	11	3º LUGAR
04	TARCISIO RONISSON FERREIRA DE SOUZA	079.116.434-90	0062018	10	4º LUGAR
05	FRANCISCA DEUSIMERE DE OLIVEIRA SILVA	075.086.234-36	0022018	09	5º LUGAR
06	TAMIRES ALVES DE LIMA	105.862.834-80	0012018	08	6º LUGAR

Água Nova – RN, 9 de maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D38DCC89

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

A Prefeita do Município de Água Nova – RN, Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, no usos de suas atribuições legais e após **Parecer** emitido pelo Assessor Jurídico Dr. João Alexandre Júnior, OAB/RN Nº 8.409. Determina a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório do Tipo Tomada de Preços de Nº 001/2018, que tem como Objeto Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros), nas Comunidades: Sítio Carnaubal, Sítio Água Nova I, Sítio Areias, Sítio Pau D'Arco dos Ferreiras e Sítio São Luis, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Nova – RN.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ÁGUA NOVA - RN, 10 de Maio de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:AEB2F620

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 003/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros), nas Comunidades: Sítio Carnaubal, Sítio Água Nova I, Sítio Areias, Sítio Pau D'Arco dos Ferreiras e Sítio São Luis, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO ÁGUA NOVA - RN a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 10 de Maio de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A116F20B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 08 DE MAIO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ELAINE CRISTINA BATISTA DANTAS,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino de Escola Urbana, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-08, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 DE MAIO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E51755DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 22 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de janeiro de 2017, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a cerca de erro formal da fundamentação, bem com na planilha de cálculo que concedeu aposentadoria por idade ao servidor **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, por meio do Acórdão nº 05/2018 do Processo nº 014884/2016-TCE/RN;

CONSIDERANDO que houve determinação por parte do TCE/RN aduzindo que houve inconsistência na Planilha de Cálculos e determinou que os proventos da servidora deve corresponder apenas a **01(um) salário mínimo;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opinou pela retificação da planilha de cálculos e do ato aposentador da referida servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 10, de 27 de Maio de 2016-IPAMA de modo a conceder ao Sr JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 1.620.601 e do 300.426.664-49, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **APOSENTADORIA POR IDADE**, na função de Gari, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº 840/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:9D5347AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 23 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de janeiro de 2017, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a cerca de erro formal da fundamentação, bem como na planilha de cálculo que concedeu aposentadoria por idade a servidora **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO** , por meio da Decisão nº 96/2018 do Processo nº 002332/2014-TCE/RN;

CONSIDERANDO que houve determinação por parte do TCE/RN aduzindo que houve inconsistência na Planilha de Cálculos e determinou que os proventos da servidora deve corresponder apenas a **01(um) salário mínimo;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opinou pela retificação da planilha de cálculos e do ato aposentador da referida servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 03 de 15 de Janeiro de 2014-IPAMA de modo a conceder a Sra **BENEDITA MARIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, servidora público municipal, portadora do RG nº 798.856 e do CPF 429.438.254-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **APOSENTADORIA POR IDADE**, na função de ASG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº 840/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:9498DE05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 24 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de janeiro de 2017, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a cerca de erro formal da fundamentação, bem como na planilha de cálculo que concedeu aposentadoria por idade a servidora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA** , por meio da Acordão nº 46/2018 do Processo nº 019485/2016-TCE/RN;

CONSIDERANDO que houve determinação por parte do TCE/RN aduzindo que houve inconsistência na Planilha de Cálculos e determinou que os proventos da servidora deve corresponder apenas a **01(um) salário mínimo;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opinou pela retificação da planilha de cálculos e do ato aposentador da referida servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 19 de 15 de agosto de 2016-IPAMA de modo a conceder a Sra **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora público municipal, portadora do RG nº 2245118 SSP/RN e do CPF 915.506.884-72, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social, **APOSENTADORIA POR IDADE**, na função de ASG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº 840/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:54917D92

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 25 DE 10 DE MAIO DE 2018

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de janeiro de 2017, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a cerca de erro formal da fundamentação, bem com na planilha de cálculo que concedeu aposentadoria por idade a servidora **FRANCISCA OLÍVIA DE SOUSA** por meio do Acórdão nº 74/2016 do Processo nº 013343/2016-TCE/RN;

CONSIDERANDO que houve determinação por parte do TCE/RN aduzindo que houve inconsistência na Planilha de Cálculos e determinou que os proventos da servidora deve corresponder apenas a **01(um) salário mínimo;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA opinou pela retificação da planilha de cálculos e do ato aposentador da referida servidora;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 08, de 27 de Maio de 2016-IPAMA de modo a conceder ao Sra FRANCISCA OLÍVIA DE SOUSA, brasileira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 001.122.400 SSP/RN e do CPF nº 721.994.074-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação **APOSENTADORIA POR IDADE**, na função de ASG, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, "b", §§ 3º e 17 da Constituição Federal, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº 840/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

Publicado por:
Mary Helba Fernandes de Souza
Código Identificador:D13C3AE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 53/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTO E SERVIÇO DE EMPRESA CERTIFICADORA DE DOCUMENTO ELETRÔNICO DE CERTIFICADO DIGITAL, ESPECIALIZADA EM IDENTIFICAÇÃO DIGITAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica se na necessidade da contratação de empresa especializada em soluções de identificação digital, em novas tecnologias, por meio de desenvolvimento de certificação digital, que alem de contribuir para um mundo mais sustentável, essa tecnologia permite a migração dos processos físicos para o digital, facilitando e garantindo os serviços executados pela Prefeitura Municipal de Angicos.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando com consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrito no **CNPJ: 34.028.316/0001-03** cujo valor será de **R$ 339,00** (Trezentos e trinta e nove reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC74EAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial **Nº 030/2018,** tipo menor preço por item, no dia **24/05/2018,** às **09H30MIN,** na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de Hospedagem em Hotel e/ou Pousada localizado na cidade de Angicos/RN**.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min as 17h30min o Edital e seus Anexos na integra. Maiores informações pelo telefone (84) 3531-3950 ou (84) 3531-3951, ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com

Angicos/RN em 10 de maio de 2018

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:9DEFE1B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 54/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, ORGÃO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE MAIO EM COMEMORAÇÃO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica-se pela necessidade de aquisição pela secretaria municipal de assistência social de camisas personalizadas, com o objetivo de serem utilizados durante o período de 14 a 18 de maio na campanha nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **N SANTOS ACESSORIOS LTDA** inscrito no **CNPJ: 02.491.019/0001-03** cujo valor **R$ 1.971,00**(Um mil, novecentos e setenta e um reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 09 de maio de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CA9598A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinado ao Hospital Maternidade Justino Ferreira de Antonio Martins, com recursos da emenda parlamentar; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R$ 1.540,00; JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES 05562281465 - R$ 13.297,00; LOURDETE V BEZERRA - R$ 4.241,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R$ 2.395,00; ODONTOMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 5.044,00; PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - R$ 12.840,00; RITA DE ANDRADE VIEIRA - R$ 6.070,00; SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - R$ 69.300,00.
Antônio Martins - RN, 10 de Maio de 2018

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:D6FA323B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 021/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **25 de Maio de 2018, às 08h:00min**, fará licitação na modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 021/2018** – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada no Fornecimento de Cartuchos, Tonner e Refil de Tintas, para impressoras**, destinados à atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Ou Através do site: **https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php.**

Apodi/RN**, 09 de Maio de 2018**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A6FDFF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 022/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2018, Realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº **022/2018** – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. Ou Através do site: **https://apodi.rn.gov.br/licitacao.php.**

Apodi/RN**, 09 de Maio de 2018**.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1CDE9C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 015/2018.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- Nº. 015/2018, cujo objeto Registro de preço para Contratação de empresa especializada nos serviços de Soldas em geral e serviço de torno, para manutenção em equipamentos, máquinas e veículos das diversas secretarias do município de Apodi/RN. Onde consagraram-se vencedora a empresa: Z B DE MENEZES NETO – ME – CNPJ: 10.582.486/0001-77 foi vencedora de todos os itens da licitação com o valor global de R$ 320.017,00 (trezentos e vinte mil e dezessete reais).

Apodi/RN, 10 de Maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E8369418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0067/2018

Institui o Plano Anual de Compras e o seu Comitê, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a meta do planejamento estratégico para melhorias nas compras governamentais;

CONSIDERANDO: a modelagem e implantação de gestão estratégica de compras para a Prefeitura de Apodi;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover a economia de recursos sem prejuízos da qualidade de sua aplicação;

CONSIDERANDO: a iniciativa municipal de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos bens, produtos e serviços, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Executivo o Plano Anual de Compras, assim como o seu, Comitê do Plano de Compras (CPC), órgão de deliberação coletiva de caráter permanente, vinculado à *Secretária de Administração*, com a finalidade de promover a construção do Plano Anual de Compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 2º - A formação do Plano Anual de Compras tem por objetivo o alinhamento das necessidades internas com a política de estimular e disciplinar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro e pequenas empresas nas contratações públicas de bens, serviços e obras, e de forma complementar, a redução dos custos de fornecimento para a Prefeitura Municipal de Apodi, e deverá ser apresentado no final de cada ano, com as demandas para o ano seguinte.

Art. 3º - O CPC poderá, quando oportuno, convidar técnicos e especialistas de determinada família de compras para participarem das reuniões.

Art. 4º - O CPC iniciará suas atividades abordando os segmentos de compras que seguem e coordenando atuação dos respectivos subcomitês, conforme descrito no art. 6º e seguintes:

I – Material de Expediente, Gráfico, Didático, Informática e Permanente;
II – Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar;
III - Material de Limpeza e Utensílios;
V – Fardamento escolar e de camisetas para eventos;
IV - Medicamentos, Insumos Hospitalares e Alimentação Hospitalar;
IIV – Combustíveis, Serviços de Manutenção em geral.

Art. 5º - O CPC se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário. As decisões do CPC serão tomadas sob a forma de deliberação.

Art. 6º - Compete ao CPC:

I - Capacitar e nivelar de conhecimento a equipe sobre o tema da Aquisição e Compras Públicas;
II - Análise e levantamento das Aquisições Públicas realizadas anteriormente (histórico) para definir quantitativos, padronização, especificações, demandas e etc.;
III - Identificar, ajustar e aplicar no âmbito municipal, boas práticas de compras, no intuito de facilitar o acesso ao mercado de compras e contratações públicas municipais, com a concessão de tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, dinamizando a economia, estimulando o desenvolvimento sustentável e o empreendedorismo na região, mediante:

§ 1º - o estabelecimento de licitações com participação exclusiva;
§ 2º - a previsão de subcontratação do objeto licitado;
§ 3º - a reserva de cota de objeto de natureza divisível para participação exclusiva;
§ 4º - a possibilidade de corrigir vícios na demonstração da regularidade fiscal;
§ 5º - a faculdade de cobrir a melhor proposta obtida em certame, oferecida originalmente por pessoa jurídica não beneficiária das regras da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;
§ 6º - a adoção de margem de preferência.

IV - Realizar estudos visando identificação de outras compras na Prefeitura Municipal de Apodi;
V - Convocar reuniões extraordinárias e determinar a periodicidade das reuniões dos Subcomitês de Compras;
VI - Propor normas e procedimentos a serem seguidos pelos Subcomitês de Compras, buscando a padronização dos critérios de aquisição de cada segmento de produtos e serviços;
VII - Identificar e desenvolver um sistema padronizado de itens em que se possam realizar as compras na forma de um simples catálogo que deve ser analisado e referendado junto aos setores requisitantes;
VIII - Solicitar aos Subcomitês de Compras a realização de estudos, registrando e acompanhando a sua execução;
IX - Acompanhar o plano de trabalho dos Subcomitês de cada segmento de Compras;
X - Rever os modelos propostos a cada dois anos, através de grupos de trabalhos especialistas, com vistas a atualizá-los, quando necessário;
XI - Propor a análise de novos segmentos de compras a serem priorizadas pela Secretaria Municipal de Administração, assim como a criação dos respectivos Subcomitês de Compras quando oportuno, e
XII - Propor indicação e/ou substituição de membros participantes para fins de composição dos Subcomitês de Compras.
XIII - Definição e elaboração de um cronograma na forma de calendário para as compras públicas;
XIV - Estudo de projeções das aquisições e seus incrementos a serem efetivados nos anos seguintes.

Art. 7º - O CPC será composto pelos seguintes representantes e membros suplentes, sob a coordenação da Secretária Municipal de Administração:

I - Três representantes da Secretaria Municipal de Administração;
II – Dois Representantes da Comissão Permanente de Licitação;
III – Um Representante da Controladoria Geral Município;
IV – Um representante da secretária da saúde;
V – Um representante da secretária de Educação;
VI – Um Agente de Desenvolvimento.

Art. 8º - O Comitê Central deverá emitir relatórios semestrais sobre a execução de suas atividades, bem como as dos Subcomitês de Compras, que serão apresentados de forma consolidada a Secretária Municipal de Administração.

Art. 9º - Os Subcomitês de Compras, órgãos técnicos vinculados ao CPC, têm como objetivo pesquisar e oferecer sugestões e apoio

técnico sobre assuntos específicos para subsidiar decisões das áreas de Compras, além de manter conhecimento técnico sobre o funcionamento do mercado, visando à promoção da adequada gestão da aquisição das respectivas famílias de compras, em cumprimento às políticas voltadas à eficiência nos gastos públicos.

Art. 10º - Os Subcomitês de Compras serão compostos até 02(dois) membros, entre representantes da CPL, das secretarias ligadas ao segmento e controladoria.

Art. 11º - Compete aos Subcomitês de Compras:

I - Executar as ações necessárias para consecução dos objetivos previstos no art.6º;
II - Realizar reuniões periódicas, obedecendo ao cronograma de reuniões determinado pelo Comitê Central e, extraordinariamente, quando convocado pelo referido Comitê, para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações propostas, identificando restrições para a execução na aplicação destas ações, que deverão ser lavradas em Atas a serem submetidas ao Comitê Central;
III - Reportar periodicamente ao Comitê Central sobre o andamento do modelo implantado, bem como as necessidades de adequação e possíveis melhorias;
IV - Desenvolver estudos, opinar e sugerir sobre matérias na área de suas atribuições, obedecidas às prioridades estabelecidas pelo Comitê Central;
V - Manter a guarda e gestão dos documentos e registros de interesse dos Subcomitês.

Art. 12º - Os representantes do Comitê do Plano de Compras, bem como os membros dos subcomitês, serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto. A composição do Comitê Central e dos Subcomitês será publicada por Portaria do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 10 de Maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2609D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0068/2018

Dispõe sobre autorização abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), criação de Elemento de Despesa e fonte de recurso, autorizado pela Lei Municipal nº 1.297/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDOa autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.297/2018, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1762 do dia 08 de maio de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 03064 – Atenção Básica e abrir Crédito Adicional Especial, nos termos o art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a Reforma e Adequação de Imóvel para o Funcionamento do NASF.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
11	Melhoria nos Serviços de Infraestrutura Básica e Urbanização				
1.181	Reforma e Adequação de Imóvel para Funcionamento do NASF				
400000	Despesas Correntes				
440000	Outras Despesas Correntes				
449000	Aplicações Diretas				
449051	Obras e Instalações	Fonte	03064	R$	140.000,00
Total				**R$**	**140.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme "Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7AD70B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0808/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Conceição de Lima,** portadora de Matrícula, 1098 – GNM, **Técnico Administrativo**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/05/2018 à 04/08/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/1998 à 02/03/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0762DAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0809/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Mirtes Janaina Fernandes Gurgel,** portadora de Matrícula, 1228 – GNO-A, **Auxiliar Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de

07/05/2018 à 04/08/2018, referente ao período aquisitivo de 07/05/2001 à 07/05/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8919B08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0810/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Pinto de Carvalho,** portador de Matrícula, 1646 – GNO-, **Auxiliar Infraestrutura/Jardineiro**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 07/05/2018 à 02/11/2018, referente ao período aquisitivo de 02/05/1993 à 02/05/2003.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0142430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0811/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Aldeci Gama,** portador de Matrícula, 9294 – CA - **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/05/2018 à 07/08/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2002 à 14/08/2007.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5CE25660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0812/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Antônia Maria da Conceição Souza,** portadora de Matrícula, 1527 – ATS -, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 10/05/2018 à 07/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 à 01/06/2009.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de maio de 2018.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4834B46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 071/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Yves Yuri Lemos Pinheiro.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Senhor **YVES YURI LEMOS PINHEIRO**, inscrito na matrícula 090.566, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria a Secretaria Municipal de Educação e ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:D9B0A5AC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 021/2018

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, com fulcro no Artigo 5º da Lei 8.666/93 e em cumprimento aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, conforme preconizado no Artigo 37 da Constituição Federal, **JUSTIFICA** a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento em face da observância da relevante razão de interesse público consistente na necessidade de consertar as estradas vicinais de acesso aos diversos povoados da Zona Rural deste Município, as quais foram atingidas por fortes chuvas que as deixaram intransitáveis, prejudicando, desta forma, o transito dos produtores rurais e do transporte escolar responsável pela locomoção dos estudantes residentes nestas localidades.

Portanto, diante deste contexto, fica justificado e, por fim, autorizado o pagamento em favor da Empresa **O REI DO CAMINHÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 21.256.865/0001-79, referente as Notas Fiscais 2523 e 0869, correspondente ao empenho Nº 031/2018 e 032/2018, datadas de 02 de maio do ano de 2018, nos valores de R$ 4.643,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e R$ 3.158,40 (Três mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), respectivamente, alusivos a reposição de peças para conserto de máquina, de placa ARE 0416, de uso da Secretaria Municipal de Agricultura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:9677E477

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 022/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da saúde, educação, assistência social e administração, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação, neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001–88, nos valores de R$ 259,54 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), R$ 613,14 (Seiscentos e treze reais e quatorze centavos), R$ 924,18 (Novecentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), R$ 1.802,16 (hum mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos), R$ 804,36 (Oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) R$ 3.041,46 (Três mil e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e R$ 123,20 (Cento e vinte e três reais e vinte centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5024, 5025, 5026, 5027, 5028, 5029 e 5030, respectivamente, somando um total de R$ 7.568,04 (Sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 10 maio de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
CPF (MF): 294.555.614-68
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:7BD7D058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, referente ao Emprenho nº 402002/2018, datado de 02.04.2018, no valor de R$ 53.402,00, Nota Fiscal nº 000002639, datada de 09.05.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local, no município de Baía Formosa/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 09 de maio de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:79702E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes/RN,**CNPJ:**(08.110.884/0001-49),**CONTRATADA:**COMERCIAL DO BEBE EIRELI,**CNPJ:**(09.001.018/0001-82)**; OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 58 KITS DE GESTANTES PARA AS MULHERES CADASTRADAS NO CRAS E ACOMPANHADAS PELO PROGRAMA INTEGRAL A FAMÍLIA/PAIF, DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN,**VALOR GLOBAL:**R$ 7.896,70 – (sete mil oitocentos e noventa e seis e setenta centavos),**BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Republicado por incorreção):**04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS – SCFV), Despesa: 339032 – MATERIAL ,BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUTITA, Fonte de Recursos: 0102900000 – Recursos Vinculados,

Autoridade Responsável:
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:F2F635AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 13030002/18
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para aquisição de cestas básicas, kits de limpeza e kits de higiene, com abertura marcada para o dia **24/05/2018**, **às 09:00horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 10 de maio de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade
Código Identificador:5CAAC56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2018, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.142.655/0001-06, NESTE ATO REPRESENTADO PELA PREFEITA MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX E A SRA. **ANA CAROLINA CUNHA TAVARES**, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 012.596.594-02, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido unilateralmente, em 04 de maio de 2018, o contrato de prestação de serviços por tempo determinado nº 40/2017, firmado no dia 01/09/2017, entre o Município de Boa Saúde/RN e a Sra. ANA CAROLINA CUNHA TAVARES.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dará nos termos da Cláusula Décima, §1 º, alínea "a" do Contrato nº 040/2018, sendo este fundamentado pela Lei Municipal nº 301/2017 alterada pela Lei Municipal nº 305/2018.
O presente termo será lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Boa Saúde/RN, 04 de maio de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Testemunhas: assinaturas no termo.

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:39BADD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138 DE 10 DE MAIO DE 2018/GP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2018/GP

Concessão de diária ao servidor que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.
Resolve :
1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (uma diária e meia) no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e R$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA, CPF: 025.362.084-86, na função de COORDENADORIA DE TRIBUTOS, para acompanha o Sr.° Domingos André de Medeiros, a tratar de assuntos de regularização de posse de terra, no INCRA em Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 10 de maio de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:1BA1AB52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018 (*)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS.
Contratada: AGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 19.657.875/0001-99.
Processo nº 062/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018 - CPL
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Construção de drenagem superficial e pavimentação PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE TRECHO DAS RUAS JOSÉ PINHEIRO MACÊDO E RUA PROJETADA 01, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 104.237,50 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 08/05/2018 à 08/05/2019.
Natureza: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Região: 0001 – Bom Jesus.

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 08 de maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:C6532077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018 - COMUNICO QUE A SRA. NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO , COM MATRÍCULA: 000.136, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENCONTRA-SE DE FÉRIAS COM INÍCIO PREVISTO PARA 01/05/2018 E COM TÉRMINO EM 30/05/2018.

PORTARIA Nº 071/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE FÉRIAS

Comunico que a Sra. NIEDJA MARQUES DE LIMA RIBEIRO , com matrícula: 000.136, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se de FÉRIAS com início previsto para 01/05/2018 e com término em 30/05/2018.
.
Bom Jesus-RN, em 08 de Maio de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:655B94EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP (SRP) Nº 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018 - Pregão Presencial (SRP) nº 006/2018.

Objeto: Registro de Preço para futura Contratação eventual e futura de pessoa jurídica especializada na confecção e fornecimento, sob demanda, de uniformes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto, referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 006/2018 com início em 09 de abril de 2018, realizado em 02 de maio de 2018, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei 8.666, de21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 089/2018 - CPL.

LAYSSA MATIAS MEDEIROS – ME - CNPJ: 12.607.846/0001-73, saiu vencedora no lote único com um valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:DE8AEC1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018 - COMUNICO QUE A SRA. MARIA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE, COM MATRÍCULA: 000.126 E CPF: 455.072.014-04, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENCONTRA-SE EM LICENÇA PRÊMIO.

PORTARIA Nº 074/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO: MARIA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE

Comunico que a Sra. MARIA DE CÁSSIA DOS SANTOS DUARTE, com matrícula: 000.126 e CPF: 455.072.014-04, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em LICENÇA PRÊMIO com início previsto para 01/06/2018 e com término em 30/08/2018.
.
Bom Jesus-RN, em 10 de Maio de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:10A1D851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. PAULO FERREIRA FILHO, COM MATRÍCULA: 000.415, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA MILITAR REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017,

PORTARIA Nº 075/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. PAULO FERREIRA FILHO, com matrícula: 000.415, com o objetivo de Realizar a Prestação de Contas da Junta Militar referente ao Mês de Dezembro de 2017, realizada no dia 10 de Janeiro de 2018, em Natal-RN.
.
Bom Jesus-RN, em 10 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:4F4BFD00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018 - CONCEDER UMA DIÁRIA AO SR. PAULO FERREIRA FILHO, COM MATRÍCULA: 000.415, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA JUNTA MILITAR REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 076/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder uma diária ao Sr. PAULO FERREIRA FILHO, com matrícula: 000.415, com o objetivo de Realizar a Prestação de Contas da Junta Militar referente ao Mês de Abril de 2017, realizada no dia 02 de Maio de 2018, em Natal-RN.
.
Bom Jesus-RN, em 10 de Maio de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:6B530C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 000018/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA ODVALDO DE SOUZA DELGADO.

Aposentadoria Art. 3 da EC 47/2005

Portaria nº 000018/2018

Bom Jesus/RN, 10 de maio de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ODVALDO DE SOUZA DELGADO.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO BJPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 e incisos, da Lei Municipal nº 364/2017, de 25 de maio de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais** ao servidor **ODVALDO DE SOUZA DELGADO,** portador do RG nº 397068, ITEP, CPF nº 221.729.714-72, Efetivo, no cargo SUPERVISOR FINANCEIRO III B. XIII, Matrícula Funcional n.º 11, lotado na Secretaria Municipal de _____ do Município de Bom Jesus**,** nos termos do art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal 364/2017, conforme processo do BJPREV nº 000006/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**

07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDETE GOMES DE SOUZA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:366068C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 24 de Maio de 2018, às 13h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - SRP, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de assessoramento e gerenciamento de projetos educacionais em atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 09 de Maio de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D37BD3A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR/EXECUTOR: S M DE O AMORIM-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.339.079/0001-50.
OBJETO: ADESÃO ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 para registro de preços, devidamente realizado pelo Município Vila Flor/RN, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: A despesa será consignada à dotação orçamentária e financeira prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA: 11 de Janeiro de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 11 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B2FF4A5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP
OBJETO: Formalização de Registro de Preços para Contratação de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Município de Caiçara do Norte/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
FORNECEDOR: Empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, Vencedora dos itens da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Abril de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F402BF18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Município de Caiçara do Norte/RN, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, vencedora dos itens da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6F53F013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando o Registro de Preços para Contratação de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Município de Caiçara do Norte/RN.

Empresa: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, vencedora dos itens da Licitação.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:E1F7C75C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

Objeto: Registo de preços para Contratação de agência prestadora de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento, para atendimento ao Município de Caiçara do Norte/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.477.835/0001-90, vencedora dos itens da Licitação.

Data: 26 de Abril de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:19DC9C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
CONTRATADO: DUNAS AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.925.760/0001-23.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Caiçara do Norte/RN.
VALOR TOTAL: R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.
Recursos Orçamentários: Ministério da Agricultura.
Elementos de Despesa: "4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente".
DATA: 27 de Abril de 2018.
ASSINATURA: Amarildo Elias de Morais Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 27 de Abril de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4B629524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-025-2018

LICITAÇÃO N. º PP:025/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

I T DE MELO FILHO - ME ** CPF/CNPJ : 26835540000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449835	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA NATAL/ RN EM VEICULO FECHADO TIPO VAN, COM AR CONDICIONADO, LICENÇA DO DER ATUALIZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, VEICULO ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 2016	VGM	576	800.00	460,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR I T DE MELO FILHO - ME					460,800.00

Valor Total da Contratação R$ 460,800.00(Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 10 de Maio de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2F1CE8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-025-2018

LICITAÇÃO N. º PP:025/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN.
MODALIDADE: Pregao Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

I T DE MELO FILHO - ME					
** CPF/CNPJ : 26835540000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
449835	TRANSPORTE DE PESSOAS PARA NATAL/ RN EM VEICULO FECHADO TIPO VAN, COM AR CONDICIONADO, LICENÇA DO DER ATUALIZADA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS, VEICULO ANO FABRICAÇÃO/ MODELO 2016	VGM	576	800.00	460,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR I T DE MELO FILHO - ME					460,800.00

Valor Total da Contratação R$ 460,800.00(Quatrocentos e Sessenta Mil e Oitocentos Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de Maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:459A3420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2018

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite para Natal/RN, ao (à):

SERVIDOR (A):	Robson de Araújo			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1118536			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 837.946.624-15	**RG:** 001.412.831 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00h do dia 11/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo da Prefeitura S10 de Placa OJZ-2425			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária sem pernoite para viagem à cidade do Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, para participar de reunião com diretor do DNOCS, para tratar sobre situação de terreno onde está localizado o bairro Vila Carlindo Dantas, bem como participar do lançamento do projeto prefeito empreendedor do SEBRAE e outros compromissos de interesse do município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefia de Gabinete				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária S/Pernoite	Natal/RN	11/05/2018	C/Pernoite 500,00 S/Pernoite 250,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Secretário de Tributação e Finanças

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9C6E055C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Francisco de Assis Oliveira			
CARGO:	Sec. Municipal de Tributação e Finanças.			
MATRÍCULA:	1123726			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 465.929.624-53	**RG:** 758.680 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 14/05/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo do próprio FIAT TORO QGI-6547			
OBJETIVO DA VIAGEM				
01 (uma) diária com pernoite para viagem à cidade de Natal/RN no dia 14/05/2018 para participar de curso sobre o SISPATRI (sistema de patrimônio), de interesse do Município de Caicó/RN.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
01 diária c/Pernoite	Natal/RN	14/05/2018	C/Pernoite 250,00 S/Pernoite 125,00	250,00

Importa a quantia de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:04ACB38C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, torna pública que realizará em 05 de junho de 2018, às 08h30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, a sessão se recebimento dos envelopes 01 e 02 da CHAMADA PÚBLICA 001/2018, instaurada objetivando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Campo Redondo/RN, em 10 de maio de 2018.

ALESSANDRÚ EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:82E41AD8

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2018, às 09h00min, a Licitação – Pregão Presencial nº 018/2018 para registro de preço, Objetivando a Aquisição de gênero alimentício destinado a atender as necessidades das diversas Secretárias, órgãos e setores produtivos da Administração Pública Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:CC4136F2

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de maio de 2018, às 14h00min, a Licitação – Pregão Presencial nº 019/2018 para registro de preço, Objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de infra-estrutura digital de impressão e cópia, para atender as necessidades da administração municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua José Francisco de Souza, nº 04, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Campo Redondo/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:E1C6FEE6

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a José Damião Neves para a Prestação de serviços de capotaria., no valor global de R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 10 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:B8D200EF

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER para a Realização de consultas e exames., no valor global de R$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 9 de maio de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:39034E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARIA DO SOCORRO SANTIAGO LIMA 3587254368, inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.893.710/0001-93,** representante exclusivo da atração artística **"SOCORRO LIMA E BANDA,** no valor de **R$ 5.000,00, (cinco mil reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 09 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:01934D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **GERLIANE PATRICIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF Nº 094.622.654-70,** representante exclusivo da atração musical **"GERLIANE SOUZA E BANDA"**, no valor de **R$ 3.000,00, (três mil reais),** vem

RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:92F540BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIALN° 014/2018

Considerando o pedido de impugnação impetrado pela empresa SANTOS & FERNANDES EIRELI – CNPJ: 02.909.308/0001-80, sobre as cláusulas e condições do Edital do Pregão Presencial nº 014/2018, fica suspensa a sessão pública do referido certame previamente agendada para ser realizada as 08:30 do dia 14/05/2018. A data da nova sessão será publicada nesta mesma imprensa oficial, tão logo seja analisado o pedido impetrado pela referia empresa.

Canguaretama/RN, 10 de maio de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:297C7AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 103/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, ao Sr. ANTONIO **JAIMAR GOMES, Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal, Articulador Local do Selo UNICEF**, inscrito no CPF/MF nº 050.884.994–26 e portador da Cédula de Identidade nº 001.704.374-SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **PORTALEGRE-RN**, onde irá participar de **Capacitação do SELO UNICEF**, para explanação sobre a metodologia de obtenção da certificação, que acontecerá no dia **11 de maio de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:534DD1BE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 104/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)**, a Sra. **SAYONÁRIA SOARES DA SILVA DANTAS, Chefe de Setor de Secretaria do Vice-Prefeito, Mobilizadora do NUCA – Núcleo de Cidadania e Adolescente**, inscrita no CPF/MF nº 050.927.214-21 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.332.768-SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **PORTALEGRE-RN**, onde irá participar de **Capacitação do SELO UNICEF**, para explanação sobre a metodologia de obtenção da certificação, que acontecerá no dia **11 de maio de 2018**.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1211A088

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 105/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária à Controladora Geral do Município e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, a Sra. **BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**, **Controladora Geral do Município,** inscrita no CPF/MF nº 050.0021.664-90 e portadora da Cédula de Identidade nº 002.113.065-SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu

deslocamento à cidade de **NATAL - RN**, onde irá participar do **Curso Turma 01 (maio): CONTROLE INTERNO – MÓDULO II – SISPATRI GESTOR**, que se realizará no auditório da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, no dia **14 de maio de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:736CB7F7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 106/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diária ao Servidor Municipal e dá outras providências*.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA, Agente Administrativo,** lotado na Controladoria Geral do Município, inscrito no CPF/MF nº 079.252.184-60 e portador da Cédula de Identidade nº 002.054.295-SSP/RN, para custear despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à **NATAL-RN**, onde irá participar do **Curso Turma 01 (maio): CONTROLE INTERNO – MÓDULO II – SISPATRI GESTOR**, que se realizará no auditório da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, no dia **14 de maio de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no ***caput*** do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 08 de maio de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:169FF7C0

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10040004/2017.

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PÚBLICO, OS SIGNITÁRIOS INFINE ASSINADOS, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 21.052.876/0001-51, com sede na cidade de Parnamirim-RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, neste ato representada pelo Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES CPF: Nº 084.053.854-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de locação de grupo gerador e veículos tipo: caminhonete, retroescavadeira, caminhão, pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas da prefeitura municipal de Caraúbas e da secretaria de trabalho e assistência social, secretaria de saúde, secretaria do desenvolvimento da educação e do desporto, secretaria de política de campo e meio ambiente e secretaria de infraestrutura e serviço público desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	PG Construções e Serviços EIRELI – EPP
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***PAULO RICARDO MARQUES GUEDES***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/RG:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A94429E7

SECRETARIA DE GOVERNO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10040004/2017.

Pelo presente instrumento público, os signitários infine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP:

59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 13.393.557/0001-81, com sede na cidade de Caraúbas, na Rua Raimundo Fernandes Pimenta, N° 10, Centro, neste ato representada pelo Sr. DARCIONE DANIEL DA SILVA, CPF nº 067.842.844-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à contratação de pessoa jurídica destinada à execução dos serviços de locação de grupo gerador e veículos tipo: caminhonete, retroescavadeira, caminhão, pick up e passeio, destinados ao transporte de pessoal e cargas da prefeitura municipal de Caraúbas e da secretaria de trabalho e assistência social, secretaria de saúde, secretaria do desenvolvimento da educação e do desporto, secretaria de política de campo e meio ambiente e secretaria de infraestrutura e serviço público desta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso ll, art. 57 da Lei 8.666/93 com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL
Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/ RN	Métodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DARCIONE DANIEL DA SILVA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/RG:

_____
CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4B798AEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **23 de maio de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM com REGISTRO DE PREÇO, objetivando o fornecimento de Medicamentos**,** conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, **com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3AEFD947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018,** no dia **24 de maio de 2018** às **14:00 (quatorze horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. O edital, na integra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de maio de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EB65104B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2016 – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2018 até 04 de maio de 2019.

VALOR DO ADITIVO: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

BASE LEGAL: Art. 57, IV da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: José Eduardo de Souza Borges

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:AAE4B03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 063/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: JOÃO MARIA VARELA – ME

Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo.

Vigência do Aditivo: 04 de abril de 2018 até 04 de agosto de 2018.

Valor do Aditivo: R$ 90.680,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta reais)

Licitação - Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços Nº 042/2015

Base Legal: Art. 57, IV, da Lei 8.666/93

Assinaturas:
Pela Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Carlos Magnus Ribeiro Filho e Lúcia Maria Salustino Dutra.
Pela Contratada: João Maria Varela.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:83D2AB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

No Resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 004/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/03/2018, Edição 1723. **Onde se lê:** "empresa desclassificada por descumprimento do edital: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – 10.702.157.0001-12,** (item 24.8.2)", **leia-se:** "empresa desclassificada por descumprimento do edital: **PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – 10.702.157.0001-12,** (item 10.6)".

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:947A4A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 02/2018

Anexo XXII	Poder: Executivo	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MUN. DE CERRO CORA	
	Bimestre de Referência: **02/2018**	
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		34.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita		34.000.000,00
Receitas Realizadas		8.799.745,71
Saldo do Exercício Anterior		1.114.125,43
Déficit Orçamentário		320.585,18
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA		Até o Bimestre
Dotação Inicial		32.900.000,00
Dotação Atualizada		32.900.000,00
Despesas Empenhadas		12.463.116,22
Despesas Liquidadas		9.120.330,89
Despesas Pagas		8.924.396,92
Superávit Orçamentário		-0-
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		12.463.116,22
Despesas Liquidadas		9.120.330,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		27.180.007,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado previdenciário (I –II)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-188.012,24	0,00%
Resultado Primário	0,00	-188.012,24	0,00%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	718.607,28	0,00	317.196,75	401.410,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	100.912,90	0,00	0,00	100.912,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	819.520,18	0,00	317.196,75	502.323,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	1.627.737,86	25%	32,73%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	2.476.329,20	60%	93,06%
Complementação da União	0,00	60%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias (IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde	907.059,43	15%	18,19%

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	-

FONTE: Sistema e-publica (2211-2617-102: Unidade Responsável PMCC: Emissão 10/05/2018: hora emissão 10:26

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
Controlador Geral

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contabilista
CRC-RN 005603/O-4

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:6F8EC8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimeste de 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		27.180.007,15
Receita Corrente líquida ajustada		27.180.007,15
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	15.875.960,74	58,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.677.203,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.943.343,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	- 2.320.487,78	- 8,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.616.008,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.697.602,29	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.348.801,14	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.902.600,50	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: Sistema e-publica(1769-5274-281). Unidade responsável: PMCC - Data da emissão 10/05/2018 e hora da emissão 10:26		

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:2D0D9A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA,** para a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA, PARA PRESENTEAR AS MÃES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DESTE MUNICIPIO CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R$ 1.581,80 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 10 DE MAIO DE 2018

DANIEL MARTINS ARAÚJO
Secretaio

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:393545D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**,** junto a **AVANILDO FIRMINO DA SILVA,** para a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS PARA COZINHA, PARA PRESENTEAR AS MÃES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R$ 2.509,80 (dois mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 10 DE MAIO DE 2018

CLAUDIO MARQUES DE ,MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:0DC0BAB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através da Comissão Permanente de Licitação vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 060/2018- **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor do(s) participante(s): JOSÉ JUSAÍ DE ARAÚJO no iten 06, ENILDO DE SOUZA SOARES nos itens 03,04,11,15,18,19,20,23,24,25,26,31,32 e 33, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA nos itens 01,02,05,07,08,10,12,14,16,17,19,20,26 e 31 e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI nos itens 05,06,07 e 16.

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5FF801D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 060/2018- CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, em favor do(s) participante(s): JOSÉ JUSAÍ DE ARAÚJO, ENILDO DE SOUZA SOARES, ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CRUZETA VELHA e COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOÃO DO SABUGI. Totalizando um valor de R$ 97.371,75 (noventa e sete mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

Cruzeta/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:DBBE7234

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n° 043/2015, de 19 de outubro de 2015, firmado entre o Município de Cruzeta e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça,
CONSIDERANDO, o disposto no Ofício n° 194/2018/PGJA/RN, de 24 de abril de 2018, expedido pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão da servidora **FRANCISCA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 051-1, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, para que exerça suas atividades laborais na Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeta.
Parágrafo único. Caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora ora cedida.
Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 03 de maio de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:99165CA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO ADITIVO 02.02.032/2017

ADITIVO: 02.02.032/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 02.32/2017
PREGÃO PRESENCIAL 32/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM ULTRASONOGRAFIA.
CONTRATADO: ECON LTDA - ME
CNPJ: 09.463.736/0001-70
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NO SALDO CONTRATUAL.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 05/07/2018

CURRAIS NOVOS, 09 de maio de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:D49BFA49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CESSÃO Nº 58/2018

PORTARIA Nº. 58/2018 ENCANTO/RN, 08 de maio de 2018

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pala Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, a Solicitação de Cessão, sem ônus, do Tribunal de Justiça do Estado da servidora em questão, por meio de Ofício nº. 282/2018-GP/TJRN.

Considerando, o interesse em colaborar com a Justiça, como meio de se auxiliar a justiça social.

Considerando, ademais, o interesso público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ATEVALDO NAZARIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º – Deferir a **Cessão Funcional**, da Servidora Pública Municipal **Antônia Mirna Costa Batista**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 162539-4, com ônus para este Município, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo Único: O prazo da referida cessão será de 2 (dois) anos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de maio de 2018.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:D6194027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 21030001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21030001/2018
INTERESSADO: CASA DA CRIANÇA
ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesa deste Município, autorizo a celebração do Termo de Convênio com a CASA DA FAMILIA, no valor total de 5.724,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), a ser transferido em 12 (DOZE) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Ato contínuo encaminhe-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para autuação do processo administrativo e emissão de Parecer Jurídico.

Encanto/RN, 03 de janeiro de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21030001/2018

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:442B98DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2018, que objetiva: Compra de eletro eletrônico para doação da festiva do dia das mães.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MOVEIS CENTER EIRELI - R$ 1.547,70.

Equador - RN, 08 de Maio de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CD22DE11

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1DV16/2018

OBJETO: Compra de eletro eletrônico para doação da festividade do dia das mães.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECREATRIA DE EDUCAÇÃO 2005- Manutenção das atividades da secretaria de educação 3390.32.0000- material de distribuição gratuita FONTE DE RECURSOS: 111- Receitas de Impostos e Transferência de Impostos - Secretaria de Educação. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV16/2018 - 09.05.18 - MOVEIS CENTER EIRELI - R$ 1.547,70.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:B8AE9089

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00016/2018. OBJETO: Compra de eletro eletrônico para doação da festividade do dia das mães.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 08/05/2018.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9FC53550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00045/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: QUALITY DISTRIBUIDORA CNPJ Nº 29.837.174/0001-95 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRINHA E GUARDA CHUVA VALOR: R$ 7.835,00 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIAS MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 27 de Abril de 18 de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C5174099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00043/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHÕES - ME CNPJ Nº 05.128.526/0001-75 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL **VALOR**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO - **FUNDAMENTO LEGAL**: ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 27 de Abril de14 de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:060E9136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000005/2018 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA - ME (CNPJ: 02.795.095/0001-02) – **VALOR GLOBAL:** R$ 182.904,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quatro reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 10 de maio de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8F5BFFFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2017 e 004/2017 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2018** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA - ME (CNPJ: 02.795.095/0001-02)** no valor global de R$ 182.904,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e quatro reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 08 de maio de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito do Município

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B8747FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2018 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, PrefeitaMunicipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos doArt.74,Incisos,XII e XIVda Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr. **FRANCISCO RAILTON SANTANA**, CPF nº 942.682.404-97, RG 001.422.313 SSP/RN, Corecon nº 1.697 - 19ª Região, no Cargo de **ASSISTENTE DE CONTROLADOR/CC2**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado no Gabinete da Prefeita.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de Maio de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E76AF46B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20170111001 – TP 04/2016

A Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - CNPJ: 08.349.052/0001-80, deste município de Frutuoso Gomes/RN – CONTRATANTE e AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP CNPJ: 07.161.661/0001-48 – CONTRATADO, celebram este aditivo da TP 004/2016; objetivando a alteração de prazo do respectivo contrato para 31 de dezembro de 2018, conforme Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Frutuoso Gomes/RN, 29 de dezembro de 2017.

JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:87871DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 010505/2018

Objeto:. Aquisição de Diesel Comun BS500
Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)
Valor Total Julgado: R$ 6.383,29
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:809A02A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO: 01040104/2018

Objeto:. Serviço de Retelhamento do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R$ 3.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A999DA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 010507/2018

Objeto:. Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral
Contratado: Helison de Oliveira (13.081.731/0001-50)
Valor Total Julgado: R$ 7.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C2AD9BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 01040103/2018

Objeto:. Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossorol/RN
Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)
Valor Total Julgado: R$ 3.321,05
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:49E0B54F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0216/2018-GP/PMG*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

*Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Subd*iretora de Unidade de Mista de Saúde *nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **JUCILENE COSTA DOS SANTOS** brasileira, portadora do CPF n.° 063.682.864-66, para ocupar o Cargo em Comissão de **SUBDIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** SÍMBOLO**CC-3.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Abril de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 10 de Abril de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2018. Edição 1760, Código Identificador:4D531396, "**Onde lê-se:** Diretora de Unidade Mista - **Lê-se:** Subdiretora de Unidade Mista de Saúde."

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F6B80165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 215/2018 – Tomada de Preços nº 001/2018, que tem como o objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA, NA COMUNIDADE DO ANACÉ, ZONA RURAL DE GOIANINHA/RN, visando atender às necessidades do Município de Goianinha-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS 001/2018 e ADJUDICO** ao proponente à Empresa: **ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.002.910/0001-20,** com o valor global de R$ 21.621,13 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 08 de Maio de 2018.

Goianinha-RN, em 10 de Maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:34D517FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 243/2018 - GP

Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Sra. FAIRUZE SOARES BEZERRA, sob a portaria nº 243/2018, do cargo de Diretor (a) I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 10 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F182BE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 244/2018 - GP

Goianinha/RN, 10 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. FLAUBERTO WAGNER DE FARIAS FONSECA, sob a portaria nº 244/2018, do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de abril de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 10 de maio de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:19AD9946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 07/2018

PROCESSO Nº 40161/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO
Pregão Presencial SRPNº 7/2018
O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 7/2018, destinado àAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
C. TRAJANO PINTO- CNPJ: 05.909.473/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26 ; totalizando o valor de **R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.
EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R$ 327.196,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais)**.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B2F00277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 47/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 47/2017.
Contratante: Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10
Contratada:PROMEDICA-SER. MÉD. ASSI. AMB. E CON. DE SAÚ LTDA – CNPJ 21.016.719/0001-90
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor do Contrato nº 47/2017.
Data de Assinatura:29 de março de 2018
Prazo de Vigência: 01 de abril de 2018 a 30 de março de 2019
Valordo Aditivo: R$ 1.068.080,00 (um milhão, sessenta e oito mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2030 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade / MAC.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2016

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

RODOLFO MACIEL MELO MARTINS
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B4F82ED4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 7/2018

PROCESSO Nº 40161/2018
Pregão Presencial SRP Nº 7/2018
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 40161/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 7/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
C. TRAJANO PINTO- CNPJ: 05.909.473/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 26 ; totalizando o valor de **R$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais)**.
EVANES FELIPE DE SOUZA - ME - CNPJ: 12.389.507/0001-68 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 ; totalizando o valor de **R$ 327.196,00 (trezentos e vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais)**.

Governador Dix sept Rosado-RN, 09 de maio de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:DC384DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 22 DE 06 DE MAIO DE 2018.

Mantém a suspensão das atividades da Escola Municipal Educandário Dix-Septiense e da Escola Municipal Antonia Lopes e Alves, bem como determina o reinicio das aulas das demais unidades de ensino de Governador Dix-Sept Rosado/RN; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e**,**

Considerando, o disposto na Lei Federal n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº. 20/2018, que determinou a suspensão das atividades das unidades de ensino da rede municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, em virtude dos danos causados pelas intensas chuvas;

Considerando que as estradas já apresentam condições de tráfego e foram realizados pequenos serviços emergenciais em escolas menores e com menor complexidade;

Considerando que a Escola Municipal Educandário Dix-Septiense (Zona Urbana) e a Escola Municipal Antonia Lopes e Alves (Sítio Camurim,zona rura) ainda necessitam de reparos;
Considerando, deliberação do Conselho Municipal de Educação, após consulta;

DECRETA:
Art. 1º. Fica mantida, nos termos do Decreto Municipal nº. 20/2018, a suspensão das atividades das seguintes unidades de ensino da rede municipal, a saber:
a) Escola Municipal Educandário Dix-Septiense (Zona Urbana);
b) Escola Municipal Antonia Lopes e Alves (Sítio Camurim,zona rural).
Art. 2º. Com relação às demais unidades de ensino da rede municipal, fica determinado o reínicio das atividades escolares.
Art. 3º. Os dias letivos correspondentes aos dias da suspensão de atividades das unidades mantidas por este Decreto serão repostos posteriormente, de acordo com estratégias que serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. A suspensão terá duração até que haja condições de tráfego dos transportes escolares nos trechos da zona rural e que sejam realizados os reparos urgentes nos tetos das escolas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 06 de Maio de 2018.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fabio Emanuel Diniz de Oliveira
Código Identificador:92617B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 09 de Maio de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de N° 051/2018, para apurar LICENÇA PRÊMIO do (a) servidor (a) PEDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 6228 e regido sob o CPF: 625.872.264-49.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 09 de Maio de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:
Ana Paula Oliveira Silveira
Código Identificador:DD260169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ORD	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	Marcina Augusta de Souza	8	CLASSIFICADO NAS VAGAS
2	Luzia Fabiana de Oliveira Rodrigues	8	CLASSIFICADO NAS VAGAS
3	Suely Mara de Morais Souza Oliveira	8	CLASSIFICADO NAS VAGAS
4	Vera Lúcia de Freitas Sousa	8	CLASSIFICADO NAS VAGAS
5	Vanubia Felix de Meneses	8	CLASSIFICADO NAS VAGAS
6	Neumar de Oliveira Moura	7	CLASSIF. CAD. RESERVA
7	Maria Gorete da Silva	7	CLASSIF. CAD. RESERVA
8	Ana Maria da Cruz	7	CLASSIF. CAD. RESERVA
9	Anacleia Silva do Vale	7	CLASSIF. CAD. RESERVA
10	Maria Veriana da Silva Borges	6	CLASSIF. CAD. RESERVA
11	Albilene Freire da Costa dos Santos	6	CLASSIF. CAD. RESERVA
12	Miliany Márcia Meneses Souza	4	CLASSIF. CAD. RESERVA
13	Claúdia Márcia de Oliveira França	4	CLASSIF. CAD. RESERVA
14	Denise Jandiety da Silva Morais	3	CLASSIF. CAD. RESERVA
15	Carina Beatriz de Oliveira Morais	2	CLASSIF. CAD. RESERVA
16	Clea Fiama de Andrade Freire	2	CLASSIF. S/ CAD. RESERVA
17	Maria Ingrid da Costa	2	CLASSIF. S/ CAD. RESERVA
18	Francisca das Chagas de Oliveira		DESCLASSIFICADO
19	Maria Aldelúcia de Medeiros Assis		DESCLASSIFICADO

Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 11 de maio de 2018.

Comissão de Avaliação:

ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA
Presidente

MAGNÓLIA MAGDA CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

LUZIA MARIA TAVARES AQUINO
Membro

THÁBITA ALEXANDRA DA SILVA SILVEIRA NASCIMENTO
Membro

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:65B45483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ através do seu Pregoeiro **CONVOCA** as empresas **CLASSIFICADAS quanto aos itens 17, 19, 21 e 25** do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) no 036/2017, Processo Administrativo nº 2960/2017,** originado pelo **Memorando nº 142/2017 – Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil,** que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO DOMÉSTICO E APARELHOS DE AR CONDICIONADO) E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, para que no dia **15/05/2018 às 14h30**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, seja verificada as condições editalícias e procedida à negociação, nos termos do artigo art. 4º, XVI c/c XXIII da Lei Federal nº 10.520/02.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado

alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.
Guamaré(RN), 10 de Maio de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:4EFC3850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2018

Nomear, ALEANDRA MACEDO SILVA no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ALEANDRA MACEDO SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:08019E32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2016 (PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016)

Processo nº: 1724/2018;

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: RELLECUN SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ Nº 06.538.799/0001-50

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviço médicos na área de clínicas: médica, pediatria e ginecologia/obstétrica.

Objeto do Aditivo: Este termo aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses, a contar dia 20 de abril de 2018 até o dia 20 de maio de 2019, com amparo § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses, a contar dia 20 de abril de 2018 até o dia 20 de abril de 2019;

Fundamento Legal: § 1º, II do art. 57 da Lei de Licitações, art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante).

RELEECUN SERVIÇOS EIRELI – ME., CNPJ 06.538.799/0001-50, sendo representado neste ato pela Sra. **BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALES**. (Contratada).

Guamaré/RN, 18 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:A6B7627E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

Processo nº: 2254/2018
Contratante: Município de Guamaré/RN
Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME.
CNPJ Nº 04.805.345/0001-73
Objeto do aditivo: Acrescer ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.
Previsão legal: art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME., por seu representante Sra. Jozilma Maria de Carvalho, CPF Nº. 791.603.954-00 – Contratada.

Guamaré/RN, em 10 de maio de 2018.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:37E9E034

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 3414/2018.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JM BEZERRA & CIA LTDA.
CNPJ Nº: 08.510.133/0001-10
OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Professor Antônio Theodorico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2018 a 10 de maio de 2019.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0106 – GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5CBCC988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 668/2018

Nomear, FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCIJANIO SOARES DE SOUZA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado no Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de maio de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B96DA435

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 658/2018

Designar servidores para procedimentos de certificação de notas fiscais referentes à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização, recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil e órgãos vinculados.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei 525/2011, e **CONSIDERANDO** os procedimentos administrativos quanto aos trâmites para a certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos;
RESOLVE
Art. 1º - Designar as servidoras Erica Vanessa de Souza Silva, matrícula 24567, Hávila Stefany da Silva Câmara, matrícula 24500, Izamara de Lima Siqueira do Nascimento, matrícula 24653 e Wladna Teixeira de Araújo, matrícula 26407, para proceder junto a esta secretaria e órgãos vinculados quanto à certificação de notas fiscais referente à aquisição de produtos e prestação de serviços, fiscalização e recebimento de material e equipamentos destinados à Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil e órgãos vinculados.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se

Guamaré/RN, em 10 de maio de 2018.

MONALISA CAVALCANTE BARRA
Secretária Municipal da Chefia do Gabinete Civil

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:63B4B8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 23)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital n° 002/2017;
Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado n° 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, n° 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089752-9	ADRIANA SANTOS DO VALE

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 10 de maio de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:211E2F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 529/2018

De 10 de Maio de 2018.

Exoneração do(a) Senhor(a) FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61,** ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:9B4AAC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 530/2018

De 10 de Maio de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) CLAYTON FERNANDES DA FONSECA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exoneração o(a) Senhor(a), **CLAYTON FERNANDES DA FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº **055.302.244-07,** ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0F420D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 531/2018

De 10 de Maio de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE,** inscrito no CPF sob o nº **137.772.514-61,** para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:95B96320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 532/2018

De 10 de Maio de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) CLAYTON FERNANDES DA FONSECA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **CLAYTON FERNANDES DA FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº **055.302.244-07,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E14CF9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO SUPLEMENTAR 001-2018 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, 148, Centro, 59.315-000
Telefone: (084) 3424.0086, Fax: (00).
CNPJ: 08.094.708/0001-60
e-mail: pmipueira@hotmail.com

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 460/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Lei 445/2016, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescri‡oes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta porcento) dos Or‡amentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.33.00.00.00|100000000 Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 4.000,00
02.002.04.122.0004.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo	R$ 6.000,00
Sub-Total:	R$ 10.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2025.3.3.9.0.32.00.00.00|105800000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 4.000,00
Sub-Total:	R$ 4.000,00
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.92.00.00.00|100000000 Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 500,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00
02.007.27.813.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
Sub-Total:	R$ 20.500,00
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1/2018	
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.39.00.00.00|101700000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
02.009.15.451.0022.1056.4.4.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R$ 8.000,00
Sub-Total:	R$ 38.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.1007.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.000,00

02.010.20.608.0023.2009.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 2.000,00
Sub-Total:	R$ 17.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.301.0014.2036.3.3.9.0.92.00.00.00|100200000 Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 6.000,00
03.001.10.301.0014.1078.4.4.9.0.52.00.00.00|102300000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00
03.001.10.301.0014.1079.4.4.9.0.52.00.00.00|106400000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
03.001.10.301.0014.1079.4.4.9.0.52.00.00.00|101400000 Equipamentos e Material Permanente	R$ 43.000,00
03.001.10.302.0018.1087.3.3.9.0.32.00.00.00|106500000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 5.000,00
Sub-Total:	R$ 97.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0011.1100.3.3.9.0.36.00.00.00|102900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.36.00.00.00|102900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.36.00.00.00|100300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 3.000,00
04.001.08.244.0009.2055.3.3.9.0.39.00.00.00|102900000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.000,00
04.001.08.243.0008.2043.3.3.9.0.39.00.00.00|100300000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.000,00
Sub-Total:	R$ 36.000,00
Total Parcial Suplementado:	R$ 222.500,00

Lei 445/2016, art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescri‡oes constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir creditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta porcento) dos Or‡amentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoes constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de:

I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 Contribuicoes	R$ 5.000,00
Sub-Total:	R$ 5.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2003.3.3.9.0.32.00.00.00|100100000 Material de Distribuicao Gratuita	R$ 4.000,00
Sub-Total:	R$ 4.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalacoes	R$ 2.500,00
02.010.20.752.0026.1005.4.4.9.0.51.00.00.00|102400000 Obras e Instalacoes	R$ 21.000,00
Sub-Total:	R$ 23.500,00
02.999-RESERVA DE CONTIGENCIA	
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.9.99.00.00.00|100000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 150.000,00
Sub-Total:	R$ 150.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.241.0006.1092.4.4.9.0.51.00.00.00|100300000 Obras e Instalacoes	R$ 4.000,00
04.001.08.241.0006.1092.4.4.9.0.51.00.00.00|102100000 Obras e Instalacoes	R$ 36.000,00
Sub-Total:	R$ 40.000,00
Total Parcial Reduzido:	R$ 222.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 02 de Janeiro de 2018.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:E9B6C34F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 021/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e demais fundamentos; Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88; Considerando a Lei Orgânica Municipal; bem como os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade. RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores abaixo relacionados, por motivo de aposentadoria:

SERVIDOR	CPF
Maria Daguia Xavier	503.033.254-53
Filomena de Morais	406.805.174-72

Art. 2º. Nomear Wellgnton Maécio Pereira de Azevedo, Ana Paula Costa e Ildo de Medeiros, servidores efetivos do Município, para compor a presente Comissão de Sindicância.
Art. 2º. Determinar que a Comissão de Sindicância Municipal apure os eventuais motivos que ensejam a abertura deste Processo Administrativo Disciplinar, bem como analisar as possíveis irregularidades e proceder com as medidas cabíveis.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal, Ipueira/RN, em 10 de Maio de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:BF4D5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRA/RN
RUA PEDRO OLÍVIO, S/N - CENTRO - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**10/2018**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) DIONE DE MEDEIROS LIMA ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MARTINS/RN, no(s) dia(s) 17 e 18 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO IV FÓRUM ESTRAORDINÁRIO DA UNDIME/RN. SAINDO ÁS 03:00 HORAS DO DIA 17 E RETORNANDO ÁS 21:00 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2018.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de maio de 2018

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal de Ipueira-RN

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:F0DA01B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 278/2018

"Cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados a implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

Execução de projetos, programas e ações voltados ao:

desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de educação;
investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;
construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;
aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;
aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;
provimento de alimentação escolar.

Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério.

Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e á modernização de gestão da educação.

Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação.

Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

Capítulo II
DA ADMINSITRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º. São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referentes a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º. Fica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação composto de quatro membros, cujo presidente nato será o Secretário Municipal, e três servidores, por ele indicados, sendo dois efetivos e um comissionado.

§1º. Os membros do Conselho que não desempenharem a função de Presidente terão, cada um, um suplente, também nomeado pelo Secretário Municipal de Educação.

§2º. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento.

§3º. As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente.

§4º. As decisões do Conselho Diretor de que trata o *caput* deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate.

§5º. O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

§6º. A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º. Compete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

definir as normas operacionais do Fundo;

estabelecer critérios e prioridades para aplicação de recursos;

alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financeiros pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

manter arquivos com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Capítulo III
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º. Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

As transferências oriundas do disposto no art. 212, da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

Recursos provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 6º. O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 7º. O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§1º. A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

§2º. As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 9º. Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

Democratização da gestão da educação pública.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 12. O Secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaçanã, em 10 de maio de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito

Mensagem ao Projeto de Lei nº 007/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Incluso, remeto à análise e à aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 007/2018 que "*Cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências*".
Pretende o Poder Executivo criar o Fundo Municipal de Educação – FME, em obediência a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018 (anexo).
A mencionada portaria dispõe sobre os critérios e as orientações operacionais a serem observadas pelo município em detrimento a movimentação e divulgação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação). A Lei nº 9.394/1996 (LDB) aborda em seu art. 69, §5º que a gestão dos recursos destinados à educação compete às secretarias de educação (ou órgão equivalente), no âmbito dos respectivos entes governamentais.
Ademais, a referida portaria visa também atender e assegurar o cumprimento da legislação vigente, no que diz respeito a publicidade e à transparência dos gastos públicos, além de preservar a aplicação dos recursos do Fundo somente em ações de manutenção e desenvolvimento de ensino, garantindo a exclusividade e a especificidade das contas do Fundeb, bem como, evitar que eventuais bloqueios judiciais nas contas correntes do executivo alcancem os recursos da educação.
A criação do Fundo visa melhorar a educação do nosso município, pois se tratando de um conjunto de recursos financeiros poderá também ser investido em cursos de aperfeiçoamento dos professores, bem como em programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população, criados e desenvolvidos pela própria Secretaria Municipal de Educação.
São essas as razões que me inclinaram a apresentar o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores Municipais, contando, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Ofício nº 042/2018

Jaçanã/RN, 17 de abril de 2018.

Ao
Exmº. Sr. JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Jaçanã-RN
Rua Manoel Fortunato, Centro, CEP 59.225-000

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 007/2018

Pelo presente, estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que "*Cria o Fundo Municipal de Educação – FME, e dá outras providências"*, em obediência a portaria conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 do FNDE/STN.
Na oportunidade, renovo a V. Exª. e demais Edis votos de real apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F739F560

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 279/2018

Fixa o Vencimento-Base dos Cargos de Provimento Efetivo dos Enfermeiros do Município de Jaçanã/RN e revoga a gratificação concedida pela Lei nº 0250/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$ 2.000,00 (dois mil reais) o Vencimento-Base dos cargos de provimento efetivo dos enfermeiros que atuam no Município de Jaçanã/RN.
Art. 2º Fica revogada a Gratificação Complementar instituída pela Lei nº 0250/2016 prevista para o cargo disposto no artigo anterior.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária já consignada, a qual poderá ser suplementada se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 10 de maio de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DE84BE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª NAYARA RICHELLY DE SOUZA BILRO**, Psicologa, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1FCC938C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 60

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MONALIZA MONTEIRO DE LIMA**, Assistente social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9DAC2771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª LUCICLEIDE DE SOUZA FRANCA**, conselheira tutelar, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D05DA4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 62

PORTARIA Nº 62

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª SAMARA KELLE FERREIRA DA SILVA**, conselheira tutelar, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8A4EBA88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 63

PORTARIA Nº 63

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA DAS GRACAS ARAUJO MATIAS**, conselheira, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FEB92564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª MARIA LEDA DE SOUZA**, conselheira tutelar, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AE06D67B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 65

PORTARIA Nº 65

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA**, Motorista, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3D0280CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 66

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Srª DAMIAO EUGENIO DA SILVA**, Motorista, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de JOAO CAMARA/RN, no dia 10 de Maio de 2018, tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para participar da Reunião: Ministerio Publico, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 09 de Maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AC7566C2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000047/2018
PROCESSO Nº. 44/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
APrefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE**: Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA**: IRACIARA SATURNINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPFsob nº. 011.716.944-74. OBEJETO: FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O ENCONTRO DO PNAC. **VALOR GLOBAL**: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2018

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AD7B7F54

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Aos nove dias do mês de maio de 2018, como preceitua as disposições constantes na legislação aplicável e após analisado do recurso administrativo no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017**, referente ao **PROCESSO Nº. 000286/2017**, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR**, o objeto do presente certame no valor global de **R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)** a empresa **J R DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.443.673/0001-68, conforme Proposta de Preços Final apresentada.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C66737D9

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento na Lei Municipal nº. 238/2006 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS,** conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **J R DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.443.673/0001-68, vencedora do certame, com valor global de **R$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

Jandaíra/RN, 09 de maio de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F35A8342

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN, após decorrido o prazo para apresentação das razões recursais, sem que tenha sido protocolado nenhum documento, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PERFURATRIZ**, no qual declarou a empresa **MEGAMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP (CNPJ: 08.599.042/0001-00)**, vencedora do certame, com valor global de **R$ 288.840,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Jandaíra/RN, 27 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:25EB8EAA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM COMPRESSOR PARA PERFURATRIZ.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **25 DE MAIO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:55E03E15

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será

realizada às **10:00h** do dia **25 DE MAIO DE 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 10 de maio de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:79FFD1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através da COMISSSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para os cargos constantes no processo em comento (Criança Feliz). Considerando a resultado final dos candidatos, publicado no site www.janduis.rn.gov.br e diário oficial; Faz saber, que homologa o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018,

Janduís, 10 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

RESULTADO FINAL APROVADOS PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

NOMES	SOMA DAS NOTAS (Currículo peso 1; Entrevista peso 2)	MÉDIA PONDERADA
ANA CÉLIA DE LIMA	231,3	77,10
ANTONIA SUERDA MATIAS LOPES	207,2	69,07
DARINEIDE REGIS DOS SANTOS	218,32	72,77
GIDEONIA RAMALHO DE SOUZA	220,96	73,65
MARIA MAYARA DOS SANTOS SILVA	187,48	62,49
SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO	236,36	78,79

Publicado por:
Elvisney Soares Gurgel
Código Identificador:2FDFF3D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2018 PROCESSO N°: 776/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 031/2018-GP, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, Decretos n° 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n° 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Por Item, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, que tem como objeto a, Aquisição de cartuchos e toners (novos e recargas) de tinta para impressoras, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PUBLICA: 23 de maio de 2018 (quarta-feira).

HORA: 10:00

LOCAL: Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 10 - Centro - Jardim de Angicos/RN

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição noendereço eletrônico www.jardimdeangicos.rn.gov.br, ou no setor de licitações.

Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro/PMJA
Portaria n° 031/2018

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:7261801E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Prefeito Constitucional, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, resolve **REVOGAR** o presente procedimento, que tem por objeto o **"***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, elaboração de projetos básicos de engenharia, nos moldes do art. 6º, inciso IX, da lei 8.666/93, compreendendo também a elaboração de planilhas, memoriais, cronogramas, planos de trabalho e demais serviços necessários, exigidos pelos governos federal e estadual para elaboração de convênios***".**

De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, temos que não há mais interesse público na referida contratação, por se tratar de ano eleitoral que, segundo o ordenamento jurídico pátrio, impossibilita a celebração de convênio e/ou repasses oriundos de convênio. Logo, com supedâneo no que dispõe o art. 20, da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro e tendo em vista que a contratação em tela visa justamente subsidiar a celebração de convênios, temos que dar prosseguimento a presente procedimento não trará resultados práticos à Administração, fato este que só foi observado após a realização da sessão inaugural, mas que é oportuno para que não gere despesas desncessárias a este ente federativo, notadamente diante da crise econômica que assola o Brasil.

Conforme os apontamentos acima, em juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a falta de resultado prático com a contratação, é cabível a revogação do procedimento, conforme ensina Marçal Justen Filho[1], *in verbis*:

"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".

Assim, verificado que o interesse público não será satisfeito e diante do princípio da eficiência inscunpildo no art. 37, caput, da CFRB/88, incumbe ao órgão licitante revogar o procedimento, com o objetivo de pôr término ao procedimento inoportuno.

Com supedâneo no art. 53, da Lei Federal 9.784/99 o qual afirma: "Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos." Decido que fica REVOGADO o presente procedimento, atendendo assim o interesse público.

Por fim, consigno o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Termo de Revogação, para que qualquer interessado interponha recurso, conforme prevê o art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei 8.666/93. Após o decurso do prazo, arquive-se o presente processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de maio de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Jose Mario Barbosa
Código Identificador:193E397C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 631/2008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, Estado do Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 227, da Constituição Federal.

Art. 2° O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade:

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem:

III - serviços e programas especiais, nos termos desta Lei.

§ 1°. Os serviços e programas já existentes, nos diversos órgãos públicos municipais, se adequarão, de modo a proporcionar o atendimento prioritário e preferencial a crianças e adolescentes, na forma do disposto nos art.4°, parágrafo único, "b" c/c 259, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.

§ 2°. O município também destinará, em caráter prioritário, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§ 3°. E vedada a criação, alteração ou extinção de programas de atendimento a crianças, adolescentes e famílias, desenvolvidos por órgãos e entidades públicas municipais, sem a prévia deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 4°. Os programas de atendimento desenvolvidos por entidades não governamentais poderão ser revistos mediante prévia autorização e controle do CMDCA

Art. 3°. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4°. Os programas de atendimento serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

e) proteção jurídico-social;

f) colocação familiar;

g) abrigo;

h) liberdade assistida;

i) prestação de serviços a comunidade;

j) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais e responsáveis usuários de substâncias psicoativas.

§1° O atendimento a ser prestado a crianças e adolescente será efetuado em regime de cooperação e articulação entre os diversos setores da administração pública e entidades não governamentais, contemplando, obrigatoriamente, a regularização do registro civil e a realização de um trabalho de orientação, apoio e tratamento à família.

§2° Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Art. 5°. Fica criado no Município o Serviço Especial de Apoio, Orientação e Acompanhamento Familiar, a ser estruturado com recursos materiais e humanos aptos ao desempenho das finalidades previstas no art.4°, §1°, desta Lei.

Parágrafo único. O programa a que se refere o caput deste artigo importará numa abordagem interdisciplinar visando a descoberta e solução dos problemas sócio-familiares, sendo elaborado e executado pêlos órgãos responsáveis pêlos setores de educação, saúde e assistência social do município..

Art. 6°. O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de órgãos e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 7°. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedir normas gerais para organização, bem como para a criação dos programas e serviços a que se refere o artigo 4°, desta Lei.

CAPITULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SEÇÃOI
DA CRIAÇÃO, COMPOSIÇÃO E MANDATO:

Art. 8°. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, órgão deliberativo da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e controlador das ações do Executivo no sentido de sua efetiva implantação, em respeito ao princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente e às disposições da Lei n° 8.069/90 e desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será administrativamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, de cujo orçamento deverão constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento;

Art. 9°. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros efetivos e suplentes em igual número, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei n° 8.069/90 nos seguintes termos:

I – 04(quatro) representantes do Poder Público Municipal,

II - 04(quatro) representantes de entidades não governamentais de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º. Os representantes de que trata o inciso I deste artigo, escolhidos dentre pessoas que detenham poder de decisão no âmbito de cada Secretaria Municipal responsável pelos setores de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento e finanças, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15(quinze) dias, a contar de sua posse.

§ 2°. As manifestações e votos dos representantes do governo vinculam a administração pública.
§ 3°. Os representantes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelo voto das entidades não-governamentais de promoção, defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, associações comunitárias rurais, associações de bairro, entidades representativas da sociedade civil, com sede no Município e existência mínima de um ano e em pleno funcionamento de suas atividades legais, reunidas em assembléia convocada pelo Prefeito Municipal, mediante edital publicado na imprensa e/ou afixado em locais de amplo acesso do público, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, sendo que a assembléia deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital.
§ 4°. Caso o Chefe do Poder Executivo não providencie a publicação do edital a que se refere o parágrafo anterior, dentro do prazo previsto, tal iniciativa poderá ser tomada por qualquer das entidades não-governamentais especificadas no mesmo dispositivo, ou por qualquer cidadão residente no município.
§ 5°. O voto das entidades civis a que se refere o parágrafo anterior será exercido através de delegados previamente cadastrados junto ao Órgão Municipal ou Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito, para organizar a assembléia.
§ 6°. Cada entidade cadastrada deverá indicar 02 (dois) candidatos para a função de conselheiro, sendo um efetivo e um suplente, pertencentes a seus quadros sociais ou rotinas de atividades.
§ 7°. Os subseqüentes processos de renovação dos conselheiros não-governamentais serão de responsabilidade do próprio Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e deverão ser desencadeados no mínimo 90 (noventa) dias antes do vencimento dos respectivos mandatos.
§ 8°. Os representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão empossados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes dos conselheiros titulares e seus suplentes, bem como das entidades às quais pertencem.
§ 9°. Em qualquer caso, será o representante do Ministério Público pessoalmente notificado a acompanhar, querendo, o processo de escolha das entidades não governamentais integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo informado de todas as etapas do certame, desde sua deflagração até a posse dos conselheiros escolhidos.

§ 10. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 10. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será:
a) vinculado ao tempo em que permanecerem à frente das Secretarias ou Departamentos Municipais, no caso dos representantes do governo;
b) de 02 anos, permitida uma única recondução, no caso dos conselheiros representantes da sociedade civil.
§ 1°. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe o CMDCA deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Órgão.
§ 2°. O mandato dos membros do CMDCA poderá ser cassado, mediante procedimento administrativo a ser instaurado pelo próprio Órgão, na forma e nas hipóteses previstas nesta Lei.

SEÇÃO II
DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 11. De modo a tornar efetivo o caráter paritário do CMDCA, são considerados impedidos de integrar sua ala não governamental todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, assim como o cônjuge ou companheiro(a) e parentes, consanguíneos e afins, do(a) Chefe do Executivo e seu cônjuge ou companheira(o).

Parágrafo único. O impedimento de que trata o caput deste dispositivo, se estende aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins, de todos os servidores do Poder Executivo ocupantes de cargo em comissão no respectivo nível de governo, bem como aos cônjuges, companheiros(as) e parentes, consanguíneos e afins da autoridade judiciária e do representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em exercício na Comarca (Foro Regional ou Distrital).

SEÇÃO III
DO REGIMENTO INTERNO:

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará e aprovará seu Regimento Interno, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse de seus membros.
Parágrafo único. Constará do Regimento Interno do CMDCA, dentre outros:

a) A forma de escolha do presidente e vice-presidente do Conselho de Direitos da Criança q do Adolescente, bem como, na falta ou impedimento de ambos, a condução dos trabalhos pelo decano dos conselheiros presentes, nos moldes do contido no art.13 § 3°, desta Lei;
b) As datas e horários das reuniões ordinárias do CMDCA, de modo que se garanta a presença de todos os membros do órgão e permita a participação da população em geral;
c) A forma de convocação das reuniões extraordinárias do CMDCA, comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, inclusive via órgãos de imprensa locais;
d) A forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberação, com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Tutelar e à população em geral, que no caso das reuniões ordinárias deverá ter uma antecedência mínima de 10 (dez) dias;
e) A possibilidade da discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos na pauta, desde que relevantes e/ou urgentes, notadamente mediante provocação do Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, representante da Ordem dos Advogados do Brasil e/ou do Conselho Tutelar;
f) O quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, que não deverá ser inferior à metade mais um do número total de conselheiros, bem como o procedimento a adotar caso não seja aquele atingido;
g) A criação de câmaras ou comissões temáticas em caráter permanente ou temporário, para análise prévia de temas específicos, como políticas básicas, proteção especial, orçamento e fundo, comunicação, articulação e mobilização etc., que deverão ser compostas de no mínimo 04 (quatro) conselheiros, observada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil;
h) A função meramente opinativa da câmara ou comissão mencionadas no item anterior, com a previsão de que, efetuada a análise da matéria, que deverá ocorrer num momento anterior à reunião do CMDCA, a câmara ou comissão deverá apresentar um relatório informativo e opinativo à plenária do órgão, ao qual compete a tomada da decisão respectiva;
i) A forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta, com a apresentação do relatório pela câmara ou comissão temática e possibilidade da convocação de representantes da administração pública e/ou especialistas no assunto, para esclarecimento dos conselheiros acerca de detalhes sobre a matéria em discussão;
j) Os impedimentos para participação das entidades e/ou dos conselheiros nas câmaras, comissões e deliberações do Órgão;

k) O direito de os representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil e Conselho Tutelar, presentes à reunião, manifestarem-se sobre a matéria em discussão, querendo;
1) A forma como se dará a manifestação de representantes de entidades não integrantes do CMDCA, bem como dos cidadãos em geral presentes à reunião;
m) A forma como será efetuada a tomada de votos, quando os membros do CMDCA estiverem aptos a deliberar sobre a matéria

colocada em discussão, com a previsão da forma solução da questão no caso de empate, devendo em qualquer caso ser assegurada sua publicidade;
n) A forma como será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão, do CMDCA, de entidade ou de seu representante quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, nos moldes desta Lei;
o) A forma como serão analisados os pedidos de cadastro dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em execução no município, bem como as entidades não governamentais que pretendam atuar na área, tudo ex vi do disposto nos arts.90, parágrafo único e 91, ambos da Lei n° 8.069/90.
Art. 13. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da posse de seus membros, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá seu presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, dentre seus membros, na forma do regimento interno.
§ 1°. O presidente do CMDCA terá como incumbência a condução das reuniões do órgão e a representação do Órgão em eventos e solenidades, sendo-lhe vedada a tomada de qualquer decisão ou a prática de atos que não tenham sido submetidos à discussão e deliberação por sua plenária;
§ 2°. Quando necessária a tomada de decisões em caráter emergencial, deve ser facultado ao presidente do CMDCA a convocação de reunião extraordinária do órgão, onde a matéria será discutida e decidida;
§ 3°. Quando da ausência ou impedimento do presidente do CMDCA, suas atribuições serão exercidas pelo vice, sendo que na falta ou impedimento de ambos, a reunião será conduzida pelo decano dos conselheiros presentes, observado o quorum mínimo para sua instalação, conforme previsto no regimento interno do Órgão.
§ 4°. O presidente e demais membros da Diretoria do CMDCA terão mandato de 01 (um) ano, sem possibilidade de recondução e observada a alternância entre representantes do governo e da Sociedade Civil organizada.
Art. 14. Perderá o mandato o membro do CMDCA quando:
I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
II - for determinado, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei n° 8.069/90), a suspensão cautelar dos dirigentes da entidade, conforme art.191, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90;
III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidos pelo art.4°, da Lei n° 8.429/92.
§ 1°. A cassação do mandato dos membros do CMDCA, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, no qual se garanta o contraditório e a ampla defesa, sendo a decisão tomada por maioria absoluta de votos dos componentes do órgão.
§ 2°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante do governo, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicação ao Prefeito Municipal e Ministério Público para tomada das providências necessárias no sentido da imediata nomeação de novo membro, bem como apuração da responsabilidade administrativa do cassado;
§ 3°. Em sendo cassado o mandato de conselheiro representante da sociedade civil, o CMDCA convocará seu suplente para posse imediata, sem prejuízo da comunicação do fato ao Ministério Público para a tomada das providências cabíveis em relação ao cassado.
Art. 15. Será excluída do CMDCA a entidade não governamental que:
I - deixar de comparecer, por intermédio de seu representante titular ou suplente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no período de 01 (um) ano;
II - for aplicada, em procedimento para apuração de irregularidade em entidade de atendimento (arts.191 a 193, da Lei n° 8.069/90), alguma das sanções previstas no art.97, inciso II, alíneas "b" a "d", do mesmo Diploma Legal;
III - perder, por qualquer outra razão, o registro no CMDCA.
Parágrafo único. Nos casos de exclusão ou renúncia de entidade não governamental integrante do CMDCA, será imediatamente convocada nova assembleia das entidades para que seja suprida a vaga existente.

SEÇÃO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO:

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - formular e controlar a execução da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, apresentando ao Poder Executivo, até o mês de março de cada ano, plano de ação anual que indique as prioridades e assegure o atendimento dos direitos fundamentais da criança e do adolescente no âmbito do Município, para fins de inclusão nas propostas de Leis Orçamentárias e no Orçamento do exercício seguinte, observado o disposto no art.4°, parágrafo único, alínea "c", da Lei n° 8.069/90;
II - promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - participar da formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente, zelando para que seja respeitado o princípio da prioridade absoluta à área infanto-juvenil, em todos os setores da administração municipal;
IV - mobilizar os diversos setores da sociedade no sentido de sua efetiva participação na discussão e solução dos problemas que afligem a população infanto-juvenil;
V - realizar campanhas de arrecadação, visando a captação de recursos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os artigos 2°, incisos II e III e 4°, desta Lei, bem como, sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
VII - elaborar seu regimento interno;
VIII - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, no caso de vacância;
IX - gerir o fundo municipal, elaborando o plano de aplicação dos recursos por ele captados, observado o disposto nos arts.25 a 30, desta Lei;
X - propor modificações nas estruturas das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado o disposto nos arts.4°, parágrafo único, alínea "b" e 259, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90;
XI - participar da elaboração das propostas de leis orçamentárias dos setores ligados à saúde, educação, esporte, cultura, lazer, família, criança, adolescente e assistência social, agindo em conjunto com os Conselhos Setoriais respectivos, bem como com o Conselho Tutelar, e zelando para o efetivo respeito ao disposto nos arts.4°, parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 134, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90, promovendo ainda as modificações necessárias à consecução da política formulada;
XII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;
XIII - promover o registro das entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos desenvolvidos por entidades governamentais e não-governamentais de atendimento, procedendo a seu recadastramento periódico, na forma do disposto no art.19, parágrafo único, desta Lei, de tudo comunicando ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária;
XIV - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XV - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para o processo de escolha e a posse dos representantes da sociedade civil organizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e membros do Conselho Tutelar;
XVI - solicitar assessoria às instituições públicas no âmbito federal, estadual, municipal e às entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à criança e ao adolescente;
XVII - difundir amplamente os princípios constitucionais e a política municipal, destinadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, objetivando a mobilização, articulação entre as entidades governamentais e não governamentais para um efetivo desenvolvimento integrado entre as partes;
XVIII - organizar e realizar anualmente, sempre no mês de maio, **a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,** visando sensibilizar e mobilizar a opinião pública no sentido da

indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente, bem como obter subsídios para a elaboração do plano anual a que se refere o inciso I deste artigo.
Art. 17. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
Art. 18. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, mobiliário e material de expediente necessário ao seu bom funcionamento, bem como colocando servidor(res) administrativo(s) para ficar permanentemente à disposição do Órgão.
Parágrafo único. Constará da Lei Orçamentária Municipal a previsão dos recursos necessários ao funcionamento regular e ininterrupto do CMDCA.

SEÇÃO V
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO:
Art. 19. Na forma do disposto nos arts. 90, parágrafo único e 91, da Lei n° 8.069/90, cabe ao CMDCA efetuar o registro:
a) das entidades não governamentais sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, caput e correspondentes às medidas previstas nos arts.101, 112 e 129, todos da Lei n° 8.069/90;
b) dos referidos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução por entidades governamentais ou não governamentais;
Parágrafo único. O CMDCA deverá também, periodicamente, no máximo a cada 02 (dois) anos, realizar o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de atendimento traçada.
Art. 20. O CMDCA deverá expedir resolução própria, indicando a relação de documentos a ser fornecida pela entidade para fins de registro ou recadastramento, da qual deverá constar, no mínimo:
a) estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNP J;
b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
c) relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
d) documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários;
e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
f) descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;
h) prestação de contas dos recursos recebidos nos 02 (dois) anos anteriores ou desde o último recadastramento, com a indicação da fonte de receita e forma de despesa.
Art. 21. Quando do registro ou recadastramento, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de comissão própria, na forma do disposto em seu regimento interno, e com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, via resolução própria.
§ 1°. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art.91, parágrafo único, da Lei n° 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho de Direitos;
§ 2°. Será negado registro ao programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei n° 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de atendimento traçada pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 3°. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, poderá ser a qualquer momento cassado o registro originalmente concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato ao Ministério Público.
Art. 22. Em sendo constatado que alguma entidade ou programa esteja atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no CMDCA, ou com o prazo de validade deste já expirado, deverá o fato ser levado ao conhecimento do Ministério Público, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97 e 191 a 193, todos da Lei n° 8.069/90.
Art. 23. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente expedirá resolução própria dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, conforme previsto nos arts.90, parágrafo único e 91, caput, da Lei n° 8.069/90.
SEÇÃOVI
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS:
Art. 24. O CMDCA se reunirá ordinariamente ao menos, 01 (uma) vez por mês, em data, local e horário a serem definidos pelo Regimento Interno do órgão, com ampla publicidade à população e comunicação pessoal ao Conselho Tutelar, Ministério Público e autoridade judiciária.
§ 1°. Sempre que necessário, serão realizadas reuniões extraordinárias, na forma como dispuser o regimento interno do Órgão;
§ 2°. A realização de reuniões do CMDCA em locais e horários diversos do usual deverá ser devidamente justificada, comunicada com antecedência e amplamente divulgada, orientando o público acerca da mudança e de sua transitoriedade;
§ 3°. A pauta contendo as matérias a serem objeto de discussão e deliberação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA será previamente publicada e comunicada aos conselheiros titulares e suplentes, Juízo e Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Tutelar, bem como à população em geral, nos moldes do previsto no caput deste dispositivo;
§ 4°. As sessões serão consideradas instaladas após atingidos o horário regulamentar e o quorum regimental mínimo;
§ 5°. As decisões serão tomadas por maioria de votos, conforme dispuser o regimento interno do Órgão, salvo disposição em contrário prevista nesta Lei;
§ 6°. As deliberações e resoluções do CMDCA serão publicadas nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade;
§ 7°. As despesas decorrentes da publicação deverão ser suportadas pela administração pública, através de dotação orçamentaria específica;
§ 8°. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião do CMDCA onde a decisão foi tomada ou a resolução foi aprovada, cabendo à presidência e à secretaria executiva do órgão a tomada das providências necessárias para que isto se concretize.
CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ l °. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 2°. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência deverão ser utilizados exclusivamente para implementação de ações de programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, na forma do disposto nos arts.90, incisos I a VII, 101, incisos I a VII, 112, incisos III a VI e 129, incisos I a IV, todos da Lei n° 8.069/90.
§ 3°. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 4°. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
I - dotação consignada anualmente no orçamento do Município e verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II - transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - petos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n° 8.069/90;
V - resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
VI - por outros recursos que lhe forem destinados;
VII - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.
Art. 26. Os recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência servem de mero complemento ao orçamento público dos mais diversos setores de governo, que por força do disposto no art.4°, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d", art.87, incisos I e II e art.259, parágrafo único, todos da Lei n° 8.069/90, bem como art.227, caput, da Constituição Federal, devem priorizar a criança e o adolescente em seus planos, projetos e ações.
Art 27. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não podem ser utilizados:
a) para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;
b) para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art.90, caput, da Lei n° 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;
c) para o custeio das políticas básicas a cargo do Poder Público.
Art. 28. Por se tratarem de recursos públicos, deve haver a maior transparência possível na deliberação e aplicação dos recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, razão pela qual devem ser estabelecidos, com respaldo no diagnóstico da realidade local e prioridades previamente definidas, critérios claros e objetivos para seleção dos projetos e programas que serão contemplados, respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, ex vi do disposto no art.4°, da Lei n° 8.429/92 -Lei de Improbidade Administrativa.
§ 1°. As entidades integrantes do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que habilitarem projetos e programas para fins de recebimento de recursos captados pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, deverão ser consideradas impedidas de participar do respectivo processo de discussão e deliberação, não podendo gozar de qualquer privilégio em relação às demais concorrentes;
2°. Em cumprimento ao disposto no art.48 e parágrafo único, da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, o CMDCA apresentará relatórios mensais acerca do saldo e da movimentação de recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência, de preferência via internet, em página própria do Conselho ou em outra pertencente ao ente público ao qual estiver vinculado, caso disponível.
Art. 29. O CMDCA realizará periodicamente campanhas de arrecadação de recursos para o Fundo Especial para a Infância e Adolescência, nos moldes do previsto no art.260, da Lei n° 8.069/90.
Parágrafo único. O CMDCA, por força do disposto no art.260, §2°, da Lei n° 8.069/90 e art.227, §3°, inciso VI, da Constituição Federal, estabelecerá critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas captadas pelo Fundo Especial para a Infância e Adolescência, definindo e aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado.
Art. 30. O CMDCA, com a colaboração do órgão encarregado do setor de planejamento, elaborará anualmente um plano de aplicação para os recursos captados pelo Fundo Especial para Infância e Adolescente correspondente ao plano de ação por aquele previamente aprovado, a ser obrigatoriamente incluído na proposta orçamentária anual do Município.
Art. 31. O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 90 dias, a contar da vigência desta Lei.

CAPITULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
SEÇÃOI
DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 32. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para mandato de três anos, permitida uma recondução.
§1°. A recondução consiste no direito do conselheiro tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.
§ 2°. O Conselho Tutelar é administrativamente vinculado ao órgão municipal encarregado da assistência social, de cujo orçamento anual deverão constar os recursos necessários a seu contínuo financiamento, inclusive os subsídios e demais vantagens devidas a seus membros.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA:

Art. 33. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município, em processo de escolha regulamentado e conduzido pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.
Parágrafo único. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de escolha.
Art. 34. O CMDCA estabelecerá previamente, mediante resolução, a forma de obtenção, junto à Justiça Eleitoral, de urnas eletrônicas e/ou listas de eleitores, bem como os critérios para o eventual cadastramento de eleitores, o calendário e demais procedimentos referentes ao processo de escolha, respeitadas as disposições da presente Lei.
Parágrafo único. Na resolução regulamentadora do processo de escolha constará a composição e atribuições da Comissão Organizadora do pleito, de composição paritária entre conselheiros representes do governo e da sociedade.
Art. 35. O processo de escolha será iniciado no mínimo 06 (seis) meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar em exercício, mediante edital publicado no diário oficial do Município, em jornal local e também afixado em locais de amplo acesso ao público, fixando os prazos para registros de candidaturas e cadastramento de eleitores, disciplinando as regras de divulgação das candidaturas, especificando datas e locais, respeitando sempre o calendário aprovado pela plenária do CMDCA, juntamente com a resolução regulamentadora.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto nesta Lei.

SEÇÃO III
DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS:

Art. 36. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.
Art. 37. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos.
I - idoneidade moral, firmada em documentos próprios, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - residir no município há mais de dois anos;
IV - estar no gozo de seus direitos políticos e não exercer qualquer atividade em agremiação político-partidária;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio.
VI - Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado mediante exame médico e psicológico;
VII - submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA.
VIII - experiência anterior na área de atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

Art. 38. No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§ 1°. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da comunicação oficial.

§ 2°. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos e também os currículos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede do CMDCA, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.

Art. 39. As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.

§ 1 °. Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, apresentar defesa.

§2°. Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

§3°. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 40. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica, bem como à prova de conhecimentos prevista no artigo 23, inciso VII desta Lei, a ser elaborada por examinador indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

Art. 41. Na elaboração, aplicação e correção da prova, deverá ser observado o seguinte:

I - Os examinadores atribuirão notas de "O" a "10" aos candidatos, avaliando conhecimento e discernimento para resolução das questões apresentadas.

II - A prova será constituída de 10 (dez) questões objetivas e 05 (cinco) questões dissertativas, envolvendo casos práticos.

III - A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

§ 1°. Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

§ 2°. O resultado do teste de conhecimento será devidamente publicado, bem como afixado nos locais de votação.

§ 3°. Os candidatos que deixarem de se submeter ao teste de conhecimento não terão suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha, ocorrendo o mesmo com aqueles considerados inaptos na avaliação médica, psicológica e com média inferior a 6,0 (seis).

Art. 42. O candidato, que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.

SEÇÃO IV

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Art. 43. O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

§ 1°. A Comissão Organizadora promoverá ainda debates, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

§ 2°. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas, observando-se o seguinte:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão Organizadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico;

II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores durante o horário de votação.

§ 3°. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

§ 4°. É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.

§ 5°. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 44. O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

§ 1°. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

§ 2°. Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público;

§ 3°. Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator;

§ 4°. Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento;

§ 5°. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

SEÇÃO V

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

Art. 45. O processo de escolha do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação das candidaturas definitivas.

§ 1°. A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, tentará obter o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração do

software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE e TRE local, para esta finalidade.
§ 2°. Em não sendo possível, por qualquer razão, a obtenção das urnas eletrônicas, a votação será feita manualmente, devendo em qualquer caso se buscar o auxílio da Justiça Eleitoral para o fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.
§ 3°. A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:
a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

b) a designação, junto ao comando da Polícia Militar e/ou Guarda Municipal local, de efetivos para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração.
c) a escolha e divulgação dos locais de votação;
d) a seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação, na forma da resolução regulamentadora do pleito.
§ 4°. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 46. O processo de escolha acontecerá em um único dia, conforme previsto em edital, com início da votação às 09:00 hs (nove horas) e término às 18:00 hs (dezoito horas), facultado o voto, após este horário, a eleitores que estiverem na fila de votação, aos quais deverão ser distribuídas senhas.
§ 1°. Nos locais e cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, sem prejuízo do disposto no art.27, §2°, desta Lei.
§ 2°. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora;
§ 3°. Cada eleitor poderá votar em até cinco candidatos.
§ 4°. Serão considerados nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma do §2° supra, que contiverem votos em mais de 05 (cinco) candidatos e/ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
Art. 47. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão permanecer em regime de plantão, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
§ 1°. Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e apuração dos votos.
§ 2°. Em cada local de votação será permitida a presença de 01 (um) único representante por candidato.
§ 3°. No local da apuração dos votos será permitida a presença do candidato apenas quando este tiver de se ausentar.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS:

Art. 48. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
Parágrafo único. Os candidatos ou seus representantes credenciados, poderão apresentar impugnação a medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de plano, facultada a manifestação do Ministério Público.
Art. 49. Concluída a apuração dos votos e decididas as eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura.
§ 1°. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
§ 2°. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na prova de conhecimentos prevista no art.23, inciso VII desta Lei; persistindo o empate, prevalecerá aquele mais idoso.
§ 3°. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
§ 4°. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.
§ 5°. O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de escolha do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento de eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.
§ 6°. O Prefeito dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.
§ 7°. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo CMDCA.

Art. 50. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por urna Comissão a ser designada pelo CMDCA.
Parágrafo único. O Poder Público estimulará a participação dos membros do Conselho Tutelar em outros cursos e programas de capacitação, custeando-lhes as despesas necessárias.

SEÇÃO VII
DA COMPETÊNCIA:

Art. 51. A competência do Conselho Tutelar será determinada:
I - pelo domicílio dos pais ou responsável;
II - pelo lugar onde se encontra a criança ou adolescente;
§ 1°. Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente o Conselho Tutelar no lugar da ação ou da omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
§ 2°. O acompanhamento da execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

SEÇÃO VIII
DOS IMPEDIMENTOS:

Art. 52. São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendente e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta, e enteado.
Parágrafo único. Entende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

SEÇÃO IX
DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 53. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal n° 8.089/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.
Art. 54. O Coordenador ou Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pêlos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Parágrafo único. No mesmo prazo do caput, o Conselho Tutelar elaborará seu regimento interno e o encaminhará ao CMDCA, para conhecimento, sendo que o CMDCA poderá encaminhar propostas de alteração que entender necessárias.
Art. 55. O Conselho Tutelar funcionará das 8h às 12h e das 14h às 17h, nos dias úteis, com plantões nos fins de semana e feriados, de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão.
§ 1°. O Conselho Tutelar realizará semanalmente, de acordo com o disposto em seu, Regimento Interno, sessões deliberativas plenárias,

onde serão apresentados aos demais os casos atendidos individualmente pêlos conselheiros, bem como relatados os encaminhamentos efetuados e apresentadas propostas para seus desdobramentos futuros.
§ 2°. As sessões serão instaladas com o mínimo de 03 (três) Conselheiros, ocasião em que serão referendadas, ou não, as decisões tomadas individualmente, em caráter emergencial, bem como formalizada a aplicação das medidas cabíveis às crianças, adolescentes e famílias atendidas, facultado, nos casos de maior complexidade, a requisição da intervenção de profissionais das áreas da psicologia, pedagogia e assistência social, que poderão ter seus serviços requisitados junto aos órgãos municipais competentes, na forma do disposto no art.136, inciso III, alínea "a", da Lei n° 8.069/90.
§ 3°. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador ou Presidente, o voto de desempate.
§ 4°. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas de serviço semanais, excluídos os plantões.
Art. 56. O Conselheiro atenderá as partes, mantendo registro das providências adotadas para cada caso e mantendo o acompanhamento até o encaminhamento definitivo.
Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso aos Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial ou do Ministério Público.
Art. 57. Cabe ao Conselho Tutelar manter dados estatísticos acerca das maiores demandas de atendimento, que deverão ser levadas ao CMDCA bimestralmente, ou sempre que solicitado, de modo a permitir a definição, por parte deste, de políticas e programas específicos que permitam o encaminhamento e eficaz solução dos casos respectivos.
§ 1°. O Conselho Tutelar deverá participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, devendo para tanto ser prévia e oficialmente comunicado das datas e locais onde estas serão realizadas, bem como de suas respectivas pautas.
§ 2°. O Conselho Tutelar deverá ser também consultado quando da elaboração das propostas de Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, participando de sua definição e apresentando sugestões para planos e programas de atendimento à população infanto-juvenil, a serem contemplados no orçamento público de forma prioritária, a teor do disposto nos arts.4°, caput e parágrafo único, alíneas "c" e "d" e 136, inciso IX, da Lei n° 8.069/90 e art.227, caput, da Constituição Federal.
Art. 58. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários cedidos pelo Poder Executivo.
Art. 59. As requisições de serviços, equipamentos e servidores, efetuadas pelo Conselho Tutelar, deverão ser dirigidas aos órgãos públicos responsáveis pêlos setores de educação, saúde, assistência social, previdência, trabalho e segurança, devendo ser atendidas com a mais absoluta prioridade, na forma do disposto no art.4°, parágrafo único, alínea "b", da Lei n° 8.069/90.

SEÇÃO X
DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO:

Art. 60. A função de conselheiro tutelar é temporária e não implica vínculo empregatício com o Município, sendo que os direitos, deveres e prerrogativas básicas decorrentes do efetivo exercício obedecerão ao disposto nesta Lei.
Art. 61. O exercício da função de membro do Conselho Tutelar constitui serviço público relevante e estabelece presunção de idoneidade moral.
Art. 62. O subsídio devido a cada conselheiro tutelar em exercício será de R$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais), devendo ser reajustado nas mesmas bases e condições dos servidores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo único. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos em favor do sistema previdenciário municipal, no caso de servidor público da Prefeitura Municipal, ficando esta obrigada a proceder ao recolhimento devido ao INSS nos demais casos.
Art. 63. Aos Conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho, podendo estes serem gozadas em até 03 (três) períodos de idêntica duração.
§ 1°. Será devido ao conselheiro, por ocasião da licença remunerada que trata o presente dispositivo, adicional correspondente a um terço dos subsídios regulamentares.
§ 2°. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.
Art. 64. Os recursos necessários ao pagamento dos subsídios dos membros do Conselho Tutelar deverão constar da lei orçamentária municipal.
Art. 65. A vacância na função de conselheiro tutelar decorrerá de:
I - renúncia;
II - posse em outro cargo, emprego ou função pública remunerados;
III - falecimento;
Art. 66. Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o Executivo Municipal promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição do Conselho Tutelar.
§ 1°. Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens relativas ao período de efetivo exercício da função.
§ 2°. Em caso de inexistência de suplentes, em qualquer tempo, deverá o CMDCA realizar o processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas, sendo que os conselheiros eleitos em tais situações exercerão a função somente pelo período restante do mandato original daqueles cujos afastamentos deixaram as vagas em aberto.
Art. 67. Os Conselheiros Tutelares terão ainda direito a salário-família e à gratificação natalina, corresponde a um duodécimo da remuneração do conselheiro, no mês de dezembro para cada mês do exercício da função no respectivo ano.
§ 1°. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano.
§ 2°. O conselheiro que se desvincular do Conselho Tutelar, assim como o suplente convocado, perceberá sua gratificação natalina proporcional aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês do afastamento.
§ 3°. A gratificação natalina não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.
Art. 68. Será também concedida licença remunerada ao conselheiro tutelar nas seguintes situações:
I - para concorrer a cargo eletivo;
II - em razão de maternidade;
III - em razão de paternidade;
IV - para tratamento de saúde;
V - por acidente em serviço.
Parágrafo único. É vedado o exercício de qualquer atividade remunerada durante o período de licença, sob pena de cassação da licença e destituição da função.
Art. 69. O conselheiro terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao pleito.
Art. 70. A conselheira tutelar gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença, a partir do oitavo mês de gestação.
§ 1°. Ocorrendo nascimento prematuro, a licença terá início no dia do parto.
§ 2°. No caso de natimorto, a conselheira será submetida a exame médico quando completados 30 (trinta) dias do fato e, se considerada apta, retornará ao exercício da função.
Art, 71. A licença paternidade será concedida ao conselheiro pelo nascimento do filho, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do nascimento.
Art. 72. Será concedida ao conselheiro licença para tratamento de saúde e por acidente em serviço com base em perícia médica.
§ 1°. Para a concessão de licença, considera-se acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo conselheiro e que se relacione com o exercício de suas atribuições.
§ 2°. Equipara-se ao acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida, e não provocada, pelo conselheiro no exercício de suas atribuições.
Art. 73. O conselheiro poderá ausentar-se do serviço sem qualquer prejuízo, por sete dias consecutivos, em razão de:
I - casamento;
II - falecimento de parente, consagüíneo ou afim, até o segundo grau.

Art. 74. O exercício efetivo da função pública de conselheiro tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Sendo o conselheiro tutelar servidor ou empregado público municipal, o seu tempo de serviço na função será contado para todos os efeitos, exceto para promoção por merecimento.
Art. 75. Serão considerados como tempo de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:
I - férias;
II - licenças regulamentares.
Art. 76. São deveres do conselheiro tutelar:
I - exercer com zelo e dedicação as suas atribuições, conforme a Lei n° 8.069/90;
II - observar as normas legais e regulamentares;
III - atender com presteza ao público, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
IV - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
V - manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
VI - guardar, quando necessário, sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento;
VII - ser assíduo e pontual;
VIII - tratar com urbanidade as pessoas. Art. 77. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante os expedientes, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;
II - recusar fé a documento público;
III - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
IV - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
V - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
VI - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
VII - proceder de forma desidiosa;
VIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
IX - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas;
X - fazer propaganda político-partidária no exercício de suas funções;
XI - aplicar medidas a crianças, adolescentes, pais ou responsável sem a prévia discussão e decisão do Conselho Tutelar de que faça parte, salvo em situações emergenciais, que serão submetidas em seguida ao referendo do colegiado.
Art. 78. É vedada a acumulação da função de conselheiro tutelar com cargo, emprego ou outra função remunerados, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.
Art. 79. Se servidor municipal ocupante de cargo em provimento efetivo for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor dos subsídios devidos aos Conselheiros ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I - o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, podendo a Prefeitura Municipal firmar convênio com os Poderes Estadual e Federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO XI
DO REGIME DISCIPLINAR E DA PERDA DA FUNÇÃO:

Art. 80. O conselheiro responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de sua função.
Art. 81. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros dos Conselhos Tutelares:
I - advertência;
II - suspensão do exercício da função;
III - destituição da função;
Art. 82. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, os agravantes e as atenuantes.
Art. 83. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante nos incisos I, II e XI do art. 77 e de inobservância de dever funcional prevista em Lei, regulamento ou norma interna do Conselho que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 84. A suspensão será aplicada nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência, não podendo exceder 03 (três) meses, período em que não terá direito a receber os subsídios e demais vantagens regulamentares.
Art. 85. O conselheiro tutelar será destituído da função nos seguintes casos:
I - prática de crime contra a administração pública ou contra a criança e o adolescente;
II - deixar de prestar a escala de serviços ou qualquer outra atividade atribuída a ele, pOT 03 (três) vezes consecutivas ou 06 (seis) alternadas, dentro de 01 (um) ano, salvo justificativa aceita pela plenária do Conselho Tutelar;
III - faltar sem justificar a 03 (três) sessões deliberativas consecutivas ou 06 (seis) alternadas, no espaço de um ano;
IV - em caso comprovado de inidoneidade moral;
V - ofensa física em serviço, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VI - posse em cargo, emprego ou outra função remunerada;
VII - transgressão dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do art. 77, desta Lei.
Parágrafo único. O controle da frequência e das atividades dos conselheiros tutelares ficará a cargo do Coordenador ou Presidente do Órgão, que delas manterá um registro próprio e prestará contas, sempre que solicitado, ao CMDCA, Ministério Público ou qualquer interessado.
Art. 86. A destituição do conselheiro o incompatibilizará para o exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública neste município pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 87. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 88. Qualquer cidadão poderá e o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidades no Conselho Tutelar deverá tomar as providências necessárias para sua imediata apuração, representando para que seja instaurada sindicância ou processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. Comunicado da ocorrência, o órgão ao qual o Conselho Tutelar está vinculado determinará a instauração de sindicância para sua apuração, podendo determinar, de acordo com a gravidade do caso, o afastamento cautelar do acusado, sem prejuízo de sua remuneração, com a imediata convocação de seu suplente.
Art. 89. A sindicância ou processo administrativo deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias de sua instauração, prorrogáveis por mais 30 (trinta), devendo seguir, o quanto possível, os trâmites previstos na legislação municipal específica, relativa aos servidores públicos municipais, assegurado o contraditório e direito de defesa ao acusado, e será conduzida por uma comissão constituída por 05 (cinco) servidores públicos municipais.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 90. Os representantes do governo junto ao CMDCA, em sua composição inicial, serão indicados mediante decreto do Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da vigência desta Lei, observando-se o disposto em seu art.9°. §1°.
Art. 91. Aplicam-se aos conselheiros tutelares, naquilo que não for contrário ao disposto nesta Lei ou incompatíveis com a natureza temporária do exercício da função, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da legislação correlata referentes ao direito de petição e ao processo administrativo disciplinar.
Art. 92. O Poder Executivo dará suporte administrativo e financeiro à instalação do Conselho Tutelar, destinando-lhe, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o espaço físico, linha telefônica, veículo de apoio, mobiliário, equipamentos e material de expediente necessários ao seu bom funcionamento, bem como colocando servidor(res) administrativo(s) para ficar(em) permanentemente à disposição do Órgão.
Art. 93. A implantação de outros Conselhos Tutelares poderá ser definida a qualquer tempo, mediante resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança, justificando tal necessidade.
Art. 94. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a

viabilização dos serviços de que tratam os arts. 4° e 5°, bem como para a estruturação dos Conselhos Municipal e Tutelar de Direitos.
Art. 95. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, em 23 de setembro de 2008.

ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:84A3A013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 253/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor para o exercício de Funções Gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

Considerando a Lei Municipal nº 872, de 24 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **IRIS RÉGIS OLIVEIRA DE CARVALHO**, Professora, inscrita no CPF: 023.114.814-36, do cargo de vice-diretora da Escola Municipal Evanildo Mariano dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A servidora deverá voltar ao cargo na ocasião em que o número de matriculados forem entre 201 a 500 anos, regularmente cadastrados no Censo Escolar, para reassumir seu mandato.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02.05.2018, revogando as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 08 de maio de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:3C8600FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017,** e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2018

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: ENFERMEIRO ESF - (CÓDIGO 301)			RESULTADO FINAL
NOME	Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	
CLEIZA PINHEIRO DE LIMA	**0001**	**7,50**	**APROVADO**
MARILDA DE OLIVEIRA PEREIRA	**0003**	**7,25**	**APROVADO**
KARINE DANTAS ALVES	**0002**	**6,75**	**APROVADO**
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	0004	4,25	REPROVADO
VALÉRIA KELLY DA SILVA SANTOS	0005	2,75	REPROVADO

Jardim de Piranhas/RN, 11 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E2110620

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 605.167/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula contratual quinta; **ALTERAÇÃO:**
Cláusula 5ª:
Ficam alterados os itens estipulados na Cláusula 5ª do Contrato Administrativo 049/2017, oriundo do Pregão Presencial n° 054/2017, passando o referido contrato a ter apenas os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Licença de Uso dos **Sistemas integrados de Orçamentário, Finanças e Contabilidade Pública e Licitação, Compras e Contrato**
2	Licença de Uso dos **Sistemas integrados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento**
3	Licença de Uso do **Sistema de Portal da Transparência**

Iniciando a partir da data de sua subscrição.

Jardim do Seridó/RN, 04 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:E7F88850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 605.167/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.998.734/0001-26; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a a prorrogação do período vigencial por mais 04 (quatro) meses, do Contrato Administrativo nº 049/2017, oriundo do Pregão Presencial n° 054/2017, Processo Licitatório n° 605.167/2017, que teve como objeto a Contratação dos serviços para cessão de direito de uso de sistema e T.I. voltados para gestão pública; **ALTERAÇÃO:** A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 30 de abril de 2018 e termo final em 31 de agosto de 2018.

Jardim do Seridó/RN, 30 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:FCD48E31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 029/2018 com início 27 de abril de 2018, realizada em 10 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
Empresa: CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 10.402.186/0001-69, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:F8D635BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 029/2018, realizado em 10/05/2018, a saber:
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR SOBRE ESTEIRA E CAMINHÃO MUNCK, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**
Empresa: CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 10.402.186/0001-69, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4; totalizando o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B91CA679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 112.056/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a segunda chamada da licitação em epígrafe, no dia 31 de Maio de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma futura aquisição e instalação de relógios de ponto biométrico com impressora, bem como na prestação dos serviços de configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:ABAEF8AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 130.081/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, a implementação de sistemas onde exista um servidor central para armazenamento de arquivos, distribuição e gerenciamento de internet, o uso do sistema *active directory* (para o melhor gerenciamento e monitoramento dos acessos aos arquivos), instalação e configuração de equipamentos de rede como: switches e roteadores, instalação de appliances que fazem o gerenciamento de rede, com a função de *load balance* sendo possível a existência de dois links de internet que caso um caia, o outro assume como link principal que deixam as secretarias quase sempre com internet, a instalação de soluções *open source* para a otimização dos processos e gerenciamento e monitoramento da rede. Bem como a manutenção de redes locais de computadores, englobando reposição de peças/componentes e equipamento correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN**;** **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018; **VIGÊNCIA**: 10 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: NILSON MEIRA DE AZEVEDO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.098.751/0001-31; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 28.814,94 (vinte e oito mil, oitocentos e quatorze reais, e noventa e quatro centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:2EAC95AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN N° 130.081/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN **-** Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, por intervenção, de acordo com as necessidades, em equipamentos de informática, incluindo a configuração e ativação de todos os softwares necessários ao funcionamento dos mesmos, a implementação de sistemas onde exista um servidor central para armazenamento de arquivos, distribuição e gerenciamento de internet, o uso do sistema *active directory* (para o melhor gerenciamento e monitoramento dos acessos aos arquivos), instalação e configuração de equipamentos de rede como: switches e roteadores, instalação de appliances que fazem o gerenciamento de rede, com a função de *load balance* sendo possível a existência de dois links de internet que caso um caia, o outro assume como link principal que deixam as secretarias quase sempre com internet, a instalação de soluções *open source* para a otimização dos processos e gerenciamento e monitoramento da rede. Bem como a manutenção de redes locais de computadores, englobando reposição de peças/componentes e equipamento correlatos, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN**; DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2018; **VIGÊNCIA**: 10 de maio de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: **CG SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.104.294/0001-18; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 39.204,99 (trinta e nove mil, duzentos e quatro reais, e noventa e nove centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0D5584E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO - MJS/RN Nº 319.334/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2018, pelas 14:00h (quatorze) horas, na sala de Licitações localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", nesta cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN e a Pregoeira Oficial, abaixo assinados para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe. Iniciada a sessão não foi verificada a presença de nenhuma licitante. Em seguida a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTA a Licitação em epígrafe, por não acudir interessados no certame, determinando que fosse lavrada à presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pela Pregoeira e membros da Comissão presentes à sessão e ainda que fosse encaminhada os autos para o senhor Prefeito Municipal para que se pronunciasse quanto ao prosseguimento dos atos administrativos.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de Junho de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira /MJS/RN

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro

JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:ACA69F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 319.334/2018
(SEGUNDA CHAMADA)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando a segunda chamada da licitação em epígrafe, no dia 04 de Junho de 2018, às 09hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, **Sistema de Registro de Preços - visando uma possível contratação de prestação de serviços especializados em transporte de passageiros em veículos tipo ônibus, micro-ônibus e em transporte de mudança/carga sob demanda, em veículo fechado tipo "baú", incluindo os trabalhos de carga e descarga, com motorista, para suprir as necessidades de obrigatoriedade das Secretarias de Jardim do Seridó/RN.** O Edital encontra-se disponível no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 08hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3900.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de maio de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:8D4309E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, IV, "d", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 01º - Nomear o senhor **JAELYSON MAX FERREIRA DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF n.º 096.491.304-62, para ocupar o cargo de Subcoordenador – CC3 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:6D738DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 103, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art.

65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 877 de 01ª de junho de 2011, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA**, matrícula n.º 000090, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P.II-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF/MF sob o nº 559.996.624-00, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros Cunha.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:392762A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, "b", da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve::

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de endemias, matrícula n.º 393, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.050.624-63, da função gratificada de Chefia ou Assistência Técnica na Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN, deixando de fazer jus à gratificação de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EDF1AE7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ AMAZAN SILVA**, ocupante do cargo de Prefeito ½ diária parcial na importância de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN no dia 11 de maio de 2018, para comparecer a Companhia de Aguas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN e a Caixa Econômica Federal para tratar de assuntos de interesse municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018, 129º da República.

MANOEL LUCIO DE MEDEIROS FILHO
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:3E1AD853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, "e", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 01º - Exonerar o senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 112.700.524-38, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço – CC4 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:EE3865B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VIII, "a", da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 01º - Nomear o senhor **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF n.º 112.700.524-38, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal – CC1 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o § 1º do art.1º da Portaria Municipal nº 193, de 01 de agosto de 2017.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 10 de maio de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:2CD9D518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor, THIAGO DAYVISON GOMES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Teixeira S/N-João Câmara/RN, portador do CPF: 082.136.864-89,Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:CDBBCEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0196/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, as pessoas abaixo relacionadas.
Equipe de Apoio ao Pregoeiro:
Marcelo Henrique Viana da Silva
CPF: 057.075.274-43
Ana Lúcia de Lima Bilro
CPF: 429.756.384-34
Art.2º Os trabalhos das pessoas ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/2002.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 10 de Maio de 2018.

DANIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Interino Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4DA6AA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 03050001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 03050001/2018

Objeto: Serviços de arbitragem primeira e segunda fase destinado a "Copa de Futsal Veteranos - 2018" do Município de José da Penha/RN.

Contratado: FRANCISCO EVERALDO ALEXANDRE DE SOUSA (071.736.214-02), ANTÔNIO JOARLEY DE MOURA SOUZA (010.869.854-86), com Valor Total Julgado: **R$ 1.387,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 03/05/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4EE63E0D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 26040001/2018

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 26040001/2018
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 024/2017
OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material hospitalar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal Saúde de José da Penha-RN
VALOR TOTAL: R$ 21.597,06 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e seis centavos).
DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo
642 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 3.71 . 0 . 339030 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 26/04/2018 à 31/12/2018.
DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:90B686B8

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 123/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 123/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F89D3AB4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 124/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 124/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do

servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:282E0D58

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 125/2018 - DIÁRIA

Portaria nº125/2018– Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:5003BEFB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 126/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 126/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Maio de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, CPF: 100.511.654-73, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 09 de Maio de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:6C8AF3B8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DO PSS PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - EDITAL Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Educação em virtude de PSS 001/2018 torna público o resultado parcial do PSS programa mais alfabetização.

Colocação	N°. da Inscrição	Candidato	Situação da inscrição	Motivo de indeferimento	Pontuação
01	0020012018	Maria Iranilda da Costa Lucena	Deferida	-	100,0
02	0090012018	Jania Maria de Almeida Maia	Deferida	-	90,0
03	0080012018	Maria Maeza de Queiros	Deferida	-	90,0
04	0070012018	Arthur Leandro da Costa	Deferida	-	60,0
05	0050012018	Alessandra Costa Fontes Lima	Deferida	-	60,0
06	0030012018	Francisco das Chagas Maia Filho	Deferida	-	60,0
07	0100012018	José Lequizeldo de Lima	Deferida	-	50,0
08	0060012018	Armanda Patrícia Costa Morais Lima	Deferida	-	40,0
09	0010012018	Maria Jennifer Kelly Rocha Maia	Indeferida	Item 5.5 e 5.9 do edital	-
10	0110012018	Ricardo Ferreira Fontes	Indeferida	Item 2.2.1, 5.5 e 5.7 do edital	-
11	0040012018	Raquel Fontes	Indeferido	Item 2.2.1 do edital	-

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 10 de maio de 2018.

BENÍCIO MACKSON DUARTE ARAÚJO
Presidente

ALYSSON FONTES FONTES LEITE
Membro

AMANDA APARECIDA DA SILVA GOMES FONTES
Membro

HILDEVANIA DA SILVA MONTE
Membro

MARTA MARIA MAIA E SILVA
Membro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:0FA3AFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): HERMÍNIO PEREIRA DE LUCENA NETO
MATRÍCULA: 08189-2
CPF.: 078.896.454-22
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LOTAÇÃO: GABINETE CIVIL
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 1/2 (meia diária) para participar dos módulos I e II da capacitação sobre controle interno na administração pública, com os seguintes temas: ordem cronológica de pagamentos e SISPATRI. Os cursos serão ministrados na Escola de Contas Severino Lopes de Oliveira, nas dependências do TCE/RN. **DESTINO**: Natal/RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de meio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3E258626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 63, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): MARIA DE JESUS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 1341-5
CPF.: 969.247.724-04
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 01 (uma), diária para realizar a transferência em caráter de urgência de uma paciente que necessitava de cuidados especiais no Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal-RN, no dia 09 de maio de 2018.
DESTINO: Natal-RN
Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 100,00 (Cem reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 100,00 (Cem reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:B0D886AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 240, DE 10 DE MAIO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Federal no 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e em cumprimento ao que estipula o Art. 27, § 3º da Lei Municipal n. 533/2005 e Art. 3 da Lei Municipal n. 534/2005 (Disciplina a Função Pública de Conselheiro Tutelar do Município de Jucurutu/RN).

CONSIDERANDOo término das férias do Conselheiro Tutelar Josué João Alexandre da Silva, ocorrido no dia 01 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 10. – EXONERAR, **ALINE BATISTA DOS SANTOS ALVES**, CPF n. 075.816.034-82, do cargo de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 20. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 10 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:6E0E57BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803050052 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ nº 16.826.043/0001-60); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 09 de maio de 2018.a 09 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 14.732,22 (catorze mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Elias Simões de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4B59AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803050052 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (CNPJ nº 27.029.083/0001-06); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 09 de maio de 2018.a 09 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 32.854,85 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Mirelly Pinheiro Ferreira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4AE78DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803050052 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 09 de maio de 2018 a 09 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 74.743,20 (setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Rodrigo Fernandes de Carvalho, - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4DBE3621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/RN nº 1803050052 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: W.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 10.212.250/0001-49); OBJETO: Registro de Preços para possível Aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE: 09 de maio de 2018 a 09 de maio de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 33.868,74 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Kaio Cesar Lucena Melo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:8467EB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ n° 04.214.217/0001-55, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO para a **Recuperação e Modernização do Ginásio Cecílio Paulino Neto, localizado à Rua Anderson Paulino S/N Jundiá/RN**.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:59CAF202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020401/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - PROCESSO Nº 010026/2017

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 020401/2018, firmado em 02/04/2018, com a empresa IVANILDO JULIAO DA COSTA 91508088420; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 020401/2018, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, por mais **08 (oito) meses**, a contar do dia **02/05/2018** encerrando-se no dia **31/12/2018;** Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017; Cobertura Orçamentária: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC, Função: 10 - SAÚDE, Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recurso: 0101400000 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União, Região: 0001 - Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 02 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:42864428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 305004/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2018

PROCESSO Nº 305004/2018 -
Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADA E VENTILADORES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701172.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 305004/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 005/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADA E VENTILADORES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701172. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 71.256,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 10 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:2A45E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 305005/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018

PROCESSO Nº 305005/2018 -
Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701174.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 305005/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 006/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DE COZINHA DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201701174**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 8, 10 ; totalizando o valor de **R$ 39.645,00 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 7 ; totalizando o valor de **R$ 6.845,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9 ; totalizando o valor de **R$ 6.989,00 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 10 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:20E659F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 305006/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2018

PROCESSO Nº 305006/2018 -
Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050.

A **Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 305006/2018, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 007/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MELHORIA NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCAÇÃO INFANTIL PRESTADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201600050**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A N Q GONCALVES JUNIOR- CNPJ: 20.903.036/0001-92, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS- CNPJ: 08.321.484/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 29.828,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)**.

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 11.427.407/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 10 de maio de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:509D1620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2018

Decreto nº 003/2018-GP

Regulamenta a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município, bem como institui regras específicas complementares às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação Pública –, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações, previsto no inc. XXXIII do "caput" do art. 5º, no inc. II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicas municipais promoverão, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, recolhidos ou não a arquivos públicos.

Art. 2º Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II – observância da política municipal de arquivos e gestão de documentos;
III – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
IV – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
V – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; e
VI – contribuição para o desenvolvimento do controle social da administração pública.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos informação; documento; informação sigilosa; informação pessoal; tratamento da informação, disponibilidade; autenticidade; integridade e primariedade, seguem as definições do art. 4º da Lei nº 12.527, de 2011.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto, no âmbito do Município:

I – as Secretarias e Órgãos da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal;
II – as Autarquias, a Fundação, as Sociedades de Economia Mista, o Instituto e as Empresas Públicas da Administração Descentralizada; e
III – as entidades privadas sem fins lucrativos, no que couber, que recebam recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante auxílios, subvenções sociais, contratos de gestão, termos de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5ºO acesso à informação, conforme regulamentado neste Decreto, não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial, segredo de justiça; e
II – a garantia das medidas de proteção aos cidadãos em situação de violência, risco de vida ou outro episódio de ameaça grave ou coação.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS PARA ACESSO À INFORMAÇÃO

Seção I

Da Transparência Ativa

Art. 6ºÉ dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimentos, a divulgação, na rede mundial de computadores (“Internet”), através de sítio eletrônico, de informações de interesse coletivo ou geral por elas produzidas ou custodiadas, devendo constar, no mínimo:

I – registro de suas competências e estrutura organizacional, dos endereços e telefones das respectivas unidades e dos horários de atendimento ao público;
II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – execução orçamentária e financeira detalhada;
IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
VI – remuneração dos Servidores, folha de pagamento e quadro de pessoal; e
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 1º As informações e documentos deverão permanecer disponíveis na Internet pelo prazo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade de Documentos.

§ 2ºO sítio a que se refere o “caput” deste artigo deverá atender aos seguintes requisitos:

I – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II – possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
III – possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;
IV – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
V – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
VI – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VII – indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VIII – adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008; e
IX – disponibilizar informações de referências e de instrumentos de pesquisa para acesso a documentos originais independente de suporte.

Art. 7ºA Secretaria Municipal de Administração é o órgão responsável pela gestão do Portal Transparência e pela monitoria do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

Art. 8ºA Secretaria Municipal da Tributação é responsável por fornecer as informações referentes a receita e despesa, em tempo real; despesa de custeio; balanço das finanças públicas; diárias e passagens aéreas; relatórios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 9ºA Secretaria Municipal de Administração (SMA) é responsável pela gestão das informações referentes ao quadro funcional, à folha de pagamento e à contratação de pessoal em caráter emergencial, sendo responsável por fornecer as informações no âmbito de sua competência, bem como promover a articulação e a integração com os demais órgãos municipais.

Art. 10. As informações relativas às licitações, a convênios ou instrumentos congêneres e à contratação de serviços terceirizados devem ser fornecidas pelos Órgãos e Entidades no âmbito de sua competência.

Seção II

Da Transparência Passiva

Subseção I

Do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Art. 11. Fica criado o SIC no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa d’Anta/RN.

Art. 12.O SIC terá como objetivos específicos:
I – atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II – receber e registrar pedidos de acesso à informação; e
III – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades.

Art. 13. Compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III – o encaminhamento do pedido ao órgão e entidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
IV – a elaboração de relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art. 14.O SIC será oferecido nas modalidades presencial, virtual e telefônica.

§ 1º Na modalidade presencial, o SIC será operacionalizado em unidades físicas identificadas, de fácil acesso e abertas ao público.

§ 2º Na modalidade virtual, o SIC será disponibilizado em seção específica no sítio da PMLD.

Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 15. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação por meio de formulário padrão através das modalidades oferecidas pelo SIC e receberá número do registro de protocolo.

Parágrafo único. Em casos presenciais o agente público deverá entregar cópia do pedido protocolado.

Art. 16.O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente;
II – número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro
Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou número de documento válido, quando estrangeiro;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 17.Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação:

I – genéricos ou desproporcionais;
II – classificados com o grau de sigilo reservado; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise e interpretação de dados e informações.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses previstas neste Decreto, o SIC responderá ao requerente da impossibilidade de prestar a informação solicitada.

Art. 18. Ficam vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Subseção IV

Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 19. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Parágrafo único. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia do recebimento do pedido:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V – indicar as razões da negativa do acesso.

Art. 20.O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término da contagem dos 20 (vinte) dias do recebimento do pedido.

Art. 21.O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos.

§ 1º Em casos de reprodução de documentos, o órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), para que seja providenciado o ressarcimento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 2º Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 22. Negado o pedido de acesso à informação, serão enviadas ao requerente, dentro do prazo de resposta, as seguintes informações:

I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação ou documento com grau de sigilo reservado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23.O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la, sem prejuízo das atribuições de agentes públicos autorizados por lei.

Art. 24. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em grau de sigilo reservado ou de Acesso Restrito às Informações Pessoais.

Parágrafo único.A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público Municipal, executar atividades de tratamento de informações classificadas, adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

Art. 25.A Secretaria Municipal de Administração publicará anualmente, em sítio na "Internet":

I – rol das informações desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;
II – rol das informações classificadas em grau de sigilo reservado, que deverá conter:

a) código do plano de classificação de documentos;
b) Série e Subsérie na qual se enquadra a informação; e
c) data da produção, data e prazo da classificação.

Parágrafo único.A Secretaria Municipal de Administração deverá manter em meio físico, junto ao Arquivo Municipal, as informações previstas neste artigo, para consulta pública, bem como extrato com o rol de documentos, dados e informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.26. Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 27. Ficam revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa d'Anta/RN, em 16 de Abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:E84A2453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2018

DECRETO Nº 004/2018-GP

Institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), no âmbito dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, como sistema centralizado para o tratamento de pedidos de acesso à informação amparados pelaLei nº 12.527, de 2011.

§ 1º Entende-se por tratamento, para fins deste Decreto, o registro do pedido de acesso à informação, bem como o fornecimento da respectiva resposta, a interposição de recursos e o registro das respectivas decisões.

§ 2º Os pedidos de acesso à informação poderão ser recebidos por outros meios, desde que atendam os seguintes requisitos:

I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação válido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 2º A utilização do e-SIC é obrigatória para órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Lagoa d'Anta/RN.

Parágrafo único: A obrigatoriedade do e-SIC não exclui a possibilidade de utilização, pelos órgãos e entidades, de outros sistemas para organização dos fluxos internos de tratamento dos pedidos de acesso à informação.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - promover a disponibilização, a gestão, a manutenção e a atualização do e-SIC; e
II - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal quanto aos procedimentos referentes à utilização do e-SIC.
I - garantir o acesso à informação, resguardando, sob pena de responsabilização, nos termos do artigo 34 daLei nº 12.527, de 2011:

a) as informações pessoais relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;
b) as informações classificadas, nos termos dos arts. 23 e 24 daLei nº 12.527, de 2011;
c) as informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º daLei nº 12.527, de 2011; e
d) as hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

II - garantir que todos os pedidos de acesso à informação direcionados à Prefeitura, seus órgãos ou entidades, no ato de seu recebimento, sejam registrados no e-SIC, bem como as respectivas respostas, os recursos, as reclamações e as decisões;
III - disponibilizar acesso ao e-SIC em seus sítios eletrônicos;
IV - efetuar o cadastramento de seus Serviços de Informações ao Cidadão junto à Secretaria Municipal de Administração e mantê-lo atualizado;
V - criar e administrar o perfil dos servidores cadastrados no e-SIC, responsabilizando-se por sua atualização;
VI - manter os dados e informações relativos ao cumprimento da legislação de acesso à informação atualizados no e-SIC, conforme orientações da Secretaria Municipal de Administração
VII - seguir as orientações quanto aos procedimentos referentes à utilização do e-SIC emitidas pela Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo Único. As informações fornecidas pelos órgãos e entidades são de sua responsabilidade exclusiva, não cabendo à Secretaria Municipal de Administração, como gestora do e-SIC, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

16 de Abril de 2018, Lagoa d'Anta/RN

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:B58A7B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3103001/2018 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - PROCESSO N° 10027/2017

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo n° 10027/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

CONTRATADO: ELENILSON AUGUSTINHO - ME
75.965,00 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 30 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Lei Municipal nº 315/2017 de 29 de novembro de 2017, Unidade Orçamentária: 15.001 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, Ação: 2233 - Manutenção do Programa da Atenção Básica - Pab Fixo; Unidade Orçamentária: 15 .001 - Secretaria de Administração, Ação: 2028 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2245 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crianças e Adolescentes; Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2009 - Manutenção das Atividades do Salário Educação – Ensino Fundamental, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

Lagoa d'Anta/RN, 30 de março de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:DABDA4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.826/2018

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,** adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Item:	0001
Descrição:	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 150 LITROS: EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADOR, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE 150 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130.000,0000
Valor Final:	129.744,9700
Valor Total:	129.744,9700
Adjudicado em :	10/05/2018 - 08:23:56
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	59.233.783/0001-04 Sercon Ind. Com. Apar. Med. Hosp. Ltda.
Marca:	SERCON

Item:	0004
Descrição:	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,0000
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	10/05/2018 - 08:24:01
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	24.039.450/0001-56 HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	SELAMAXX

Item:	0008
Descrição:	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG): ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELÉTRICO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.000,0000
Valor Final:	20.080,0000
Valor Total:	20.080,0000
Adjudicado em :	10/05/2018 - 08:24:07
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	10.493.078/0001-49 IBI LIFE MEDICAL LTDA
Marca:	RAMER

Item:	0009
Descrição:	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO. PAINEL DE CONTROLE. PAINEL DE COMANDO. BARREIRA SANITÁRIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE PARADA. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.000,0000
Valor Final:	28.400,0000
Valor Total:	28.400,0000
Adjudicado em :	10/05/2018 - 08:24:12
Adjudicado Por:	ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	07.859.420/0001-77 L. F. SILVA MAQUINAS - ME
Marca:	MAFRAN LHBTCM500

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B95AA2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.826/2018

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Item:	0001
Descrição:	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 150 LITROS: EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADOR, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE 150 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTI
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	130.000,0000
Valor Final:	129.744,9700
Valor Total:	129.744,9700
Situação:	**Homologado** em 10/05/201809:29:35 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	Sercon Ind. Com. Apar. Med. Hosp. Ltda.
Marca:	SERCON

Item:	0004
Descrição:	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.100,0000
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	**Homologado** em 10/05/201809:33:00 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	HDX COMERCIAL EIRELI
Marca:	SELAMAXX

Item:	0008
Descrição:	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG): ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELÉTRICO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22.000,0000
Valor Final:	20.080,0000
Valor Total:	20.080,0000
Situação:	**Homologado** em 10/05/201809:34:58 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	IBI LIFE MEDICAL LTDA
Marca:	RAMER

Item:	0009
Descrição:	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO. PAINEL DE CONTROLE. PAINEL DE COMANDO. BARREIRA SANITÁRIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE PARADA. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38.000,0000
Valor Final:	28.400,0000
Valor Total:	28.400,0000
Situação:	**Homologado** em 10/05/201809:36:10 Por: LUCIANO SILVA SANTOS
Nome da Empresa:	L. F. SILVA MAQUINAS - ME
Marca:	MAFRAN LHBTCM500

LUCIANO SILVA SANTOS
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:627ECD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-PMLN - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 1.274/2018 - CONVENIO/PROPOSTA Nº 11415.626000/1177-02

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018-PMLN**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 1.274/2018 - CONVENIO/PROPOSTA Nº **11415.626000/1177-**

02, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN; DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR, OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS **09H:10M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 28/05/2018.** ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM.

LAGOA NOVA/RN, 11 DE MAIO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:D50E33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0121/2018

Portaria nº 0121/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos da cidade de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do servidor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matricula nº 1643, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de Prefeito Municipal, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3F5C9025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0122/2018

Portaria nº 0122/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **JAKELINE ANDRESA DA SILVA**, matricula nº 1880, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Secretária de Finanças, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0230CD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0123/2018

Portaria nº 0123/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **AURINETE FERNANDES DA TRINDADE**, matricula nº 1597, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Tesoureira, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4707BA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0124/2018

Portaria nº 0124/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, matricula nº 1600, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Coordenadora de Finanças, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9DF98785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0125/2018

Portaria nº 0125/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **HOZANA MARISTELA PEREIRA DE MEDEIROS**, matricula nº 3190, Lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Cargo de Coordenadora de Técnica de Controle Interno, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D10FF027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0126/2018

Portaria nº 0126/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Santa Cruz/RN (Interior do Estado) de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas do servidor **MARIO BRASIL DE ALMEIDA NETO**, matricula nº 1724, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de Controlador Geral, para de treinamento sobre a "EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS" – a ser realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2018, no horário das 8h às 18h, no Teatro Candinha Bezerra em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:29128BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 127/2018

PORTARIA N° 127/2018 Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera o senhor Pedro Lopes Guimarães, ao cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonerar o Senhor **Pedro Lopes Guimarães**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Limpeza, simbologia CC-4, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D835199A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0128/2018

PORTARIA N° 0128/2018 Lagoa Nova/RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera senhor Josenilton Raimundo da Costa, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1 – Exonera o senhor Josenilton Raimundo da Costa, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento do Setor de Serviços Urbanos, simbologia FG-1, vinculado Secretária Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E02AD5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 004/2018, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site http://www.lagoanova.rn.gov.br.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 004/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 004/2018, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 2018.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 10 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7883FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site http://www.lagoanova.rn.gov.br.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 003/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 003/2018, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 2018.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 10 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EFA95FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICA** a Homologação do Resultado do Processo Seletivo nº 005/2018, para contratação de Profissionais por prazo determinado.

Considerando a classificação final dos candidatos, conforme Resultado Final de Classificação, publicado no site http://www.lagoanova.rn.gov.br.

Faz saber que homologa o resultado do Processo Seletivo nº 005/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, para provimento de vaga temporária, conforme Edital nº 005/2018, durante o período de validade do Processo Seletivo e de acordo com a vaga disponibilizada.

O prazo de validade do Processo Seletivo será para o exercício de 2018.

A vaga existente será preenchida respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Lagoa Nova - RN, 10 de maio de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4F636787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0129/2018

Portaria nº 0129/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. a senhora Raimunda Bezerra C. da Silva, do Cargo Professora Nível Superior I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Raimunda Bezerra C. da Silva,** Matricula: 35**,** do Cargo de Professora Nível Superior I, Data de Admissão: 01/06/1981, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.02.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5A635798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0130/2018

Portaria nº 0130/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. a senhora Maria de Fatima Candido, do Cargo Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria de Fatima Candido,** Matricula: 162**,** do Cargo de Professora Nível Médio I, Data de Admissão: 01/01/1982, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09.02.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:03C6F026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

Portaria nº 131/2018 Lagoa Nova/RN, 10 de maio de 2018.

"Exonera a Senhora Andreia Milia Medeiros, do Cargo de Subcoordenadora interinamente de Tributação do Município de Lagoa Nova/RN."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora **Andreia Milia Medeiros,** do Cargo Comissionado de **Subcoordenadora interinamente de Tributação**, simbologia CC-4, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, em razão da Licença Maternidade da Senhora **Andriele Tássia Medeiros**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de março de 2018.

Cientifique-se;
Publique- se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:60B7D960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0132/2018

Portaria nº 0132/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Josefa de França Silva, do Cargo Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Josefa de França Silva,** Matricula: 153**,** do Cargo de Professora Nível Médio I, Data de Admissão: 01/08/1982, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.03.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E391B155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0133/2018

Portaria nº 0133/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Ana Marluce de Lima, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Ana Marluce de Lima,** Matricula: 47**,** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Data de Admissão: 04/05/1987, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16.04.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C169F6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0134/2018

Portaria nº 0134/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria das Graças Romão de Souza, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria das Graças Romão de Souza,** Matricula: 29**,** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Data de Admissão: 13/04/1998, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.03.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:69E76414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0135/2018

Portaria nº 0135/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Niuce Medeiros, do Cargo de Agente Administrativo, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Niuce Medeiros,** Matricula: 983**,** do Cargo de Agente Administrativo. Data de Admissão: 01/07/1982, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18.04.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4D6FBF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0136/2018

Portaria nº 0136/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. O senhor Amadeu Lopes de Macêdo, do Cargo de Agente Administrativo, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, o Senhor **Amadeu Lopes de Macêdo,** Matricula: 592**,** do Cargo de Agente Administrativo. Data de Admissão: 09/08/2007, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17.04.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9D766AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0137/2018

Portaria nº 0137/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Maria Gorete Medeiros Honorato, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Maria Gorete Medeiros Honorato,** Matricula: 396**,** do Cargo de Auxiliar de Enfermagem. Data de Admissão: 02/02/2009, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.03.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A94C10AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0138/2018

Portaria nº 0138/2018 Lagoa Nova / RN, 09 de maio de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. A senhora Elza Guedes de Araújo, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Elza Guedes de Araújo,** Matricula: 124**,** do Cargo de Auxiliar de Enfermagem. Data de Admissão: 02/06/1986, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13.04.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E4A150EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO
OBJETO: Contratação da Atração Musical Valbeane do Acordeon.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de maio de 2018 e término em 31 de maio de 2018.
DATA: 09 de maio de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e MARIA VALBEANE DO NASCIMENTO, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:A08FAE11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNINCIPAL DE LAGOA SALGADA
CONTRATADA: WALTER BARRETO SILVA
OBJETO: Contratação da atração musical Waltinho do Acordeon.
02.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 2029 – Manutenção do setor de Cultura; Função: 13 - CULTURA Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de Recurso: 100 – ORDINÁRIO, constante no orçamento vigente. Região: 0001 - Lagoa Salgada. VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais). VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 09 de maio de 2018 e término em 31 de maio de 2018.
DATA: 09 de maio de 2018.
ASSINATURAS: OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ, pela CONTRATANTE, e WALTER BARRETO SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:83973985

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 26, LEI 8.666/93

Reconhecida a hipótese de Inexigibilidade de Licitação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura e, amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO o pedido de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa detentora de exclusividades na produção musical do cantor VALBEANE DO ACORDEON, para se apresentare em rua pública no dia 13 de maio do ano corrente na cidade de Lagoa Salgada/RN, por ocasião das festividades do dia das mães, no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), para os devidos fins, nos termos do art. 26 da Lei n.º 8.666/93.

Monte Alegre, 09 de maio de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:CA7E7EAF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 001/2018
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

O Prefeito do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da Chamada Pública n° 001/2018 que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital nº 001/2018, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame e ADJUDICO o seu objeto, em favor das pessoas físicas vencedoras nos seguintes termos: MÁRIO CESAR VALEMTIM DA HORA, CPF N° 044.034.704-16, vencedor dos itens 03, 05, 06, 21, 23, 24, 25, 30, 31 no valor total de R$ 19.947,50 (Dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), e IZAU JOSE DOS SANTOS, CPF N° 081.413.834-93, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31 no valor total de R$ 19.838,90 (Dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos) por apresentarem melhor proposta para o certame. FRANCISCO FERREIRA DE SILVA, CPF N° 010.161.788-75, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25, 26, 30, 31 no valor total de R$ 19.974,40 (Dezenove mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) por apresentarem melhor proposta para o certame. DAGMAR VICENTE LIMA DA SILVA, CPF N° 450.493.204-59, vencedor dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31 no valor total de R$ 19.919,90 (Dezenove mil novecentos e dezenove reais e noventa centavos) por apresentarem melhor proposta para o certame.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Lagoa Salgada (RN), 07 de maio de 2018.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:3A7A1EA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000111/2018 - Nº 1492/2018

Processo nº 1492/2018.
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Assunto: **Aquisição de Central Telefônica.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **MARANATA EXPEDIENTE E SERVIÇOS**.
OBJETO: Aquisição de uma central telefônica, para ser utilizada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social para a comunicação com os setores de sua responsabilidade, através de ramais telefônicos.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 44.90.52 – Material Permanente.
Valor: R$ 1.457,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:05CC7A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 177/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 07 de maio de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B9A38AC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, **1/2 (meia diária),** no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), com o objetivo de participar de **realizar ações de interesse do município de Lajes/RN no escritório**

de acompanhamento de projeto junto a Caixa Econômica Federal, em Natal/RN, no dia 02 de maio de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6DCBAB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Eugênio Rodrigues da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, matrícula 1391, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), com o objetivo participar do **I Wirkshop da Rota do Cordeiro Potiguar,** no dia 08 de maio de 2018, em Mossoró/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:93850F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 180/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Cirilo Sobrinho**, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, matrícula 1389, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno – Módulo II – SISPATRI Gestor**, em Natal/RN, no dia 14 de maio de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F80B3AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 181/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve :

1 – Conceder a Servidora **Maria Eliana Dantas dos Santos**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1601, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), com o objetivo de participar de uma **Capacitação sobre Solicitação de Vistoria e Verificação de Perdas para a Safra 2017/2018**, em Assú/RN, no dia 26 de abril de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4001305D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 182/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Luana da Silva Palhares**, ocupante do cargo de Auditora/SMCA-SUS, matrícula 1752, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), com o objetivo de participar do evento **Programação do Dia Mundial em Memórias às Vítimas de Doenças e Acidentes de Trabalho**, em João Câmara/RN, no dia 03 de maio de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:D298960C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 183/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Rauan Hiago da Silva**, ocupante do cargo de Subsecretário de Pessoal e Recursos Humanos, matrícula 1631, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Seminário de Controle Interno – Módulo V – Regime Jurídico e Remuneração dos Agentes Públicos**, em Natal/RN, no dia 21 de maio de 2018.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5B4CF4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 184/2018 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente aos dias 03, 04, 11, 13, 16, 19, 23, 24, 27 e 31 de abril de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8313C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Chamada Pública nº 001/2018

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Presidente da Comissão de Licitação, datado do dia 10 de Maio de 2018 venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Chamada Pública nº 001/2018, O seguinte ganhador: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE, CNPJ: 08.080.648/0001-27,** por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de **R$: 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais)**, para Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Lajes/RN, em 10 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:3E71A9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Chamada Pública nº 001/2018

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Chamada Publica nº 001/2018, O seguinte ganhador: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DE EXTREMOZ - ASSOPROVE, CNPJ: 08.080.648/0001-27,** por apresentar Projeto de Venda de acordo com o instrumento convocatório no valor de **R$: 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais),** para Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao programa nacional de alimentação escolar- PNAE, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Lajes/RN, em 10 de Maio de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:DEBAC343

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Pregão Presencial Nº 015/2018,** conforme descrito: objeto: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente e outros destinado atender as demandas da Administração Geral do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 52, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R$ 442.565,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 15, 16, 17, 30, 31, 36, 44, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 64, 66; totalizando o valor de **R$ 168.617,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 10 de maio de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:B5ABC87E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencialnº 015/2018, realizada em 10/05/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente e outros destinado atender as demandas da Administração Geral do município de Lajes Pintadas/RN. COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 52, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R$ 442.565,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 15, 16, 17, 30, 31, 36, 44, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 64, 66; totalizando o valor de **R$ 168.617,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais)**.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de maio de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:694DE237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 015/2018 com início 27 de abril de 2018, realizada em 10 de maio de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP** - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 52, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65; totalizando o valor de **R$ 442.565,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**. **MARCOS JULIANO DA SILVA** - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 15, 16, 17, 30, 31, 36, 44, 45, 47, 50, 51, 53, 54, 58, 59, 64, 66; totalizando o valor de **R$ 168.617,00 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais)**.

Lajes Pintadas/RN, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D34B8544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180063

CONTRATO Nº.....: 20180063

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: MARIA AUDERLANDIA DE OLIVEIRA DA CUNHA

CNPJ.....: CPF 051.500.444-82

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.494,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.113 Programa Merenda Escolar-PNAE FUNDAMENTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.750,00, Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.116 Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCA CAO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.372,00, Exercício 2018 Atividade 0503.123650041.2.021 Programa Merenda Escolar-PNAE CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.372,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5FB111DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180062

CONTRATO Nº.....: 20180062

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 - CP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: JOAO MARÇAL NETO

CNPJ.....: CPF 125.476.638-30

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.530,00 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.113 Programa Merenda Escolar-PNAE FUNDAMENTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 18.770,00, Exercício 2018 Atividade 0503.123610042.2.116 Programa Merenda Escolar-PNAE MAIS EDUCA CAO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.380,00, Exercício 2018 Atividade 0503.123650041.2.021 Programa Merenda Escolar-PNAE CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.380,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Maio de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AB7B4750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04050002/18

NOME DO CREDOR: VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.605.255/0001-27

OBJETO:LOCAÇÃO DE UMA MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRA DESTINADO A FAZER A LIMPEZA DO TERRENO E A ABERTURA DE VALAS NO LOCAL ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O ATERRO SANITÁRIO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BDCD368A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04050003/18

NOME DO CREDOR: PAULA FERNANDA PAIVA FERNANDES

CPF: 067.459.684-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12BTUS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SALA) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 600,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:01E4210C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180066
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 04050003/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: PAULA FERNANDA PAIVA FERNANDES
CNPJ.....: CPF 067.459.684-60
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12BTUS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SALA) NESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0301.041220007.2.006 Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2018 a 31 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:8A440A76

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050002/18

NOME DO CREDOR: BORGES ELETROMOVEIS LTDA

CNPJ: 02.171.385/0001-85

OBJETO:AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO DE 4 BOCAS PARA SER SORTEADO ENTRES AS MÃES CARENTES DESTE MUNICÍPIO, NO EVENTO QUE OCORRERA NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO NO GINÁSIO POLIESTIVO LAVOUSIER MAIA EM COMEMORAÇÃO DO DIAS DAS MÃES.

VALOR TOTAL: R$ 360,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:856A81F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050001/18

NOME DO CREDOR: DENYS KELVIM AMARAL DA SILVA - ME

CNPJ: 13.315.612/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA A UNIDADES MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:211895EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 04050001/18

NOME DO CREDOR: PAULA FERNANDA PAIVA FERNANDES

CPF: 067.459.684-60

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IZAIAS DOMINGOS DE QUEIRÓZ (SITIO TANQUINHOS), UBS PORFILIO COSTA DE OLIVEIRA (SITIO CABORE), UBS MANOEL JOSÉ DE QUEIRÓZ (SITIO EXU), UBS JOSÉ LUIZ GONZAGA (SITIO CACIMBA DE VACA), UBS MARIA LALÁ DA COSTA (LUCRÉCIA) E UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO (LUCRÉCIA)

VALOR TOTAL: R$ 5.000,00

Lucrécia/RN 10 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:60E9F92B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:20180064
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04050001/18
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: PAULA FERNANDA PAIVA FERNANDES
CNPJ.....: CPF 067.459.684-60
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ARES-CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS IZAIAS DOMINGOS DE QUEIRÓZ (SITIO TANQUINHOS), UBS PORFILIO COSTA DE OLIVEIRA (SITIO CABORE), UBS MANOEL JOSÉ DE QUEIRÓZ (SITIO EXU), UBS JOSÉ LUIZ GONZAGA (SITIO CACIMBA DE VACA), UBS MARIA LALÁ DA COSTA (LUCRÉCIA) E UBS AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO (LUCRÉCIA)
VALOR TOTAL.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.034 Programa Atenção Basica - PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.25, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3C11EB3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Maria Katiane de Queiroz** do cargo de **Secretária Municipal de Transporte.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:4AE30EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 114/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Francisca Jerusa de Oliveira Silva**, CPF nº 156.736.504-34, RG 378.990 ITEP/RN, Matrícula 120390-8, Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Portalegre/RN, em 11 de maio de 2018, com o propósito de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 – 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FBBE89B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.338 SSP/RN, Matrícula 120418-1, **Secretária Adjunta de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem à cidade de Portalegre/RN, em 11 de maio de 2018, com o propósito de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 – 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:7E9E861E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00015/18, DE 26 DE MARÇO DE 2018*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 189.318,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 189.318,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 189.318,70 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Setenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Março de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/18 de 26 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	8.160,12
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	3.165,20
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	38.308,53
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			49.633,85
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	29.250,00
		Anul.dotação	2.250,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.500,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	57.700,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			57.700,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 1.039	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.484,85

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/18 de 26 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			50.484,85
TOTAL GERAL			189.318,70

Lucrécia, 26 de Março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/18 de 26 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.012	Manutenção Educaçao Basica-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		8.160,12
12 365 0041 2.014	Manut.Educ.Infantil-Creche- FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		3.165,20
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche- FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		38.308,53
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			49.633,85
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.075	Programa Media Alta Complexidade-Mac		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		1.750,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		29.250,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.500,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		2.000,00
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/18 de 26 de Março de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 243 0081 1.030	Equipamento Fundo Ampl. Criança Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 243 0081 1.057	Aquisição Equipamentos p/ Cons. Tutelar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 243 0081 1.081	Conselho dos Dir. Crianca Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		18.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		900,00
08 243 0081 2.048	Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescente		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		

01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.024	Aquisição de Maquinas Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		500,00
08 244 0081 1.028	Aquisição Equipamento - Cras		
4.4.90.52.00			

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3D2ACC57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.05.011.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.011PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: GILVAN MOREIRA DUARTE – EPP

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.05.011PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 96.211,48 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Onze Reais e Quarenta e Oito Centavos, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100, 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MÃE TÊTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Gilvan Moreira Duarte – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:701B1962

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.05.011.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.05.011PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A aquisição de fracionada de medicamentos que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.05.011PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 129.144,26 (Cento e Vinte e Nove Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.089 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100, 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT DAS ATIVI DO HOSP E MAT MÃE TÊTE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 30 de Abril de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Diogo Silveira Martins – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1E640F2E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.04.10.019.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.019PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES - 28652516839

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física para locação de veículo leve, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.10.019PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 77.550,00 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 204; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Nº FONTE – 100; 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Maio de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
José Gledson Fernandes - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:669E6241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.04.10.019.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.019PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: JOÃO ALMERI DO NASCIMENTO FEITOZA 02433262461

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa física para locação de veículo tipo moto, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.10.019PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 8.602,00 (Oito Mil, Seiscentos e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.001.04.122.004.2.002 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100; 02.003.04.122.004.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.1051 – TRANSPORTE ESCOLAR – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 204; 02.006.12.361.012.2028 – MANUTENÇÃO ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1088 – AQUIS. DE PASSAGENS VIARIA – LOCAC/TRANS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.023 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.030 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.007.10.306.010.1.057 – PREV. ORIENT. CRIANÇA, MULHER, ADOLEC. IDOSO E TRABALHADOR – ELEMENTO

DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.039 – PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR - PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.041 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.046 – PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 201; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Nº FONTE – 100; 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 100 E 02.008.08.244.008.2024 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de Maio de 2018.

ASSINANTES:
Thales André Fernandes - CONTRATANTE
João Almeri do Nascimento Feitosa - CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:019DDE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura em 09/05/2018 da Homologação do Pregão Presencial nº 011-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, refrigeração e outros para o programa Bolsa Família do FMAS de Marcelino Vieira/RN. Transcorrido o prazo sem protocolo de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, que através de sua Presidente Habilitou a empresa abaixo identificada. O Gestor Municipal após análise jurídica Homologa o presente certame em favor da empresa denominada juridicamente de A N Q GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CPNJ nº 20.903.036/0001-92.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F82546F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura em 09/05/2018 da Homologação do Pregão Presencial nº 012-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, refrigeração e outros para o programa Bolsa Família do FMAS de Marcelino Vieira/RN. Transcorrido o prazo sem protocolo de interpor recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, que através de sua Presidente Habilitou a empresa abaixo identificada. O Gestor Municipal após análise jurídica Homologa o presente certame em favor da empresa denominada juridicamente de Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura da ARP

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3B84A6A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 014-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares e correlatos para este município de Marcelino Vieira/RN. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.588.224/0001-21 representado por Clidenor Felix Nicácio portador do CPF nº 294.117.854-68, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão portador do CPF nº 673.151.434-91.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6F4F38EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 015-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis para este município de Marcelino Vieira/RN. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas PHOSPODONT LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, representado por José Benedito de Oliveira Miranda portador do CPF nº 282.241.084-49, FREITAS & CRUZ LTDA - ME. inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, representada por Francisco Genildo Cruz portador do CPF nº 050.092.274-87, F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, representado por Francisco Bezerra Irmão portador do CPF nº 673.151.434-91, RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA. inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73 representado por Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:1FA1487B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.07-0002, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 28-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de reabastecimento de cilindros de oxigênio para a demanda das unidades de saúde Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa denominada Juridicamente de Edivan Borges de Sousa – ME., inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0001-83, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4517F0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.07-0003, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 29-DL/2018, cujo objeto é a aquisição de matérias para o serviço de fisioterapia ofertado através da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa denominada Juridicamente de Setemol Equipamentos Odontomédicos Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 35.662.667/0001-34, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:13D458A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30-DL/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.07-0004, torna público Processo de Dispensa de Licitação nº 30-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e instrumentos para a Secretaria Municipal de Cultura de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor da empresa denominada Juridicamente de Musical Ltda. – ME. Inscrita no CNPJ Nº 08.363.806/0001-56, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado.Processo Ratificado Por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:F481C4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COTA DE PATROCÍNIO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018

REGULAMENTO GERAL PARA PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PATROCINADORES PARA O FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018

O Município de Martins, através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, vem por meio deste estabelecer o Regulamento Geral do processo simplificado de aquisição de cota de patrocínio ou copatrocínio para o Festival Gastronômico e Cultural do ano de 2018, a ser realizado por meio de apresentação de carta proposta, iniciando-se o período de propositura a partir da data de sua publicação até às 13h do dia 30 de Junho de 2018, a ser entregue no protocolo da Comissão Permanente de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Martins, à Rua Dr. Joaquim Inácio, 102, Centro, Martins/RN, CEP: 59800-000, no horário de 8h às 13h.

1. DO OBJETO
Constitui objeto deste procedimento a seleção para aquisição de COTA DE PATROCÍNIO, a fim de estabelecer critérios para seleção de pessoas jurídicas de direito privado que manifestem interesse em colaborar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS, apoiando o evento relacionado neste instrumento com direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços públicos e equipamentos do Município nas localidades do evento relacionado, bem como direito de transmissão do evento, de modo que, constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada parceiro nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do Festival Gastronômico e Cultural 2018, além das demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio. A vigência do presente instrumento será de 06(seis) meses a partir de sua publicação no Jornal Oficial de Martins (JOM), conforme as condições que se seguem:

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer ao certame em questão PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, que atuem nos seguimentos enumerados no Chamamento Público 001/2018 a saber: Bebidas, Telefonia, Energia, Bares e Restaurantes, Grupos Empresariais e Associações.
2.2. Exige-se das pessoas jurídicas participantes, que comprovem, no mínimo, 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.3. É permitida a participação, em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, observadas as seguintes regras:
2.4. Comprovação do compromisso particular de participação conjunta no edital, subscrito pelos interessados;
2.5. Indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso ora firmado perante a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
2.6. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em conjunto, tanto na fase de chamamento quanto na de execução do termo de patrocínio.
2.7. No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação do valor a ser aportado por cada uma e a descrição de sua respectiva atribuição e responsabilidades na parceria proposta.
2.8. A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

3. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO PATROCÍNIO
Este Edital de Chamada Pública de Patrocínio visa promover a seleção de empresas potenciais a serem patrocinadoras do Festival Gastronômico e Cultural 2018. As empresas interessadas poderão negociar sua cota de participação através de Cota para Aporte Financeiro em espécie e Cota para Serviços, conforme especificados neste Edital, de acordo com a necessidade de realização do evento sempre em condições estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

3.1.1. O MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente figurará apenas como realizador do evento, a fim de possibilitar que pessoas jurídicas colaborem através da aquisição de cotas de patrocínio, em troca da exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nas dependências do evento, além de cota para empresa interessada na transmissão televisiva e radiofônica do evento. É de responsabilidade exclusiva e integral da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, toda a programação do evento, bem como a montagem e desmontagem da infraestrutura destinada a cada espaço, confecção e entrega dos materiais a serem utilizados para divulgação, conforme a cota de patrocínio indicados.

3.2. O PATROCINADOR será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega de materiais, não sendo exigível do MUNICÍPIO qualquer tipo de indenização ou ressarcimento;
3.2.1. O PATROCINADOR ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos seus materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus;
3.2.2. O presente Edital será formalizado mediante Termo de Patrocínio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Termo e seus Anexos, não configurando uma relação contratual de prestação de serviço com o MUNICÍPIO.

3.3 - Para a participação no presente Edital, e consequentemente nos Eventos, as empresas interessadas poderão negociar sua cota de participação através de: Cota para Aporte Financeiro em espécie. O investimento a ser destinado ao patrocínio será incorporado a conta única da Prefeitura, em benefício ao Festival Gastronômico e Cultural 2018 - para fornecimento e planejamento de mídia, publicidade e marketing promocional dos shows, estrutura e ações correlatas aos eventos contemplados, descritos no item 4.

Cota para Serviços Fornecimento da prestação de serviços que auxiliem da viabilização do evento.
A exemplo dos contratos de locação com as empresas fornecedoras de: sonorização e iluminação, infraestrutura (palcos, tendas, camarins, alambrados – de acordo com o projeto técnico e as plantas dos eventos), geradores e banheiros químicos. Para todos os serviços a serem pagos através das empresas patrocinadoras, os mesmos deverão acompanhar as documentações envolvendo declarações de serviços e ART's. Faixa de Contrapartida Monetária Para ativação de marca(s) durante o FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018 poderá ser feita segundo 05 (cinco) faixas de contrapartidas monetárias MÍNIMAS:
a) Faixa nº 1 (Cota "1") = R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
b) Faixa nº 2 (Cota "TRANSMISSÃO OFICIAL") = R$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais);
c) Faixa nº 3 (Cota "2") = R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), inclusive para Cervejarias e Depósitos de bebidas/vinhos, com direito a exclusividade;
d) Faixa nº 4 (Cota "3") = R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
e) Faixa nº 5 (Cota "4") = R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A distribuição das marcas no material produzido para as peças publicitárias que serão utilizadas nas ativações dos projetos relacionados, será definida conforme composição do(s) patrocínio(s), considerada(s) a(s) proposta(s) apresentada(s) para avaliação da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente nos termos deste Chamamento, e posteriormente descritos no termo de parceria. - O valor de cada cota independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, ou ainda outros itens que os proponentes selecionados venham a promover durante os eventos, conforme a proposta apresentada a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. - O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos previstos, desde que sem ônus para a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. - Além da Proposta de Patrocínio, a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente selecionará um parceiro, na forma do item 3.3 (C), a quem autorizará, especificamente, o comércio de bebidas, inclusive alcoólicas, durante a realização do evento, devendo o mesmo suprir as necessidades de cadeiras, mesas e freezers dos restaurantes e bares. - O proponente selecionado na forma do item 3.3 poderá utilizar-se de pontos de venda e distribuição pré-estabelecidos, bem como do cadastramento de promotores de venda, no perímetro do evento. O cadastramento e distribuição dos pontos de venda seguirá o planejamento definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente em conjunto com o(s) proponente(s) selecionado(s), e será de responsabilidade do parceiro.

5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE MARTINS

5.1. Os interessados em patrocinar o FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018, podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores descriminados no item 3.3 deste Termo e suas respectivas contrapartidas, previstas a seguir:

COTA 1 - R$ 30.000,00 - Veiculação em televisão; - Veiculação em rádio; - Veiculação em jornal; - Material de folheteria (panfletos, folders, etc.); - Mobiliário urbano nos espaços de realização da festa de responsabilidade do patrocinador, mediante aprovação da Prefeitura; - Anúncio da marca em chamadas de locução durante o evento em todos os espaços da festa; - Veiculação em telões na Praça Almino Afonso; - Possibilidade de realização de ação promocional (custos e estrutura de responsabilidade do patrocinador).

COTA TRANSMISSÃO OFICIAL - R$ 25.000,00 - Exclusividade na transmissão televisiva LOCAL de shows e eventos do Festival Gastronômico e Cultural 2018; - Transmissão radiofônica LOCAL de shows e eventos do Festival Gastronômico e Cultural 2018; - Veiculação em mídia online (site institucional e redes sociais oficiais); - Material de folheteria (panfletos, folders, etc.); - Mobiliário urbano nos espaços de realização da festa de responsabilidade do patrocinador, mediante aprovação da Prefeitura; - Anúncio da marca em chamadas de locução durante o evento em todos os espaços da festa; - Veiculação em telões na Praça Almino Afonso; - Possibilidade de realização de ação promocional (custos e estrutura de responsabilidade do patrocinador).

COTA 3 - R$ 20.000,00 - Veiculação em rádio; - Veiculação em mídia online (site institucional e redes sociais oficiais); - Material de folheteria (panfletos, folders, etc.); - Mobiliário urbano nos espaços de realização da festa de responsabilidade do patrocinador, mediante aprovação da Prefeitura; - Anúncio da marca em chamadas de locução durante o evento em todos os espaços da festa; - Veiculação em telões na Praça Almino Afonso; - Possibilidade de realização de ação promocional (custos e estrutura de responsabilidade do patrocinador), - Exclusividade para as cervejarias e depósitos de bebidas/vinhos na comercialização de seus produtos dentro do evento.

COTA 4 - R$ 10.000,00 - Veiculação em mídia online (site institucional e redes sociais oficiais); - Material de folheteria (panfletos, folders, etc.); - Mobiliário urbano nos espaços de realização da festa de responsabilidade do patrocinador, mediante aprovação da Prefeitura; - Anúncio da marca em chamadas de locução durante o evento em todos os espaços da festa; - Veiculação em telões na Praça Almino Afonso; - Possibilidade de realização de ação promocional (custos e estrutura de responsabilidade do patrocinador);

COTA 5 - R$ 5.000,00 - Veiculação em mídia online (site institucional e redes sociais oficiais); - Mobiliário urbano nos espaços de realização da festa de responsabilidade do patrocinador, mediante aprovação da Prefeitura; - Anúncio da marca em chamadas de locução durante o evento em todos os espaços da festa; - Possibilidade de realização de ação promocional (custos e estrutura de responsabilidade do patrocinador).

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participação do Chamamento Público 001/2018 serão gratuitas, implicando ao proponente, o aceite das condições estipuladas, contidas neste Regulamento Geral. Serão aceitas as inscrições de propostas de cota de patrocínio, no período entre o dia 11 de Maio a 30 de Junho de 2018.

6.2. O envelope de Inscrição deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no horário das 8h às 13h, contendo a documentação e os anexos a seguir.

6.3. Somente serão analisadas as propostas entregues fisicamente no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, até o último dia de inscrição e horário previsto neste edital.

6.4. O envelope de Inscrição a que se refere o item 6.2 deverá trazer em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados, contendo os seguintes documentos:

6.4.1. Envelope 01 – Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:
a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
b) Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
c) Cópia do Estatuto devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações;
d) Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório, conforme o caso; e) Em caso de empresa individual, Declaração de Empresa Individual emitida pela Junta Comercial do Estado - JUCERN;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada - www.tst.jus.br/certidao); g) Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada) – Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br); h) Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município de Martins (http://www.martins.rn.gov.br) ;
i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estaduais (atualizada) emitida pela Secretaria de Tributação (http://www.set.rn.gov.br);
J) Certidão Negativa Conjunta Federal (atualizada) emitida pela Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)
k) Cópia do Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto) do representante legal;
l) Declaração de Inexistência de Empregados em Condições Excepcionais (Anexo II); m) Declaração de Inexistência de Parentesco (Anexo III).

6.4.2. Envelope 02 – Proposta: 01 (um) envelope lacrado, contendo:
a) Indicação da cota de Patrocínio a que deseja concorrer em consonância com o seguimento em que a proponente atua.
b) Valor que se propõe a patrocinar, o qual não poderá ser inferior à cota mínima estabelecida ao seu seguimento.
c) O prazo de validade da proposta, que não deve ser inferior a 40 (quarenta) dias, contados a partir da data final da entrega do envelope. Em caso de divergência entre valor em algarismos e valor por extenso, prevalecerá esse último.

7. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição ou o não cumprimento do estabelecido no Item 03 e seus subitens, implicará no imediato indeferimento da inscrição;
7.2. Serão indeferidas as inscrições realizadas por correio, bem como postagem eletrônica;
7.3. Não serão aceitas as propostas cuja ficha técnica contenha algum membro que componha a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores) e de servidores investidos em cargos de direção.
7.4. Cada proponente poderá concorrer apenas em uma cota de patrocínio.
7.5. Encontram-se impedidos de participar:
I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material que apresente conteúdo que atente contra os princípios morais e de bons costumes, ou pratiquem manifestações político-ideológicas;
II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;
III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº 5658/2006;
IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O procedimento será processado e julgado de acordo com as disposições deste Regulamento, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo observados os seguintes procedimentos:

9. DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

9.1.1. A Comissão de Habilitação e Seleção será organizada de forma única:
9.1.1.1. A comissão especial será integrada por servidores públicos ou não, conforme previsto no art. 51, parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93.
9.1.2. A Comissão de Habilitação e Seleção será composta de 03 (três) técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente designados pelo Secretário desta Secretaria. A Comissão será responsável pela avaliação das propostas apresentadas, bem como pela análise da documentação jurídica apresentada, observadas as exigências constantes neste Regulamento.

9.2. O critério de julgamento será o de maior oferta de patrocínio.
9.3. Serão desclassificadas as Propostas que:
a) apresentarem proposta para objeto diverso do indicado neste Procedimento; b) ofertarem valores ou vantagem baseada nas ofertas dos demais interessados; c) não atenderem às exigências deste Regulamento.
9.4. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente dos valores ofertados para patrocínio e, no caso de empate, a Comissão deverá observar o know-how de maior relevância entre os proponentes em eventos de natureza cultural ou similares.
9.5. As Propostas de Patrocínio vencedoras serão homologadas pelo Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente e publicada no Jornal Oficial do Município (http://martins.rn.gov.br/jom);
9.6. Os Proponentes não habilitados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da lista a que se refere o item anterior, para interpor recursos à Comissão de Habilitação e Seleção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
9.6.1.Os recursos referentes à inabilitação da inscrição deverão ser entregues fisicamente no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.
9.6.2.Os Recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis após o protocolo mencionado no item anterior e o resultado final será publicado pela Comissão de Habilitação e Seleção Técnica por meio do Jornal Oficial do Município e homologado pelo Secretário da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA:
a) Oferecer e garantir o valor mínimo da Faixa de Contrapartida Monetária ofertada para subsidiar parte dos custos de realização do "FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018'', que constitui a programação do calendário cultural do Município;
b) Assegurar a reciprocidade de marketing para a patrocinada (Município de Martins), em campanhas publicitárias com o mott institucional das festividades em mídia eletrônica (TV e rádio) e impressa (jornal, sites, blogs).

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
a) Exercer a fiscalização dos serviços para os Projetos relacionados;
b) Conferir à Patrocinadora o direito de exibição de publicidade/merchandising em espaços e equipamentos públicos do município, nas localidades dos eventos;
c) Conceder à Patrocinadora a exclusividade do direito de distribuição e comercialização dos produtos e/ou serviços do patrocinador nos locais de realização dos eventos públicos relacionados a este procedimento, desde que:

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O patrocínio vigorará a partir da data de assinatura do contrato de patrocínio até o dia 22 de Julho de 2018.
11.2. Os serviços a serem executados para o "FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018, compreendem:
a) Elaboração de projeto de eventos, contendo um detalhado plano de trabalho;
b) Realização de eventos de natureza institucional, promocional e cultural;
c) Documentação de eventos, compreendendo o planejamento executivo, a supervisão, organização, cobertura e documentação fotográfica, gravações, filmagens e edição;
d) Aluguel de estruturas, mobiliário e complementos necessários para montagem e instalação dos espaços nos eventos, com o fornecimento de apoio logístico, compreendendo a criação de layout, contratação e serviços de montagem para os eventos objeto desse contrato;
e) Contratação de bens e/ou serviços de natureza acessória e instrumental para os eventos, quando necessário.
f) Contratação de shows artísticos, técnicos e congêneres, diretamente ou por agenciador, quando necessário para a realização dos eventos;
g) Aluguel de espaços, equipamentos e utilitários adequados para a realização dos eventos;
h) Contratação de serviços de alimentos e bebidas e seus assessórios;
i) Contratação de assessoria de relações públicas e cerimonial;
j) Contratação de pessoal especializado para coordenação, apoio, operacionalização, segurança, montagem e desmontagem, limpeza e cobertura jornalística;
k) Contratação de ações de marketing e divulgação para promoção dos eventos.

12. DO PAGAMENTO
12.1. O pagamento da COTA PATROCÍNIO será efetuado pela Patrocinadora no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de patrocínio, conforme condições estabelecidas no mesmo.
12.2. O pagamento da Cota de Patrocínio poderá ser feito em espécie, infraestrutura e/ou em serviços, de acordo com a necessidade de realização do evento sempre em condições estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS/Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas financeiras será detalhada nas cláusulas específicas do Contrato de Patrocínio que será disponibilizado após o resultado final dos selecionados.

14. DAS SANÇÕES

14.1. A inexecução total ou parcial do objeto sujeitará o patrocinador às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93: a) advertência; b) multa, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do valor patrocinado; c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sua aplicação.
14.2. O interessado que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Chamamento e das demais cominações legais.
,14.3. Decorrido o prazo de defesa sem que o fornecedor se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. É facultada à Comissão de Habilitação e Seleção ou pelo Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
15.2. Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota "1", "Transmissão Oficial", "2", "3", "4" ou "5".
15.3 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte endereço: pmmartins.cpl@gmail.com, até o dia 20 de Junho de 2018.
15.4 Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão de Habilitação e Seleção encaminhará o resultado a Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Jornal Oficial do Município e no site oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS no endereço: Martins.rn.gov.br.
15.5 O(s) proponente(s) selecionado(s) para cotas de patrocínio relativas ao 'Festival Gastronômico e Cultural 2018', cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e assim sucessivamente.
15.6 A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo, não honrando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Martins, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor proposto.
15.7. Os casos omissos relativos a este Chamamento Público serão decididos pela Comissão de Habilitação e Seleção, e em última instância pelo Secretário da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Martins/RN, 08 de Maio de 2018.

CLAÚDIO HENRIQUE NOBRE RÉGIS
Presidente da Comissão de Seleção

Para ativação de marca(s) durante FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL 2018 poderá ser feita segundo as 05 (Cinco) faixas de contrapartidas monetárias MÍNIMAS:
a) Faixa nº 1 (Cota "1") = R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais);
b) Faixa nº 2 (Cota "TRANSMISSÃO OFICIAL") = R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
c) Faixa nº 3 (Cota "2") = R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), inclusive para Cervejarias e Depósitos de bebidas/vinhos, com direito a exclusividade;
d) Faixa nº 4 (Cota "3") = R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
e) Faixa nº 5 (Cota "4") = R$ 2.500,00 (Cinco Reais);

Serão disponibilizadas, dentro das faixas, quantas cotas a quantos forem o número de interessados, exceto para a Cota Transmissão

Oficial, desde que representando diferentes setores ou áreas de atuação não concorrentes, podendo um mesmo proponente oferecer proposta que abranja mais de um tipo de cota.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Exmo. Sr. Secretário
Chamamento Público nº _/_
Proponente _
Cota de Patrocínio:
Faixa de Contrapartida Monetária –

(nome pessoa Jurídica – proponente do projeto), inscrita no CNPJ n.º _, com sede à_ (endereço completo, cep, telefone) aqui representado pelo Sr. _(representante legal) portador da Cédula de Identidade RG N.º _ e CPF n.º _ REQUEREMOS inscrição de acordo com a exigência deste regulamento.
Enviamos, em anexo, a documentação exigida.

Atenciosamente,

Martins-RN, _ de _ de_.

Nome e assinatura do proponente Nome e assinatura do representante

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS (PESSOA JURÍDICA)

A Empresa _, inscrita no CNPJ: _, por intermédio do seu representante legal, _, portador do RG: _, e CPF: _, declara para os devidos fins, que no disposto do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Martins-RN, _ de _ de_.

RG: CNPJ:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO (PESSOA JURÍDICA)

A Empresa _, inscrita no CNPJ: _, por intermédio do seu representante legal, _, portador do RG: _, declara para os devidos fins, de acordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF, que na empresa acima qualificada não há existência de sócios ou empregado com relação familiar ou parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive com Prefeita, a Vice-Prefeita, o Procurador Geral do Município, os Secretários Municipais, o Presidente da Câmara e demais vereadores, os Presidentes ou Dirigentes de Autarquias, Institutos, Agências, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas, bem como com todos os demais ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu interior teor, sob as penas da Lei.

Martins-RN, _ de _ de_.

RG:
CNPJ:

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:ADBDC3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu conhecer a impugnação impetrada pela empresa TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, para no mérito dar improvimento a mesma, referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 010/2018, objetivando Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades deste município. Dando continuidade ao certame licitatório, fica aprazada a abertura da sessão pública para o próximo dia 24/05/2018 às 14h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 10 de maio de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:C0E2C719

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS, BEM COMO APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 009/2018 – PMM

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu conhecer a impugnação impetrada pela empresa TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA, para no mérito dar improvimento a mesma e quanto aos esclarecimentos realizados pela empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA - EPP, resolver acatá-la, promovendo a alteração no referido edital, que passa a ter referência para realização da composição de custos a nova Convenção Trabalhista nº RN000078/2018 – do Sindicato dos Trabalhadores em Asseio, Conservação, Higienização e Limpeza Pública e Privada do Estado do Rio Grande do Norte – SINDLIMP, que passou a vigorar desde o dia 15/03/2018, referente a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 009/2018, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN. Desta forma, fica aprazada a abertura do processo licitatório para o próximo dia 24/05/2018 às 09hs. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 10 de maio de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:73D632B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Lote, objetivando **Aquisição de patrulha agrícola mecanizada.** A seção pública será realizada no dia 29/05/2018 às 9h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 **– Maxaranguape/RN,** de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

MAXARANGUAPE/RN, 10 de maio de 2018.

RIVAILTON M. S. DA PASCHOA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:179A46F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00014/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 041/2018

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ/MF SOB Nº. 22.329.166/0001-99 – **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 150H (CENTO E CINQUENTA) HORAS, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, COM USO DA MÁQUINA TIPO TRATOR COM GRADE**. VALOR DO ADITIVO: R$** 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DES. RURAL E M. AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** 65, §1°. da Lei n°. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Montanhas/RN
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Montanhas/RN, 09 de maio de 2018.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:60356F5A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.849.210/0001-06, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411, (RECURSO FEDERAL FNDE),** tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Montanhas/RN, 10 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:673ECE82

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciada pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PROCESSO Nº 074/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2018**, da empresa **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.849.210/0001-06,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DE UM ESPAÇO EDUCATIVO RURAL (01 (UMA) SALA DE AULA) – MEC/FNDE NO DISTRITO DE RIACHÃO MONTANHAS/RN, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 32147/2014 PROCESSO Nº 23400003553201411, (RECURSO FEDERAL FNDE)**, no valor global de **R$ 97.482,05 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital.

Montanhas/RN, 10 de maio de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1A69971C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO – ANÁLISE DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão permanente de licitações-CPL, torna publico o resultado da "fase de proposta de preços" da licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, que a empresa EDILANE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, foi considerada "DESCLASSIFICADA" quanto a proposta do Item nº:2 - **ULTRASSON DIAGNÓSTICO,** onde nossa parte técnica analisou a marca e modelo ofertado pela empresa e foi verificado que não atende as especificações do termo de referencia do Edital. Quanto a proposta da empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0001-40, foi considerada "CLASSIFICADA", e que esta apta a participar da fase de lance.
Desde já fica determinado que será dado continuidade na fase de lances e habilitação no dia **17 (dezessete) de maio de 2018 às 10:00hs**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Remeta-se o processo para homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal.

Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9415828A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2018

O Pregoeiro do Municípiode Monte Alegre/RN torna público a quem interessar quea pessoa física, EMANOEL JEANO ARAUJO SILVA, portador do CPF nº 008.220.693-77, interpôs impugnação ao Edital daLicitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 para Contratação de empresa para confecção de camisas, uniformes escolar e de uniformes de trabalho. Desta feita, fica momentaneamente suspensa a sessão pública de recebimento dos invólucros de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" do referido certame, até ulterior deliberação.

Monte Alegre/RN, em 10 de maio de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0E9E7F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 944/2018.

Denomina "Kennya Maciel de Souza" o prédio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Kennya Maciel de Souza" o prédio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, situado no Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:0DC77EB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945/2018.

Denomina "Praça José Guaracy Pinheiro" um logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado "Praça José Guaracy Pinheiro" o logradouro público situado em frente a Capela São João Batista no Povoado Fontes I, na zona rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, em 02 de maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FD7A233A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 /2018

Nomeia os Conselheiros em caráter de substituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e a Lei Municipal nº 511, de 22 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:**

Sr. MAXUEL BARBOSA, representante dos Estudantes Secundaristas (Titular), que substitui o Sr. Bartolomeu Marques da Silva e a Sra. **ISLANE OLIVEIRA MOREIRA DE PAIVA** (Suplente) que substitui a Sra. Eduarda Kardiene da Silva;

Sr. EMANOEL DANTAS DE OLIVEIRA, representante do Conselho Tutelar (Titular)

Sra. **SHIRLEY NETA DA SILVA,** representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais (Titular) que substitui a Sra. Rosana Carla de Morais Ferreira e a Sra**. MAYARA XAVIER DE MELO,** que passa a ocupar a suplência, deste segmento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, 02 de maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:8F468CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°041/2018 - GP

Nomeia Coordenador (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. **JOSEANE DA SILVA LIMA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:DABC7F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°042/2018 - GP

Exonera Vice-Diretor (a)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **DENISE GOMES DA SILVA,** do cargo em comissão de **VICE-DIRETOR (A) ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:99F8010D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°038/2018 - GP

Exonera Coordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **MARTA GILCELLI DANTAS LOPES,** do cargo em comissão de **COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA,** vinculado a Controladoria de Geral do Município, junto a Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:5613F0FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°039/2018 - GP

Exonera Subcoordenadora

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - EXONERAR, a Sra. **JESSICA MARA DA SILVA BORGES,** do cargo em comissão de SUBCOORDENADORA DE DISTRIBUIÇÃO junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Abril de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 08 de Maio de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:6AF860C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 05/2018.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspenção do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspenção do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspenção do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:
Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1805 no valor de R$ 716,99 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 1806 no valor de R$ 678,26 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);
Nota Fiscal nº 1825 no valor de R$ 4.755,92 (ambulâncias do Hospital Municipal);
Nota Fiscal nº 1828 no valor de R$ 550,53 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Maio de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5EDFB32D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2018, 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.
.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com transporte e alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANDREZA CRISTINA SILVA SOUZA

CPF 082.275.874-10

Cargo/Função: Psicóloga (Articuladora do Selo UNICEF edição 2017-2020)

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Valor Total (R$)
½ meia diária	Currais Novos/RN	10.05.2018	50,00	50,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Currais Novos/RN, no dia 10 de maio do corrente ano, com o objetivo de participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF-Edição 2017-2020, local – UFRN/CERES – Currais Novos,Rua Manoel Alves , no horário de 8:00 às 16:00h, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 08 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F6BC4D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a Senhora **NAYARA COSTA SILVA,** CPF 070.612.144-90, do cargo de Assessora de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9754305E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, o Senhor **GERALDO SOARES DO NASCIMENTO,** do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 02 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7F18A9F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 386/2018

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE A CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CONTRATO DE RAPASSE Nº 829144/2016/MCIDADES/CAIXA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e no §3º, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº 381/2017, faz saber que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 -Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.012–Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Funcional Programática: 15.451.0009.1088–Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 4.150,00

Órgão: 02 -Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Funcional Programática: 15.451.0009.1088 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 51024 – Transf. De Convênios – Outros
Valor R$ 245.850,00

Art. 2º Para dar cobertura a parte do Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais), serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.os resultantes de anulação parcial ou total nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 -Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Funcional Programática: 15.451.0009.1088 – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários
Valor R$ 4.150,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$245.850,00 (duzentos e quarenta cinco mil oitocentos cinquenta reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º O credito adicional especial de que trata o artigo anterior será oriundo de **CONTRATO DE RAPASSE Nº 829144/2016/MCIDADES/CAIXAFIRMADO COM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, cujo objeto é a pavimentação de ruas na área urbana e/ou rural do município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 3º O Crédito Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 380, de 09 de novembro de 2017, que "*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Monte das Gameleiras/RN, para o período de 2018/2021*", Lei Municipal nº 378, de 07 de agosto de 2017, que "*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2018 e dá outras providencias*", e Lei Municipal nº 381, de 14 de dezembro de 2017, que "*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2018*", e ainda o Decreto Municipal nº 002, de 08 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 4o Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, 10 de maio de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:84768443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº14/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO HOSPITALAR PARA AS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedores as Empresas: **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98,** saiu vencedora nos itens: 51, 103; **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60,** saiu vencedora nos itens: 56, 57; **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA- CNPJ: 27.029.083/0001-06,** saiu vencedora nos itens: 15, 16, 33, 43, 44, 73; **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA- CNPJ: 18.588.224/0001-21,** saiu vencedora nos itens: 4, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 50, 53, 58, 59, 61, 64, 68, 69, 70, 71, 72, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 105, 106, 116, 117, 125, 127, 128, 129, 134, 136, 137, 140, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 182, 184, 187, 190, 191, 193, 194, 195; **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 8, 10, 13, 21, 27, 28, 31, 32, 45, 48, 52, 54, 55, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 141, 142, 144, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 188, 189, 192; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 10/05/2018.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:441C9E3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 01/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº01/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Nísia Floresta/RN compreendendo zona urbana e rural.

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com o Despacho de Julgamento da **Concorrência nº 001/2018-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e Membros da CPL, e licitante, venho **HOMOLOGAR** o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.238.141/0001-96, situada à ROD RN 063, nº 1413 – ZONA DE EXPANSAO – NISIA FLORESTA/RN, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Pelo exposto acima, comunique-se à Licitante vencedora do presente Certame, para as providencias de praxe.

Nísia Floresta/RN, 10 de maio de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B23D4C3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CC Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de limpeza pública no Município de Nísia Floresta/RN compreendendo zona urbana e rural.

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.238.141/0001-96 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 3.3.90.39, fonte 0100000000, vigência: 12 (doze) meses.

JOHNNY MAC DONALD LUCAS
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Nísia Floresta, 10/05/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:114DA452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2013**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) totalizando R$ 700,00 (setecentos reais) a:

SERVIDOR: Valéria Lopes de Aquino

MATRÍCULA: 30077-2

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: Secretária de Educação

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETIVO: Deslocar-se a cidade de Martins, para participar do XIII fórum extraordinário da UNDIME-RN.

DESTINO: Martins - RN

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 17 de Maio à 18 de Maio de 2018.

JUSTIFICATIVA: Deslocar-se à Martins- RN no período de 17 de maio à 18 de maio de 2018,com o objetivo de aperfeiçoar os trabalhos do Municipio na área da Educação.

Publique-se e cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 10 de Maio de 2018.

CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES
Mat: 2895
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A9414772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso de suas atribuições legais **Resolve:**

I - NOMEAR, Para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte – Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desposto – SMEC, o Sr. FRANCISCO JUNIOR PEREIRA DE PAIVA – CC4, CPF: 059.947.174-36, de conformidade com as Leis Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015, nº 560/2017, de 22 de dezembro de 2017, e nº 573/2018, de 26 de abril de 2018**.**

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 02/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 09 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: I – **Onde se lê**: Secretaria Municipal de Educação, do Esporte e do Turismo, **Leia-se:** Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desposto – SMEC.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2E2E9542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2017 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 007/2018, de 10 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75;00 (Setenta e cinco reais), a Servidora NAYLLA LIDIANNY XAVIER FERREIRA, ocupante do cargo de Diretora de Capacitação, Políticas e Desenvolvimento, Matricula nº 661, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Portalegre-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 2º Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 2020

Local de destino: Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Portalegre-RN

Período do Afastamento: Saída 11 de maio de 2018 e retorno 11 de maio de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:EB38783D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 008/2018, de 10 de maio de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), à Servidora MARISA DE SOUZA NOBRE, ocupante do cargo de Assistente Social, para fazer face as despesas com locomoção a cidade de Portalegre – RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: 2º Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017 2020

Local de destino: Centro Administrativo, Rua José Vieira Mafaldo, 122, Portalegre-RN

Período do Afastamento: Saída 11 de maio de 2018 e retorno 11 de maio de 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F069DCD5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D 'ÁGUA DO BORGES-RN
CONTRATADA: ANA CELLY BRAGA
OBJETO: ADMISSÃO EM CARATE TEMPORARIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DO CONTRATANTE PARA PRESTAR SERVIÇOS INRENTES A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOTADA NA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA, MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN
VALOR MANSAL: R$ 1.579,32 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO: UG 3, órgão orçamentário 3000, Unidade orçamentaria 3002, Função 10, subfunção 302, Programa 11, Ação 2.45, Despesa 3.3.90.36.00, Fonte de recurso 1.000
VIGÊNCIA: 01 (Um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio 2018

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1B8A88E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 014 de 01 de abril 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de Prefeita Municipal, lotado (a) no (a) Gabinete da Prefeita, ½ (meia diária), com destino a Natal/RN, no (s) dia (s) 09 de maio de 2018, para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 08 de maio de 2018.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:5D2E379C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a) **ELIZANGELA SILVA DE LUCENA**, ocupante do cargo de Controladora, lotado (a) no (a) Controladoria, 03 (três) diárias, no (s) dia (s) 14 a 17 de maio de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:FE2CE99E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO 009/2017

Contratante: Município de Parazinho/RN;
Contratada: Gráfica e Editora F&F LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 27.029.053/0001-91
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PARAZINHO/RN.
Vigência: Termo inicial dia 20 de abril de 2018 e termo final no dia 29 de junho de 2018;
Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 009/2017
Valor global: R$ 17.308,65 (dezessete mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Parazinho/RN, 20 de abril de 2018.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO DANTAS
Contatada

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:897E49EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

LEI Nº. 2512 DE 08 DE MAIO DE 2018.

"Institui o Dia Municipal do poeta Parelhense e dá outras providências"

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN, aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO POETA PARELHENSE" a ser comemorado no dia 20 de outubro em razão dessa data ser celebrado o dia nacional do poeta.
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:44D1B406

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

LEI Nº. 2514 DE 08 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI A "CAMPANHA PERMANENTE DE INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À DEPRESSÃO" NO MUNICÍPIO DE PARELHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN,

Faço saberque a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Campanha Permanente de Informação, Prevenção e Combate à Depressão" no município de Parelhas, com os seguintes objetivos:
I-ampliar a informação e o conhecimento sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e de tratamento;
II - incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;
III - combater o preconceito que cerca à depressão
Art. 2º. Durante a campanha, o Município deverá buscar através da Secretaria Municipal de Saúde, a realização de palestras, debates, distribuição de panfletos, colocação de placas ou banners nas vias públicas e outros meios necessários para atender os objetivos desta Lei.
Art. 3º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.
Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, 08 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:88F843D7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 204/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): FRANCISCO CANINDÉ DE MARGARIDA			
MATRÍCULA: 120896-9			
RG: 703.596.444-49 - SSP/RN			
CARGO: Coordenador de transportes			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar manutenção de veículo pertencente a esta Prefeitura Municipal.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 09/05/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			**125,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AD1FA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 205/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora OZILEIDE DOS SANTOS AZEVEDO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo/B-VI, matrícula n° 100310-0, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 16/04/2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1BB909E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 206/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora LUZIA SILVA DANTAS, ocupante do cargo de Telefonista/A-VII matrícula 100014-4, a partir de 1° de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 09 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:AA18C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 013/2018

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento da Sra. MARILENE MARIA DE OLIVEIRA NUNES.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias em todas as repartições Públicas do Município de Parelhas/RN, em virtude do falecimento do **Sra. MARILENE MARIA DE OLIVEIRA NUNES.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:6827757C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 207/2018

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **MESSIAS MEDEIROS** do cargo em Comissão de Secretário Municipal do Turismo, da Cultura e do Esporte, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 10 de maio de 2018.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B4F145B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170108

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 08.145.153/0001-39, com sede à Av. Senador Dinarte Mariz, nº 288, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430-SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, nesta cidade de PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Pessoa Jurídica: L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.614.867/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da clausulas e demais condições estipuladas a seguir:

Nos termos do Processo de Adesão nº **003/2017-CARONA**, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - DO OBJETO
– O presente Termo Aditivo objetiva a alteração na duração contratual que será de 23/03/2018 à 23/03/2019, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Art. 57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações prevista para o exercício de 2018, já estabelecidos no contrato original

classificação orçamentária;

Atividade 0301.041220021.2.009
Manutenção da Sec. Mun. de Administração

Valor Total R$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor na data de 06/04/2018 até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As outras cláusulas, disposições, itens, subitens, parágrafos e demais regras permanecem inalteradas na sua forma original do contrato 20170108 e da Ata de Registro de Preços vinculada e suas alterações anteriores, inclusive os valores praticados.

CLAUSULA QUINTA - FORO

13.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santo Antônio-RN, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

PASSAGEM-RN, 05 de Abril de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
Contratante

L. DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO - ME
CNPJ sob o nº 17.614.867/0001-30

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:BD57B1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001-05/2018 – GP *

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor: **JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA*, matrícula 0800/02, portador do CPF nº** 047.648.867-00**,** como **PREGOEIRO**, para compor a Modalidade Pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de Maio de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADA POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:69C77A44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.05/2018 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Municipio os seguintes servidores, com as respectivas funções:

Nome	Matrícula	Função
JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA	0800-02	Presidente
JOÃO MARIA COSTA	0052-11	Membro Titular
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	0617-03	Membro Titular

Parágrafo Único – O servidor **MARIA LUCINEIDE DA COSTA**, matrícula 0617-03, **substituirá o Presidente**, nos casos de ausências ou impedimentos deste.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**, matrícula 0800-02, para o exercício da função de **Pregoeiro**, e, como membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Função
JOÃO MARIA COSTA	0052-11	Membro Titular
MARIA LUCINEIDE DA COSTA	0617-03	Membro Titular

Parágrafo Único – O servidor **MARIA LUCINEIDE DA COSTA**, matrícula 0617-03, **substituirá o Pregoeiro**, nos casos de ausências ou impedimentos deste.

Art. 3º - Designar para compor a suplencia da Comissão Permanente e Licitação deste Município os servidores:

Nome	Matrícula	Função
JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	0776-02	Membro Suplente
PETRIANA FERREIRA DE LIMA	0034-11	Membro Suplente

Art. 4º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão **não excederá ao período de 01 (um) ano**.

Art. 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de maio de 2018.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:9AF526B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2018

PORTARIA Nº 044/2018 – Gabinete do Prefeito
Pedra Grande/RN, 03 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. **BRENA DO NASCIMENTO DE MELO** aprovada no Processo Seletivo nº001/2018 para o cargo de VISITADORA SOCIAL.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 03 de Abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:4B5DE463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2018

PORTARIA Nº 045/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os seguintes aprovados no Processo Seletivo nº001/2018:

Joana Karolyne de Araújo Gomes	RECEPCIONISTA	4ª COLOCADA
José Abelardo da Silva Luiz	MOTORISTA "C" e "D"	7º COLOCADO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 10 de Maio de 2018.

Publique-se e Cumpra-se

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:89B71081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°039/2018

PROCESSO Nº 433/2018
Objeto: Contratação de profissional para realização de levantamento topográfico planialtimétrico com perfil longitudinal de 06 ruas para projeto de pavimentação e levantamento topográfico de um terreno (cemitério público) com memorial descritivo do município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.
CONTRATADA: R M DA SILVA GREGÓRIO TOPOGRAFIA, com sede Rua Silvia Bandeira de Melo, 430, Bairro das Exposições, Parnamirim/RN, CEP:59146640, CNPJ/MF: 25.080.782/0001 47
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 10 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9F0ED098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°040/2018

PROCESSO Nº 434/2018

Objeto: Contratação de profissional para execução dos serviços de tapa buracos, preenchendo e repondo com pedras e cimentos o calçamento e meio fio, em todas as vias urbanas do município de Pedra Preta-RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: JOAO TEIXEIRA DA COSTA, com sede RUA SENADOR JOÃO CAMARA, 2, CENTRO, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 499.620.784-15

VALOR: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0018 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 10 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:62CAFCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°041/2018

PROCESSO Nº 435/2018

Objeto: Contratação de pessoa física para realizar os serviços de limpeza urbana, compreendendo varrição de rua e logradouros em toda zona urbana deste município.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001 09.
CONTRATADA: JOSINALDO GUILHERME DE LIMA, com sede Assentamento São Pedro, 35, zona rural, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 093.862.924 75
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ação: 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0018 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE SE

Pedra Preta/RN, 10 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F2AC0C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2018

PROCESSO Nº 448/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de gravação de carimbos e capas para processos, destinado a Secretaria Municipal de Administração, deste município.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.
CONTRATADA: **L DE L ALVES - ME**, com sede RUA CLARA DE MACÊDO, 383 – SALA A, CENTRO, Assú/RN, CEP:59650000, CNPJ/MF: **05.930.513/0001-15**
VALOR: R$ 4.835,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JÚRIDICA
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN,10 de Maio de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:570E446A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Pilões/RN torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pilões - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilões/ RN com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL
3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**
· Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
· Professores das redes com disponibilidade de carga horária
· Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

· Profissionais com curso de magistério em nível médio;
· Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
· Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
5.9. A inscrição ocorrerá na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Pilões, localizada à Avenida Pedro Nonato Fernandes, 226 , das 08h00 às 17h00 no dia 11 de maio de 2018, sendo a divulgação do resultado dia 14 de maio.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Pilões/RN.

7. DA SELEÇÃO
7.1. A Secretaria Municipal e Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação	**Pontuação máxima 10 pontos**
Pedagogo e/ou Licenciado	03 Pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 Pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 Ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 Ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal, (01) diretor da rede Municipal e 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pilões-RN, por ordem de classificação.
7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO
8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018,

para o Programa Mais Alfabetização em 2018, **sendo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma não vulnerável - Escola: Joana Dantas de Moura (2 turmas).**
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo,
no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pilões-RN.

Pilões (RN), 10 de maio de 2018.

MARIA FILOMENA FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

I – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nº de Inscrição: _____/2018.	EDITAL PROCESSO SELETIVO	
Cargo: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
Escola: Joana Dantas de Moura		
Nome:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
RG:	Órgão Emissor	UF:
CPF:	Telefone/celular:	

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.4

Descrição dos Títulos e/ou Experiência Profissional

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital nº. 001/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado do Programa Mais Alfabetização.

Pilões/RN, _____/____/2018.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:87A8A329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Delfina, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Veículo de Passeio, 0km, para 5 (cinco) ocupantes, de conformidade com o Termo de Referência, conforme Emenda Parlamentar nº 37840002, para o Município de Pilões/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33840001. E-mail: cplpiloes@gmail.com.Edital: http://transparencia.elmar.inf.br/Licitacao?e=880106.

Pilões - RN, 10 de Maio de 2018

GEORGE MATIAS DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:4FE20AFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA 063

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2018, de 09 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **Gilmar Gilson Soppa**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, **01 (uma) diária sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de maio de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C2C9378E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DIÁRIA 066

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2018, de 09 de maio de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

R e s o l v e :

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Martins/RN**, do dia **17 a 18 de maio de 2018**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:56BA5365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor Geraldo Junior de Souza, CPF: **523.467.061-91,** matrícula nº**407,** ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** nos dia(s) **09.05** a **10.05** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente para submeter-se a consulta especializada vascular no Hospital Monsenhor Walfredor Gurgel, em Natal,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de maio de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2065834F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.005.002.001 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a Pessoa Jurídica: HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com endereço na R RIO PIQUIRI, 500, PINHAIS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.190.056/0001-11, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Valor global: **8.680,00(oito mil, seiscentos e oitenta reais)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos por até 60 messes, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ~~FRANSUYLTON PEREIRA ROCHA~~ HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

RETIFICADO, 10 de maio de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A269747F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 201806-007

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 201806-007

Aos 18 dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, reuniram-se em sessão pública o senhor MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO, Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentado pela licitante abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial n.º 201806-007, cujo objeto é A Aquisição dos Serviços Gráficos destinados a necessidades de todas as Secretarias Municipais e Fundos municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Rafael Godeiro-RN, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da proposta de preço ofertada pela empresas licitante, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata.
LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME: A. D. N. DOS SANTOS GOMES Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.760.710/0001-82 e W B LIMA DANTAS – ME Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.668.305/0001-31.
Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Femurn, nos termos do inciso I, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e o próprio Edital com seus anexos, somente os licitantes acima acudiram interesse de participação.
Aberta a sessão, o Pregoeiro Oficial solicitou aos licitantes presente a documentação de credenciamento, além do envelopse com a propostas de preços e a documentação habilitatória. Inicialmente analisou os documentos do credenciamentos e verificando a sua correção declarou os representantes das empresas acima listada credenciados para atuarem de pleno direito na defesas de seus interesses perante a Comissão Permanente de Licitação no procedimento licitatórioem epígrafe. Ulteriormente, o Pregoeiro abriu os envelopes com a propostas de preços e passou a analisá-las quanto à luz da aceitabilidade, tendo como parâmetros às condições editalícias, e decidiu pela aceitabilidade de todas as propostas apresentadas, tendo em vista que atendem plenamente as exigências do instrumento convocatório. Em seguida, o Pregoeiro lançou os preços dos lotes, classificando em ordem decrescente os valores ofertado pelo licitante para que se prossegui-se a etapa de lances, com isso o pregoeiro anunciou a etapa de lances verbais, inquirindo aos representantes das empresas licitante a apresentar lances verbais, o que resultou nos preços finais conforme Mapa de Apuração Final (Anexo). Tendo sido considerados vencedores as empresas, A. D. N. dos Santos Gomes,

Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.760.710/0001-82 com vencedor dos lotes I, III e IV no valor total dos lotes de R$ 155.389,00(cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais) e a empresa W B LIMA DANTAS – ME Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 18.668.305/0001-31 vencedor do lote II no valor total do lote de R$ 173.500,00(cento e setenta e três mil e quinhentos reais). em consonância com o Mapa de Apuração Final anexo aos autos, Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

Rafael Godeiro/RN, em 18 de Abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO OZÓRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ECE610C8

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 201806-007

OBJETO: Aquisição dos Serviços Gráficos destinados a necessidades de todas as Secretarias Municipais e Fundos municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Rafael Godeiro-RN.
EMPRESA VENCEDORA: A. D. N. dos Santos Gomes, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 01.760.710/0001-82.
VALOR GLOBAL: R$ 155.389,00(cento e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais).
ASSINADA PELA CONTRATADAS: Moezio Gomes de Oliveira - CPF 378.118.194-49
EMPRESA VENCEDORA: W B LIMA DANTAS - ME, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 18.668.305/0001-31.
VALOR GLOBAL: R$ 173.500,00(cento e setenta e três mil e quinhentos reais)
ASSINADA PELA CONTRATADAS: Wesley Bráulio Lima Dantas – CPF 050.978.774-62.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2018 á 31/12/2018
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO – PREFEITA

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:A22CF80E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 30010001/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30010001/2018.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 240101/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, CNPJ N.º 24.594.947/0001-36.

OBJETO.....: Aquisição de gêneros de alimentação diversos, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.261,76 (quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 30/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:12FA96B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 30010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30010002/2018.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 240102/2018 - DISP.

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE - ME, CNPJ N.º 24.594.947/0001-36.

OBJETO.....: Aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN..

VALOR TOTAL.....: R$ 3.202,35 (três mil e duzentos e dois reais e trinta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 4 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 30/01/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30/01/2018.

Publicado por:
Claudio Uberlane de Sa
Código Identificador:A4246B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 050/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **JORGE MAURO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 226.478.212-91, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D38FEC30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar **ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35 , VIII, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:ADD7F460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **JORGE MAURO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 226.478.212-91, para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, VIII, a).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1E8222A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053/2018 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **ITAMAR ASEVEDO DE VASCONCELOS** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 261.760.684-87, para cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Símbolo CC-1. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 35, parágrafo único, a)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Maio de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F2F016C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 – GP

Exonera servidor Profissional (SP) e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ezequias Clementino de Lima**, CPF nº 028.093.034-87, matrícula nº 100.778, do cargo de Servidor Profissional junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de Maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:ACF0F036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Maria Gorete Gomes de Oliveira**, CPF nº 654.142.334-20, matrícula nº 80.145-3, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao segundo período aquisitivo, no período de 21 de Maio de 2018 a 21 de Agosto de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de Maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B7F0D488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 – GP

Nomear o Coordenador Geral Especial de Governo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edvar da Câmara França,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, para exercer o Cargo de Coordenador Geral Especial de Governo (SAD), Lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de maio de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4103E1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 250/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADA AO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e saneamento, Controladoria Geral do Município, Administração e Planejamento, Assistência Social, Esporte, Finanças, Agricultura, Cultura – Comunicação e Turismo, Infraestrutura e Urbanismo, Educação, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeitoque dispõe sobre a Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Pregão Presencial" destinado Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes/RN,10 de maio de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2964CC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 0015/2018

A PM de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 24/05/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em Assessória e consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de maio de 2018.

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:28FFCF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SMAS 2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 127/2018 – PMRF, formada pelos senhores: **KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO BANDEIRA, FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS, GIMENA BARBOSA NUNES, MARIA DO SOCORRO MACEDO e LAURA CRISTINA DO NASCIMENTO COTA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 681/2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços essenciais no município de Rodolfo Fernandes, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo PROGRAMAS SOCIAIS/SMAS para contratação por tempo determinado de interesse público, conforme segue descrito:

Secretaria Municipal De Assistência Social – Assistente Social	
Clas.	**Nome**
1	**Bruna Rafaella Freitas Rêgo Feitosa**

Secretaria Municipal De Assistência Social – Entrevistador/Cadastrador do Bolsa Família	
Clas.	Nome
1	Marillane Batista Oliveira

Secretaria Municipal De Assistência Social - Facilitador de Oficina de Música	
Clas.	Nome
1	Francisco Jelson Lima

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de maio de 2018

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8C13FF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **23/05/2018**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Analisador Bioquímico destinado ao laboratório do Hospital de Pequeno Porte Emília Martins da Silva.** Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 48, da LC 147/2014**.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Maio de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C3BFCBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 221/2018 – GAB*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Controladora Geral do Município **MYLLAINE CRISTINA DE LIMA BULHÕES**, **Matrícula: 151775-9**, vinculada à Controladoria Geral deste Município, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje **(30/04/18)**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao Escritório Técnico de Contabilidade Pública - ETECONP, na cidade de Natal/RN, conforme solicitação **nº 60**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 30 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:2D2513BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

ORIGEM:Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 021/2017.
ORGÃO GERENCIADOR: Município de Sítio Novo/RN.
UNIDADE ADERENTE (CARONA): Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para realização de eventos alusivos e de interesse do Município de Santa Cruz/RN
FORNECEDOR(ES): ANDERSON M. A. DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.003.806/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993; bem como Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2018.
DATA: 09 de maio de 2018.
ASSINATURA: Fernanda Costa Bezerra/Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1DDAC6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP – CONVOCAÇÃO

O Município de Santa Cruz/RN, através da Exma. Sra. Prefeita Municipal, vem CONVOCAR as empresas ANTÔNIO WILLIAN COSTA / CNPJ (MF) nº 24.590.259/0001-06 e NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP / CNPJ (MF) nº 05.818.747/0001-75, para comparecerem à sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços oriundas da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar desta publicação.

Santa Cruz/RN, em 10 de maio de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8A886F12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2018 ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA CLASSIFICADA – 1º LUGAR

No dia **10 de maio de 2018, às 14h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública de Análise dos documentos enviados, tempestivamente, pela empresa licitante classificada em 1º lugar – **EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP – CNPJ nº 28.480.709/0001-50,** no Pregão Eletrônico nº **001/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE**

PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, NOVO, 0 KM). Ato contínuo, foram analisados minuciosamente a Carta Proposta Original e os documentos para habilitação, sendo declarada INABILITADA/ DESCLASSIFICADO O FORNECEDOR a empresa licitante **EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP – CNPJ nº 28.480.709/0001-50**, por não atender às exigências editalícias (item 8.19) dos itens: **8.6.1 –** apresentou o ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada através de cópia com autenticação digital da JUCESP, porém sem a Certidão de Inteiro teor que disponibilizaria o codigo de controle para verificação da autenticidade do referido ato constitutive; **8.6.8 – ausência** da Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão unificada, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados, inclusive contribuições previdenciárias; **8.6.10 – ausência do** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem possuir o interessado boa situação financeira e seus subitens: **8.6.10.1, 8.6.10.2 e 8.6.10.3; 8.6.11 –** o valor do patrimônio líquido é inferior à soma dos valores exigidos para os itens cotados; **8.8.1** – apresentou cópia não autenticada do Atestado de Capacidade Técnica (8.11); **8.10.5 – ausência da** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a sua habilitação e sua participação em licitações; 9.1 – não apresentou os documentos solicitados em seus subitens. Diante da Inabilitação/ desclassificação do fornecedor da empresa EXPERT COMÉRCIO SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI EPP – CNPJ nº 28.480.709/0001-50, decidiu a Pregoeira declarar a empresa classificada em segundo lugar **SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 22.827.926/0001-98** VENCEDORA do presente certame e convocar a mesma para o envio da proposta, com preenchimento do detalhamento da proposta para o lote da licitação, indicando o valor unitário para cada item, a princípio por e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com – ATT LIANE, e dos documentos para habilitação, de acordo com as exigências editalícias, no prazo de três (03) dias úteis contados deste registro no portal licitações-e.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:6CA6FE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 725/2018

No dia 10 **de maio de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **022/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SERVIDOR E REDES DE COMPUTADORES, BEM COMO MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FÍSICA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458	BRENO DE ARAUJO FERNANDES
C.N.P.J 19.117.789/0001-93	CPF: 093.803.874-58

REGISTRO DO PREGÃO
Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**a proposta, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO
Foi aberto o Envelope do Licitante que apresentou a proposta classificada e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458 C.N.P.J 19.117.789/0001-93, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarado, **VENCEDORA** a empresa BRENO DE ARAUJO FERNANDES 09380387458 C.N.P.J 19.117.789/0001-93 com o valor total de **R$** 18.600,00 (dezoito mil seiscentos reais). assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN, 10 de Maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:3F78A71A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 4022/2017

No dia **10 de maio de 2018, às 09h30min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **023/2018**, tipo **Menor preço** que tem o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTE
A AZEVEDO DA SILVA EIRELI	LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO
C.N.P.J 27.008.156/0001-75	CPF: 674.941.534-20
C TARJANO PINTO ME	CLAUDILENE TARJANO PINTO MENDONÇA
C.N.P.J 05.909.473/0001-20	CPF: 046.927.154-05
M N FERREIRA – ME	MARIA NEUZIFRAN FERREIRA
C.N.P.J 17.178.250/0001-19	CPF: 011.565.714-21
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME	JOÃO MARIA BEZERRA
C.N.P.J 16.693.177/0001-50	CPF: 452.434.844-15

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO
Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as melhores ofertas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI C.N.P.J 27.008.156/0001-75, C TRAJANO PINTO ME C.N.P.J 05.909.473/0001-20, M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19 e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME C.N.P.J 16.693.177/0001-50 por cumprir na integra o instrumento convocatório.

RESULTADO
À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas**:** A AZEVEDO DA SILVA EIRELI C.N.P.J 27.008.156/0001-75 com o valor global de R$ 362.079,20 (trezentos e sessenta e dois mil setenta e nove reais e vinte centavos), C TRAJANO PINTO ME C.N.P.J 05.909.473/0001-20 com o valor global de R$ 50.114,00 (cinquenta mil cento e quatorze reais), M N FERREIRA – ME C.N.P.J 17.178.250/0001-19 com o valor total de R$ 295.229,92 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI-ME C.N.P.J 16.693.177/0001-50 com o valor total de R$ 281.107,82 (duzentos e oitenta e um mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório**.**

Santana do Matos/RN, 10 de Maio de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:FA2EF4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 644/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 27 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:67EB1150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 645/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta e ou exame, no dia 28 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F4C6C6FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 643/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para realização de tratamento no Laboratório Central, no dia 05 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6DF666A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 642/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar

paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C68F50FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 641/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 524**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Dialise do Vale do Assú, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F1993B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 639/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:
1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **VITÓRIA DA SILVA LEITE,** servidor deste município, ocupante do cargo de **ASD**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos relacionados a Casa do Cidadão junto ao ITEP, no dia 11 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:53BC340F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 638/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **FRANCISCA ANA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar do curso de Urgência e Emergência na IV URSAP, no dia 20 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:495E52F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 637/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 298**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:039FC3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 636/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de

acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de maio de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de maio de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6FE4B2AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 094/2018 – GP

Santana do Matos, 25 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 017/2017 que nomeava o Sr. **BITAMAR LOPES DE ARAUJO,** para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município – OGM, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:46B70A0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2018 – GP

Santana do Matos, 25 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BITAMAR LOPES DE ARAUJO,** para exercer o cargo comissionado de Ouvidor Geral do Município – OGM, lotado no Gabinete do Prefeito GAPRE, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B2EBB9AC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 096/2018 – GP

Santana do Matos, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos,no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Cessão da Servidora, Estela Mares Ferreira Assunção da Silveira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, na função de Assistente Social, para a SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, no Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Art. 2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade da SESAP – Secretaria de Estado da Saúde Pública, e terá um período de 02(dois) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0D95CBD3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 099/2018– GP

Santana do Matos, 01 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. KLERISTON CONDER ANDRADE DE SOUSA, do cargo comissionado de Defensor Público Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:474AEA51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2018 – GP

Santana do Matos, 01 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 meses, referente ao período aquisitivo de 02/04/2003 a 03/04/2008;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a discordância do Diretor da Unidade e Concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 mês de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **CATIA CRISTINA SILVEIRA PEIXOTO**, cargo de Professora, matrícula n° 350 e CPF nº 012.105.834-45, lotada na Secretaria Municipal de Educação – No Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir de 07/05/2018 a 07/06/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 08 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:74E09B5F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2018 – GP

Santana do Matos, 03 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, da matricula **219**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2003 a 01/06/2008;
CONSIDERANDO também, que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, da matricula **695**, referente ao período aquisitivo de 16/08//2011 a 16/08/2016;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, discordância do Diretor da Unidade e da Secretária da pasta, mas tendo o despacho do Sr. Prefeito concedendo 60(sessenta) dias da referida Licença:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 meses de Licença Prêmio a Servidora Publica Municipal, Sra. **ILZA MARIA DA SILVA**, cargo de **Professora**, matrículas nº 219 e 695, CPF nº 968.940.244-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipal Osvagrio Rodrigues de Carvalho e Escola Municipal Jose Felix da Silva Junior, a partir de 02/05/2018 a 02/07/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:06573F28

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 104/2018 – GP

Santana do Matos, 02 de maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 23/03/2002 a 23/03/2007;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio ao Servidor Publico Municipal, Sr. **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA**, cargo de Professora, matrícula n° 317 e CPF nº 025.617.244-76, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professor Osvagrio Rodrigues de Carvalho, a partir de 02/05/2018 a 02/08/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de agosto de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:AEE349CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2018 – GP

Santana do Matos, 08 de Maio de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA MONICA DAMASCENA, para exercer o cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:059E76D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 09/2018 – SEMED

Santana do Matos/RN, 10 de maio de 2018

A Secretária Municipal de Educação do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que o Edital nº 001/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização foi publicado na data de 09 (nove) de maio de 2018, dando um prazo de 03 (três) dias de inscrições, encerrando-se a mesma em 10 (dez) de maio.

RESOLVE:
Art. 01 – Prorrogar até o dia 11 (onze) de maio as inscrições do Processo Seletivo de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

Art. 02º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AURÉLIA SÉRGIO AVELINO
CPF: 031.005.674-80
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2017-GP

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:49DD9E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA N° 010/18

PROCESSO N° 09050001/18 – Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN – CNPJ: 14.259.820/00001-07

CONTRATADO: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO 06632561438 – CNPJ: 18.866.982/0001-64

OBJETO: Show musical em alusão as festividades do "Dia das Mães" por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 09/05/2018 Solange Regina de Azevedo Brito – CPF: 466.830.144-00 - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: Em 09/05/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:F81E1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DISPENSA 029/18

PROCESSO N° 10050001/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Sec. Mun. de Educação e Cultura, através da Prefeitura Municipal Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE/ PAGAR.ME PAGAMENTOS S/A CPNJ: 18.727.053/0001-74

OBJETO: Dispensa de licitação para pagamento de inscrição do "IV Fórum da UNDIME-RN", através da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 10/05/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF 155.925.454-87, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 10/05/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:CB041D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 061/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 061/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Maria Salvelina de Macedo,** inscrita no CPF nº 761.962.834-72, ocupante do cargo de **Professora,** ½ (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Currais Novos/RN, nos dias 26 e 27 de Abril de 2018, para participar do Encontro de Formação para os coordenadores locais, do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, em sua Etapa 2017/2018 na 9ª DIREC, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 061/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:BC8525CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° DISPENSA 030/18

PROCESSO N° 08050002/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: EMBARQUE JÁ – CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas no trecho que compreende João Pessoa-PB/Brasília-DF/João Pessoa-PB destinadas ao Prefeito Constituinte Hudson Pereira de Brito.

VALOR GLOBAL: R$ 1.100,90 (Um mil e cem reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 07/05/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF 155.925.454-87, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO: Em 08/05/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:448F359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 062/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 062/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor o Sr. **Wellington Diógenes de Azevedo,** inscrito no CPF nº 035.236.724-57, ocupante do cargo de **Motorista, 01** (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de João Pessoa/Pb, no dia 02 de maio de 2018, para conduzir a paciente Eliene Cabral da Silva, por motivos de transferência para o Hospital Santa Isabel, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 062/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:C495D555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 063/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 063/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora o Srª. **Moniza Karla Cavalcante,** inscrita no CPF nº 095.378.544-00, ocupante do cargo de **Téc. de Enfermagem, 01** (uma) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de João Pessoa/Pb, no dia 02 de maio de 2018, para conduzir a paciente Eliene Cabral da Silva, por motivos de transferência para o Hospital Santa Isabel, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 063/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:734B0848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 064/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 064/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora a Srª. **Josilene Maria dos Santos Barros,** inscrita no CPF nº 000.593.124-08, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** 1/2 (meia) diária, em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 03 de maio de 2018, para participar da 80ª Reunião Ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 064/2018/PMSS/CD/ADM de 07 de maio de 2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E8BDD1F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 065/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 065/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 558.064.654-20, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** a realizar uma viagem à cidade de Currais Novos/RN, no dia 10 de Maio de 2018, para participar do 2º Ciclo de Capacitação do Selo Unicef – Edição 2017-2020, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 065/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:94A3848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 066/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 066/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **BOANERGIUS BATISTA DE ARAÚJO,** inscrito no CPF nº 008.739.714-50, ocupante do cargo de **Assessor Administrativo,** a realizar uma viagem à cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 16 e 17 de Maio de 2018, para participar da Capacitação: "Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos", conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 066/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) meia diárias sem pernoite, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:67189DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 067/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 067/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GEONILDO ITALIANO SOARES,** inscrito no CPF nº 914438574-91, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Finanças,** a realizar uma viagem à cidade de Santa

Cruz/RN, nos dias 16 e 17 de Maio de 2018, para participar da Capacitação: "Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos", conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 067/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) meia diárias sem pernoite, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3D0F4CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N. º 068/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de Maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARÉ DA SILVA,** inscrito no CPF nº 075.811.484-24, ocupante do cargo de **Controlador,** a realizar uma viagem à cidade de Santa Cruz/RN, nos dias 16 e 17 de Maio de 2018, para participar da Capacitação: "Execução da Despesa Pública sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos", conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N. º 068/2018/PMSS/CD/ADM de 10 de maio de 2018**.
Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) meia diárias sem pernoite, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3C37CEA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE 001/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise da habilitação realizada nas empresas participantes da licitação na modalidade Convite sob o nº 001/2018, que tem como objeto a reforma e manutenção de escolas municipais, ficando assim discriminado a situação de cada uma:
Construtora Oliveira e Melo Ltda ME, CNPJ 14.022.963/0001-09, Situação: Habilitada;
R R Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ 14.435.162/0001-67 Situação: Habilitada
PG Construções e Serviços EIRELI – EPP, CNPJ 21.052.876/0001-51, Situação: Habilitada
Escala Construções EIRELI, CNPJ 18.659.632/0001-27, Situação: Habilitada;
Da Mata Representações EIRELI – ME, CNPJ 26.620.865/0001-44, Situação: Inabilitada.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Fica desde já marcada a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços no dia **18 de maio de 2018**, às 10:00hs. Caso haja a interposição de recurso, serão informados aos licitantes para apresentação de contrarrazões no mesmo período, informando a nova data da sessão para abertura das propostas.

São Bento do Norte, 09 de maio de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:282B4DF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 056, DE 02 DE MAIO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.° 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de readequar a organização e a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN à realidade imposta pela lei em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **DIANA DE CASTRO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.° 061.560.484-64, do cargo e bem como as respectivas funções de **COORDENADORA DE ATENÇÃO À SAUDE da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC2 como solicitado através de Requerimento pela Servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F03F4AB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a gestão financeira e orçamentária do FUNDEB pela Secretaria Municipal de Educação de São Bento do Norte/RN, dá outras providências.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*
CONSIDERANDO o disposto no art. 69, § 5º, da Lei 9.394 de 1996;
CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3°, 16 e 17 da Lei 11.494, de 2007;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 2°, §1° da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018, será aberta conta bancária específica do FUNDEB vinculada à CNPJ do órgão responsável pela Educação;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018, o Município deverá proceder à confirmação ou alteração da instituição financeira escolhida para manutenção da conta específica do FUNDEB, adequando, se necessário, o CNPJ de titularidade da conta vinculado ao órgão responsável pela educação no âmbito Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos ditames da Portaria Conjunta FNDE/STN n° 02/2018 no âmbito do Município,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem adotadas pela Administração Pública do Município de São Bento do Norte, a fim de dar cumprimento às disposições da Portaria Conjunta n° FNDE/STN n° 02 de 15 de janeiro de 2018.
Art. 2° Para fins de aplicação do disposto neste Decreto, e em conformidade com a legislação nacional e municipal em vigor, fica determinado que a gestão financeira dos recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de São Bento do Norte, será realizada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela educação do Município de São Bento do Norte, e que compõe a estrutura da Administração Direta do Município.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação exercerá suas atribuições na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB ou simplesmente UAG-FUNDEB, competindo privativamente a Secretária Municipal de Educação a gestão orçamentária e financeira do FUNDEB, em conjunto com o Prefeito Municipal.
Art. 3º. Para fins de movimentação dos recursos do FUNDEB serão observados os seguintes requisitos:
I- Abertura e movimentação em conta única e específica vinculada ao FUNDEB mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Prefeito Municipal.
II- Abertura e movimentação em conta única específica para os repasses decendiais do caixa do Município nos termos disposto do art. 69, §5º, da Lei nº 9.394 de 1996, e demais repasses de recursos próprios sejam também depositados no CNPJ da Secretaria Municipal da Educação a ser criado, embora, em uma conta diversa da conta FUNDEB, a ser denominada como FME-Fundo Municipal de Educação.
III- Vinculação da conta única e específica do FUNDEB e da conta única do FME ao CNPJ da UAG-FUNDEB.
IV- A Secretaria Municipal da Educação controlará as duas contas (FUNDEB e FME vinculadas ao seu CNPJ.
V- Movimentação dos recursos na conta única vinculada ao FUNDEB e da conta única do FME de forma conjunta, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Prefeito Municipal, incluindo as movimentações eletrônicas de pagamentos, transferências eletrônicas, assinaturas de documentos impressos e/ou eletrônicos, bem como a realização de quaisquer outros atos e movimentações junto às instituições bancárias oficiais onde seja mantida a conta bancária dos recursos vinculados ao FUNDEB.
Art. 4° Fica determinado a Secretária de Educação do Município São Bento do Nortea adoção das seguintes providências administrativas:
I-a expedição e/ou criação e/ou alteração e/ou regularização do CNPJ DA UAG-FUNDEB que observará a denominação "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE" na condição de Unidade de Administração e Gestão dos Recursos do FUNDEB perante a Receita Federal do Brasil.
II-a indicação, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do FUNDEB.
§1º Competirá a Secretária Municipal de Educação:
I- Gerir o FUNDEB no âmbito Municipal, inclusive como seu representante legal, sujeitando- se ao controle e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo.
II- Realizar a ordenação de despesas, na forma de delegação expressa expedida através do presente Decreto;
III- Exercer a confirmação ou alteração da instituição financeira oficial eleita para a manutenção da conta específica do FUNDEB;
IV- Adotar as providências necessárias junto aos órgãos públicos e instituições financeiras oficiais visando abertura, manutenção e alteração da conta bancária específica do FUNDEB;
V- Indicar, perante o FNDE e Secretaria do Tesouro Nacional, do CNPJ, instituição bancária e conta bancária para o recebimento e movimentação dos recursos do Fundo.
VI- Exercer demais atividades necessárias ao gerenciamento do UAG-FUNDEB, inclusive a representação extrajudicial do mesmo perante terceiros e órgãos públicos de quaisquer dos Entes da Federação.
Art. 5° No cumprimento do disposto neste Decreto fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a expedir atos, regulamentos e quaisquer documentos oficiais que eventualmente sejam necessários.
Art. 6° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

São Bento do Norte/RN, em 26 de abril de 2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C78F4BB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070, DE 10 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia os membros da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, previsto no edital nº 03/2018.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA, Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, Estado Rio Grande do Norte, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*
Visando a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n. 07, de março de 2018:
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, previsto no edital nº 03/2018, para fins de avaliação de currículos e títulos. Compete ainda a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos e verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. Análise de recursos e demais assuntos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, que será composta pelos seguintes membros:

Membros da Comissão	Cargo	Função na Comissão
Eriberto Freire Tomaz	**Coordenador do SUAS**	**Presidente**
Zilmara Kedja do Nascimento Cruz	Coordenadora Administrativa – SEDUC	Membro
Joselma do Nascimento	Professora e Diretora de Ensino Infantil	Membro

Art. 2º. A Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização poderá solicitar se julgar necessário, a participação da Procuradoria Geral do Município no desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 3º. Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de maio de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C7054F5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, *no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;*

CONSIDERANDO o Parecer do Processo Administrativo nº 16/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 315/1999 – Estatuto dos Servidores Municipais do município de São Bento do Norte/RN;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **ALLAN KARDEC SEVERIANO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.° 2.102.186 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.° 046.413.434-03, matrícula nº 0232, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, cujo ingresso na Administração Pública se deu através de Concurso Público em 18 de julho de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da solicitação feita através de Requerimento do Servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2015, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de março de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2583613A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
EDITAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NOPROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n. 07, de março de 2018, e resolve:

I - Abrir Processo Seletivo para credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização;

II - Constituir Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo de Credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização e Análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
• Ser brasileiro;
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal Educação e Cultura de São Bento do Norte/RN, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DOPROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.
4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário,

a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação já citadas normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.
5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e
b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);
VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)
5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de São Bento do Norte/RN.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.
7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Análise de Currículo/Titulações	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	01 ponto para cada ano.
Magistério em outras Etapas do Ensino Fundamental	01 ponto para cada ano.
Cursando Pedagogia ou Curso de Licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de01 (um) professor alfabetizador de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação.
7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Bento do Norte/RN, por ordem de classificação.
7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o **Termo de Compromisso** para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos

do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Educação e Cultura do Município de SÃO BENTO DO NORTE/RN.

ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente da Comissão

ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

JOSELMA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

ANEXO - EDITAL Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	Data: 11/05/18 na Secretaria Municipal de Educação, de 08 às 12:00 horas.
Análise Curricular Realização das entrevistas com os Candidatos	Data: 14/05/18 das 8 às 12h, na Secretaria Municipal de Educação
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Data: 14/05/18 - relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para Recursos	Data: 15/05/18 - a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, de 08 às 12:00 horas.
Resultado Final do Processo Seletivo para Credenciamento de Assistentes de Alfabetização	Data: 16/05/18
Convocação e apresentação de documentos.	Data: 16/05/2018, de 08 às 12:00 horas

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9D55441D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02518.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02518.
PROCESSO Nº 011005/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de maio de 2018,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **DENILSON FONSECA COSTA – ME, CNPJ: 18.299.433/0001-55,** cujo objeto CONSISTIRÁ na Contratação de interessado no fornecimento de eletro domésticos e utensílios de cozinha, conforme consta no termo de referência deste processo, para serem sorteados em evento alusivo ao Dia das Mães no município de São Bento do Trairi/RN, no importe global de **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8061EAC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: TOP PEÇAS LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 01.184.984/0001-70. **OBJETO**: objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2018. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 029/2018 (Processo/PMSF/RN nº 0384/2018). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Maio 2018.**VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ingrid Taise Pereira – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:255DA538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 01.184.984/0001-70. **OBJETO**: objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2018. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 029/2018 (Processo/PMSF/RN nº 0384/2018). **DATA DA ASSINATURA**: 08 de Maio 2018.**VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e Marcos Antônio de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Maio de 2018

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:CDFB9CAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 456/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.**CNPJ**N° 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** VANDA MARIA DE OLIVEIRA **CNPJ/CPF**: 011.836.694-70 **OBJETO**: Contratação de profissional do ramo de confeitaria, para confecção de dois bolos com pasta americana, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Fernando-RN. Este serviço tem o proposito de atender as festividades alusivas ao "Dia das Mães", e abrilhantar esse momento de alegria, homenagens e fortalecimento de vínculos familiares e afetivos. Como também, para os casamentos comunitários, que irão atender e oficializar o matrimônio de cada casal, conforme prevê a regulamentação do Código Civil Brasileiro. O bolo tem o objetivo de enaltecer á cerimonia dos casamentos comunitários. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**:R$2.700,00(Dois Mil e Setecentos Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA**:10 de Maio de 2018. **Vigência**:10 Maio de 2018 a 08 de Junho de 2018.**SIGNATÁRIOS**:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, VANDA MARIA DE OLIVEIRA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 10 de Maio de 2018.
.
POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E6DFBC89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 0762, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Define piso salarial mínimo para os integrantes da carreira do magistério do município de São Fernando e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aumento salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal da ordem de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), aos vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal, a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Fica o Município de São Fernando expressamente autorizado a aplicar, por meio de Decreto, o mesmo índice de atualização ou reajuste para o piso salarial do magistério definido anualmente pelo Governo Federal.

Art. 3º. Fica o Município de São Fernando autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores, integrantes da carreira do magistério público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias., retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2018.

São Fernando, 09 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9F730E2E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 132/18

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI N° 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N° 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na quebra do planejamento de início do ano letivo da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros, ocasionando prejuízos aos pais de seus alunos, uma vez que a faixa etária a qual ela abarcará é de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ciclo etário que contempla crianças em início de formação fisiológica e mental, o que torna inviável aos seus pais deixá-los sem a presença de um responsável, visto que necessitam de se ausentar do convívio de suas crianças na obrigação de exercer as atividades laborais quotidianas, sendo a atuação da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros essencial para esta rotina;

CONSIDERANDO que o Estado assumiu constitucionalmente a obrigação do fornecimento de educação infantil para todas as crianças através do artigo 7°, inciso XXV, da Constituição da República de 1988, o qual menciona,*in verbis:*

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
(...)

XXV - assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 5 (cinco) anos de idade em creches e pré-escolas.

CONSIDERANDO também que o recurso utilizado para o pagamento dessa despesa específica somente deverá ser aplicado em projetos que, direta ou indiretamente, revertam em prol da comunidade local, na forma de melhora da infraestrutura, da qualidade ambiental, da saúde e educação, com base legal no parágrafo primeiro, do artigo 20, da Constituição Federal de 1988, como também o caput nos artigos primeiro e segundo, da Lei Federal 12.858, de 09 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de pintura da Creche Municipal José Bernardino de Medeiros de São Fernando/RN, proveniente da dispensa de licitação de n.º 311/18, para a empresa AGUINALDO SILVA DINIZ 06287171480, inscrita no CNPJ sob o nº 29.932.470/0001-75, e nota fiscal número 000003, no valor total de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

São Fernando/RN, 10 de maio de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D8ADD823

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - PMSFO

A ***COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CEPSS***, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através da **Portaria no 081/2018, de 30 de abril de 2018**, pelo Sr. Prefeito Lusimar Porfírio da Silva, Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público o resultado da Prova de Títulos da seleção simplificada para Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DE TÍTULOS
001	Fransuilma Lima Cavalcante	50
002	Maria da Conceição Silva	50
003	Francisca Audilene Costa Rêgo	40

Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPSS, em 10 de maio de 2018.

FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ
Membro/Presidente

PAULO RICARDO DE FREITAS
Membro

MARTA MARIA MOREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:C3BA57F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 02/2018

São José do Campestre/RN, 09 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º 791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MANOELSO GOMES OLIVEIRA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 01 (uma) meia diária, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio do corrente ano, para participar do: *Ordem cronológica de pagamentos – TCE/RN, na cidade de Natal/RN.*

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
CPF: 182.235.404-87
Matricula: 9040-1

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CB32002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 03/2018

São José do Campestre/RN, 09 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º 791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor LINDOLFO ROMÃO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de DIGITADOR, 01 (uma) meia diária, ao preço unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio do corrente ano, para participar do: *Ordem cronológica de pagamentos – TCE/RN, na cidade de Natal/RN.*

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
CPF: 182.235.404-87
Matricula: 9040-1

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:08F1DA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 04/2018

São José do Campestre/RN, 09 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal de n.º 791, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA, ocupante do cargo de CONTROLADOR, 01 (uma) meia diária, ao preço unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo a quantia de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, na cidade de Natal/RN, no dia 14 de maio do corrente ano, para participar do: *Ordem cronológica de pagamentos – TCE/RN, na cidade de Natal/RN.*

Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ
CPF: 182.235.404-87
Matricula: 9040-1

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2B3C3F7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 144/2018, 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	07 de maio de 2018	200,00	R$100,00

(
TOTAL

R$100,00

) 100%
(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 08 de maio de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 07 de maio de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:CE7BE7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 022/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 047/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: KLEDYERTO F. DA SILVA – ME; OBJETO: execução do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais; PRAZO PARA EXECUÇÃO: Até 05 (cinco) dias após o recebimento da OES ; VALOR GLOBAL: R$ 1.571,30 (hum mil quinhentos e setenta e um reais e trinta centavos); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ Fonte: 01002; 01080; 01094. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5E362745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 047/2018 - DISPENSA Nº 022/2018 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS. TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **KLEDYERTO F. DA SILVA – ME.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares e laboratoriais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de maio de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E9089AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 001/2018 -IPSAM

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel - IPSAM, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a**contratação de empresa para a prestação de serviços contábeis, na realização de escrituração, conciliação, emissão de pareceres, balancetes e informações ao sistema SIAI do TCE/RN, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às**09h00min**(nove horas) do dia**23 de maio de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme**Processo Administrativo nº 01513/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 10 de maio de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:A3873808

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137 EM 09 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de São Miguel/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com as disposições da Lei Nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, a qual dispõe sobre normas gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios

de previdência dos servidores públicos dos municípios e dá outras providencias, bem como, considerando a disposição encartada no §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme relação anexa, os membros para comporem o Conselho de Previdência do Município de São Miguel - CPM.

Art. 2º O Conselho referido no artigo 1º será composto:

I – Conselho de Previdência Municipal – CPM:
1. Dois representantes do Poder Executivo;
1.1. Titulares:
a) Francisco Gledson de Freitas
b) Flazico Thiago Diógenes Rêgo
1.2. Suplentes:
a) Erenice Ventura de Oliveira
b) Sonayra Maria Leite Moreira

2. Dois representantes do Poder Legislativo:
1.1. Titulares
a) Célio Gonçalves de Queiroz
b) José Edmilson de Carvalho
1.2. Suplentes
a) Ideus Costa Nunes Junior
b) Maria da Paz e Silva

3. Três representantes dos servidores ativos;
1.1 Titulares:
a) Etelvina Maria Alves do Nascimento
b) Maria Celeste Paiva França
c) Francisco Marcos da Silva
1.2 Suplentes
a) Glenio Chaves Queiroz
b) Maria Neide Chaves Jerônimo
c) Francisco Delânio Pinheiro

4. Um representante dos pensionistas
1.1 Titular
a) Helia Rejane da S. N. de Sá
1.2 Suplente
b) Celina Maria de Freitas

5. Um representante dos Inativos
1.1 Titular
a) Francisca Petruce da Cruz
1.2 Suplente
b) Francisca Eulina do Rêgo

Art. 3º Os representantes dos pensionistas e inativos, enquanto não existentes no âmbito do município, serão representados por servidores ativos.

Art. 4º Os conselheiros são nomeados para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do §1º do artigo 48, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

São Miguel/RN, 09 de maio de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:02B30E51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 – REF. CONTRATO Nº. 026/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO – ME**, CNPJ/MF nº 08.535.072/0001-45, com sede à Rua Cel. João Pessoa, 258 - Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo seu procurador, o senhor **KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO**, inscrito no cpf: 852.695.734-15, portador do RG. N.º967631 SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor inicial**, nos limites permitidos por lei.

Item	Produto	Und	Quantitativo anterior	Quantitativo Acrescido	Valor acrescido R$
2	Óleo diesel S-10	Litros	40.000	10.000	R$ 37.200,00

1.2 O presente Termo Aditivo também tem por objeto o **reajuste de valor do Contrato**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Und	Preço anterior	Preço atual	Valor acrescido
Óleo diesel S-10	Litros	R$ 3,72	R$ 3,87	R$ 0,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CPF sob nº 199.228.684-15
RG nº 003.121.782 SSP/RN

Francisco Peixoto Sobrinho – ME
Contratada
KARLENO DE QUEIROZ PEIXOTO
CPF: 852.695.734-15
RG Nº. 967631 SSP/RN

TESTEMUNHAS:

_____
ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

_____
GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:FC08EBC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REF. CONTRATO Nº. 027, 031 E 032/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 –

centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ANTONIO WILSON DE CARVALHO – EPP**, CNPJ/MF nº 09.397.431/0001-08, com sede à Rua Cel. João Pessoa, 737 - Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela procuradora LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA, CPF N.º 538.294.414-87 e portador do RG. N.º 883.171 ITEP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:
0

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo também tem por objeto o **reajuste de valor do Contrato**, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos itens abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Produto	Und	Preço anterior	Preço atual	Valor acrescido
Gasolina Comum	Litros	R$ 4,4575	R$ 4,61	R$ 0,1525

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São Miguel-RN, em 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante
JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CPF sob nº 199.228.684-15
RG nº 003.121.782 SSP/RN

Antonio Wilson de Carvalho– EPP
Contratada
LEONICE PENAFORTE DE OLIVEIRA
CPF: 538.294.414-87
RG Nº. 883.171 ITEP/RN

TESTEMUNHAS:

_____
ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

_____
GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D3FC3C21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 006/2018 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALÍMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTHAS), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (VALOR POR ITEM)**, **informa** aos interessados que o referido certame licitatório, ocorrida no dia **09 de maio de 2018, as 09:00h**, teve como vencedores: **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20 e COMERCIAL ZONA SUL LTDA – ME – CNPJ: 08.091.529/0001-70**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 10 de maio de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:6597D186

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02030001/2017 - PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02030001/2017. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2016
Contratada: **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ: 07.275.651/0001-33
Objeto: contratação de empresa para o serviço de Ampliação das Unidades Básicas de Saúde do Sítio Jurema e Manjericão**.**
Fundamento Legal Lei 8.666/93 Art. 65: Alteração do valor do contrato celebrado entre as partes. **CLÁUSULA 1ª** O presente termo aditivo objetiva a readequação ao contrato firmado em 02.03.2017 ao qual foi acrescido o valor de R$ 57.256,18 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), sendo que R$ 23.865,63 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) corresponde a UBS de Manjericão e R$ 33.390,55 (Trinta e três mil trezentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) corresponde a UBS de Jurema, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R$ 497.780,03 (Quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais e três centavos). **CLÁUSULA 2ª.** O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no prazo de execução dos serviços de 195(cento e noventa e cinco) dias para 240 (duzentos e quarenta) dias e a validade do presente contrato de 330 (trezentos e trinta) dias para 405 (quatrocentos e cinco) dias, com arrimo no que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 08 de maio de 2018.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:14600CCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora RYANNE FRANCIELY SANTOS DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Receita Imobiliária, da Secretaria Municipal de Tributação, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D92860FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora EDILEUZA SABINO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Políticas para Mulheres, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 10 de maio de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9CFCD415

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018

DETERMINA A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA RESPONSÁVEL PELO GERENCIMANETO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com que preceitua a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado que a instituição bancária responsável pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, em conta única referente ao Município de São Paulo do Potengi, será o BANCO DO BRASIL S/A, agência 0984-9, a fim de dar cumprimento à Portaria Conjunta Nº 002, de 15 de janeiro de 2018, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Art. 2º. A conta única do FUNDEB Municipal ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por meio do CNPJ 08.079.774/0002-42.
Art. 3º. Os responsáveis autorizados para movimentação de recursos da conta única do FUNDEB Municipal serão o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Portaria do Poder Executivo.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 09 de maio de 2018
197º da Independência e 130º da República

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:FC0F3C57

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 84/2018

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio Por Assiduidade.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA**, portadora da Cédula de Identidade n. º **1.217.470** SSP/RN e inscrita no CPF sob o n. º **737.249.984-49** matricula nº 88.0151-03, ocupante da Função de ASG, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2009 a 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D610ACCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 85/2018

Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio Por Assiduidade.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, ao servidor **FRANCISCA JOVANEIDE SOUTO DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade n. º **311.938** SSP/RN e inscrita no CPF sob o n. º **374.750.456-68** matricula nº **98.0065-03**, ocupante da Função de PROFESSORA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Prêmio Por Assiduidade** por 90 (noventa) dias, no período de 02/05/2018 a 30/07/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2014 a 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em 02 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:24090293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2018

Dispõe sobre a nomeação Oficial dos membros da Comissão para Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, Município de São Pedro/RN.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, os membros da Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, no Município de São Pedro/RN.
Aldo Erick Freitas Moura - Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Presidente

Adália Liegy Câmara Freitas de Moura - Coordenadora Municipal de Educação – Coordenadora

Maria das Dores Ribeiro Vicente - Coordenadora do Programa Mais Alfabetização – Membro

José Severo de Souza - Representante dos Diretores das Escolas Municipais – Membro

Vânia Maria da Silva –Representante dos Diretores das Escolas Municipais Rurais – Membro

Art. 2º - Art. 2º - O processo de seleção será realizado no dia 11/05/2018 na escola municipal Izabel Moura de Andrade, no horário de 08:00hs às 11:00hs.

Art. 3º - Os membros Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, estão sendo nomeado exclusivamente para avaliação o processo seletivo citado no artigo 1º desta portaria, sendo certo que pelas atividades desenvolvidas não terão direito a gratificação e rendimento de qualquer espécie.

Art. 4º - Dê-se Ciência os ora nomeados para exercer as atribuições e responsabilidades em conformidade com a Lei;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:AB589DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 087/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (a) DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **LUIZ CARLOS MEDEIROS DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n. º **2.416.232 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n. º **068.231.754-55**, do Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE LAZER, lotado na secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através da portaria 069/2018 de 12/04/2017;

Art. 2º - Dê-se Ciência, o ora exonerado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2018;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:441C380D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 088/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIZ CARLOS MEDEIROS DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade n. º **2.416.232 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n. º **068.231.754-55**, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:DDBFF6D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 089/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42, III, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade n. º **2.147.821 ITEP/RN** e inscrito no CPF sob o n. º **012.533.984-45**, para exercer o Cargo em Comissão na função de COORDENADOR DA CONTROLADORIA, lotado na Controladoria Geral deste município.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E5E3A850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 090/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **IARA PRISCILLA FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n. º **003.006.205 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n. º **095.453.044.64**, para exercer o Cargo em Comissão na função de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de maio de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E7762A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 091/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, IV, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **TEREZA TOMÁZIA DE FREITAS MEDEIROS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n. º **002.564.327 SSP/RN** e inscrito no CPF sob o n. º **091.479.294-64**, para exercer o Cargo em Comissão na função de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ADJUNTA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 07 de maio de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:B4162789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 05/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 10/05/2018 – Edição 1764, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:
ONDE SE LÊ: AVISO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2018, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 09:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário**

das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

LEI- A -SE : AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

O Município de São Pedro/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os participantes que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº05/2018,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS EVENTOS CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADOS PELO MUNICÍPIO**, **fica reaprazada para o dia 15 de maio de 2018, às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN .Por motivo **das comemorações da Emancipação Política do Município no dia 11/05/2018** .

São Pedro/RN, 09/05/2018.

WALLACE M.DO N.SILVA
Pregoeiro da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:D97E0317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 06/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 10/05/2018 – Edição 1764, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº 06/2018
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº06/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR KM/LINHA ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL ENTRE A ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 10:30 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

LEI- A -SE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2018

O Município de São Pedro/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os participantes que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº06/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR KM/LINHA**, objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual entre a zona rural e urbana do município, **fica reaprazada para o dia 14 de maio de 2018, às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN .Por motivo **das comemorações da Emancipação Política do Município no dia 11/05/2018** .

São Pedro/RN, 09/05/2018.

WALLACE M.DO N.SILVA
Pregoeiro da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A3AEE7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 07/2018

O Município de São Pedro/RN, comunica que foi publicado no diário oficial da FEMURN do dia 10/05/2018 – Edição 1764, **por motivo**: Erro de publicação a seguir:
ONDE SE LÊ: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP nº 07/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº07/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE ,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNICÍPES EM TRATAMENTO CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLINICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO,** conforme descrição constante no termo de referencia **(ANEXO I)** deste Edital. A secção pública será realizada no dia **11/05/2018** às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN**. A Retirada do edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – centro de São Pedro/RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis,sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**
Informações: Através do endereço eletrônico: cplpmsp34@gmail.com ou Telefone (084) 3254-2238.

São Pedro/RN, 27/04/2018.

WALLACE MACIEL N. SILVA
Pregoeiro Oficial da PMSP/RN.

LEI- A -SE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2018

O Município de São Pedro/RN, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos os participantes que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº07/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNICÍPES EM TRATAMENTO CONTINUADOS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CLINICAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO**, **fica reaprazada para o dia 14 de maio de 2018, às 10:30 horas** na sala da Comissão

Permanente de Licitação no endereço à Rua Monsenhor Expedito, nº161 – Sede do Município de São Pedro/RN .Por motivo **das comemorações da Emancipação Política do Município no dia 11/05/2018** .

São Pedro/RN, 09/05/2018.

WALLACE M.DO N.SILVA
Pregoeiro da PMSP/RN.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:CDE24DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA, referente à Aquisição de material de cama, mesa e banho (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Maio de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:860213A0

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018
Contratado.....: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 08 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B0719F87

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180072
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 038/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: CIRNE IRMÃOS & CIA LTDA
OBJETO.....: Aquisição de material de cama, mesa e banho (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018
VALOR TOTAL.....: R$ 7.884,33 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R$ 7.884,33
VIGÊNCIA.....: 08 de Maio de 2018 a 15 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Maio de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7B80B42F

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 039/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de material permanente eletro, eletrônicos domésticos (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018, pelo valor de R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:70D80149

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NOGUEIRA MOVEIS, referente à Aquisição de material permanente eletro, eletrônicos domésticos (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em
homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2018

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:7F93EAB8

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANESSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Aquisição de material permanente eletro, eletrônicos domésticos (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018
Contratado.....: NOGUEIRA MOVEIS
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANESSA GOMES DE MORAIS,
Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Maio de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:87D37869

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180073
ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 039/2018
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: NOGUEIRA MOVEIS
OBJETO.....: Aquisição de material permanente eletro, eletrônicos domésticos (brindes) para serem doados aos beneficiários de programas federais de combate à pobreza em homenagem ao Dia das Mães, Serra de São Bento/RN 2018
VALOR TOTAL.....: R$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.975,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 15 de Maio de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:53FA80A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº87/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). EMPRESA MASTER LOCAÇÕES LTDA ME, referente a locação de ônibus para o transporte dos alunos de Serra do Mel para as faculdades localizadas no Município de Mossoró.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 02 de Abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:7D297CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 88/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações, para a contratação da (o). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – RN, referente à pagamento de seguro DPVAT e licenciamento anual de veículo tipo Broz de placa OJZ-1552 da Secretaria de Infraestrutura.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 09 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:DD210F25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 037/2018

DECRETO Nº 037, DE 28 DE MAIO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta Ponto Facultativo no Município de Serra do Mel no dia 14 de Maio, em virtude das comemorações do 30º Aniversário de Emancipação Política do município, no dia 13 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 10 de Maio de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:808988FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO Nº 02 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Serra do Mel, através da sua Secretária Municipal de Educação, cultura, esporte e lazer convoca os abaixo relacionados a

comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel até a data de 15/05/2018 para serem direcionados a devida unidade escolar.

Serra do Mel/RN, 10 de maio de 2018.

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Classif.	Nomes	Data de Nasc.	Nota
11º	JOZILENE SOCORRO DE MOURA	17/06/1972	6,7
12°	PATRICIA SIMONE SILVA	03/06/1971	6,5
13º	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24/12/1985	6,5
14º	CRISTINA MEDEIROS DE LIMA	18/12/1989	6,5
15º	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28/07/1980	6,0
16º	FRANCISCA WELITANIA DE A. MARTINS	07/01/1985	6,0
17º	ANTONIA MARINHO DOS SANTOS	09/07/1972	5,7

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:E5D48A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1801290001 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: reajuste de valor no item código 4161 do contrato administrativo oriundo do processo em referência destinado ao transporte escolar; VIGÊNCIA: tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR ACRESCIDO: R$ 1.941,66 (mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AA1B16E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1801290001 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME; OBJETO: reajuste de valor no item código 4153 do contrato administrativo oriundo do processo em referência destinado ao transporte escolar; VIGÊNCIA: tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR ACRESCIDO: R$ 14.570,50 (quatorze mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Carlos Sérgio Mariz Ferreira – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5C2C9509

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1801290001 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: SERGIO REIS MARIZ COSTA - ME; OBJETO: reajuste de valor no item código 4154 do contrato administrativo oriundo do processo em referência destinado ao transporte escolar; VIGÊNCIA: tem por termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR ACRESCIDO: R$ 5.379,01 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e um centavo); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Sérgio Reis Mariz Costa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de maio de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3D9B379D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018 – TOMADA D EPREÇO N° 008/2017 – PROC. ADMIN. MSNN/RN N° 1710100032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial em 30 de abril de 2018 e termo final em 28 de julho de 2018; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Antônio José Meneses Barbosa – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:9C97B987

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 045/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018.

Exonera JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO, do Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1°. Exonera **JOÃO LUCAS DE MORAIS SOBRINHO** do Cargo Comissionado de Desenvolvimento Rural – CDR, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Rural – SODER.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:F3759812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 08:30 horas do dia 29 de Maio de 2018 licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO, COM DESTINO A UNIDADES DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO EM SERRINHA DOS PINTOS, PAU DOS FERROS E ALEXANDRIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 010/2017 . Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (84) 33980020.
Email: licitaserrinha@gmail.com

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Maio de 2018

JESSICA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E30DDB9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, referente à Contratação temporária de uma empresa especializada em serviço de escavação de valas, para contratação e manutenção do aterro sanitário controlado do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Maio de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:8967464A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação temporária de uma empresa especializada em serviço de escavação de valas, para contratação e manutenção do aterro sanitário controlado do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 09 de Maio de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:71C19D51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO-CMDS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2018.

A Presidenta do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Criação Nº389/2014 convoca as Entidades não governamentais para participar do processo de eleição da composição **do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS e Eleição da Diretoria Executiva** para o biênio 2018/2020 a ser realizada no dia 24 de maio de 2018 (quinta-feira) na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais localizada na Prefeitura Municipal.

Para concorrer à composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário-CMDS, as Associações deverão apresentar no ato da Inscrição os seguintes pré-requisitos:

1 – ATA ATUALIZADA COMPROVANDO A ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.

2 – ATA DE ASSEMBLÉIA E OFÍCIO DA ASSOCIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO INDICANDO O REPRESENTANTE PARA SE CANDIDATAR COMO MEMBRO DO CMDS, CASO O PRESIDENTE NÃO QUEIRA SE CANDIDATAR.

Sítio Novo/RN, 10 de maio de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA:
***Rosa Maria Mafra- Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**
***Juvanilson Gonçalo de Souza-Membro da Associação Comunitária Chiquinho Fernandes;**
***Francisco Xavier Mafra- Presidente da Associação dos Usuários de Água da Comunidade de Monte Alegre;**
***Andrieza Mairis da Silva-Representante as Secretaria Municipal de Agricultura.**

Publicado por:
Sonia Maria da Silva Santos
Código Identificador:D21B8B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 – PMSN/RN AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00, localizado na Rua José Ferreira de Lima, nº 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, por intermédio de seu Pregoeiro, designada através da Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de Junho de 2017, torna público que a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** marcada para o dia **11 DE MAIO DE 2018,** às **10:00HS**, foi ***SUSPENSO*** *sine die* face a necessidade de análise impugnação ao edital. Após análise da impugnação, será publicado o novo aviso de realização do certame. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Sítio/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário das 07:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 10 de maio de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:9CBC19BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: VENEZA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.371.262/0001-01.
OBJETO: Rescisão do Contrato que tem como objeto a Construção de escolas do Programa Pró-Infância denominada, Creche do Bairro Nossa Senhora de Fátima, localizada à Rua Francisco Ribeiro Dantas, Centro – Tangará/RN, originado do processo de Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2015.
BASE LEGAL: Em conformidade com o artigo 79, inciso I; e artigo 78, incisos I, II e XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.
Tangará, 10/05/2018.
ASSINATURA: JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:DC715EC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 660/2018

Dispõe sobre a regulamentação de programa a ser executado no âmbito da Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em função das disponibilidades orçamentárias e financeiras, nos termos do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, cestas básica, utensílios domésticos, brinquedos a munícipes reconhecidamente carentes, ou seja, que estejam situados na linha de pobreza, devidamente catalogados e cadastrados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Os munícipes beneficiários deverão se classificar nas condições fixadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, por sua vez, haverá de estabelecer diretrizes que irão determinar em quais condições os munícipes haverão de receber tais benefícios.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.4º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Tangará/RN, 10 de maio de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:BD960975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018-GP

Tangará/RN, 10 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo n° 04/2018 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder a Servidora **MARIA DO SOCORRO GOMES DE MELO,** Matrícula n° 051339-3, portadora do CPF/MF n° 140.575.734-53 e Identidade n° 274260/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:F21959E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISTRATO 005/2018

Pelo presente particular de distrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ** Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Vicente Batista, N° 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Exma. Srª. Prefeita Sueleide de Morais Araújo, residente e domiciliada no Sitio Boa Vista – Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN e a Srª. **MARIA DE FÁTIMA BATISTA**, Residente e Domiciliada na Rua Francisca Eugenio da Silva, nº 13, Centro – Florânia/RN, portadora do CPF: 055.106.304-18 **RESOLVEM DISTRATAR**, as estipulações firmadas através do Termo de Contrato N° 008/2018 – PMTLC/SMASDC, desta forma, dão as partes recíprocas e geral quitação, não mais havendo motivo

para se exigirem quaisquer vantagens com alusão ao contrato ora rescindido, E, para firmeza do presente instrumento de distrato, o mesmo foi dirigido em duas vias, as quais levam as assinaturas das partes, na presença de duas testemunhas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de maio 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
CPF: 055.106.304-18

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:6E456BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 14/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 28/2018, na modalidadePregão Presencial SRP n°14/2018, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PESSOAS INCLUINDO O MOTORISTA, com abertura marcada para o dia24 de maio de 2018 (quinta-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail:pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 11 de maio de 2018

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:689517AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 11/2018

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 24/2018, Pregão Presencial - SRP nº11/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A TOMADA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, TENDENTES A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS 2018/2019, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2019,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA – ME - CNPJ: 26.747.803/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o percentual de 23% (vinte e três por cento).

Tibau/RN, 10 de maio de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4E94E7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 24/2018, Pregão Presencial nº 11/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, VISANDO A TOMADA DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, TENDENTES A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS EXERCÍCIOS 2018/2019, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2019, foram a (s) empresa(s):
AUDITORIA & CONSULTORIA NORDESTE LTDA – ME - CNPJ: 26.747.803/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o percentual de 23% (vinte e três por cento).
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN,09 de maio de 2018 (quarta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:14F45360

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 27/2018, Pregão Presencial SRP nº 13/2018, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, foram a (s) empresa(s):
TRIBUTUS INFORMATICA LTDA- CNPJ: 05.605.752/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 10 de maio de 2018 (quinta-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D2DBAA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 138/2017

CHAMADA PÚBLICA 001/2018

No dia 10 de Maio de 2018, às 10h00min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria 111/2017, através de seu Presidente, realizou sessão de abertura de envelopes, referente ao procedimento licitatório na modalidade "Chamada Pública 001/2018", que teve como objeto do presente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação de Tibau do Sul/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Considerando que na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório;

Considerando que o licitante PEDRO MARINHO DE MENEZES NETO, inscrito no CPF 465.993.804-25, não apresentou Declaração exigida no Item 3.1 "V", assim como não apresentou Projeto de Venda conforme exigências do Edital, ficando declarado assim INABILITADO;

Considerando que na sequência da análise dos documentos, foi constatada que as demais licitantes atenderam na íntegra as exigências do Edital, estando assim Habilitadas, e não houve nenhuma manifestação de recursos;

Considerando que dando seguimento ao certame, a CPL realizou a análise dos Projetos de Venda, onde todas as propostas dos licitantes habilitadas foram Classificadas e tiveram seus itens devidamente registrados;

Considerando o Princípio de Vinculação ao Edital e os atos constantes na ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS;

O Sr. Presidente da CPL, em decisão conjunta com os demais membros desta comissão, declararam classificada e única vencedora o Grupo Formal **ASSOSSICAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAO**, inscritono CNPJ Nº **08.345.105/0001-94**,que foi quem apresentou o único Projeto de Venda, com valor total de **R$ 218.069,00 (duzentos e dezoito mil e sessenta e nove reais).**

Tibau do Sul, 10 de Maio de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente CPL/PTMS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EECD859F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018 – GP/GMTS - CMDCA

PORTARIA Nº 047/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre designar e/ou alterar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, em conformidade do disposto na Lei Ordinária Municipal nº 518 de 02 de julho de 2015.

CONSIDERANDOo ofício nº 003 de 09 de maio de 2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar/alterar membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tibau do Sul/RN para o biênio 2016/2018, abaixo relacionados:

PRESIDENTE: Vania Liliane de Barros
VICE – PRESIDENTE: Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano
SECRETÁRIA: Cleonice da Silva Costa

I – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Vania Liliane de Barros - Secretaria Municipal de Assistência Social/Titular
Magda Geni Pereira Pinheiro da Câmara - Secretaria Municipal de Assistência Social/ Suplente

Cleonice da Silva Costa – Bolsa Família – Titular
Denis Willian Nascimento da Silva – Bolsa Família – Suplente

Maria Jaqueline Rosa – Secretaria Municipal de Educação - Titular
Izelda de Carvalho Galvão Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação - Suplente

Lucélia Araújo dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde - Titular
Ivanilda Simone Silva – Secretaria Municipal de Saúde – Suplente

II – MEMBROS REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

EDUCAPIPA – Pedro Vicente Ferreira Junior - Titular
EDUCAPIPA - Tânia Regina Casselato – Suplente
Associação Renascer – Izaura Maria Teixeira Galvão Vitoriano – Titular
Associação Renascer - Maria de Fatima Cruz Silva – Suplente

Associação Catavento – Cintia PrettiDiGiorgi – Titular
Associação Catavento – Monica Ribeiro Gonçalves Mariz de Lyra – Suplente

Convention Bureau – Lídia Norma Tomelleri – Titular
Convention Bureau – José Nelson Vieira de Lima – Suplente

Art. 2º. Esta portaria tem eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 10 de maio de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:C03E9FA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CC 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO 262/2018
CARTA CONVITENº 002/2018

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Presidente da CPL deste Município, conjuntamente com o Apoio dos membros da Comissão, designados pela Portaria 111/2017, no transcorrer da Sessão Pública da Carta Convite 002/2017;

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado na Lei Federal nº. 8.666/1993.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

PROJETAR CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, inscritono CNPJ Nº 14.733.583/0001-74,que foi quem apresentou a melhor oferta de preço para a execução dos serviços, com valor de **R$ 108.049,89, (cento e oito mil e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Tibau do Sul, 10 de Maio de 2018

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:E2F226A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 011/2018-AV

O DIRETOR FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr (a) Valdir Antunes da Silva, CPF/MF 095.713.614-53, ocupante do cargo de Presidente**,** ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018, fazer levantamento de preços para a compra de fardamentos e providenciar a locação de um carro desentupidor de rede de esgoto sanitário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 10 de maio de 2018.

LUCRÉCIO GOMES E OLIVEIRA
Dir Financeiro

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F0DAD1F4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA SAAE Nº 012/2018-AV

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei nº 709/2014 deste município, que dispões sobre a concessão de diárias aos servidores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr Igor da Silva Nicacio de Brito, CPF/MF 074.103.114-01, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, ½ (meia) diária estadual no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal 709/2014 em seu artigo 4º, importando no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, com objetivo de acompanhar o presidente do SAAE em viagem a Natal/RN, no dia 11 de maio de 2018. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Publique-se e cumpra-se

Touros-RN, em 10 de maio de 2018.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:89956BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 25/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00002 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00003 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM G ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, pelo menor lance de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00004 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00006 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM G ADULTO)

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00007 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00008 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00009 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM G ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:555BBDE9

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 25/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00002 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).
Item: 00003 - CAMISETA CAMPANHA FAÇA BONITO (TAM G ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: M M AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRAFICO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 12.018.070/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00004 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 00005 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADESituação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00006 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM G ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).
Item: 00007 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM P ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00008 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM M ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,000 (Dezenove Reais).
Item: 00009 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM G ADULTO)
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018
Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,500 (Dezenove Reais e Cinquenta Centavos).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Secretária Mun. de Assist. Social
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:D1622A73

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DA REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 22/2018-PP

Às 09:00 do dia 03 de Abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro e respectivos membros da Equipe de Apoio, para reabertura do processo licitatório 22/2018-PP que teve início no dia 03 de Abril de 2018, o qual foi suspenso em virtude do Pregoeiro e Equipe de Apoio ter inabilitado a licitante DIÓGENES TRANSPORTE LTDA. Presente a Sessão do dia de hoje a licitante abaixo relacionada, com seu respectivo representante, que atendeu a convocação conforme provas constatoes no autos do processo.

JALNE ALCÂNTA SILVA ME - CNPJ Nº 27.064548/0001-51

EUCLIDES BELARMINO COSTA AMORIM - CPF Nº 080.597.534-95

Passados todos os prazos de recursos e permanecendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica declarada VENCEDORA de todos os itens a licitante JALNE ALCANTARA SILVA-ME. O Pregoeiro comunicou ao representante da Licitante JALNE ALCANTARA SILVA-ME, que os itens vencidos pela empresa inabilitada serão agora de sua responsabilidade e os preços praticados são os mesmos vencidos pela referida empresa, conforme se descreve no documento Resumo de Proposta Vencedora parte integrante deste processo licitatório. O Pregoeiro indagou da Licitante se a mesma tinha alguma observação a ser feita, respondendo a mesma que concordava em tudo que foi dito acima. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PREGOEIRO	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	

EQUIPE APOIO	JARLENE BARBOSA DE MENEZES	
EQUIPE APOIO	MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA	

LICITANTE PRESENTE	ASSINATURA
JALNE ALCÂNTARA SILVA-ME	

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:B1F84B51

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 22/2018-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 01
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018 às 11:36:34

Adjudicado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 02
Quantidade: 15.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018 às 11:36:34

Adjudicado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 03
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018 às 11:36:34

Adjudicado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00004 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 04
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018 às 11:36:34

Adjudicado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Item: 00005 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 05
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018 às 11:36:34

Adjudicado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, pelo menor lance de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:60E5FB35

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 22/2018-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 01
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018 às 11:36:42

Homologado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, C.N.P.J. nº 27.064.548/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 02
Quantidade: 15.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018 às 11:36:42

Homologado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, C.N.P.J. nº 27.064.548/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 03
Quantidade: 4.200,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018 às 11:36:42

Homologado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, C.N.P.J. nº 27.064.548/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00004 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 04
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018 às 11:36:42

Homologado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, C.N.P.J. nº 27.064.548/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00005 - TRANSPORTE ESCOLAR-TRECHO 05
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018 às 11:36:42

Homologado para: JALNE ALCANTARA SILVA ME, C.N.P.J. nº 27.064.548/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:8358AB11

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 26/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (P ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (M ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (G ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (GG ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (P ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (M ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (G ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00008 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (GG ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00009 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00010 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM G ADULTO)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (P ADULTO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (M ADULTO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (G ADULTO)
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM P ADULTO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM M ADULTO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM G ADULTO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COLETE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA (M ADULTO)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - COLETE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA (G ADULTO)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo menor lance de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00022 - CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS (G ADULTO)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS (GG ADULTO)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 09/05/2018

Adjudicado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, pelo menor lance de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:B3889A95

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 26/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (P ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00002 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (M ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,500 (Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (G ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00004 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (GG ADULTO/MANGA CURTA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (P ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (M ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,500 (Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00007 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (G ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00008 - CAMISETA P/ AGENTE DE SAÚDE (GG ADULTO/MANGA LONGA)
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00009 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM P ADULTO)
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).
Item: 00010 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM M ADULTO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CAMISETA P/ FARDAMENTO (TAM G ADULTO)
Quantidade: 7,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,500 (Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (P ADULTO)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00013 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (M ADULTO)
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - CAMISETA OUTUBRO ROSA/NOVEMBRO AZUL (G ADULTO)
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM P ADULTO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00016 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM M ADULTO)
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00017 - CAMISETA P/ EVENTOS (TAM G ADULTO)
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM G)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00019 - FARDAMENTO MOTORISTAS (TAM M)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,500 (Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - COLETE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA (M ADULTO)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00021 - COLETE P/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA (G ADULTO)
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, C.N.P.J. nº 15.865.698/0001-85, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00022 - CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS (G ADULTO)
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - CAMISETA AGENTES DE ENDEMIAS (GG ADULTO)
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2018

Homologado para: HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES-ME, C.N.P.J. nº 06.190.903/0001-69, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 39,500 (Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:FA864BBD

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20180085

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180085
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 22/2018-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
CONTRATADA(O).....: JALNE ALCANTARA SILVA ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para transporte de alunos da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, que residem em área rural e matriculados na sede deste Município de Umarizal/RN, para o ano letivo de 2018.
VALOR TOTAL.....: R$ 122.738,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2018 Atividade 0501.121220007.2.009 Manut. Ativ. Sec.Mun. Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 122.738,00
VIGÊNCIA.....: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Maio de 2018

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO - UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:03C54AE4

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-RP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da rede municipal de ensino, como também fardamento para motoristas e camisetas para participantes e/ou organizadores de eventos promovidos pela Secretaria de Educação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 11 de Maio de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:CA38CF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

(avaliação do cumprimento das metas fiscais – primeiro quadrimestre de 2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre "AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS", do Município de Upanema, referente ao 1º Quadrimestre de 2018, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de maio de 2018, às 15h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua João Francisco nº 112, CEP. 59670-000, Centro, Upanema/RN.

Upanema/RN, em 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7FAE97F2

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 645 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Cria gratificação por atividade desenvolvida por servidor dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Upanema - RN e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada Gratificação Mensal de atividade desenvolvida por servidor dos quadros de pessoal da Câmara Municipal de Upanema - RN.

Parágrafo único. A gratificação prevista no *caput* deste artigo será devida a qualquer servidor designado em Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal de Upanema, para, exercer atividades de Gerenciamento de Arquivo.

Art. 2º O valor concedido de gratificação corresponderá a R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2019, os valores fixados no *caput* serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º É vedado o acúmulo de gratificações ao servidor que desempenhar outras atividades igualmente gratificadas, facultando a opção por qual gratificação prefere receber.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Lei não será incorporável ao vencimento ou aos proventos, nem sobre ela incidirão quaisquer vantagens ou quaisquer descontos ou abatimentos, sendo devida aos servidores que exercerem a atividade, na forma prevista nesta Lei.

Art. 5º O pagamento da gratificação será efetuada na folha de pagamento de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na forma regulamentada por esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema (RN), 20 de Abril de 2018, 65° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C791BF5A

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 646 DE 20 DE ABRIL DE 2018

Concede reajuste as remunerações dos Cargos de Tesoureiro e Secretário Administrativo e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste as remunerações dos cargos de Secretário Administrativo e Tesoureiro mencionados pela Resolução n. 016/2006 de 11 de outubro de 2006, e com alterações posteriores nos termos da Resolução n. 020/2007 de 21 de junho de 2007, Resolução n. 035 de 05 de março de 2009 e Resolução n. 036 de 23 de abril de 2009, passando o art. 1º, inciso II da Resolução n. 036 de 23 de abril de 2009 a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível I		
A disposição da Câmara		Salário Inicial
01	Secretário Administrativo	2.000,00
01	Tesoureiro	

"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Upanema (RN), 20 de Abril de 2018, 65° Aniversário de Emancipação Política.

D.O.M. N.º _____
Data: ____/____/_____
Pág.:

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:AD6F61B4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0194/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora JOZENILDA ALVES DA COSTA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Articuladora Municipal De Selo Unicef, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edicação 2017-2020;
Local de destino: PortalegreR/N;
Período do Afastamento: 11 maio de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:29E5F1A9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0195/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros do CMDCA, para o biênio 2018 – 2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Andressa Carmélia Freire de Oliveira
SUPLENTE: Alecsandra Praxedes da Silva

Representantes do Centro de Referencia da Assistência Social:
TITULAR: Antonia Iara de Macedo Balbino Tavares
SUPLENTE: Danusa Regina Filgueira Beserra

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Pollyana Márcia Carlos da Costa
SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Jozenilda Alves da Costa
SUPLENTE: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

Representantes da Casa da Cidadania de Upanema:
TITULAR: José Jonas Freire Filho
SUPLENTE: Hévila Islainy Castro da Silva

Representante do Desporto Infanto-juvenil de Upanema:
TITULAR: José Wilson Brito da Silva
SUPLENTE: João Lino Mendonça Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes de organizações:
- Pastoral da Criança:
TITULAR: Leyde Daiany Costa de Medeiros
SUPLENTE: Kaliane Karla dos Santos Rodrigues

- Sindicato dos Servidores Públicos de Upanema:
TITULAR: Maria da Conceição Medeiros
SUPLENTE: Magna Regina Rocha Bezerra

Representantes das Igrejas:
- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
TITULAR: Hévila Islainy Casto da Silva
SUPLENTE: Maria do Socorro Targino Costa

Representantes de Sindicatos e organizações de área rural:
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais:
TITULAR: Daliane Cristina da Silva Fernandes
SUPLENTE: Attima Siqueira Rocha de Santana

Representantes de Instituições de Ensino Infantil:
- Centro Municipal de Educação Infantil:
TITULAR: Antonia Nubia Sobral Dantas Silva
SUPLENTE: Railsa Domingos do Nascimento Costa

- Escola Evangélica Professor José Inácio da Costa:
TITULAR: Ione Macedo de Castro Lopes
SUPLENTE: Ana Luiza da Silva Mendonça
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A472F7AA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0192/2018 - GPMU, DE 03 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67, §1º, I, alínea *e*, do Regime Jurídico Único, cumulado com o art. 32, §1º da Lei Municipal nº 509/2013;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a JOSE HELIO DE PAULA BEZERRA, servidor de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Matrícula n.º 826, gratificação no percentual de 32,5% (trinta e dois vírgula cinco por cento) sobre seu salário básico.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 03 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:37AB61AD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0196/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da Servidora HEVILA ISLAINY CASTRO DA SILVA:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a senhora **HEVILA ISLAINY CASTRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Supervisora do Programa Criança Feliz, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020;
Local de destino: Portalegre/RN;
Período do Afastamento: 11 maio de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2C643761

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0197/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor JOSÉ JONAS FREIRE FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **JOSÉ JONAS FREIRE FILHO**, ocupante do cargo de Subcoordenador de Educação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020;
Local de destino: Portalegre/RN;
Período do Afastamento: 11 maio de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D8EB96C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº018/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 512.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de: R$ 512.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1018: Drenagem e Pavimentação de Logradouros Públicos
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 379.696,44 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1019: Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 207.871,94 (Duzentos e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

Total da suplementação: R$ 587.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R$ 512.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urano.
Função 15: Urbanismo
Sub-Função 451: Infraestrutura Urbana
Programa 0122: Infraestrutura e Desenvolvimento Urano
Projeto/Atividade 1019: Construção, Ampliação, Reforma E/Ou Manutenção De Praças E Canteiros
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Outras Fontes De Recursos
Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 17: Saneamento
Sub-Função 605: Abastecimento
Programa 0131: Saneamento Básico
Projeto/Atividade 2133: Construção do Sistema de Abastecimento e Tratamento D'água
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras e Instalações
Fonte de Recurso 0100600000: Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 365: Educação Infantil
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 1007: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil
Elemento de despesa 4.4.90.51: Obras E Instalações
Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento
Valor: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Função 12: Educação
Sub-Função 361: Ensino Fundamental
Programa 0110: Educação Básica
Projeto/Atividade 1006: Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0101500000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento
Valor: R$ 112.568,38 (Duzentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Total da anulação: R$ 512.568,38, (Quinhentos e doze mil e quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 10 de maio de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:48BDB7F4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0199/2018, DE 10 DE MAIO DE 2018 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Servidor VALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO:

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER Uma Diária, sem pernoite, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), ao senhor **VALDEMAR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Portalegre/RN, conforme a seguir:
Objeto do deslocamento: 2º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020;
Local de destino: Portalegre/RN;
Período do Afastamento: 11 maio de 2018;

Art. 2º - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7930CC74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO DO PP 015/2018 SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 - SRP
OBJETO: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.
Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios, de acordo com a decisão registrada na ata da sessão proferida pela equipe de apoio e pelo pregoeiro.
Considerando, que não houve manifestações no que concerne à interposição de recursos.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor das licitantes: **AGRESTE EMPREENTOS FARMACÊUTICO LTDA ME**, vencedora dos Lotes: 01, 02 e 03, para Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 10 de Maio de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:F2D217B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO PP 015/2018 SRP

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP
Tipo "Menor Preço por Lote"

O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 015/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

EMPRESA PARTICIPANTE: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
CNPJ: 13.228.559/0001-15

EMPRESA VENCEDORA: AGRESTE EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA ME

TOTALIZANDO: R$ 172.800,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vera Cruz /RN, em 10 de Maio de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro

ANAIANE BARBOSA DA SILVA FERNANDES
Equipe de Apoio

THARCISIO DE FRANÇA GOMES
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C91E3B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 016/2018 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 016/2018 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **24/05/2018, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 016/2018** com Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material **da FARMÁCIA HOSPITALAR,** para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, no período de 08:00hrs às 12:00hrs.

Vera Cruz/RN, em 10 de Maio de 2018.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:914C35B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070501/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 070501/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 070501/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de lembranças destinadas a comemoração do dia das mães no Município de Viçosa/RN, pelo valor de R$ 2.100,00, em favor de MARIA DAS GRAÇAS COSTA (937.727.184-34), conforme abaixo descrito:

1041 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA (937.727.184-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3416 - CONFECÇÃO DE LEMBRANÇA PARA O DIA DAS MÃES	UN	1.050	2,00	2.100,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 09/05/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:56566645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070501/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de MARIA DAS GRAÇAS COSTA (937.727.184-34), referente à Confecção de lembranças destinadas a comemoração do dia das mães no Município de Viçosa/RN, conforme preços abaixo discriminados:

1041 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA (937.727.184-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	3416 - CONFECÇÃO DE LEMBRANÇA PARA O DIA DAS MÃES	UN	1.050	2,00	2.100,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 09/05/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:2E4431C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2018 - PP, homologada em 08/05/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de preços para contração de empresa destinada ao fornecimento de materiais de expediente para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 018/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - PAPEL A4 (210 x 297 mm), ALCALINO, 75G/M², RESMA COM 500FLS
Unidade de medida: RESMA Quantidade: 875
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	21,50	Chamex
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	22,66	INK-PREMIUM

Item: 2 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA (330mm x 216mm), 100 FLS, PRETO.

Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	17,94	Grafset
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	17,85	Grafset

Item: 3 - LIVRO DE ATA COM 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETA, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, 297 MM x 210 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	14,19	Grafset
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	14,10	TILIBRA

Item: 4 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, 230 MM, 335 MM, AZUL
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,69	Dello
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,65	Policart

Item: 5 - FITA ADESIVA, CREPE, GOMADA, MONOFACE, 38 MM x 50 M
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	12,34	3 M
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	11,50	EUROCEL

Item: 6 - FITA ADESIVA, TRASNPARENTE, 48 MM X 100 M
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	8,19	Fit-Pel
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	8,15	EUROCEL

Item: 7 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	22,89	Cis
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	9,99	MASTERPRINT

Item: 8 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, TRANSPARENTE
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,84	Walleu
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,80	Walleu

Item: 9 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 4,50 X 1,50 CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,89	Cis
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,82	Cis

Item: 10 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO, MESA, 100 FL, MANUAL, FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	55,80	Maped

Item: 11 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS, PAPEL, 26/6
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	13,24	Cis
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	13,15	GRAMP-LINE

Item: 12 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 50 FLS, PAPEL, 26/6
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	27,29	Adeck
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	27,20	GRAMP-LINE

Item: 13 - TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO - EMBALAGEM C/ 100 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	21,89	GOEDERT
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	16,82	Nobre

Item: 14 - LUVA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Descrição: CAIXA COM 100 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,45	GOEDERT

Item: 15 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 07, MÉDIA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CAIXA COM 50UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	48,24	Compactor
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	48,20	Compactor

Item: 16 - APONTADOR SIMPLES DE LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PEQUENO, SEM DEPÓSITO
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,62	Cis
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,55	Cis

Item: 17 - PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 8 GB, USB
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	34,39	Multilaser
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	34,30	Multilaser

Item: 18 - ESTILETE, ESTREITO, 10 MM, PLÁSTICO, 8,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,99	BRW
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,05	MASTERPRINT

Item: 19 - ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,34	BRW
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,20	MASTERPRINT

Item: 20 - CLIPS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA C/ 100 UND
Unidade de medida: CX Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,19	ACC
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,15	FERPLAS

Item: 21 - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM, 7,8 CM, RETANGULAR
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	10,19	Gramplin
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	6,60	RADEX

Item: 22 - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,79	BRW
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,74	MASTERPRINT

Item: 23 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 40 MM, 20 MM, BRANCA, MACIA
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,59	Mercur
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,55	Mercur

Item: 24 - PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 230 MM, 340 MM, COM ABA E ELÁSTICO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,69	POLIBRAS
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,60	Policart

Item: 25 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,84	Panasonic
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,77	ELGIN

Item: 26 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2
Unidade de medida: Pct Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,04	Panasonic
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,98	ELGIN

Item: 27 - PILHA, GRANDE, ALCALINA, D, EMBALAGEM C/ 2 UND
Unidade de medida: Pct Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	12,90	Panasonic

Item: 28 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AZUL - RESMA COM 100 FLS
Unidade de medida: Pct Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,19	Chamequinho
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	7,15	REPORT

Item: 29 - PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LAZER, 180 G/M2 - RESMA COM 100 FLS
Unidade de medida: RESMA Quantidade: 105
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	37,70	MASTERPRINT

Item: 30 - BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELA, 76 MM, 76 MM, AUTO-ADESIVO, POST IT, 100 UN
Unidade de medida: BLOCO Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,64	Post-It
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,70	3M

Item: 31 - CORRETIVO FITA, BASE DE POLIACRILATO, 10 M, 4,20 MM, APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	11,94	Faber Castel
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	11,72	GRAMP-LINE

Item: 32 - CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM ML, 18 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,64	Bambini
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,10	Bambini

Item: 33 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTIUSO
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,54	Fit-Pel
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,50	ADERE

Item: 34 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,44	Fit-Pel
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,40	EUROCEL

Item: 35 - PASTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 24,50 CM, 34 CM, FINA, ABAS E ELÁSTICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,90	POLIBRAS

Item: 36 - GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, MESA, 100 FL, PAPEL
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	54,10	Adeck

Item: 37 - PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	30,09	Maped
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	30,00	GENIAL

Item: 38 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, COR VARIADA
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,69	Polionda
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,65	POLIBRAS

Item: 39 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,12	Scrity

Item: 40 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT FL, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, COM TIMBRE, 162 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,08	Srcity

Item: 41 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, 220 MM, 160 MM, BRANCA
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,29	Scrity
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,22	SCRITY

Item: 42 - ENVELOPE PARA CONVITE, 70 G/M2, 72 MM, 108 MM, CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,46	Scrity
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,33	SCRITY

Item: 43 - QUADRO AVISOS, MADEIRA COMPENSADA, 100 CM, ANEXAR AVISOS, ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 120 CM, CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO, 10 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	88,60	Sousa

Item: 44 - PASTA COM ELÁSTICO ABA, PAPELÃO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,74	POLIBRAS
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,70	Policart

Item: 45 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	10,79	Grafiset
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	10,73	Grafset

Item: 46 - PASTA ARQUIVO, CARTÃO PRENSADO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	8,74	Policart
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	8,70	FRAMA

Item: 47 - PASTA C/GRAMPO PLASTICO CINZA FOSCA
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,59	Dello
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,55	ACP

Item: 48 - PORTA-LÁPIS/CLIPE/LEMBRETE, POLIPROPILENO RECICLADO, PORTA LáPIS, 85 MM, 85 MM, 100 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	8,60	WALEU

Item: 49 - INDICE TELEFONICO 50FLS VERDE
Unidade de medida: UN Quantidade: 5
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	20,60	São Domingos

Item: 50 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 100 FLS
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	19,65	JANDAIA

Item: 51 - EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,64	Fer-San
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,60	Fer-San

Item: 53 - COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 1.000 G
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	10,99	Fortfix
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	10,92	FORTCOLA

Item: 54 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, 900G
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	21,30	Koala

Item: 55 - COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO
Unidade de medida: KG Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	23,40	Rendicolla

Item: 56 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, CILÍNDRICO, GRAFITE Nº 2
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,24	Leo & Leo
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,22	ECOLE

Item: 57 - CADERNO, PAPEL OFF-SET 56G/M2, PAPELÃO DURO, ESPIRAL, 12X240 FL 280 MM, 200 MM, 770 G/M2
Unidade de medida: UN Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	11,60	Máxima

Item: 58 - PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,69	Millennium
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,62	JANDAIA

Item: 59 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,89	Leo & Leo
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,85	ECOLE

Item: 60 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,94	Pilot
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,55	Pilot

Item: 61 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,94	Pilot
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,55	Pilot

Item: 62 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,94	Pilot
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,55	Pilot

Item: 63 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,94	Pilot
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,55	Pilot

Item: 64 - CHAPA DE BORRACHA, E.V.A, 45 CM, 60 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,29	Ibell
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,15	Ibell

Item: 65 - PAPEL MADEIRA, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M2, 96 CM, 66 CM, PARDA
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,78	JANDAIA

Item: 66 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, ESPIRAL, 48 FL, 205 MM, 145 MM, FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,75	Foroni

Item: 67 - EMBORRACHADO 40x40 E.V.A C/GLITER
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,94	Ibell
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,90	Ibell

Item: 68 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 10 X 200 FL, 200 MM, 275 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	11,74	Máxima
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	11,70	Foroni

Item: 69 - PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE, SILICONE, FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	24,99	Jocar Office
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	24,95	GRAMP-LINE

Item: 70 - TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	16,54	Acrilex
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	16,50	Acrilex

Item: 71 - TINTA GUACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA
Unidade de medida: CX Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,84	Koala
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	2,80	Koala

Item: 72 - GLITTER, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PARTÍCULAS METALIZADAS, SORTIDA, DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, 500G
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	59,55	GLINORTE

Item: 73 - BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, LISO, N.º 6.5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50
Unidade de medida: Pct Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	7,35	SÃO ROQUE

Item: 74 - PAPELÃO, CELULOSE VEGETAL, CORES VARIADAS, 800 MM, 500 MM, ONDULADO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,45	VMP

Item: 75 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 CM, 50 CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,00	CROMUS

Item: 76 - PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,68	ART FLOC

Item: 77 - PAPEL CELOFANE, 100 CM, 85 CM, CORES VARIADAS, TRABALHOS EDUCATIVOS, 18 G/M2
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,10	CROMUS

Item: 78 - PRANCHETA ACRÍLICA 1/2 OFÍCIO CRISTAL
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,15	Dello

Item: 79 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,49	Styroville
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	5,45	FRICALOR

Item: 80 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,39	Stryoville
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,35	FRICALOR

Item: 81 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,19	Stryoville
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	7,15	FRICALOR

Item: 85 - BARABNTE FIO SISAL 400 200M/500G
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	14,35	SISALTEC

Item: 86 - TINTA ARTÍSTICA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SECAGEM RÁPIDA, PRETO FOSCO, METAL, SPRAY, ACETONA COM PIGMENTOS METÁLICOS, JATO DIRETO, 350 ML
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	25,18	RADEX

Item: 87 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M, ROLO COM 100 MT
Unidade de medida: RL Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	108,45	Viconplast

Item: 88 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M
Unidade de medida: MT Quantidade: 500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,59	Viconplast
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,55	ACP

Item: 89 - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, 210 MM, FOSCO, 297 MM, ROLO 25 MT
Unidade de medida: PEÇA Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	35,70	3 M

Item: 90 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, VERDE, 100 FLS
Unidade de medida: Pct Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,99	Chamequinho
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	6,95	REPORT

Item: 91 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AMARELA, 100 FLS
Unidade de medida: Pct Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,99	Chamequinho
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	6,95	REPORT

Item: 93 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, ROSA, 100 FLS
Unidade de medida: Pct Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,98	Chamequinho
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	6,95	REPORT

Item: 94 - PAPEL CARTOLINA GUACHE, DUPLA FACE, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,64	VMP
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	1,60	PREMIATA

Item: 95 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,79	Compactor
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,70	GRAMP-LINE

Item: 96 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,74	Compactor
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,60	GRAMP-LINE

Item: 97 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,74	Compactor
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,60	GRAMP-LINE

Item: 98 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE
Unidade de medida: UN Quantidade: 30
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,84	Compactor
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,60	GRAMP-LINE

Item: 99 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	10,07	Cortiarte
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	6,20	RADEX

Item: 102 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, VARIADA, PAPEL, ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, LÍQUIDO, 35 G
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,95	Acrilex

Item: 103 - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, FELTRO, PAPEL, JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM 12 UND
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,80	Leo & Leo

Item: 104 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, Nº 2, GRAFITE, COM BORRACHA
Unidade de medida: UN Quantidade: 2.500
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,79	Evollution
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	0,75	Cis

Item: 106 - PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO
Unidade de medida: UN Quantidade: 20
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,74	Dello
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	4,70	BACHI

Item: 107 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,69	3 M
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	5,82	EUROCEL

Item: 108 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO
Unidade de medida: UN Quantidade: 200
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,49	3 M
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	3,64	3M

Item: 109 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	14,24	3 M
1325 - Livraria do Estudante Eireli - EPP	11,90	EUROCEL

Item: 111 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO
Unidade de medida: UN Quantidade: 100
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,10	Lumar

Item: 112 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, COM TAMPA
Unidade de medida: UN Quantidade: 50
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	19,00	Lumar

Item: 113 - PRANCHETA PORTÁTIL, POLIESTIRENO, 340 MM, 240 MM, 3 MM, PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS
Unidade de medida: UN Quantidade: 10
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	10,45	Dello

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/05/2018, tendo seu término em 10/05/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s)

fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 10/05/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48
Antonio Gomes de Amorim
Prefeito
CPF n.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

_____
SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ: 08.349.459/0001-07

_____
Livraria do Estudante Eireli - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:EA32A3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Florânia – RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h00min do dia 23 de maio de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 10 de maio de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:109E24C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2018

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **menor preço por item,** destinado ao **Registro de preços para eventual aquisição de Motocicleta para o Setor de Endemias do Município de Florânia - RN.** A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h00min do dia 23 de maio de 2018 (horário de Brasília/DF)**. O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: **www.bll.org.br.** Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435-2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 10 de maio de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN.

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:227D7759

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 130/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **ITAMAR ADELSON DA SILVA,** Agente de Endemias, matrícula nº 619, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/05/2018 com término em 06/06/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:A018A41F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 131/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARLENE LIMA SOARES DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 212, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/05/2018 com término em 06/06/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 07 de maio de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:AD7622F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN E A EMPRESA F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
O MUNICÍPIO DE ANGICOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.085.409/0001-60,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Deusdete Gomes de Barros,** CPF nº. 230.782.274-72, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Aristófanes Fernandes, 517, Alto Triangulo, Angicos/RN, e de outra parte a empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 22.913.707/0001-21,** com sede na Rua Prof. Maria do Carmo Martins Azevedo, 53, Centro, Angicos/RN, representada por **Felipe Oliveira Fonseca,** portador (a) do CPF nº 012.749.364-62, residente e domiciliado (a) na Rua José Horácio, 62, Centro, Angicos/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
Fica a rota do trecho 26, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, estendida até as comunidades de: Quixabeirinha / Pelo Sinal II / Riacho do Saco / Barra da Cruz / Pajeú / Alegria.
Diante da alteração descrita no item anterior, fica acrescentado, ao trecho 58 km (cinquenta e oito quilômetros), por viagem.
O trecho 26, que tinha um total de 70km (setenta quilômetros) por viagem, após a adição dos 58km (cinquenta e oito quilômetros), passará a ter um total de 128km (cento e vinte e oito quilômetros) por viagem.
Com a inserção dos quilômetros citados no item 1.1.1, será acrescido o valor de R$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos) ao valor incialmente contratado, que era de R$ R$ 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Com isso o valor por viagem passará a ser de R$262,40 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Para se chegar ao valor total aditado, foi feito o seguinte cálculo:

A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR CONTRATADO POR VIAGEM DO TRECHO 26 (70KM)	TOTAL DE KM DO TRECHO ANTES DO ADITIVO	**VALOR DO KM (A/B)**	KM ACRESCIDOS PELO ADTITIVO	**VALOR DO ADITIVO POR VIAGEN (C x D)**	**VALOR POR VIAGEM DO TRECHO APÓS ADITIVO (A+E)**	VIAGENS RESTANTES	**VALOR TOTAL DO ADITIVO DO TRECHO (E x F)**
R$ 143,50	70,00	**R$ 2,05**	58,00	**R$ 118,90**	**R$262,40**	188	**R$22.353,20**

Fica a rota do trecho 28, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, estendida até a comunidade de Poço da Quixabeira.
Diante da alteração descrita no item anterior, fica acrescentado, ao referido trecho, mais 20km (vinte quilômetros), por viagem.
O trecho 28, que tinha um total de 84km (oitenta e quatro quilômetros) por viagem, após a adição dos 20km (vinte quilômetros), passará a ter um total de 104km (cento e quatro quilômetros) por viagem.
Com a inserção dos quilômetros citados no item 1.2.1, será acrescido o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), por viagem, ao valor incialmente contratado, que era de R$ 172,20 (cento setenta e dois reais e vinte centavos). Com isso o valor por viagem passará a ser de R$ 213,20 (duzentos e treze reais e vinte centavos).
Para se chegar ao valor total aditado, foi feito o seguinte cálculo:

A	B	C	D	E	F	G	H
VALOR CONTRATADO POR VIAGEM DO TRECHO 28 (84km)	TOTAL DE KM DO TRECHO ANTES DO ADITIVO	**VALOR DO KM (A/B)**	KM ACRESCIDOS PELO ADTITIVO	**VALOR DO ADITIVO POR VIAGEM (C x D)**	**VALOR POR VIAGEM DO TRECHO APÓS ADITIVO (A+E)**	VIAGENS RESTANTES	**VALOR TOTAL DO ADITIVO DO TRECHO (E x F)**
R$ 172,20	84,00	**R$ 2,05**	20,00	**R$ 41,00**	**R$213,20**	188	**R$7.708,00**

DA JUSTICATIVA
O aditamento ao contrato acima citado se faz necessário em virtude do surgimento de novos alunos, que residem nas comunidades elencadas na cláusula 1ª, e que realizaram suas matrículas após o trâmite do Pregão Presencial nº 06/2018, conforme consta em seus respectivos elementos de matrícula, cuja as cópias encontram-se apensas a este termo.
DOS VALORES

Em virtude dos acréscimos descritos na cláusula 1ª, o presente termo aditivo terá o valor global de R$ 30.061,20 (trinta mil, sessenta e um reais e vinte centavos).
Fica o contrato de n° 018/2018 alterado seu valor global de R$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais) para R$ 298.561,20 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4.1. O presente Termo Aditivo é celebrado nos termos do artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.
DAS DEMAIS CONDIÇÕES
5.1. As alterações descritas acima serão consideradas válidas a partir do dia 11/04/2018.
5.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.
E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Angicos/RN, 10 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal De AngicosRN	F & J Locações E Serviços LTDA - ME
CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60	CNPJ: 22.913.707/0001-21
DEUSDETE GOMES DE BARROS	***FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA***
CPF sob o nº 230.782.274-72	CPF: 012.749.364-62
Pela Contratante	Pela Contratada

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4E636834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 0069/2018

Dispõe sobre autorização abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 738.615,90 (Setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1.298/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1.298/2018, de 07 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1762 do dia 08 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 738.615,90** (setecentos e trinta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a "Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestuário", na Comunidade Córrego – Zona Rural – Apodi, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.57	Construção Quadra Escolar Coberta com Vestuário – Comunidade Córrego – Zona Rural – Apodi/RN				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01015	R$	509.998,79
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	228.617,11
Total					**R$**	**738.615,90**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação, Anulação Parcial e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, incisos I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	**2**	**Prefeitura Municipal de Apodi**				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	50.000,00
Total da Anulação					**R$**	**50.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12	Educação

Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.76	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Pré-Escola				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	30.000,00
Total da Anulação					**R$**	**30.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	17	Merenda Escolar				
Ação	2.77	Programa de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	5.000,00
Total da Anulação					**R$**	**5.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Politica e Outras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total da Anulação					**R$**	**10.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total da Anulação					**R$**	**10.000,00**

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.18	Construção de Quadras Esportivas Escolar Coberta				
Natureza da Despesa	400000	Despesa de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	30.000,00
Total da Anulação					**R$**	**30.000,00**

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.118	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicação Direta				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	93.617,11
Total da Anulação					**R$**	**93.617,11**
Superávit Financeiro de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação					**R$**	101.999,76
Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – PAC 2 – Ministério da Educação					**R$**	407.999,03
Total Geral					**R$**	**738.615,90**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 10 de maio de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:272CE672

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2018 - EDITAL Nº 001/2018

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, torna público a presente Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado-PSS visando selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para as funções de **Médico da Atenção Básica**, com remuneração de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), em jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Onde se lê:

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

NÍVEL SUPERIOR							
Código	**Funções**	**Carga horária**	**Remuneração**	**Lotação**	**Número total de vagas**	**Vagas p/ pessoas com deficiência**	**Vagas p/ ampla concorrência**
S0001	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R$ 10.400,00	Estratégia de Saúde da Família	02	01	01

Leia-se:

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, LOTAÇÃO E VAGAS.

NÍVEL SUPERIOR							
Código	**Funções**	**Carga horária**	**Remuneração**	**Lotação**	**Número total de vagas**	**Vagas p/ pessoas com deficiência**	**Vagas p/ ampla concorrência**
S0001	Médico da Atenção Básica	40h semanais	R$ 10.400,00	Estratégia de Saúde da Família	02	00	02

Boa Saúde/RN, 10 de maio de 2018.

THIAGO HENRIQUE BORGES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:14508490

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 029/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITE E DERIVADOS

LICITAÇÃO Nº PP 029/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de leite e derivados
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4472	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UND	1510	6,00	9.060,00
5551	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	6000	19,00	114.000,00
4478	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	800	20,00	16.000,00
5552	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	4970	20,00	99.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					238.460,00
L P LACTICINIOS - CNPJ: 11.696.607/0001-74					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5553	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	LT	72050	2,30	165.715,00
5555	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	110150	2,29	252.243,50
TOTAL DO FORNECEDOR - L P LACTICINIOS					417.958,50
M B DE SOUTO – ME - CNPJ: 22.009.859/0001-02					

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5554	BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	UND	1450	7,00	10.150,00
5556	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	5405	10,90	58.914,50
5558	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5250	18,00	94.500,00
5557	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	160	17,00	2.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR - M B DE SOUTO - ME					166.284,50
Valor Total da Contratação R$ 822.703,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Três Reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 10 de maio de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:3A9A47BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LEITE E DERIVADO

LICITAÇÃO Nº PP 029/2018
OBJETO: Aquisição gradativa de leite e derivados
MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4472	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UND	1510	6,00	9.060,00
5551	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	6000	19,00	114.000,00
4478	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	800	20,00	16.000,00
5552	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	4970	20,00	99.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					238.460,00
L P LACTICINIOS - CNPJ: 11.696.607/0001-74					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5553	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	LT	72050	2,30	165.715,00
5555	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	110150	2,29	252.243,50
TOTAL DO FORNECEDOR - L P LACTICINIOS					417.958,50
M B DE SOUTO – ME - CNPJ: 22.009.859/0001-02					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
5554	BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	UND	1450	7,00	10.150,00
5556	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	5405	10,90	58.914,50
5558	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	5250	18,00	94.500,00
5557	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	160	17,00	2.720,00
TOTAL DO FORNECEDOR - M B DE SOUTO - ME					166.284,50

Valor Total da Contratação R$ 822.703,00 (Oitocentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Três Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 10 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EF81DAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.082, DE 09 DE MAIO DE 2018

Estabelece o reajuste salarial dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Caicó – RN, de acordo com o previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da categoria, Lei nº 4.837/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - A Lei Municipal nº 4.837/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Caicó – RN, passa a vigorar, em seus anexos I e II, com a seguinte redação:

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E RESPECTIVO PISO SALARIAL.

CARGOS	ESCOLARIDADE	PISO SALARIAL
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	Ensino Fundamental Completo	R$ 955,74 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigia	Ensino Fundamental Completo	R$ 955,74 (novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Motorista	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.321,92 (um mil trezentos e vinte e um reais, e noventa e dois centavos)
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	R$ 1.652,40 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)

ANEXO II
PROGRESSÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ NA CARREIRA

I – Auxiliar de Serviços Gerais – ASG e Vigia

CLASSES / CARGOS	A 0 a 3 Piso Salarial	B 3 a 6 5%	C 6 a 9 5%	D 9 a 12 5%	E 12 a 15 5%	F 15 a 18 5%	G 18 a 21 5%	H 21 a 24 5%	I 24 a 27 5%	J 27 a 30 5%
ASG e Vigia	R$ 955,74	R$ 1.003,53	R$ 1.053,70	R$ 1.106,39	R$ 1.161,71	R$ 1.219,79	R$ 1.280,78	R$ 1.344,82	R$ 1.412,06	R$ 1.482,67

II – Motorista

CLASSES / CARGO	A 0 a 3 Piso Salarial	B 3 a 6 5%	C 6 a 9 5%	D 9 a 12 5%	E 12 a 15 5%	F 15 a 18 5%	G 18 a 21 5%	H 21 a 24 5%	I 24 a 27 5%	J 27 a 30 5%
Motorista	R$ 1.321,92	R$ 1.388,02	R$ 1.457,42	R$ 1.530,29	R$ 1.606,80	R$ 1.687,14	R$ 1.771,50	R$ 1.860,07	R$ 1.953,08	R$ 2.050,73

III – Técnico Legislativo

CLASSES / CARGO	A 0 a 3 Piso Salarial	B 3 a 6 5%	C 6 a 9 5%	D 9 a 12 5%	E 12 a 15 5%	F 15 a 18 5%	G 18 a 21 5%	H 21 a 24 5%	I 24 a 27 5%	J 27 a 30 5%
Técnico Legislativo	R$ 1.652,40	R$ 1.735,02	R$ 1.821,77	R$ 1.912,86	R$ 2.008,50	R$ 2.108,93	R$ 2.214,37	R$ 2.325,09	R$ 2.441,35	R$ 2.563,41

Art. 2º- Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos ao dia 1 de abril de 2018 e ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6D51962D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.477, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;
CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;
CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;
CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;
CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor **R$ 2.250.000,00** (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					2.250.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				2.250.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.250.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					**765.000,00**
	1025 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				**115.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	115.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				**400.000,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	100.000,00
	1052 CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL				**250.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	250.000,00
02 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**430.000,00**
	2043 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**230.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	230.000,00
	2098 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				**200.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	200.000,00
02 .011 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA					**295.000,00**
	2056 MANUT.DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA, ABAST. AQUICULT. E PESCA				**80.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	80.000,00
	1125 CONSTRUÇÃO DO MERCADO POPULAR				**215.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	215.000,00
02 .013 SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER					**100.000,00**
	2026 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	50.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					**160.000,00**
	1112 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				**80.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	1113 PROGRAMA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.000,00
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**500.000,00**
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**500.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0100000000	0001	500.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 07 de maio de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:9B8D160C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 2º BIMESTRE

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018 - 2º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
Janeiro	859,62	671.604,40	661.718,87	545.735,37	81,26	115.983,50	17,27
Fevereiro	838,27	684.457,76	726.302,06	580.153,57	84,76	104.304,19	15,24

Março	891,87	626.564,95	720.450,28	567.666,14	90,60	152.784,14	24,38
Abril	627,07	636.481,75	703.707,56	535.905,43	84,20	167.802,13	26,36
TOTAL	3.216,83	2.619.108,86	2.812.178,77	2.229.460,51	85,12	540.873,96	20,65
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal							
(*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais							
(**) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais							

Cerro Corá(RN), 10 de maio de 2018

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A723C36A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 10050001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 10050001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10050001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de canetas de alta rotação para as unidades de saúde das comunidades Rurais da varzea Nova e Conceição do municipio de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14304 - Caneta de Alta Rotação	UND		2	685,00	1.370,00
Total					1.370,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:CB78A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 10050002/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 10050002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10050002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de manutenção e reparo nos sistemas eletricos, hidraulicos e pneumaticos de gabinetes odontologicos completos, conserto de alta rotação odontologico e conserto de compressor odontologico das unidades odontologicas das comunidades de vazea Nova e Conceição da cidade de Encanto, RN., pelos valores abaixo descrito:

446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14305 - Manutenção e reparo nos sistemas eletricos, hidraulicos e pneumaticos	SV		2	355,00	710,00
2	13478 - Serviço de Conserto de Alta Rotação Odontológico	UND		4	55,00	220,00
3	11606 - Manutenção e conserto de compressor Odontológico	SV		2	250,00	500,00
Total					1.430,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/05/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:854011C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2018
PROCESSO nº40161/2018
Pregão PresencialSRPnº 7/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de maio de 2018 ate 09 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **C. TRAJANO PINTO**		
CNPJ: **05.909.473/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **SITIO SANTO ANTONIO , 15 , ZONA RURAL, ASSU/RN, CEP: 59650-000**		
Representante: **CLAUDILENE TRAJANO PINTO DE MENDONÇA** - CPF: **046.927.154-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0000500 - POLPA DE FRUTA sabores variados, congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.		KG	7000,00	6,490	45.430,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

C. Trajano Pinto
CLAUDILENE TRAJANO PINTO DE MENDONÇA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:9D70C30E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2018
PROCESSO nº40161/2018
Pregão Presencial SRP nº 7/2018

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN

CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOV DIX SEPT ROSADO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 10 de maio de 2018 ate 09 de maio de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVANES FELIPE DE SOUZA - ME**		
CNPJ: **12.389.507/0001-68**	Telefone: **(84)999476791**	Email:
Endereço: **RUA MANOEL SALVIANO, 437 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000**		
Representante: **EVANES FELIPE DE SOUZA** - CPF: **040.761.534-21**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000467 - ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de		PCT	1250,00	3,830	4.787,50

	folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo; contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
2	0000468 - AÇÚCAR, cristal de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar (Saccharum officinarum L.), com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.		KG	3500,00	1,400	4.900,00
3	0000469 - ALHO, bulbo inteiro de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		KG	500,00	15,000	7.500,00
4	0000470 - ARROZ PARBOILIZADO, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	3500,00	2,150	7.525,00
5	0000471 - ARROZ BRANCO, polido tipo 2, classe longo, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagens de 1 kg contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	1500,00	2,150	3.225,00
6	0000472 - BANANA prata, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.		KG	8000,00	2,500	20.000,00
7	0000473 - BATATA INGLESA, 1ª qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme.		KG	1200,00	3,250	3.900,00
8	0000474 - BISCOITO DOCE, tipo Maisena, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	3125,00	2,500	7.812,50
9	0000475 - BISCOITO DOCE, tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	1250,00	2,500	3.125,00
10	0000476 - BISCOITO SALGADO, tipo Cream Cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxica hermeticamente vedada com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	6250,00	2,400	15.000,00
11	0000479 - CARNE BOVINA, músculo, moída, congelada ou resfriada, com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% de aponevroses; cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas com nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.		KG	7000,00	10,500	73.500,00
12	0000480 - CARNE DE FRANGO, peito, congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		KG	8000,00	5,500	44.000,00
13	0000481 - CEBOLA, branca, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem.		KG	1000,00	2,800	2.800,00
14	0000482 - CENOURA, especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.		KG	1200,00	2,500	3.000,00
15	0000483 - COENTRO, cor hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.		Molho	300,00	0,500	150,00
16	0000484 - COLORÍFICO, Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente contendo 100g. Validade mínima de 06 meses.		PCT	2000,00	0,490	980,00
17	0000488 - FLOCOS DE MILHO, pré – cozidos, amarelos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	8000,00	0,750	6.000,00
18	0002888 - JERIMUM, tipo leite, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		Quilo	1200,00	1,600	1.920,00
19	0000491 - LEITE EM PÓ INTEGRAL, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	20000,00	3,000	60.000,00
20	0000492 - MACARRÃO, vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo; acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		PCT	8000,00	1,450	11.600,00
21	0000493 - MAMÃO, tipo formosa, unidade de tamanho médio, firmes, sem machucados, rachaduras ou perfurações cascas lisas e limpas, não devem ser maduros demais nem verdes. Boa apresentação ao exame visual.		KG	7000,00	1,300	9.100,00
22	0000494 - MELANCIA, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.		KG	10000,00	0,750	7.500,00
23	0000495 - MELÃO, japonês, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades.		KG	6000,00	1,400	8.400,00
24	0000497 - ÓLEO DE SOJA, refinado. Acondicionado em embalagens limpas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		EMBALAGE	600,00	3,300	1.980,00
25	0000499 - PIMENTÃO, verde, verde, firmes, sem machucados, rachaduras, brotamentos, perfurações, casca lisa e limpa. Boa apresentação ao exame visual.		KG	900,00	1,990	1.791,00
27	0000501 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, flocos, desidratada, tipo bovina. A embalagem de 1 kg deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância		KG	4000,00	3,000	12.000,00

	sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.					
28	0000502 - SAL, refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 1ano a partir da data de entrega.		KG	500,00	0,600	300,00
29	0000503 - TOMATE, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.		KG	2000,00	2,200	4.400,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 10 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Evanes Felipe de Souza- ME
EVANES FELIPE DE SOUZA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:90A30A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0202018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 020/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 020/2018 com início 03 de abril de 2018, realizada em 09 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir, conforme tabela abaixo:
CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ 04.679.119/0001-93

Item nº:1 - **Abaixador de Língua em madeira (THEOTO)**			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 600,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:4 - **Agulha Descartável 13x4,5 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 250,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:5 - **Agulha Descartável 25x7 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 125,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:6 - **Agulha Descartável 25x8 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 150,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:7 - **Agulha para raqui nº25 (LAMEDID/PROCARE)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:25 - **Clamp Umbilical (ADLIN)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,3000	Valor Total: 300,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:26 - **Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA/RIOHEX)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 12,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:30 - **Coletor Universal (CRAL)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Item nº:37 - **Equipo Macrogotas com Introdutor de Medicação lateral (TKL)**			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6900	Valor Total: 6.210,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:38 - **Escova endocervical (ADLIN)**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 840,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:43 - **Espéculo Ginecológico Tam Médio (CRAL)**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 2.240,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:59 - **Formol 10% 1000 ml (QUEL)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 145,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:63 - **Kit Para Nebulização Adulto (Máscara e chicote) (DARU)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,3500	Valor Total: 160,50
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:64 - **Kit Para Nebulização Infantil (Máscara e chicote) (DARU)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,3500	Valor Total: 160,50
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:67 - **Lamina de vidro Ponta Fosca (CRAL)**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 420,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:72 - **Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,5 (KEVENOLL/MAXITEX)**			

Quantidade: 4.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 3.320,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:73 - **Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 cx (KEVENOLL/MAXITEX)**			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8300	Valor Total: 2.905,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:80 - **Nebulizador Inalar (ACCUMED/G-TECH)**			
Quantidade: 8,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 92,8000	Valor Total: 742,40
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:81 - **Oxímetro de pulso (ACCUMED/G-TECH)**			
Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 109,9900	Valor Total: 329,97
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:83 - **Papel Grau Cirurgico 150 mm x 100 m (DUOTEC/ESTERILCARE)**			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 36,9000	Valor Total: 6.642,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:84 - **Papel Grau Cirurgico 250 mm x 100 m (DUOTEC/ESTERILCARE)**			
Quantidade: 90,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 53,9000	Valor Total: 4.851,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:86 - **Papel toalha pct.c/1000 unidades (PERFIL)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,3000	Valor Total: 18.900,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:87 - **Picetas Brancas 250ml (Amotilas) (HITOPLAST)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,9400	Valor Total: 38,80
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:100 - **Scalp Nº 25 G (FARMATEX)**			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 675,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:126 - **Sonda Uretral nº 10 (MARKMED)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 90,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:127 - **Sonda Uretral nº 12 (MARKMED)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 900,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:128 - **Sonda Uretral nº 14 (MARKMED)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 900,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:129 - **Sonda Uretral nº 16 (MARKMED)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 450,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:151 - **Reanimador Pulmonar Tipo Ambu recem nascido (FARMATEX)**			
Quantidade: 2,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 260,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:152 - **Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Infantil (FARMATEX)**			
Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 520,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
Item nº:153 - **Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Adulto (FARMATEX)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 130,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : **CRM COMERCIAL LTDA** - CNPJ 04.679.119/0001-93			
VALOR TOTAL: R$ 55.835,17			

DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40:

Item nº:2 - **ABD - Agua Para Injeção, Ampolas de 10ml (FARMACI)**			
Quantidade: 18.000,00	Unidade: FA	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 2.520,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:10 - **Álcool a 70% em Gel Frasco com 1000 ml (JALES MACHADO)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,8000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:11 - **Álcool Etílico a 96% Frasco 1000 ml (JALES MACHADO)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,3900	Valor Total: 1.317,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:12 - **Álcool iodado frasco com 1000ml (UNIFAR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,6100	Valor Total: 1.322,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:13 - **Algodão Hidrófilo Pacote de 500g (COTTONORTE)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 1.300,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:16 - **Atadura de Crepon 12cmx4,5m (WS)**			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2400	Valor Total: 3.840,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:17 - **Bolsa Coletora de urina descartável capacidade 2 litros (MAXICOR)**			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 264,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - **Bolsa de Colostomia Descartável vários tamanho (MARK MED)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 245,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:27 - **Colar de imobilização cervical de material de polietileno c/ tamanho regulável (POLAR FIX)**			
Quantidade: 15,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 6,9600	Valor Total: 104,40
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:28 - **Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros (MEDIX)**			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,3400	Valor Total: 2.672,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:33 - **Compressa de Gaze 91x91 13 fios pacote (BIOTEXTIL)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 21.000,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:36 - **Escova com solução de clorexidina a 2% (CRISTALIA)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,2700	Valor Total: 681,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:39 - **Esparadrapo 10cmx4,5m (MISSNER)**			

Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,0000	Valor Total: 3.200,00
Item nº:44 - **Estetoscópio + Tensiômetro (LAMEDID)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:49 - **Fio cat Gut cromado 0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:50 - **Fio Cat Gut cromado 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:51 - **Fio Cat Gut cromado 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:54 - **Fio Cat Gut simples 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:55 - **Fio Nylon 2-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 456,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:56 - **Fio Nylon 3-0, Caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 684,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:57 - **Fio Nylon 4-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 684,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:58 - **Fio Nylon 5-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 22,8000	Valor Total: 228,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:60 - **Gel Para Ultra-som c/ 1000ml (VIC FARMA)**			
Quantidade: 25,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,8400	Valor Total: 121,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:74 - **Luvas de Procedimentos Tam. G, Caixa com 100 unidades (MEDIX)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 2.000,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:75 - **Luvas de Procedimentos Tam. M, Caixa com 100 unidades (MEDIX)**			
Quantidade: 800,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:76 - **Luvas de Procedimentos Tam. P, Caixa com 100 unidades (MEDIX)**			
Quantidade: 650,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 6.500,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:77 - **Mascara de Venture c/ dosadores (KIT) Adulto (DAHU)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,4500	Valor Total: 32,70
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:78 - **Mascara de Venture c/ dosadores (KIT)Infantil (DAHU)**			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,4500	Valor Total: 32,70
Item nº:94 - **PVPI Degermante frasco com 1.000ml (RIOQUIMICA)**			
Quantidade: 30,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,4700	Valor Total: 554,10
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:95 - **PVPI Tópico Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,4700	Valor Total: 923,50
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:98 - **Scalp Nº 21 G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 650,00
Item nº:102 - **Serigas Descartáveis de 1ml com agulha 13 x 4,5 (SR)**			
Quantidade: 48.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:103 - **Seringas Descartáveis de 3ml com agulha 27 x 7 (SR)**			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 4.250,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:104 - **Seringas Descartáveis de 5ml com agulha 25x7,0 (SR)**			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1800	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:105 - **Seringas Descartáveis de 10ml com agulha 27x7,0 (SR)**			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 6.250,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:106 - **Seringas Descartáveis de 20ml com agulha 25x7,0 (SR)**			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4100	Valor Total: 6.150,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:118 - **Sonda Nasogástrica curta nº 06 (MARK MED)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 23,50
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:119 - **Sonda Nasogástrica curta nº 08 (MARK MED)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 23,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:120 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 10 (MARK MED)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 46,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:121 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 12 (MARK MED)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:122 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 14 (MARK MED)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:123 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 16 (MARK MED)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 49,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:124 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 18 (MARK MED)**			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 29,40

Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:125 - **Sonda Nasogastrica Curta nº 20 (MARK MED)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 24,50
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:130 - **Soro Fisioológico a 0,9% frasco de 500ml com tampa (FARMAX)**			
Quantidade: 6.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 1,3600	Valor Total: 8.160,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:131 - **Soro Fisológico a 0,9% ampola de 250ml (FRESSENIUS)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,4300	Valor Total: 2.430,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:132 - **Soro Fisiológico a 0,9 % ampolas de 500ml (FRESSENIUS)**			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,5200	Valor Total: 25.200,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:133 - **Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml (FARMACI)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,1600	Valor Total: 3.240,00
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:134 - **Termometro Clinico graduado (ACCUMED)**			
Quantidade: 180,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,8900	Valor Total: 700,20
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:150 - **Vaselina líquida frasco com 1.000ml (FARMAX)**			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 18,7500	Valor Total: 937,50
Aceito para : **DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA** - CNPJ 02.859.542/0001-40			
VALOR TOTAL : R$ 135.832,50			

PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75:

Item nº:3 - **Agulha BD Ultra-Fine 5mm (MEDLEVENSOHN)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 660,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:15 - **Avental descartável branco manga longa (TALGE DESC.)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 230,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:34 - **Depósito de álcool gel para parede (PREMISSE)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 14,9500	Valor Total: 149,50
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:42 - **Espéculo Ginecológico Tam Pequeno (CRAL PLAST)**			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 2.160,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:62 - **Infussor 02 (duas) vias (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6600	Valor Total: 330,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:68 - **Lamina de Vidro Lisa (GLOBAL TRADE)**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 12,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:70 - **Látex Siliconizado para Oxigênio C/ 15 MTS (LEMGRUBER)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 53,6900	Valor Total: 536,90
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:85 - **Papel para ECG 58 mm x 30 metros (MEDIX LTDA)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 5,1500	Valor Total: 103,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:88 - **Picetas Marron 250ml (Amotilas) (J. PROLAB)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,9400	Valor Total: 19,40
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:90 - **Porta Lâminas (Tubetes c/ 03) (CRAL PLAST)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 115,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:107 - **Solução de hipoclorito de sódio 10 % 1.000 ml (FORTSAN)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 232,00
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:113 - **Sonda Foley nº 12 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3600	Valor Total: 141,60
Aceito para : **PHOSPODONT LTDA.** - CNPJ 04.451.626/0001-75			
VALOR TOTAL: R$ 4.689,40			

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME - CNPJ 18.588.224/0001-21

Item nº:8 - **Agulha para raqui nº27 (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,9500	Valor Total: 592,50
Aceito para : **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME** - CNPJ 18.588.224/0001-21			
VALOR TOTAL: R$ 592,50			

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ 12.305.387/0001-73:

Item nº:9 - **Álcool a 70 % Frascos de 1000 ml**			
Quantidade: 900,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 3,7900	Valor Total: 3.411,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:24 - **Cateter Nasal Tipo Óculos**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:29 - **Coletor de Urina, Sistema Fechado Capacidade p/ 2 Litros**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,2600	Valor Total: 1.130,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:32 - **Compressa cirúgica (V & E)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,4100	Valor Total: 705,00
Item nº:35 - **Detergente enzimático (solução) 1.000ml**			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 18,4000	Valor Total: 2.208,00

Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:46 - **Fio Algodão 0 sem agulha caixa com 24 unidade**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,2700	Valor Total: 282,70
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:71 - **Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,0**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,8200	Valor Total: 2.460,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:82 - **Papagaio de plástico**			
Quantidade: 5,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9800	Valor Total: 29,90
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:91 - **Pulseira de identificação para recem nascido cor azul**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 76,50
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:92 - **Pulseira de identificação para mãe cor branca**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 153,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:108 - **Sonda de Aspiração Traquel nº 04**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 67,50
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:109 - **Sonda de Aspiração Traquel nº 06**			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 112,50
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:110 - **Sonda de Aspiração Traquel nº 08**			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 115,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:111 - **Sonda de Aspiração Traquel nº 10**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4800	Valor Total: 48,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:112 - **Sonda de Aspiração Traquel nº 12**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5100	Valor Total: 76,50
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:114 - **Sonda Foley nº 14**			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 714,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
Item nº:117 - **Sonda Foley nº 22**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3700	Valor Total: 237,00
Aceito para : **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** - CNPJ 12.305.387/0001-73			
VALOR TOTAL: R$ 12.171,60			

ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME - CNPJ 19.692.392/0001-25:

Item nº:14 - **Aparelho para tricotomia (prestobarba) C/01 lâmina (D LINK)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3500	Valor Total: 350,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:40 - **Esparadrapo 10 cmx4,5m antialérgico (CRAL)**			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,2900	Valor Total: 329,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:41 - **Espátula de Ayres (ADLIN)**			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 420,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:45 - **Éter Sulfúrico removedor 50% 1.000ml (RIOQUIMICA)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 19,6700	Valor Total: 98,35
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:52 - **Fio cat Gut simples 0-0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:53 - **Fio Cat Gut simples 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 68,0000	Valor Total: 1.360,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:93 - **Pulseira de identificação para recem nascido cor rosa (HEALTMED)**			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,2900	Valor Total: 193,50
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:115 - **Sonda Foley nº 16 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 476,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:116 - **Sonda Foley nº 20 (SOLIDOR)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3800	Valor Total: 476,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:135 - **Tiras para glicosímetro Accu-Chek active (ACCU-CHEC)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,1200	Valor Total: 560,00
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:138 - **Tubo endotraqueal com balão 3,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:139 - **Tubo endotraqueal com balão 3,5mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:140 - **Tubo endotraqueal com balão 4,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:141 - **Tubo endotraqueal com balão 4,5mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:142 - **Tubo endotraqueal com balão 5,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:143 - **Tubo endotraqueal com balão 5,5mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40

Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:144 - **Tubo endotraqueal com balão 6,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:145 - **Tubo endotraqueal com balão 6,5mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:146 - **Tubo endotraqueal com balão 7,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:147 - **Tubo endotraqueal com balão 8,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 34,40
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:148 - **Tubo endotraqueal com balão 8,5mm (MARK MED)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 68,80
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
Item nº:149 - **Tubo endotraqueal com balão 9,0mm (MARK MED)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4400	Valor Total: 68,80
Aceito para : **ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 19.692.392/0001-25			
VALOR TOTAL: R$ 5.424,45			

DENTALMED COM E REP LTDA - CNPJ 16.826.043/0001-60

Item nº:30 - **Coletor Universal (CRAL)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Aceito para : **DENTALMED COM E REP LTDA** - CNPJ 16.826.043/0001-60			
VALOR TOTAL: R$ 345,00			

: **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08:

Item nº:19 - **Cateter intravenoso 16G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 224,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:20 - **Cateter intravenoso 18G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 270,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:21 - **Cateter intravenso 20G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 540,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:22 - **Cateter intravenoso 22G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 810,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:23 - **Cateter intravenso 24G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 540,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:31 - **Comadre plástica capacidade 2litros (AG)**			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 12,2000	Valor Total: 122,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:32 - **Compressa cirúgica (V & E)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 1,4100	Valor Total: 705,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:47 - **Fio Algodão 2-0 com agulha 40-4.0 caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:48 - **Fio Algodão 3-0 com agulha 40-4.0 Caixa com 24 unidades (SHALON)**			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 34,0000	Valor Total: 680,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:65 - **Lamina de Bisturi em aço inoxidável nº 15 (ADVENTIVE)**			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 280,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:66 - **Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 23 (ADVENTIVE)**			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 420,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:69 - **Látex para Garrote C/ 15 MTS (LEMGRUBER)**			
Quantidade: 5,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 15,3500	Valor Total: 76,75
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:79 - **Mascaras descartáveis Com Elastico (INOVA)**			
Quantidade: 8.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 680,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:89 - **Pinça Cheron Descartável (VAGISPEC)**			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7200	Valor Total: 720,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:96 - **Sabonete Líquido 1.000ml unid (IMPACTA)**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,0000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:97 - **Scalp Nº 19 G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 65,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:98 - **Scalp Nº 21 G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 650,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:99 - **Scalp Nº 23 G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 650,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:101 - **Scalp Nº 27 G (LABOR IMPORT)**			
Quantidade: 700,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 91,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:136 - **Tiras para glicosímetro On Call Plus (ON CALL PLUS)**			

Quantidade: 25.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4600	Valor Total: 11.500,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:137 - **Touca elástica pacote (INOVA)**			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0400	Valor Total: 600,00
Aceito para : **RITA DE ANDRADE VIEIRA** - CNPJ 10.719.048/0001-08			
VALOR TOTAL: R$ 21.927,50			

Jardim de Piranhas, 10 de maio de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:DEC5870A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 872/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 872 , DE 02 de abril de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de abril de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**15.000,00**
	2086 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PNATE/PETERN				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**15.000,00**
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**15.000,00**
	2047 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN				**15.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001	15.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:CBB300EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 873/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 873 , DE 02 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**20.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					**20.000,00**
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:44ADDCD6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 874/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 874 , DE 09 de maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.500,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 09 de maio de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.500,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**15.500,00**
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**15.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	15.500,00
Anexo II (Redução)					**15.500,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**15.500,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				**15.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	15.500,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0114DB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.826/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: HDX COMERCIAL EIRELI – CNPJ Nº 24.039.450/0001-56.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11415.626000/1177-02, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	SELADORA: TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL-PEDAL/GRAU CIRÚRGICO.	02	UNIDADE	SELAMAXX	250,00	500,00
TOTAL POR EXTENSO: QUINHENTOS REAIS						500,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: IBI LIFE MEDICAL LTDA ME – CNPJ Nº 10.493.078/0001-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11415.626000/1177-02, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
08	SECADORA DE ROUPAS HOSPITALAR (CAPACIDADE MÍNIMA DE 30KG): ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. TAMBOR: AÇO INOXIDÁVEL/AÇO. AQUECIMENTO: GÁS/VAPOR/ELÉTRICO.	01	UNIDADE	RAMER MSFE30	20.080,00	20.080,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE MIL E OITENTA REAIS						28.080,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: L. F. SILVA MÁQUINAS - ME – CNPJ Nº 07.859.420/0001-77.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11415.626000/1177-02, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
09	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALAR: CAPACIDADE MÍNIMA DE ATÉ 50KG. ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO. PAINEL DE CONTROLE. PAINEL DE COMANDO. BARREIRA SANITÁRIA. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. FREIO DE PARADA. CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL.	01	UNIDADE	MAFRAN LHBTCM500	28.400,00	28.400,00
TOTAL POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS						28.400,00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CONTRATADA: SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 59.233.783/0001-04.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11415.626000/1177-02, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADO A SUPRIR E ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO) NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 301 – ATENÇÃO BÁSICA. 1050 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE. 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL 150 LITROS: EQUIPAMENTO HORIZONTAL, COM SISTEMA DE COMANDO MICROPROCESSADOR, CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA DE 150 LITROS. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO E REVESTIMENTO EXTERNO POR CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL. COMANDO MICROPROCESSADOR PROGRAMÁVEL COM NO MÍNIMO 8 PROGRAMAS, COM PAINEL E COMANDO COM BOTÃO LIGA/DESLIGA E DISPLAY EM LCD E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO TECLADO NUMÉRICO PARA CONTROLE COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO PARA	01	UNIDADE	SERCON	129.744,97	129.744,97

	VISUALIZAÇÃO DOS CICLOS PROGRAMADOS, MANÔMETRO E MANOVACUÔMETRO. CÂMARAS EXTERNA E INTERNA CONFECCIONADAS EM AÇO INOX AISI 316-L COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, A CÂMARA INTERNA DEVE POSSUIR DRENO E UMA ENTRADA DE VALIDAÇÃO, PERMITINDO A INTRODUÇÃO DE SENSORES PARA COLETA DE DADOS DE TEMPERATURA DO PROCESSO. DEVE POSSUIR 2 (DUAS) PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS REALIZADO POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL/GUILHOTINA COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIESMAGAMENTO. SISTEMA HIDRÁULICO-TUBULAÇÕES E CONEXÕES DO CONJUNTO HIDRÁULICO DEVEM SER DE MATERIAL ANTICORROSIVO E RESISTENTE; CONEXÕES DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO E GERADOR DE VAPOR DEVEM SER EM AÇO INOXIDÁVEL; POSSUIR BOMBA DE VÁCUO E BOMBA CENTRIFUGA DE ÁGUA COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA GERADOR DE VAPOR. SISTEMA DE SEGURANÇA QUE DEVE IMPOSSIBILITAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO MEDIANTE QUALQUER TIPO DE FALHA, DESCUIDO DO OPERADOR OU FALTA DE SUPRIMENTOS ALÉM DE ALARMES AUDIOVISUAIS. O RUÍDO NÃO PODERÁ EXCEDER AO ESTABELECIDO PELA PORTARIA MINISTERIAL DO TRABALHO. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: 02 CARROS INTERNO PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAIS, 01 SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE (COMPATÍVEL COM A CAPACIDADE DA AUTOCLAVE), 01 IMPRESSORA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.					
TOTAL POR EXTENSO: CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS.						**129.744,97**

LAGOA NOVA/RN, 11 DE MAIO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:86845AA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018

Processo Administrativo nº 131/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente e outros destinado atender as demandas da Administração Geral do município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **COM. DE MOV. ELETROC. E INFORM. MALHEIRO LTDA EPP**		
CNPJ: **40.761.843/0001-25**	Telefone: **8436453657**	Email: **ismalheiro@hotmail.com**
Endereço: **RUA TOMÁS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59155-605**		
Representante: **Willams da Silva** - CPF: **914.082.104-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0014831 - CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	ELGIN	UND	10,00	1.069,00	10.690,00
4	0014834 - Cadeira Giratória presidente em vinil com costura central nas opções gomada quadriculada com espaldar alto em madeira compensado anatômico de 14mm, espuma injetada de 70mm, acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura em alumínio, braço estilo cossa, dimensão do assento 55 x 50, dimensão do encosto 88 x 60, altura total do encosto 1,34 na cor preta.	MARTIFLEX	UND	15,00	635,00	9.525,00
5	0014835 - Cadeira diretor giratória em vinil com costura central na horizontal na opção gomada com espaldar médio em madeira compensada anatômico de 14mm espuma injetada de 70 mm acabamento em pvc macho/fêmea, estrutura de alumínio, braço estilo cassa, dimensão do assento 55 x 90, dimensão de encosto 50 x 60, altura total do encosto 1,10 na cor preta.	MARTIFLEX	UND	15,00	490,00	7.350,00
6	0014836 - Cadeira executiva giratória espaldar médio/baixo em vinil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura base giratória com plataforma fixa e regulagem de altura a gas, costura na horizontal, assento e encosto com capa de proteção em polipropileno, dimensão do assento 49 x 45, dimensão do encosto 44 x 40, braço tipo T com regulagem de altura na cor preta.	MARTIFLEX	UND	10,00	295,00	2.950,00
7	0014837 - Cadeira secretaria giratória espaldar baixo em vinil, em madeira compensado de 12mm e espuma injetada com 40 mm, capa plástica de proteção em polipropileno no assento e encosto sem braço, dimensão do assento 45 x 41, dimensão do encosto 38 x 31 na cor preta.	MARTIFLEX	UND	30,00	179,00	5.370,00
8	0014838 - Cadeira executiva fixa espaldar médio em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm bases "s" fixa pintada em epóxi na cor preta, costura laterais, braço injetado modelo cozinha, capa plástica de proteção no assento e encosto em polipropileno na cor preta.	MARTIFLEX	UND	30,00	149,00	4.470,00
9	0014839 - Cadeira secretaria fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12mm com espuma injetada de 45mm base fixa com quatro pés com cachimbo sanfonado, dimensão do assunto 45 x 41, dimensão do encosto 31 x 38 com capa de proteção no assento e encosto.	MARTIFLEX	UND	30,00	160,00	4.800,00
10	0014840 - Cadeira Secretaria caixa fixa espaldar baixo em madeira compensado de 12 mm no assento e encosto, espuma injetada de 30mm, no assento e encosto base caixa com regulagem de altura a gás arco de apoio para os pés com regulagem de altura, arame e aço com capa em nylon e sapatas fixa na cor preta.	MARTIFLEX	UND	20,00	280,00	5.600,00
11	0014841 - Longarina executiva espaldar médio, acabamento liso sem costura com braço estilo corsa, assento e encosto compensado de 12mm e espuma injetada com 45mm de altura, tendo seu assento e encosto interligado por uma lâmina de união pintada em epóxi, capa de proteção em polipropileno na estrutura dupla em metalon de 30 x 50 com parede de 18mm, com 3 lugares com capa protetora em polipropileno no assento e encosto, sapata niveladora de piso com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em vinil na cor a combinar.	MARTIFLEX	UND	20,00	593,00	11.860,00
12	0014842 - Longarina com assento e encosto em plástico anatômico no assento e encosto estrutura e tubo de aço com os pés desmontável, sapata niveladora de altura com 3 lugares, pintura epóxi na cor a combinar.	MARTIFLEX	UND	20,00	420,00	8.400,00
13	0014843 - Armário em aço com 2 portas medindo 210 x 90 x 45, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal	ALFA MOVEIS	UND	15,00	700,00	10.500,00

	constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó"					
14	0014844 - Armário em aço com 2 portas medindo 170 x 90 x 40, com 4 prateleiras em aço na cor cinza cristal constituído em chapa 22 tratamento pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática tipo "a pó"	ALFA MOVEIS	UND	30,00	600,00	18.000,00
18	0014848 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 06 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, coluna 14 medindo aproximadamente 1,98 x 0,40 x 0,92 cm. Cor cinza. O material deve ser de Primeira qualidade.	ALFA MOVEIS	UND	20,00	282,00	5.640,00
19	0014849 - ESTANTE EM AÇO - Estante em aço com 05 prateleiras reforçadas, estrutura com reforço em X, chapa 22 ou superior, dimensões: 2000 mm de altura, 925 mm de largura e 300 mm de profundidade. O material deve ser de Primeira qualidade.	ALFA MOVEIS	UND	20,00	200,00	4.000,00
20	0014850 - ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS – MEDINDO 0,80 X 0,50 X 1,60M (LXPXA) Armário alto duas portas, com tampo superior e fundo inteiriço, sem divisão central, com prateleiras em MDP e rodapé metálico. TAMPO: em MDP, com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda em PVC com espessura aproximada de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. CORPO DO ARMÁRIO: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. PORTAS: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência, e dobradiça em aço de alta resistência, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínima de 110º com acabamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda e chave para fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteava para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário. PUXADORES: Injetados em polietileno com pintura metálica na cor prata. PRATELEIRA: em MDP com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de borda PVC 0,45mm de espessura com alta resistência a impactos. RODAPÉ: confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 20x50mm com 1,5mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e sapatas reguláveis injetadas em polietileno copolímero de alta resistência. Dimensões mínimas: Laurgura: 0,80m; Profudidade: 0,50m; Altura: 1,60m; Cor a definir; Devidamente montado.	MARTINUCCI	UND	10,00	614,00	6.140,00
21	0014851 - Armário alto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a definir. Medidas do armário: 160x80x42.	MARTINUCCI	UND	10,00	560,00	5.600,00
22	0014852 - ARMÁRIO BAIXO, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Uma prateleira interna. Cor a defiir. Medidas do armário: 80x42x83.	MARTINUCCI	UND	10,00	430,00	4.300,00
23	0014853 - Armário semiaberto, confeccionado em mdp de 15mm, bordas com fita de pvc de 45mm e fundo em Duratree de 3mm com dobradiças tipo caneca de 26mm e 94°, fechadura comum, puxadores em pvc. Sapatas niveladoras de altura. Tampo superior de 30 mm com duas portas de giro. Três prateleiras internas. Cor a defiir. Medidas do armário: 160x80x42	MARTINUCCI	UND	10,00	528,00	5.280,00
24	0014854 - Arquivo em madeira, tampo em MDF de 25 mm com bordas em PVC de 1 mm, corpo em MDF de 18 mm, com 04 gavetas medindo.	MARTINUCCI	UND	10,00	540,00	5.400,00
25	0014855 - Mesa reta medindo: 80x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 26x60. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MARTINUCCI	UND	20,00	240,00	4.800,00
26	0014856 - Mesa em L medindo: 140x140x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal duplo de mdp bp de 15mm medindo: 26x34. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MARTINUCCI	UND	20,00	630,00	12.600,00
27	0014857 - Mesa escrivaninha com 03 gavetas: mesa escrivaninha; em madeira aglomerada; revestido em laminado melânico; na cor cinza, com tampo retangular medindo (1500 x 600)mm; espessura mínima de 18 mm; na altura total de 750 mm;estrutura de aço; de seção retangular; chapa com espessura mínima de 1,2 mm; com pintura em epóxi na cor preta fosca; contendo um gaveteiro; para 03 gavetas; com fechadura; painel frontal ou lateral; com espessura mínima de 15mm; prazo de garantia de no mínimo de 12 meses; fabricado de acordo com as normas vigentes.	MARTINUCCI	UND	20,00	404,00	8.080,00
28	0014858 - Mesa reta medindo: 120x60x75 com cor a definir. Tampo em mdp de 15mm, bordas do (todo perímetro) em perfil de pvc flexível port-forming, painel frontal de mdp bp de 15mm medindo: 108x26. Estrutura metálica, sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado de 20x20, na parte inferior tubo oblongo de 29x58 com lateral em mdp de 15mm, medindo 68x15 com bordas frontais em pvc de 45mm, pés com duas sapatas niveladoras reguláveis. Pintura eletrostática em todas as suas partes metálica, tratamento anti-ferruginoso. Possui gaveteiro fixo com 02 gavetas com chaves. Garantia de 03 anos para defeitos de fabricação.	MARTINUCCI	UND	20,00	320,00	6.400,00
29	0014859 - Mesa redonda: Mesa redonda, confeccionada em MDP de 25mm revestida em melaminico bp, acabamento em filete de PVC 2,5mm em todo o contorno. Estrutura em tubo de aço com 4 hastes em chapa repuxada sem ponteira, com niveladores e Pintura epóxi-pó texturizada em várias cores. Dimensões: 740mm (altura) x 1200 mm(diâmetro).	MARTINUCCI	UND	20,00	460,00	9.200,00
32	0014862 - Mesa polipropileno, largura 50cm, altura 46cm, Profundidade 65cm, cor branco Certificada pelo IMETRO.	NOSSA PLAST	UND	150,00	55,00	8.250,00
33	0014863 - Colchão solteiro densidade 33 medindo 198X78x14, espuma com selo do IMETRO.	GAZIN	UND	20,00	340,00	6.800,00
34	0014864 - Colchonete em napa medindo 120x70x06	CORES E FORMAS	UND	50,00	135,00	6.750,00
35	0014865 - Conjunto de sofá 3 e 2 lugares em vinil, na cor preta, assento e encosto em espuma laminada D-33, almofada do assento solto, estrutura em madeira, pinos tratada persintas no assento e encosto, estrutura em aço cromado de 1", medindo 198x 0,86 no de 3 lugares, medindo 144x0,86 no de 2 lugares.	MARTIFLEX	UND	10,00	1.519,00	15.190,00
37	0014867 - Forno Micro-ondas 22 litros Branco, Voltagem 220V.	CONSUL	UND	20,00	369,00	7.380,00
38	0014868 - Forno Micro-ondas 31 litros Branco, Voltagem 220V.	ELECTROLUX	UND	10,00	590,00	5.900,00
39	0014869 - Freezer horizontal 350 litros, 02 portas, potência 220v-96.000w.	ESMALTEC	UND	10,00	1.900,00	19.000,00
40	0014870 - Freezer horizontal 519 lts, 220v, 02 portas.	CONSUL	UND	10,00	2.230,00	22.300,00
41	0014871 - REFRIGERADOR DUPLEX CYCLE DEFROST COM CAPACIDADE PARA 400 LITROS NA COR BRANCA, 220V. Recipiente para guardar gelo Sim. Porta ovos Sim. Classificação energética A. Garantia 12 meses e assistência técnica local comprovada. Tipo de Degelo Cycle Defrost.	CONSUL	UND	15,00	2.800,00	42.000,00
42	0014872 - Suporte para CPU: Suporte para CPU em melamina, na cor cinza, medindo aproximadamente 0,45x0,28x0,10.	JR	UND	10,00	90,00	900,00
43	0014873 - Geladeira Frost Free ; Capacidade de 280L; Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	CONSUL	UND	10,00	1.800,00	18.000,00
46	0014876 - Refrigerador 1 porta capacidade, capacidade 259 a 280 litros, na cor branca	ESMALTEC	UND	10,00	1.400,00	14.000,00
52	0014882 - VENTILADOR DE MESA 30CM 220V, com 3 Velocidades de ventilação (alta, média e baixa), design sofisticado, fácil montagem e desmontagem, regulador de ângulo vertical, modos de ventilação: Fixo e oscilante, potência: 40W;	CADENCE	UND	40,00	100,00	4.000,00
55	0014885 - BEBEDOURO ELÉTRICO - Com características mínimas ou equivalentes; Conjugado com selo INMETRO, deposita de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado, com serpentina de cobre externa. Dreno de limpeza; Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d’água ralo sifonado, tampo em aço inox polido , com relevos; Moto-compressor econômico e silencioso gabinete em chapa eletro zincada, com acabamento em pintura, ou aço inox; Controle automático da temperatura da água filtro de água opcional, com carvão ativado impregnado com prata. Apropriado para acesso de crianças e deficientes físicos. Com garantia de 01 ano e Assistência técnica Local Comprovada .	MASTER FRIO	UND	15,00	1.130,00	16.950,00
57	0014887 - BEBEDOUROS INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS. Capacidade de no mínimo 60 Litros no Reservatório. 03-Torneiras Frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com	TERMISA	UND	15,00	3.000,00	45.000,00

	revestimento externo em chapa térmico ática fosfatizada na cor branca. Reservatório de água (tanque interno) em é auta resistência, fácil limpeza. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 143ª. Motor hermético com 1/4 de HP. Tensão 220v. Bebedouro Certificado pelo INMETRO e com garantia de 12 meses.					
60	0014890 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 2 litros em aço inoxidável , Voltagem 220v. Garantia do Fornecedor 12 meses.	VITALEX	UND	15,00	570,00	8.550,00
61	0014891 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - capacidade para 6 litros em aço inoxidável , Voltagem 220v. Garantia do Fornecedor 12 meses.	VITALEX	UND	10,00	820,00	8.200,00
62	0014892 - Ventilador de Parede de 60 CM – Características: Ventilador de Parede Turbo com 03 pás Bivolt. Aparelho produzido com grades em aço, excelente vazão de ar, pintado com tinta eletrostática epóxi a pó. Potência de 160 W com rotação 1450 rpm e com funções de Ventilação e oscilação. Com inclinação ajustável em 03 posições, velocidade variável e protetor térmica trazendo mais segurança ao produto. Cor Preto. Material: Grade - em aço; carcaça motor injetada; - hélice - injetada polipropileno. Dimensões do Produto (A x L x P) 60cm x 60 cm x 35 cm). Garantia mínima de 1 ano. OBS: Será exigida uma foto ilustrativa para análise e verificação do produto ofertado.	ARGE	UND	20,00	218,00	4.360,00
63	0014893 - Ventilador de Coluna 40cm 220V, com 3 Velocidades de ventilação (alta, média e baixa), Pés emborrachados, super leve, design sofisticado, fácil montagem e desmontagem, regulador de altura, de 1,00m (mínimo) a 1,30m altura, regulador de ângulo vertical, modos de ventilação: Fixo e oscilante, potência: 40W; Voltagem: 127 volts - 60Hz;	CADENCE	UND	20,00	169,00	3.380,00
65	0014895 - Cadeira plástica polipropileno com braço, capacidade para 120kg Certificada pelo INMETRO.	NOSSA PLAST	UND	300,00	29,00	8.700,00

Importa a presente em R$ 442.565,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 09/05/2019.

Lajes Pintadas/RN, 10 de maio de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Willams da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:E04CA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2018

Processo Administrativo nº 131/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição parcelada de material permanente e outros destinado atender as demandas da Administração Geral do município de Lajes Pintadas/RN
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **MARCOS JULIANO DA SILVA - ME**		
CNPJ: **12.633.952/0001-21**	Telefone: **8433912128**	Email: **rumocultural2017@gmail.com**
Endereço: **RUA 117, 2770, PLANALTO MARTINS, MARTINS/RN, CEP: 59800-000**		
Representante: **Francisco Kleber Henrique Silva** - CPF: **074.127.744-17**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0014832 - CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Philco	UND	10,00	1.320,00	13.200,00
3	0014833 - CONDICIONADOR, de ar, tipo SPLIT, de parede, tipo frio, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Rotulagem contendo, Selo PROCEL A, com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.	Philco	UND	10,00	1.800,00	18.000,00
15	0014845 - ARMÁRIO TIPO VITRINE - Características mínimas, partes em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletrostática epóxi, com duas portas e ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo 4mm; Laterais e porta de vidro com espessura aproximada de 3mm; Pés com ponteiras de borracha ou plástica; Fundo e teto em chapa de aço esmaltada; Chave tipo yale; Dimensões aproximadas de 0,65 x 0,40 x 1,65m. Pintado na cor branca. O material deve ser de Primeira qualidade.	Aço ambiente	UND	10,00	700,00	7.000,00
16	0014846 - Armário roupeiro, com 06 portas, com porta cadeado (sem cadeado), em chapa de aço com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi pó, curada à estufa a 230 graus.	Aço ambiente	UND	10,00	688,00	6.880,00
17	0014847 - Arquivo em aço para pasta suspensa, com 04 gavetas em chapa de aço com tratamento antiferruginoso pintura eletrostática epóxi pó, curada a estufa à 230 graus.	Aço ambiente	UND	20,00	539,00	10.780,00
30	0014860 - Mesa para impressora - Mesa em melanina medindo Aproximadamente 0,60 x 0,43 x 0,75 cm, tampo da mesa confeccionado em MDP de no mínimo 18 mm de espessura, revestimento na face superior por laminado melamínico texturizado de baixa, com bordas em pvc flexível. Estrutura DO TUBO 50 X 30, PINTURA EPÓXI, COR VARIADA.	Aço ambiente	UND	10,00	200,00	2.000,00
31	0014861 - Mesa plástica quadrada medindo 70x70x72 cm (altura, largura e profundidade). Peso aproximado de 5kg certificado pelo INMETRO.	Milplastic	UND	10,00	69,90	699,00
36	0014866 - Ferro de passar roupas auto limpante, luz indicadora de funcionamento, controle de temperatura com níveis de aquecimento para tipos de tecido.	Black e Dack	UND	40,00	64,90	2.596,00
44	0014874 - Liquidificador doméstico 3 velocidades + Pulsar. Especificações: Copo super resistente de Plástico 2,1 litros de capacidade total; Motor com potencia mínima de 400W. Voltagem 220V ou Bivolt com garantia de 12 meses.	Black e Dack	UND	30,00	120,00	3.600,00
45	0014875 - Dvd Player USB, resolução de vídeo mínima de 720x480, Bivolt.	Mundial	UND	20,00	169,00	3.380,00
47	0014877 - Caixa de Som Amplificada Multiuso com microfone e carrinho de transporte, Potência mínima: 60W Auto Falante de 10", Tweeter piezoeléctrico, 4 canais com controle independente de volume: 01 – Microfones 2 P1, 002 – Guitarra 1 P1, 003 – Microfone Sem Fio, 04 - Auxiliar (RCA), USB, FM e SD Card. Equalização de 03 vias – Grave Médio e Agudo, Alimentação AC 127/220V.	Booster	UND	5,00	1.157,00	5.785,00
50	0014880 - TELEVISÃO 32" LCD. Especificações Mínimas: full hd (1080p);1920x1080;2x 10w;mínimo 3 entradas HDMI; entrada USB com suporte formato jpeg); 1 entrada vídeo componente; entrada tv digital padrão ginga; 1 entrada audio/ vídeo; 1 conexão vídeo p/pc(rgb);mínimo 2 opções para ajuste formato imagem 4:3 para 16:9;angulo de visão mínimo 176°;saída de áudio digital; seleção automática de voltagem; controle remoto com baterias aa ou aaa, entrada rj45.garantia mínima de um ano apartir da data do recebimento.	Philco	UND	15,00	1.290,00	19.350,00
51	0014881 - TELEVISÃO 43" LED. Especificações Mínimas: Resolução (modo TV) 1366 x 768 (HD), Contraste: 2.000.000:1, Brilho (cd/m²): 350 Entrada: HDMI (x 2) PC – Som (P2), vídeo composto, vídeo componente, USB (Fotos, músicas e vídeos). Tensão 220v; Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local comprovada.	Philco	UND	5,00	1.590,00	7.950,00
53	0014883 - SANDUICHEIRA GRILL INOX - Design moderno em aço inox; Grelhas duplas antiaderentes, alto padrão de eficiência e qualidade, lâmpadas-piloto que indicam o funcionamento do aparelho, chapas duplas antiaderentes, Potência (W)1.000 Tensão/Voltagem 110V/220V, garantia de 1 ano.	Mundial	UND	30,00	69,90	2.097,00
54	0014884 - GELAGUA DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. Sistema Easy Open removível: faz a abertura automática do garrafão. Alças Laterais: facilita o transporte e deslocamento para limpeza. Reservatório de água vedado: Garante	Esmaltec	UND	15,00	560,00	8.400,00

	a qualidade da água do garrafão. Termostato frontal com controle gradual de temperatura: controla a temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C.					
58	0014888 - Fogão industrial com 4 bocas de 40x40, com 1 forno e 1 chapa. Especificações: - 4 queimadores com chapa, - Forno incluso, Grelha e queimadores em ferro fundido. Garantia do fornecedor de 12 meses.	Cristalaço	UND	15,00	990,00	14.850,00
59	0014889 - Fogão industrial com 6 bocas de 40x40, Especificações: - 6 queimadores com chapa, Grelha e queimadores em ferro fundido. Garantia do fornecedor de 12 meses.	Cristalaço	UND	15,00	1.590,00	23.850,00
64	0014894 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - Características: Fogão a gás com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, com acendimento automático nas 04 bocas e forno, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas ; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada ; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.	Continental	UND	20,00	490,00	9.800,00
66	0014896 - Cadeira plástica polipropileno sem braço, capacidade para 120kg Certificada pelo IMETRO.	Milplastic	UND	300,00	28,00	8.400,00

Importa a presente em R$ 168.617,00, (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais). VIGÊNCIA: 09/05/2019.

Lajes Pintadas/RN, 10 de maio de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador e Francisco Kleber Henrique Silva–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FCBB018E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - PML

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018
Pregão Presencial nº 019/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Lucrécia, situada Rua dos Poderes, 256 - Centro, em Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sra. Maria da Conceição do Nascimento Duarte, Prefeita Municipal, portador do documento de identidade RG nº 1.641.628 – SSP/RN, e do CPF/MF nº 970.648.404-30, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no Pregão acima mencionado, conforme discriminado no Anexo I desta Ata, homologada por ato da autoridade competente em 15 de fevereiro de 2018 e as empresas: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, Rua Ceará Mirim, 702, Tirol, Natal/RN. RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, situada a Av. Interventor Mario Câmara 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, resolvem registrar os preços, de acordo com as especificações técnicas constantes no Edital do mencionado Pregão, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços (SRP) para aquisição contínua e gradual de medicamentos em geral, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas durante o exercício de 2018, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

1.1.2. Os combustíveis a serem adquiridos de forma parcelada obedecerão a ordem de seleção das propostas e fase de lances, apresentados durante a sessão de licitação: Pregão Presencial nº 001/2018, para construção de Sistema de Registro de Preços.

1.2. O Anexo I desta Ata registra os preços oferecidos pelos signatários em cada item, a serem aplicados sobre as quantidades demandadas das mercadorias nele listados.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATAÇÃO

2.1. A existência de percentual registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Lucrécia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

2.2. O compromisso de fornecimento das mercadorias, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de: Contrato, Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Lucrécia, decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

2.2.2. O contrato de fornecimento decorrente da presente Ata será formalizado com o recebimento, pelo signatário, de Nota de Empenho.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada a vantagem e, ainda, ser observado o disposto na sub-cláusula anterior.

2.3.1. Neste caso, poderão os signatários desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I desta Ata, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços das mercadorias que constam no mesmo Anexo.

4.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

4.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Lucrécia – RN manterá pesquisa frequente dos preços de mercado das mercadorias, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

4.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.4.2. A Prefeitura, em caso de recusa dos signatários desta Ata em aceitar a renegociação, procederá à aquisição das mercadorias por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA DAS MERCADORIAS

5.1. A entrega das mercadorias deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

5.1.1. Inexistindo urgência na entrega dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.2. As mercadorias deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Compra.

5.3. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega das mercadorias, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

5.5. No caso das mercadorias entregues, atenderem às especificações, e as quantidades entregues estiverem corretas, o representante da Prefeitura na Unidade Requisitante responsável pelo recebimento e conferência assinará Atestado de Recebimento e Aprovação, entregando uma cópia ao signatário desta Ata e retendo outra cópia, para anexação aos autos do processo, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

5.6. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata deverá providenciar a retirada das mercadorias, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.1. Inexistindo urgência na substituição dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.7. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Compra e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

5.7.1. Inexistindo urgência na complementação dos itens, a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores.

5.8. As mercadorias deverão ser acondicionadas conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
5.9. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Lucrécia.

5.10. Para todas as operações de transporte, os signatários desta Ata proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, e ainda por aquela que a vier substituir no exercício presente ou vindouro, caso seja efetuada a compra.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderá a qualquer momento de acordo com a conveniência para Prefeitura Municipal de Lucrécia a utilização de outros Projetos/Atividades provenientes de outras Fontes de Recursos, Unidades Orçamentárias, Dotações Orçamentárias, etc, desde que previstas na Lei Orçamentária Anual.

6.3. Caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o Exercício Financeiro em curso, poderá haver a utilização de Dotações Orçamentárias do Exercício seguinte e a alocação das mesmas na Lei Orçamentária vindoura, de acordo com a comodidade para Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

7.1.1. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

7.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), pela Secretaria Municipal de Finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na sub-cláusula 7.1.
7.4. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Lucrécia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. A Prefeitura Municipal de Lucrécia poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

7.6. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

8.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia:

8.1.1. permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

8.1.3. impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. efetuar, periodicamente, pesquisa de preços das mercadorias, a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

8.1.5. efetuar o pagamento devido pelo fornecimento das mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

8.1.6. fazer solicitação por escrito, para que sejam fornecidos as mercadorias;

8.1.7. fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

8.1.8. comunicar mente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

9.1. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução do fornecimento das mercadorias descritas nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.1.2. efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.1.3. executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

9.1.4. ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Lucrécia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento das mercadorias em apreço;

9.1.5. ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento das mercadorias, objeto desta Ata;

9.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.1.7. comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Lucrécia qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.1.8. emitir mensalmente, relatório de mercadorias fornecidos;

9.1.9. observar ao normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de comercialização das mercadorias;

9.1.10. manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DA ATA

10.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:
10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Lucrécia;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento das mercadorias, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

10.2. A inadimplência dos signatários desta Ata, com referência aos encargos estabelecidos na subcláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Lucrécia, nem poderá onerar o objeto desta Ata, razão pela qual seus signatários renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lucrécia, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos signatários desta Ata e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Composição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Lucrécia;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação ;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

13.1.3.1. deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.3.2. ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

13.1.3.3. não mantiver a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. fizer declaração falsa;
13.1.3.6. cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O cancelamento do Registro de Preços dos signatários desta Ata poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O registro de preços poderá ser cancelado pelo órgão responsável pelo Registro quando o signatário desta Ata:

14.2.1. descumprir as condições nela constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar a Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.2.4. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.5. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata, a comunicação será feira por meio do Diário do Município, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o preço registrado a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Lucrécia a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata os documentos do Edital de Pregão Presencial nº 001/2018 e, em especial, as propostas de preços e dos documentos de habilitação dos signatários desta Ata.

16.2. A execução da Ata será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Almino Afonso/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Lucrécia – RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

ANTONIO JULIHERMES DO AMARAL E SILVA ME
C.N.P.J. nº 07.732.104/0001-30

COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA
C.N.P.J. nº 08.641.978/0001-44

Testemunhas:

01 - _____ - CPF _____

02 - _____ - CPF _____

Lucrécia – RN, 10 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
C.N.P.J. nº 12.305.387/0001-73

PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75

ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018							
EMPRESA :							
NOME: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA							
ENDEREÇO : Rua Ceará Mirim, 702							
BAIRRO : Tirol CIDADE : Natal - RN							
CNPJ : 04.451.626/0001-75							
CGF : 200886517							
001	**Lote No 001 - MEDICAMENTO CONTROLADO**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ALPRAZOLAN 1MG	NOVAQUIMICA	6000,000	COMPRIMI	0	0,110	660,00
Valor total extenso:							
0002	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
Valor total extenso:							
0003	BIPERIDENO 2MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,400	2000,00
Valor total extenso:							
0004	BROMAZEPAN 3MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
Valor total extenso:							
0005	BROMAZEPAN 6MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
Valor total extenso:							
0006	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00
Valor total extenso:							
0007	CARBAMAZEPINA 400MG	GERMED LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	0,600	6000,00
Valor total extenso:							
0008	CARBAMAZEPINA CR 200MG	NOVARTIS	3000,000	COMPRIMI	0	1,100	3300,00
Valor total extenso:							
0009	CARBAMAZEPINA CR 400MG	NOVARTIS	6000,000	COMPRIMI	0	2,060	12360,00
Valor total extenso:							
0010	CLONAZEPAM 0,5MG	GEOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
Valor total extenso:							
0011	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	10000,000	COMPRIMI	0	0,110	1100,00
Valor total extenso:							
0012	CLORPROMAZINA GOTAS 20ML	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	7,090	2127,00
Valor total extenso:							
0013	CODEINA+PARACETAMOL 30/500MG	GEOLAB	1000,000	COMPRIMI	0	0,660	660,00
Valor total extenso:							
0014	DIAZEPAN 5MG	SANTISA S.A	18000,000	COMPRIMI	0	0,050	900,00
Valor total extenso:							
0015	DIAZEPAN DE 10MG	SANTISA S.A	18000,000	COMPRIMI	0	0,060	1080,00
Valor total extenso:							
0016	FENITOINA 100MG	TEUTO	5000,000	COMPRIMI	0	0,340	1700,00
Valor total extenso:							
0017	FENOBARBITAL 100MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,090	450,00
Valor total extenso:							
0018	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	300,000	FRASCO	0	4,290	1287,00
Valor total extenso:							
0019	FLUOXETINA 10MG	GERMED LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
Valor total extenso:							
0020	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	10000,000	CÁPSULA	0	0,080	800,00
Valor total extenso:							
0021	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML	MEDLEY	30,000	FRASCO	0	13,490	404,70
Valor total extenso:							
0022	FLURAZEPAN 30MG	VALEANT	3000,000	COMPRIMI	0	0,930	2790,00
Valor total extenso:							
0023	HALOPERIDOL 1MG	CRISTALIA	5000,000	COMPRIMI	0	0,160	800,00
Valor total extenso:							
0024	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	UNIAO QUIMICA	100,000	FRASCO	0	4,590	459,00
Valor total extenso:							

0025	HALOPERIDOL 5MG	UNIAO QUIMICA	10000,000	COMPRIMI	0	0,130	1300,00
Valor total extenso:							
0026	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG	CRISTALIA	3000,000	COMPRIMI	0	1,650	4950,00
Valor total extenso:							
0027	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CRISTALIA	18000,000	COMPRIMI	0	1,140	20520,00
Valor total extenso:							
0028	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	18000,000	COMPRIMI	0	0,580	10440,00
Valor total extenso:							
0029	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	200,000	FRASCO	0	12,370	2474,00
Valor total extenso:							
0030	METILFENIDATO RITALINA 10MG	NOVARTIS	600,000	COMPRIMI	0	1,400	840,00
Valor total extenso:							
0031	MIDAZOLAM 15MG	CRISTALIA	600,000	COMPRIMI	0	1,490	894,00
Valor total extenso:							
0032	MORFINA 10MG	CRISTALIA	1000,000	COMPRIMI	0	0,880	880,00
Valor total extenso:							
0033	MORFINA 30MG	CRISTALIA	1000,000	COMPRIMI	0	2,310	2310,00
Valor total extenso:							
0034	NORTRIPTILINA 25MG	RAMBAXY	600,000	CÁPSULA	0	0,270	162,00
Valor total extenso:							
0035	PAROXETINA 20MG	E.M.S LTDA	10000,000	COMPRIMI	0	1,360	13600,00
Valor total extenso:							
0036	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	6000,000	COMPRIMI	0	0,300	1800,00
Valor total extenso:							
0037	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
Valor total extenso:							
0038	RISPERIDONA 3MG	CRISTALIA	2000,000	COMPRIMI	0	0,370	740,00
Valor total extenso:							
0039	TIORIDAZINA 100MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	1,080	3240,00
Valor total extenso:							
0040	TIORIDAZINA 25MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	0,490	1470,00
Valor total extenso:							
0041	TIORIDAZINA 50MG	GENOM	3000,000	COMPRIMI	0	0,640	1920,00
Valor total extenso:							
0042	TRAMADOL 100MG	CRISTALIA	600,000	COMPRIMI	0	3,070	1842,00
Valor total extenso:							
0043	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML	GERMED LTDA	300,000	FRASCO	0	20,440	6132,00
Valor total extenso:							
0044	TRAMADOL 50MG	E.M.S LTDA	1000,000	CÁPSULA	0	0,960	960,00
Valor total extenso:							
0045	VALPROATO DE SODIO 250MG	BIOLAB	18000,000	CÁPSULA	0	0,640	11520,00
Valor total extenso:							
0046	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML	HIPOLABOR	300,000	FRASCO	0	5,240	1572,00
Valor total extenso:							
0047	VALPROATO DE SODIO 500MG	BIOLAB	18000,000	COMPRIMI	0	1,090	19620,00
Valor total extenso:							
Val. Vencedor R$		161563,90	Val. calculado R$		**161563,70**		
003	**Lote No 003 - MEDICAMENTO (USB) E MED. HOSP. (UML)**						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	ACIDO AMINOCAPROICO 4MG INJETAVEL F/A 20ML	NIKKHO	100,000	FRASCO	0	29,940	2994,00
	Especificação : CX C/1 FRASCO						
Valor total extenso:							
0002	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML DE 5ML	HIPOLABOR	600,000	AMPOLA	0	6,620	3972,00
	Especificação : C/5 AMPOLA						
Valor total extenso:							
0003	ADENOSINA 3MG/3ML 2ML	HIPOLABOR	300,000	AMPOLA	0	13,090	3927,00
	Valor total extenso:						
0004	ADRENALINA (EPINEFRINA) DE 1MG/ML DE 1ML - INJETAVEL	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	3,240	648,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0005	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	ISOFARMA	10000,000	AMPOLA	0	0,230	2300,00
	Especificação : CX C/ 200						
Valor total extenso:							
0006	AGUA PARA INJEÇÃO 250ML	HALEXISTAR	300,000	AMPOLA	0	3,180	954,00
	Especificação : CX C/40						
Valor total extenso:							
0007	AGUA PARA INJEÇÃO 500ML	HALEXISTAR	300,000	AMPOLA	0	3,930	1179,00
	Especificação : CX C/ 24						
Valor total extenso:							
0008	AGUA PARA INJEÇÃO DE 1000ML	HALEXISTAR	120,000	FRASCO	0	5,950	714,00
	Especificação : CX C/ 20						
Valor total extenso:							
0009	AGUA PARA INJEÇÃO DE 5ML	ISOFARMA	1200,000	AMPOLA	0	0,250	300,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0010	AMINOFILINA 240MG 10ML	FARMACE	1300,000	AMPOLA	0	1,500	1950,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0011	AMIODARONA 150MG 3ML	HIPOLABOR	2400,000	AMPOLA	0	2,770	6648,00
	Especificação : CX X/100						
Valor total extenso:							
0012	AMPICILINA 1G 3ML	TEUTO	2400,000	AMPOLA	0	4,000	9600,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0013	AMPICILINA+SULBACTAM 2/1G IM/IV	EUROFARMA	1000,000	AMPOLA	0	20,000	20000,00
	Especificação : CX C/ 30						
Valor total extenso:							

0014	ANDANCETRONA 4MG/L INJ 2ML	BLAU FARMACEUTICA	1200,000	AMPOLA	0	1,410	1692,00
Valor total extenso:							
0015	ATROPINA 025MG/ML 1ML	ISOFARMA	100,000	AMPOLA	0	0,510	51,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0016	BETAMETAZONA INJETAVEL C/1 AMPOLA X 1 ML + SERINGA	EUROFARMA	50,000	UNIDADE	0	7,660	383,00
	Especificação : CX C/1						
Valor total extenso:							
0017	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AP 10ML	FARMACE	100,000	AMPOLA	0	1,310	131,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0018	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 250ML	HYPOFARMA	80,000	AMPOLA	0	32,000	2560,00
	Especificação : CX C/40						
Valor total extenso:							
0019	BIPERIDENO 5MG ML INJETAVEL 1ML	CRISTALIA	1000,000	AMPOLA	0	3,370	3370,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0020	BROM. BUTILECOP+DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	1,970	394,00
	Valor total extenso:						
0021	BROM. N-BUTILESCOP+DIPIRONA 5ML	HIPOLABOR	3000,000	AMPOLA	0	1,970	5910,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0022	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	HIPOLABOR	2000,000	AMPOLA	0	1,350	2700,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0023	CEFTRIAXONA 1G IV INJETAVEL	TEUTO	2500,000	FRASCO	0	2,810	7025,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0024	CETOPROFENO 100MG IM INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	1000,000	AMPOLA	0	2,790	2790,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0025	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	2000,000	AMPOLA	0	1,160	2320,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0026	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML 100ML	ISOFARMA	1200,000	FRASCO	0	30,000	36000,00
	Especificação : CX C/60						
Valor total extenso:							
0027	CIPROFLOXACINO INJETAVEL 2MG/ML 200ML	ISOFARMA	500,000	FRASCO	0	46,000	23000,00
	Especificação : CX C/40						
Valor total extenso:							
0028	CLOPROMAZINA 5MG/ML 5ML	UNIAO QUIMICA	200,000	AMPOLA	0	1,590	318,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0029	CLORAFENICOL 1G INJETAVEL IV AP	NOVAFARMA	200,000	FRASCO	0	5,050	1010,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0030	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL	ISOFARMA	400,000	AMPOLA	0	0,370	148,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0031	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	300,000	AMPOLA	0	0,350	105,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0032	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,290	58,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0033	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,310	62,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0034	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML	ISOFARMA	200,000	AMPOLA	0	0,320	64,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0035	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML IV 10ML	CRISTALIA	100,000	FRASCO	0	49,000	4900,00
	Especificação : CX C/20						
Valor total extenso:							
0036	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	6000,000	AMPOLA	0	0,980	5880,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0037	DESLANISIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL 2ML	UNIAO QUIMICA	300,000	AMPOLA	0	2,120	636,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0038	DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG 1ML	HIPOLABOR	1000,000	AMPOLA	0	1,060	1060,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0039	DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	FARMACE	8000,000	AMPOLA	0	0,750	6000,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0040	DIAZEPAN 10MG	SANTISA S.A	3500,000	AMPOLA	0	0,870	3045,00
Valor total extenso:							
0041	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJETAVEL 3ML	TEUTO	2500,000	AMPOLA	0	0,920	2300,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0042	DICLOFENACO DE SODIO 75MG AMP X 3ML	FARMACE	6000,000	AMPOLA	0	0,750	4500,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0043	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA 50/50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	1000,000	AMPOLA	0	2,590	2590,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0044	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 1MG	SANTISA S.A	9000,000	AMPOLA	0	0,680	6120,00

	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0045	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL 20ML	TEUTO	1000,000	AMPOLA	0	8,420	8420,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0046	DOPAMINA 50MG/ML 10ML	HIPOLABOR	2500,000	AMPOLA	0	2,190	5475,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0047	DRAMIN B6	UNIAO QUIMICA	500,000	AMPOLA	0	2,590	1295,00
	Valor total extenso:						
0048	DROPERIDOL 2,5MG 1ML	CRISTALIA	1000,000	AMPOLA	0	12,000	12000,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0049	EFEDRINA 50MG 1ML	UNIAO QUIMICA	600,000	AMPOLA	0	4,200	2520,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0050	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL IV + SERINGA 0,2ML	EUROFARMA	400,000	AMPOLA	0	23,000	9200,00
	Especificação : CX C/10						
Valor total extenso:							
0051	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL IV+SERINGA 0,4ML	EUROFARMA	300,000	AMPOLA	0	32,000	9600,00
	Especificação : CX C/10						
Valor total extenso:							
0052	ENOXAPARINA 60MG INJETAVEL IV 0,6ML	EUROFARMA	300,000	AMPOLA	0	42,000	12600,00
	Especificação : CX C/10						
Valor total extenso:							
0053	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML	EUROFARMA	200,000	UNIDADE	0	60,000	12000,00
	Especificação : CX C/2						
Valor total extenso:							
0054	EPIRRUBICINA 10MG INEJTAVEL IV 5ML	TEUTO	100,000	FRASCO	0	89,000	8900,00
	Especificação : CX C/10						
Valor total extenso:							
0055	EPIRRUBICINA 50MG INJETAVEL IV 25ML	TEUTO	100,000	FRASCO	0	120,000	12000,00
	Especificação : CX C/10						
Valor total extenso:							
0056	ETILEFRINA INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	144,000	AMPOLA	0	1,640	236,16
	Especificação : CX C/6						
Valor total extenso:							
0057	ETOMIDATO 2MG/ML INJETAVEL 10ML	CRISTALIA	300,000	AMPOLA	0	22,000	6600,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0058	FENITOINA SODICA 50MG INJETAVEL 5ML	HIPOLABOR	700,000	AMPOLA	0	3,740	2618,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0059	FENOBARBITAL 200MG IM 1ML	UNIAO QUIMICA	600,000	AMPOLA	0	2,310	1386,00
	Especificação : CX C/5						
Valor total extenso:							
0060	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML3	HIPOLABOR	200,000	FRASCO	0	3,000	600,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0061	FENTANILA 50MCG/ML 2ML	HIPOLABOR	100,000	AMPOLA	0	1,690	169,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0062	FENTANILA 50MCG/ML 5ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	2,100	420,00
	Especificação : CX C/ 25						
Valor total extenso:							
0063	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	HIPOLABOR	200,000	AMPOLA	0	1,690	338,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0064	FLUCONAZOL INJETAVEL 2MG/ML S BOLSA 100ML	ISOFARMA	1200,000	FRASCO	0	5,240	6288,00
	Especificação : CX C/40						
Valor total extenso:							
0065	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML EV INJETAVEL 5ML	UNIAO QUIMICA	100,000	AMPOLA	0	17,000	1700,00
	Especificação : CX C/ 5						
Valor total extenso:							
0066	FUROSEMIDA 10MG INJETAVEL AB 2ML	HIPOLABOR	4000,000	AMPOLA	0	0,660	2640,00
	Especificação : CX C/ 60						
Valor total extenso:							
0067	GANCICLOVIR 500MG AD INJETAVEL F/A+DIL 10ML	UNIAO QUIMICA	50,000	FRASCO	0	63,580	3179,00
	Especificação : CX C/1						
Valor total extenso:							
0068	GENTAMICINA 10MG INJETAVEL AMP. 1ML	SANTISA S.A	2500,000	AMPOLA	0	1,100	2750,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0069	GENTAMICINA 20MG 1ML	NOVAFARMA	2000,000	AMPOLA	0	1,150	2300,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0070	GENTAMICINA 40MG 1ML	NOVAFARMA	2500,000	AMPOLA	0	1,200	3000,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0071	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR	4000,000	AMPOLA	0	1,200	4800,00
	Especificação : CX C/100						
Valor total extenso:							
0072	GLICERINA 12% 500ML	FARMACE	600,000	AMPOLA	0	9,000	5400,00
	Especificação : CX C/24						
Valor total extenso:							
0073	GLICONATO DE CALCIO A 10% 10ML	HALEXISTAR	400,000	AMPOLA	0	2,250	900,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0074	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	4500,000	AMPOLA	0	0,330	1485,00

	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0075	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	4500,000	AMPOLA	0	0,370	1665,00
	Especificação : CX C/200						
Valor total extenso:							
0076	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	1500,000	AMPOLA	0	1,650	2475,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0077	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	1200,000	AMPOLA	0	8,000	9600,00
	Especificação : CX C/3						
Valor total extenso:							
0078	HEPARINA SODICA 5000UI/ML 0,25ML	CRISTALIA	300,000	AMPOLA	0	9,170	2751,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0079	HEPARINA SODICA 5000UI/ML IV 5ML	CRISTALIA	200,000	AMPOLA	0	15,670	3134,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0080	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	CRISTALIA	200,000	AMPOLA	0	7,110	1422,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0081	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	1000,000	FRASCO	0	3,740	3740,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0082	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	BLAU FARMACEUTICA	2500,000	FRASCO	0	7,500	18750,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0083	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG IV INJETAVEL C/1 F/A	ABL	200,000	FRASCO	0	25,000	5000,00
	Especificação : CX C/20						
Valor total extenso:							
0084	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJETAVEL	PANAMERICANO	2,000	AMPOLA	0	273,820	547,64
	Especificação : CX C/1						
Valor total extenso:							
0085	ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ. AMP DE 1ML	BIOLAB	600,000	AMPOLA	0	3,370	2022,00
	Especificação : CX C/ 50						
Valor total extenso:							
0086	LEVOFLOXACINO INJ. 5MG/ML S.BOLSA DE 100ML	ISOFARMA	300,000	AMPOLA	0	15,600	4680,00
	Especificação : CX C/ 40						
Valor total extenso:							
0087	LIDOCAINA A 2% S/VASO F/A 20ML	HIPOLABOR	1000,000	AMPOLA	0	3,000	3000,00
	Especificação : CX C/25						
Valor total extenso:							
0088	LINCOMICINA 300MG IV INJ 2ML	NOVAFARMA	600,000	AMPOLA	0	1,450	870,00
	Especificação : CX C/ 50						
Valor total extenso:							
0089	LINCOMICINA 600MG INJ 2ML	HYPOFARMA	600,000	AMPOLA	0	0,900	540,00
	Especificação : CX C/ 50						
Valor total extenso:							
0090	MELAXICAN 15MG/10MG	CRISTALIA	800,000	AMPOLA	0	9,100	7280,00
Valor total extenso:							
0091	METOCLOPRAMIDA INJ 5MG/ML 2ML	ISOFARMA	2400,000	AMPOLA	0	0,390	936,00
	Especificação : CX C/ 200						
Valor total extenso:							
0092	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML BOLSA 100ML	FARMACE	400,000	FRASCO	0	3,180	1272,00
	Especificação : C/ 40						
Valor total extenso:							
0093	MORFINA 0,1MG/ML INJ 1ML	CRISTALIA	600,000	AMPOLA	0	3,380	2028,00
	Especificação : C/ 50						
Valor total extenso:							
0094	MORFINA 0,2MG/ML INJ 1,L	CRISTALIA	600,000	AMPOLA	0	6,800	4080,00
	Especificação : C/ 50						
Valor total extenso:							
0095	NOOTROPIL INJ 200MG/ML 5ML	AVENTIS	300,000	AMPOLA	0	3,630	1089,00
Valor total extenso:							
0096	OMEPRAZOL SODICO 40MG PÓ LIOF. INJ. FA+DIL	CRISTALIA	300,000	FRASCO	0	8,430	2529,00
Valor total extenso:							
0097	OXACILINA 500MG PÓ INJ IV	BLAU FARMACEUTICA	600,000	AMPOLA	0	3,560	2136,00
Valor total extenso:							
0098	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI	TEUTO	2400,000	AMPOLA	0	8,000	19200,00
Valor total extenso:							
0099	PENICILINA G BENZATINA INJ 120.000UI	TEUTO	2400,000	FRASCO	0	10,500	25200,00
Valor total extenso:							
0100	PETIDINA 50MG/ML 2ML	UNIAO QUIMICA	400,000	AMPOLA	0	2,720	1088,00
Valor total extenso:							
0101	PROMETAZINA INJ 50MG/2ML	CRISTALIA	1200,000	AMPOLA	0	3,930	4716,00
Valor total extenso:							
0102	RANITIDINA 25 MG/ML INJ AP 2ML	FARMACE	2400,000	AMPOLA	0	0,600	1440,00
Valor total extenso:							
0103	SEFALOTINA SODICA DE 1G	ABL	2000,000	FRASCO	0	3,110	6220,00
	Especificação : CX C/50						
Valor total extenso:							
0104	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES INJ 500ML	HALEXISTAR	2400,000	AMPOLA	0	3,500	8400,00
Valor total extenso:							
0105	SORO FISIOLOGICO 09 500ML	HALEXISTAR	3600,000	AMPOLA	0	3,000	10800,00
Valor total extenso:							
0106	SORO FISIOLOGICO 09% S. F. 100ML	HALEXISTAR	800,000	AMPOLA	0	2,200	1760,00
Valor total extenso:							
0107	SORO GLICOSADO 5% S. F. 250ML	HALEXISTAR	600,000	AMPOLA	0	2,700	1620,00

Valor total extenso:							
0108	SORO GLICOSADO 5% S.F. 500 ML	HALEXISTAR	3600,000	AMPOLA	0	3,000	10800,00
Valor total extenso:							
0109	SORO RINGER LACTATO 500ML	HALEXISTAR	800,000	AMPOLA	0	3,500	2800,00
Valor total extenso:							
0110	TEFLAN 40MG	CRISTALIA	800,000	AMPOLA	0	7,000	5600,00
Valor total extenso:							
0111	TENOXICAN 40MG PÓ INJ IV/IM	CRISTALIA	600,000	FRASCO	0	7,000	4200,00
Valor total extenso:							
0112	TRAMADOL 50 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	600,000	AMPOLA	0	1,030	618,00
Valor total extenso:							
0113	VITAMINA C 500MG INJ AMP 5ML	SANTISA S.A	1200,000	AMPOLA	0	0,850	1020,00
Valor total extenso:							
Val. Vencedor R$		510155,80	Val. calculado R$		510155,80		
Total :							671719,50

EMPRESA :
NOME: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO : Av. Interventor Mario Câmara 2300
BAIRRO : Cid. da Esper. CIDADE : Natal - RN
CNPJ : 12.305.387/0001-73
CGF : 202354350
002 **Lote No 002 - P. N. DE ASSIST. E FARM. PUB. MUN.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R$	VAL.UNIT. CALC.R$	VAL.TOT. R$
0001	AAS INFANTIL 100MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,030	300,00
Valor total extenso:							
0002	ACEBROFILINA XPE ADULTO 120ML		1200,000	FRASCO	0	5,900	7080,00
Valor total extenso:							
0003	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 120ML		1200,000	FRASCO	0	3,320	3984,00
Valor total extenso:							
0004	ACECLOFENACO 100MG		2000,000	COMPRIMI	0	0,330	660,00
Valor total extenso:							
0005	ACICLOVIR 200MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,260	1560,00
Valor total extenso:							
0006	ACICLOVIR CREME 10G		300,000	BISNAGA	0	3,290	987,00
Valor total extenso:							
0007	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,040	240,00
Valor total extenso:							
0008	ACIDO FOLICO 5MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,050	500,00
Valor total extenso:							
0009	ACIDO FOLICO GTS 10ML		300,000	FRASCO	0	6,280	1884,00
Valor total extenso:							
0010	ALBENDAZOL 400MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,460	4600,00
Valor total extenso:							
0011	ALBENDAZOL ESP. Nº 02		1200,000	VIDRO	0	1,240	1488,00
	Especificação : suspenção oral de 40mg/ml 10ml						
Valor total extenso:							
0012	ALOPURINOL 300MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,180	540,00
Valor total extenso:							
0013	AMBROXOL ESP. Nº 01		1200,000	VIDRO	0	1,670	2004,00
	Especificação : xarope infantil 100ml						
Valor total extenso:							
0014	AMBROXOL ESP. Nº 02		1200,000	VIDRO	0	2,130	2556,00
	Especificação : xp 30mg/5ml - adulto - 100ml						
Valor total extenso:							
0015	AMOXILINA 250MG SUSP 60ML		1200,000	FRASCO	0	4,720	5664,00
Valor total extenso:							
0016	AMOXILINA 500MG		18000,000	CÁPSULA	0	0,180	3240,00
Valor total extenso:							
0017	AMOXILINA 875MG		6000,000	CÁPSULA	0	2,570	15420,00
Valor total extenso:							
0018	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 250MG+62,5MG/5ML 75ML		200,000	FRASCO	0	32,630	6526,00
Valor total extenso:							
0019	AMOXILINA+CLAVULANATO POT. 500+125MG		3000,000	COMPRIMI	0	5,220	15660,00
Valor total extenso:							
0020	AMPICILINA DE 500MG		18000,000	CÁPSULA	0	0,260	4680,00
Valor total extenso:							
0021	ANLODIPINA 5MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
Valor total extenso:							
0022	ANLODIPINO 10MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,100	1000,00
Valor total extenso:							
0023	ATENALOL 25MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
Valor total extenso:							
0024	ATENALOL 50MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,050	500,00
Valor total extenso:							
0025	ATORVASTATINA 20MG		5000,000	COMPRIMI	0	0,290	1450,00
Valor total extenso:							
0026	AZITROMICINA 500MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,570	10260,00
Valor total extenso:							
0027	AZITROMICINA 600MG SUSP 15ML+DIL		600,000	FRASCO	0	6,860	4116,00
Valor total extenso:							
0028	AZITROMICINA 900MG SUSP DE 22,5ML+DIL		600,000	FRASCO	0	9,610	5766,00
Valor total extenso:							
0029	BETA+GENTAMICINA+CLIOQUINOL CREME 20G		200,000	BISNAGA	0	5,770	1154,00
Valor total extenso:							
0030	BETAMETASONA CREME DERMATOLOGICO 30G		200,000	BISNAGA	0	4,660	932,00
Valor total extenso:							

0031	BETAN+GENTA+TOLNAFTATO+CLIOQUINOL POMADA 20G		200,000	BISNAGA	0	5,770	1154,00
Valor total extenso:							
0032	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,670	4020,00
Valor total extenso:							
0033	BROMETO DE ESCOPOLAMINA 20ML		1000,000	FRASCO	0	8,450	8450,00
Valor total extenso:							
0034	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA		6000,000	COMPRIMI	0	0,490	2940,00
Valor total extenso:							
0035	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 20ML		1200,000	FRASCO	0	7,280	8736,00
Valor total extenso:							
0036	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML		1000,000	FRASCO	0	3,260	3260,00
Valor total extenso:							
0037	BROMETO DE IPRATROPIO 20ML		300,000	FRASCO	0	1,060	318,00
Valor total extenso:							
0038	CALCITRIOL 0,25MG		3000,000	COMPRIMI	0	4,280	12840,00
Valor total extenso:							
0039	CAPTOPRIL 12,5MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,230	690,00
Valor total extenso:							
0040	CAPTOPRIL 50MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
Valor total extenso:							
0041	CAPTOPRIL DE 50MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
Valor total extenso:							
0042	CARBONATO DE CALCIO 500MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,060	180,00
Valor total extenso:							
0043	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,130	390,00
Valor total extenso:							
0044	CARVEDILOL 12,5MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
Valor total extenso:							
0045	CARVEDILOL 25MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
Valor total extenso:							
0046	CARVEDILOL 3,125MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,090	540,00
Valor total extenso:							
0047	CARVEDILOL DE 6,25MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,110	660,00
Valor total extenso:							
0048	CEFALEXINA 250MG SUSP 60ML		1200,000	FRASCO	0	6,420	7704,00
Valor total extenso:							
0049	CEFALEXINA 500MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,460	8280,00
Valor total extenso:							
0050	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML		100,000	FRASCO	0	6,990	699,00
Valor total extenso:							
0051	CETOCONAZOL 200MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
Valor total extenso:							
0052	CETOPROFENO 100MG		10000,000	COMPRIMI	0	3,040	30400,00
Valor total extenso:							
0053	CETOPROFENO 50MG		6000,000	COMPRIMI	0	1,270	7620,00
Valor total extenso:							
0054	CIMETIDINA DE 200MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,170	3060,00
Valor total extenso:							
0055	CINARIZINA 25MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,120	2160,00
Valor total extenso:							
0056	CINARIZINA 75MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,170	1700,00
Valor total extenso:							
0057	CIPROFIBRATO 100MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,450	1350,00
Valor total extenso:							
0058	CIPROFLOXACINO 500MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,240	4320,00
Valor total extenso:							
0059	CLOPIDOGREL 75MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,380	1140,00
Valor total extenso:							
0060	CLORETO DE POTASSIO 6% SOL 100ML		100,000	FRASCO	0	2,380	238,00
Valor total extenso:							
0061	CLORETO DE SODIO NASAL 0,9% 30ML		300,000	FRASCO	0	0,830	249,00
Valor total extenso:							
0062	CLORPROMAZINA GOTAS 20ML		300,000	FRASCO	0	5,090	1527,00
Valor total extenso:							
0063	CLOTRIMAZOL CREME VAGINAL 35G C/6 APLICAÇÕES		100,000	BISNAGA	0	4,220	422,00
Valor total extenso:							
0064	COLIRIO CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA DE 5ML		240,000	FRASCO	0	11,920	2860,80
Valor total extenso:							
0065	COLIRIO GENTAMICINA+BETAMETAZONA 10ML		300,000	FRASCO	0	10,440	3132,00
Valor total extenso:							
0066	COMPLEXO B COMP		18000,000	COMPRIMI	0	0,060	1080,00
Valor total extenso:							
0067	COMPLEXO B GOTAS 20ML		1200,000	FRASCO	0	3,070	3684,00
Valor total extenso:							
0068	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML		1200,000	FRASCO	0	2,440	2928,00
Valor total extenso:							
0069	COMPLEXO DE VITAMINA DE A-Z CAPS		10000,000	COMPRIMI	0	2,530	25300,00
Valor total extenso:							
0070	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML,		100,000	FRASCO	0	6,170	617,00
Valor total extenso:							
0071	DESONIDA LOÇÃO CREMOSA 60G		50,000	FRASCO	0	8,370	418,50
Valor total extenso:							
0072	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML		1200,000	FRASCO	0	1,460	1752,00
Valor total extenso:							
0073	DEXAMETASONA CREME 10G		800,000	BISNAGA	0	0,990	792,00
Valor total extenso:							
0074	DEXCLORF.+BETAMETASONA XAROPE 120ML		400,000	FRASCO	0	4,420	1768,00
Valor total extenso:							
0075	DEXCLORFENIRAMINA 2MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00

Valor total extenso:							
0076	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML		1200,000	FRASCO	0	1,150	1380,00
Valor total extenso:							
0077	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,070	700,00
Valor total extenso:							
0078	DICLOFENACO DE RESINATO 15MG GOTAS 20ML		1200,000	FRASCO	0	3,350	4020,00
Valor total extenso:							
0079	DICLOFENACO SODICO 50MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,040	400,00
Valor total extenso:							
0080	DIGOXINA 0,25MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,060	600,00
Valor total extenso:							
0081	DIMETICONA 40MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,130	1300,00
Valor total extenso:							
0082	DIPIRONA SODICA 500MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,090	540,00
Valor total extenso:							
0083	DIPIRONA SODICA 50MG/ML SOL. ORAL 100ML		200,000	FRASCO	0	2,100	420,00
Valor total extenso:							
0084	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML 10ML		1200,000	FRASCO	0	0,730	876,00
Valor total extenso:							
0085	DOMPERIDONA 10MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,090	900,00
Valor total extenso:							
0086	DOXAZOSINA 2MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,510	1530,00
Valor total extenso:							
0087	ENALAPRIL 5MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,150	1500,00
Valor total extenso:							
0088	ENALAPRIL DE 10MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,070	1260,00
Valor total extenso:							
0089	ENALAPRIL DE 20MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,100	1800,00
Valor total extenso:							
0090	ERITROMICINA 250MG SUSPM 60ML		1200,000	FRASCO	0	5,500	6600,00
Valor total extenso:							
0091	ERITROMICINA DE 500MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,720	12960,00
Valor total extenso:							
0092	ESPIRONOLACTONA DE 25MG		5000,000	COMPRIMI	0	0,380	1900,00
Valor total extenso:							
0093	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G C/ 1 APLI		100,000	BISNAGA	0	19,740	1974,00
Valor total extenso:							
0094	ESTROGENIO CONJUGADO 0,625MG		5000,000	COMPRIMI	0	1,430	7150,00
Valor total extenso:							
0095	ESTROGENIO CONJUGADO CR VAGINAL 26G		200,000	BISNAGA	0	41,480	8296,00
Valor total extenso:							
0096	FENITOINA 100MG		5000,000	COMPRIMI	0	0,270	1350,00
Valor total extenso:							
0097	FENOBARBITAL 40MG GOTAS 20ML		300,000	FRASCO	0	3,100	930,00
Valor total extenso:							
0098	FENOFIBRATO 200MG		1000,000	COMPRIMI	0	1,350	1350,00
Valor total extenso:							
0099	FIBRINASE POMADA DERMATOLOGICA 10G		100,000	BISNAGA	0	19,580	1958,00
Valor total extenso:							
0100	FINASTERIDA 1MG		1000,000	COMPRIMI	0	0,270	270,00
Valor total extenso:							
0101	FLUCONAZOL DE 150MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,330	3300,00
Valor total extenso:							
0102	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS 20ML		30,000	FRASCO	0	32,420	972,60
Valor total extenso:							
0103	FUROSEMIDA 40MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,040	720,00
Valor total extenso:							
0104	GABAPENTINA 300MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,550	1650,00
Valor total extenso:							
0105	GINKO BILOBA 80MG		1000,000	COMPRIMI	0	1,990	1990,00
Valor total extenso:							
0106	GLIBENCLAMIDA 5MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,040	720,00
Valor total extenso:							
0107	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML		100,000	FRASCO	0	3,250	325,00
Valor total extenso:							
0108	HIDRALAZINA 25MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,330	990,00
Valor total extenso:							
0109	HIDRALAZINA 50MG		2000,000	COMPRIMI	0	0,440	880,00
Valor total extenso:							
0110	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,030	540,00
Valor total extenso:							
0111	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,050	900,00
Valor total extenso:							
0112	HIDROXIDO DE ALUM.+MAGNESIO SUSP. 100ML		1200,000	FRASCO	0	2,170	2604,00
Valor total extenso:							
0113	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO COMP MASTIGAVEL		1000,000	COMPRIMI	0	0,440	440,00
Valor total extenso:							
0114	HIDROXIZINA 25MG		2000,000	COMPRIMI	0	0,170	340,00
Valor total extenso:							
0115	HIDROZINA 10MG/5ML SOL 120ML		100,000	FRASCO	0	7,800	780,00
Valor total extenso:							
0116	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML		1200,000	FRASCO	0	1,180	1416,00
Valor total extenso:							
0117	IBUPROFENO 600MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,150	1500,00
Valor total extenso:							
0118	ISOSSORBIDA 5MG COMP SUBLINGUAL		2000,000	COMPRIMI	0	0,300	600,00
Valor total extenso:							
0119	IVERMECTINA 6MG		1000,000	COMPRIMI	0	0,210	210,00
Valor total extenso:							

0120	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL POMADA 30G		200,000	BISNAGA	0	10,260	2052,00
Valor total extenso:							
0121	LANSOPRAZOL 30MG		3000,000	CÁPSULA	0	0,260	780,00
Valor total extenso:							
0122	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25MG		3000,000	COMPRIMI	0	1,010	3030,00
Valor total extenso:							
0123	LEVOFLOXACINO 500MG		600,000	COMPRIMI	0	0,710	426,00
Valor total extenso:							
0124	LEVOMEPROMAZINA 40MG GOTAS 20ML		200,000	FRASCO	0	8,940	1788,00
Valor total extenso:							
0125	LEVONORGESTREL 1,5MG		3000,000	COMPRIMI	0	1,150	3450,00
Valor total extenso:							
0126	LEVONORGESTREL DE 0,05+0,075+0,125+ETINILESTRADIOL 0,03+0,04+0,03		5000,000	COMPRIMI	0	0,410	2050,00
Valor total extenso:							
0127	LEVONORGESTREL+ETILNESTRADIOL 0,03+0,15		10000,000	COMPRIMI	0	0,070	700,00
Valor total extenso:							
0128	LEVOTIROXINA 100MG		5000,000	COMPRIMI	0	0,170	850,00
Valor total extenso:							
0129	LEVOTIROXINA 25MCG		5000,000	COMPRIMI	0	0,180	900,00
Valor total extenso:							
0130	LEVOTIROXINA 50MCG		5000,000	COMPRIMI	0	0,200	1000,00
Valor total extenso:							
0131	LEVOTIROXINA 75MG		5000,000	COMPRIMI	0	0,220	1100,00
Valor total extenso:							
0132	LIDOCAINA A2 GELEIA 30G		300,000	BISNAGA	0	2,460	738,00
Valor total extenso:							
0133	LOPERAMINA 2MG		1000,000	COMPRIMI	0	0,060	60,00
Valor total extenso:							
0134	LORATADINA 10MG		4000,000	COMPRIMI	0	0,090	360,00
Valor total extenso:							
0135	LORATADINA XAROPE 100ML		600,000	FRASCO	0	2,530	1518,00
Valor total extenso:							
0136	MEBENDAZOL DE 100MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,050	300,00
Valor total extenso:							
0137	MEBENDAZOL SUSP 30ML		600,000	FRASCO	0	1,160	696,00
Valor total extenso:							
0138	MELOXICAN 15MG		8000,000	COMPRIMI	0	0,260	2080,00
Valor total extenso:							
0139	METFORMINA 500MG		600,000	COMPRIMI	0	0,080	48,00
Valor total extenso:							
0140	METFORMINA 850MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,070	1260,00
Valor total extenso:							
0141	METILDOPA 250MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,330	5940,00
Valor total extenso:							
0142	METILDOPA 500MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,660	11880,00
Valor total extenso:							
0143	METILFENIDATO RITALINA 10MG		600,000	COMPRIMI	0	1,230	738,00
Valor total extenso:							
0144	METOCLOPRAMIDA 10MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,170	510,00
Valor total extenso:							
0145	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10ML		1200,000	FRASCO	0	1,400	1680,00
Valor total extenso:							
0146	METRONIDAZOL 250MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,130	2340,00
Valor total extenso:							
0147	METRONIDAZOL 400MG		3000,000	COMPRIMI	0	1,000	3000,00
Valor total extenso:							
0148	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP 80ML		600,000	FRASCO	0	3,710	2226,00
Valor total extenso:							
0149	METRONIDAZOL+NISTAT. CR VAG. 50G C*/ 10 AP		500,000	BISNAGA	0	7,590	3795,00
Valor total extenso:							
0150	MICONAZOL LOCAO 30ML		700,000	FRASCO	0	4,140	2898,00
Valor total extenso:							
0151	MUPIROCINA CREME 15G		200,000	BISNAGA	0	12,250	2450,00
Valor total extenso:							
0152	NEOMICINA+BACITRACINA POM 10 G		600,000	BISNAGA	0	1,280	768,00
Valor total extenso:							
0153	NIFEDIPINO 20MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
Valor total extenso:							
0154	NIFEDIPINO DE 10MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,080	800,00
Valor total extenso:							
0155	NIMESULIDA 100MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,080	1440,00
Valor total extenso:							
0156	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML		1200,000	FRASCO	0	1,450	1740,00
Valor total extenso:							
0157	NISTANTINA SUSP 50ML		600,000	FRASCO	0	3,650	2190,00
Valor total extenso:							
0158	NORFLOXACINA 400MG		6000,000	COMPRIMI	0	0,240	1440,00
Valor total extenso:							
0159	OLEO DE GIRASOL + AG. 250ML		50,000	FRASCO	0	16,060	803,00
Valor total extenso:							
0160	OLEO MINERAL LIQ 100ML		200,000	FRASCO	0	2,490	498,00
Valor total extenso:							
0161	OMEPRAZOL 20MG		20000,000	CÁPSULA	0	0,060	1200,00
Valor total extenso:							
0162	OMEPRAZOL DE 40MG		10000,000	CÁPSULA	0	0,370	3700,00
Valor total extenso:							
0163	PANTOPRAZOL 40MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,220	660,00
Valor total extenso:							

0164	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10ML		1500,000	FRASCO	0	0,610	915,00
Valor total extenso:							
0165	PARACETAMOL 750MG		20000,000	COMPRIMI	0	0,090	1800,00
Valor total extenso:							
0166	PARACETAMOL DE 500MG		20000,000	COMPRIMI	0	0,050	1000,00
Valor total extenso:							
0167	PASTA DÁGUA DE 120G		100,000	BISNAGA	0	3,540	354,00
Valor total extenso:							
0168	PERMANGANATO DE POT. 100MG		1000,000	ENVELOPE	0	0,060	60,00
Valor total extenso:							
0169	PREDNISONA 20MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,240	4320,00
Valor total extenso:							
0170	PREDNISONA 5MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
Valor total extenso:							
0171	PREDNIZOLONA SUSP 3MG/ML 60ML		300,000	FRASCO	0	3,920	1176,00
Valor total extenso:							
0172	PROMETAZINA DE 25MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,110	1980,00
Valor total extenso:							
0173	PROPRANALOL 80MG		3000,000	COMPRIMI	0	0,290	870,00
Valor total extenso:							
0174	PROPRANOLOL 40MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,030	540,00
Valor total extenso:							
0175	RANITIDINA DE 150MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,110	1980,00
Valor total extenso:							
0176	RANITIDINA XPE 150MG/10ML 120ML		200,000	FRASCO	0	9,440	1888,00
Valor total extenso:							
0177	ROSUVASTATINA 10MG		2000,000	COMPRIMI	0	0,500	1000,00
Valor total extenso:							
0178	ROSUVASTATINA 20MG		2000,000	COMPRIMI	0	0,870	1740,00
Valor total extenso:							
0179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G		600,000	ENVELOPE	0	0,540	324,00
Valor total extenso:							
0180	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL 200DOSES		300,000	FRASCO	0	36,400	10920,00
Valor total extenso:							
0181	SALBUTAMOL XPE 120ML		600,000	FRASCO	0	1,200	720,00
Valor total extenso:							
0182	SECNIDAZOL 1000MG		600,000	COMPRIMI	0	0,550	330,00
Valor total extenso:							
0183	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML		1200,000	FRASCO	0	0,780	936,00
Valor total extenso:							
0184	SINVASTANTINA 10MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
Valor total extenso:							
0185	SINVASTATINA 40MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,150	2700,00
Valor total extenso:							
0186	SINVASTATINA DE 20MG		18000,000	COMPRIMI	0	0,090	1620,00
Valor total extenso:							
0187	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML USO EXTERNO		100,000	FRASCO	0	1,170	117,00
Valor total extenso:							
0188	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML USO EXTERNO		100,000	FRASCO	0	2,030	203,00
Valor total extenso:							
0189	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG		600,000	COMPRIMI	0	2,810	1686,00
Valor total extenso:							
0190	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG		600,000	COMPRIMI	0	0,850	510,00
Valor total extenso:							
0191	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		2000,000	COMPRIMI	0	1,640	3280,00
Valor total extenso:							
0192	SULFADIAZINA DE PRATA 30G		300,000	BISNAGA	0	3,450	1035,00
Valor total extenso:							
0193	SULFAMET+TRIMETROPRIMA 400+80MG		20000,000	COMPRIMI	0	0,100	2000,00
Valor total extenso:							
0194	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML		700,000	FRASCO	0	1,370	959,00
Valor total extenso:							
0195	SULFATO FERROSO 40MG		20000,000	COMPRIMI	0	0,050	1000,00
Valor total extenso:							
0196	SULFATO FERROSO SOL ORAL 30ML		600,000	FRASCO	0	0,890	534,00
Valor total extenso:							
0197	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO		100,000	UNIDADE	0	0,790	79,00
Valor total extenso:							
0198	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL		100,000	UNIDADE	0	0,790	79,00
Valor total extenso:							
0199	TENOXICAN 20MG		600,000	COMPRIMI	0	0,380	228,00
Valor total extenso:							
0200	TETRACICLINA 500MG		6000,000	CÁPSULA	0	0,200	1200,00
Valor total extenso:							
0201	TIABENDAZOL 500MG3		500,000	COMPRIMI	0	2,110	1055,00
Valor total extenso:							
0202	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP 40ML		600,000	FRASCO	0	16,920	10152,00
Valor total extenso:							
0203	TICLOPIDINA 250MG		1000,000	COMPRIMI	0	2,220	2220,00
Valor total extenso:							
0204	TINIDAZOL 500MG		500,000	COMPRIMI	0	1,920	960,00
Valor total extenso:							
0205	TINIDAZOL+MICONAZOL VAG 45G C/ 7 AP		200,000	BISNAGA	0	9,250	1850,00
Valor total extenso:							
0206	TRAMADOL 100MG/ML GOTAS 15ML		300,000	FRASCO	0	17,770	5331,00
Valor total extenso:							
0207	VALPROATO DE SODIO 250MG XPE 100ML		300,000	FRASCO	0	2,930	879,00
Valor total extenso:							
0208	VALSARTANA 160MG		600,000	COMPRIMI	0	0,390	234,00

Valor total extenso:							
0209	VALSARTANA 320MG		600,000	COMPRIMI	0	0,720	432,00
Valor total extenso:							
0210	VALSARTANA 80MG		600,000	COMPRIMI	0	0,510	306,00
Valor total extenso:							
0211	VITAMINA C 500MG		10000,000	COMPRIMI	0	0,120	1200,00
Valor total extenso:							
0212	VITAMINA C GOTAS 20ML		700,000	FRASCO	0	1,120	784,00
Valor total extenso:							
Val. Vencedor R$		513000,00	Val. calculado R$		512999,90		
Total :							512999,90

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:0A2B19EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - MARÇO

Lista de Exigibilidades					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Competência: 3/2018					Exercício: **2018**	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
64/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3580	05/02/2018	05/02/2018	27,91	06/02/2018	27,91	
188/2018	65/2017	Pregão Presencial	02/2018	11/03/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000051	07/02/2018	09/02/2018	137,00	19/02/2018	137,00	
113/2018		Dispensa	02/2018	11/03/2018	025.050.624-63	FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO
001380	09/02/2018	09/02/2018	1.450,00	23/02/2018	1.218,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
133/2018	61/2017	Pregão Presencial	12/2017	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
1415	30/01/2018	31/01/2018	53,90	20/02/2018	53,90	
151/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003574	05/02/2018	05/02/2018	766,44	06/02/2018	766,44	
151/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003575	05/02/2018	05/02/2018	365,04	06/02/2018	365,04	
151/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003570	05/02/2018	05/02/2018	1.825,37	06/02/2018	1.825,37	
162/2018	92/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	09/03/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000019	06/02/2018	07/02/2018	1.585,00	09/02/2018	1.585,00	
232/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003592	19/02/2018	20/02/2018	967,25	22/02/2018	967,25	
231/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003596	19/02/2018	20/02/2018	759,67	22/02/2018	759,67	
231/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003597	19/02/2018	20/02/2018	355,63	22/02/2018	355,63	
123/2018	2/2018	Pregão Presencial	01/2018	24/03/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002668	22/02/2018	22/02/2018	16.160,00	09/03/2018	16.160,00	
262/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
763	02/03/2018	05/03/2018	143,68	26/03/2018	143,68	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
355/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
23	07/03/2018	07/03/2018	740,00	26/03/2018	740,00	
293/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001455	12/03/2018	13/03/2018	44,00	27/03/2018	44,00	
219/2018	3/2018	Pregão Presencial	MARÇO	13/04/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
005695	13/03/2018	14/03/2018	3.486,00	27/03/2018	3.486,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
121/2018	4/2017	Tomada de Preço	01/2018	01/03/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
10	30/01/2018	30/01/2018	2.000,00	09/02/2018	2.000,00	
74/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3582	05/02/2018	05/02/2018	2.549,46	06/02/2018	2.549,46	
121/2018	4/2017	Tomada de Preço	02/2018	23/03/2018	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
00000011	20/02/2018	21/02/2018	2.000,00	23/02/2018	2.000,00	
210/2018	90/2017	Pregão Presencial	02/2018	24/03/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
86568	22/02/2018	22/02/2018	1.325,00	09/03/2018	1.325,00	
172/2018		Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8586	22/02/2018	26/02/2018	213,58	15/03/2018	213,58	

298/2018	5/2017	Tomada de Preço	01/2018	29/03/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
022379	31/01/2018	27/02/2018	1.995,00	15/03/2018	1.675,80	
275/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008636	02/03/2018	07/03/2018	707,96	26/03/2018	707,96	
235/2018		Pregão Presencial	02/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008599	05/03/2018	07/03/2018	527,74	26/03/2018	527,74	
298/2018	5/2017	Tomada de Preço	02/2018	06/04/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
022538	05/03/2018	07/03/2018	1.995,00	26/03/2018	1.675,80	
194/2018		Pregão Presencial	02/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2700	05/03/2018	07/03/2018	92,92	26/03/2018	92,92	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
276/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2720	02/03/2018	07/03/2018	278,76	26/03/2018	278,76	
335/2018	2/2018	Pregão Presencial	03/2018	08/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
0000002717	06/03/2018	09/03/2018	1.456,00	26/03/2018	1.456,00	
367/2018		Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008686	15/03/2018	19/03/2018	221,76	27/03/2018	221,76	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
122/2018	61/2017	Pregão Presencial	12/2017	01/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
1417	30/01/2018	30/01/2018	53,90	20/02/2018	53,90	
122/2018	61/2017	Pregão Presencial	12/2017	01/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
1418	30/01/2018	30/01/2018	53,90	20/02/2018	53,90	
122/2018	61/2017	Pregão Presencial	12/2017	01/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
1420	30/01/2018	30/01/2018	65,00	20/02/2018	65,00	
122/2018	61/2017	Pregão Presencial	12/2017	01/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
1419	30/01/2018	30/01/2018	95,00	20/02/2018	95,00	
131/2018		Dispensa	01/2018	03/03/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
502	01/02/2018	01/02/2018	5.720,00	07/02/2018	5.720,00	
131/2018		Dispensa	01/2018	03/03/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
503	01/02/2018	01/02/2018	480,00	07/02/2018	480,00	
76/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3581	05/02/2018	05/02/2018	1.076,05	06/02/2018	1.076,05	
76/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3583	05/02/2018	05/02/2018	1.891,61	06/02/2018	1.891,61	
76/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3584	05/02/2018	05/02/2018	2.891,47	06/02/2018	2.891,47	
168/2018	92/2017	Pregão Presencial	02/2018	09/03/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000021	06/02/2018	07/02/2018	144,65	09/02/2018	144,65	
157/2018	13/2017	Pregão Presencial	02/2018	11/03/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
160/2018	20/2017	Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000135	16/02/2018	19/02/2018	409,27	23/02/2018	409,27	
159/2018	20/2017	Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000137	16/02/2018	19/02/2018	434,72	23/02/2018	434,72	
158/2018	20/2017	Pregão Presencial	02/2018	21/03/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000136	16/02/2018	19/02/2018	384,68	23/02/2018	384,68	
189/2018		Pregão Presencial	02/2018	24/03/2018	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
045922	08/02/2018	22/02/2018	560,00	09/03/2018	560,00	
2734/2017	8/2018	Inexigibilidade	JANEIRO 2018	24/03/2018	076.087.684-36	ALCEBÍADES JOSÉ DOS SANTOS NETO
001381	20/02/2018	22/02/2018	1.900,00	09/03/2018	1.596,00	
2734/2017	7/2018	Inexigibilidade	JANEIRO 2018	24/03/2018	084.678.954-03	CLÍSTENES STÊNIO LIMA DE MEDEIROS
001382	20/02/2018	22/02/2018	3.800,00	09/03/2018	39,50	
2734/2017	7/2018	Inexigibilidade	JANEIRO 2018	24/03/2018	084.678.954-03	CLÍSTENES STÊNIO LIMA DE MEDEIROS
001382	20/02/2018	22/02/2018	3.800,00	09/03/2018	3.000,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade	01/2018	24/03/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2332	21/02/2018	22/02/2018	7.600,00	09/03/2018	7.220,00	
278/2018		Dispensa	02/2018	25/03/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
517	23/02/2018	23/02/2018	11.150,00	09/03/2018	11.150,00	
190/2018		Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8587	22/02/2018	26/02/2018	180,14	15/03/2018	180,14	
191/2018		Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8589	22/02/2018	26/02/2018	1.254,44	15/03/2018	1.254,44	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
193/2018		Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8588	22/02/2018	26/02/2018	389,84	15/03/2018	389,84	
196/2018		Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2693	22/02/2018	26/02/2018	139,38	15/03/2018	139,38	
198/2018	45/2017	Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	18.004.303/0001-48	DROGRARIA BARRA NOVA LTDA - ME
304	22/02/2018	26/02/2018	468,00	15/03/2018	468,00	

251/2018	2/2018	Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2691	22/02/2018	26/02/2018	1.456,00	15/03/2018	1.456,00	
277/2018		Dispensa	02/2018	29/03/2018	12.397.803/0001-00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS
516	23/02/2018	27/02/2018	3.490,00	15/03/2018	3.490,00	
192/2018		Pregão Presencial	02/2018	29/03/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2692	26/02/2018	27/02/2018	1.649,33	15/03/2018	1.649,33	
297/2018	89/2017	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	09.210.219/0001-90	DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREI
7881	02/03/2018	02/03/2018	432,90	15/03/2018	432,90	
259/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
762	02/03/2018	05/03/2018	148,17	26/03/2018	148,17	
260/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
766	02/03/2018	05/03/2018	53,88	26/03/2018	53,88	
145/2018	54/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
760	02/03/2018	05/03/2018	221,12	26/03/2018	221,12	
261/2018	56/2017	Pregão Presencial	03/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
767	02/03/2018	05/03/2018	200,30	27/03/2018	200,30	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
255/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
765	02/03/2018	05/03/2018	282,87	26/03/2018	282,87	
141/2018	54/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000759	02/03/2018	05/03/2018	1.092,00	26/03/2018	1.092,00	
302/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000000139	05/03/2018	06/03/2018	230,87	26/03/2018	230,87	
301/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000000138	05/03/2018	06/03/2018	339,75	26/03/2018	339,75	
241/2018		Pregão Presencial	02/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
00008600	05/03/2018	07/03/2018	479,60	26/03/2018	479,60	
254/2018		Pregão Presencial	02/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
00008601	05/03/2018	07/03/2018	254,32	26/03/2018	254,32	
258/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008642	05/03/2018	07/03/2018	1.140,04	26/03/2018	1.140,04	
315/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8641	05/03/2018	07/03/2018	289,08	26/03/2018	289,08	
351/2018	13/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
000051	07/03/2018	07/03/2018	900,00	26/03/2018	900,00	
316/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2724	05/03/2018	07/03/2018	278,76	26/03/2018	278,76	
378/2018		Pregão Presencial	03/2018	08/04/2018	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
000046585	08/03/2018	09/03/2018	330,00	26/03/2018	330,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
379/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	08/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000025	07/03/2018	09/03/2018	49,30	26/03/2018	49,30	
253/2018		Pregão Presencial	02/2018	08/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2702	05/03/2018	09/03/2018	92,92	26/03/2018	92,92	
226/2018	18/2017	Pregão Presencial	02/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1437	12/03/2018	13/03/2018	78,00	27/03/2018	78,00	
290/2018	18/2017	Pregão Presencial	03/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1449	12/03/2018	13/03/2018	78,00	27/03/2018	78,00	
370/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	13/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000000144	13/03/2018	14/03/2018	390,58	27/03/2018	390,58	
200/2018	36/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000000048	13/03/2018	15/03/2018	5.519,63	27/03/2018	5.519,63	
377/2018	59/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
0000000083	14/03/2018	15/03/2018	298,80	27/03/2018	298,80	
169/2018	37/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2211	12/03/2018	15/03/2018	683,20	27/03/2018	683,20	
170/2018	37/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2212	12/03/2018	15/03/2018	653,40	27/03/2018	653,40	
166/2018	37/2017	Pregão Presencial	032018	14/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2205	12/03/2018	15/03/2018	687,25	27/03/2018	687,25	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade	03/2018	14/04/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2398	07/03/2018	15/03/2018	13.300,00	27/03/2018	12.635,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2734/2017	10/2018	Inexigibilidade	03/2018	14/04/2018	061.021.374-18	LUIZ PAULO DOS SANTOS ROSA
001393	15/03/2018	15/03/2018	2.850,00	27/03/2018	2.346,57	
2734/2017	7/2018	Inexigibilidade	03/2018	14/04/2018	084.678.954-03	CLÍSTENES STÊNIO LIMA DE MEDEIROS
001392	15/03/2018	15/03/2018	3.800,00	27/03/2018	3.039,50	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade	03/2018	14/04/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
2432	15/03/2018	15/03/2018	1.900,00	27/03/2018	1.805,00	
304/2018		Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2747	15/03/2018	19/03/2018	534,29	27/03/2018	534,29	
317/2018		Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

000008690	15/03/2018	19/03/2018	57,20	27/03/2018	57,20	
384/2018		Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008691	15/03/2018	19/03/2018	196,24	27/03/2018	196,24	
373/2018	59/2017	Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000000082	15/03/2018	19/03/2018	93,00	27/03/2018	93,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
273/2018	76/2017	Pregão Presencial	02/2018	28/03/2018	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
94	22/02/2018	26/02/2018	7.325,50	15/03/2018	7.325,50	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
114/2018		Dispensa		23/03/2018	10.863.885/0001-06	10ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
1776	19/03/2018	19/03/2018	350,00	13/04/2018	350,00	
504/2018		Dispensa	FEVEREIRO	28/03/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
46252	22/03/2018	22/03/2018	376,00	27/03/2018	376,00	
504/2018		Dispensa	FEVEREIRO	28/03/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
46253	22/03/2018	22/03/2018	376,00	27/03/2018	376,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
152/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 a 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3573	05/02/2018	05/02/2018	935,17	06/02/2018	935,17	
152/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 3101/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3577	05/02/2018	05/02/2018	854,99	06/02/2018	854,99	
152/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3586	05/02/2018	05/02/2018	37,66	06/02/2018	37,66	
152/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3587	05/02/2018	05/02/2018	202,01	06/02/2018	202,01	
154/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 a 31/01/2018	08/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3576	05/02/2018	06/02/2018	511,00	06/02/2018	511,00	
155/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	08/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3572	05/02/2018	06/02/2018	806,40	06/02/2018	806,40	
155/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 A 31/01/2018	08/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3571	05/02/2018	06/02/2018	360,00	06/02/2018	360,00	
93/2018		Pregão Presencial	JANEIRO	08/03/2018	10.402.186/0001-69	CML - CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME
000453	06/02/2018	06/02/2018	6.960,00	07/02/2018	6.960,00	
167/2018	92/2017	Pregão Presencial	02/2018	09/03/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000018	06/02/2018	07/02/2018	503,60	09/02/2018	503,60	
245/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003598	19/02/2018	20/02/2018	904,47	22/02/2018	904,47	
242/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003593	19/02/2018	20/02/2018	1.314,41	22/02/2018	1.314,41	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
242/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003594	19/02/2018	20/02/2018	732,00	22/02/2018	732,00	
242/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003600	19/02/2018	20/02/2018	856,13	22/02/2018	856,13	
244/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003595	19/02/2018	20/02/2018	996,75	22/02/2018	996,75	
244/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003599	19/02/2018	20/02/2018	886,88	22/02/2018	886,88	
244/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003608	19/02/2018	20/02/2018	42,53	22/02/2018	42,53	
244/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003609	19/02/2018	20/02/2018	121,39	22/02/2018	121,39	
173/2018	2/2018	Pregão Presencial	02/2018	24/03/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
2689	22/02/2018	22/02/2018	1.496,00	23/02/2018	1.496,00	
135/2018	12/2017	Tomada de Preço	01/2018	31/03/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
279	31/01/2018	01/03/2018	2.800,00	07/02/2018	2.800,00	
135/2018	12/2017	Tomada de Preço	02/2018	31/03/2018	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
284	28/02/2018	01/03/2018	2.800,00	15/03/2018	2.800,00	
356/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
24	07/03/2018	07/03/2018	325,00	26/03/2018	325,00	
361/2018	33/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
029449	12/03/2018	13/03/2018	183,25	27/03/2018	183,25	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
369/2018	2/2018	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002723	12/03/2018	13/03/2018	1.292,00	27/03/2018	1.292,00	
214/2018	3/2018	Pregão Presencial	MARÇO	13/04/2018	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

005696	13/03/2018	14/03/2018	17.838,00	27/03/2018	17.838,00	
360/2018	34/2017	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
000125	14/03/2018	16/03/2018	538,00	27/03/2018	538,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
128/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001422	31/01/2018	31/01/2018	65,00	20/02/2018	65,00	
129/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001421	31/01/2018	31/01/2018	53,90	20/02/2018	53,90	
138/2018	23/2017	Tomada de Preço	01/2018	03/03/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRAARAÚJO - ME
318	01/02/2018	01/02/2018	2.000,00	07/02/2018	2.000,00	
156/2018	97/2017	Pregão Presencial	02/2018	08/03/2018	07.605.255/0001-27	VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000258	06/02/2018	06/02/2018	12.511,80	28/02/2018	12.261,56	
138/2018	23/2017	Tomada de Preço	03/2018	04/04/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRAARAÚJO - ME
328	02/03/2018	05/03/2018	2.000,00	26/03/2018	2.000,00	
303/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	04/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
140	05/03/2018	05/03/2018	188,76	26/03/2018	188,76	
343/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
141	07/03/2018	07/03/2018	326,26	26/03/2018	326,26	
230/2018	18/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001435	12/03/2018	13/03/2018	78,00	27/03/2018	78,00	
289/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001454	12/03/2018	13/03/2018	156,00	27/03/2018	156,00	
418/2018	20/2017	Pregão Presencial	MARÇO	13/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000147	14/03/2018	14/03/2018	148,67	27/03/2018	148,67	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2665/2017			01/2018	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
746	29/01/2018	30/01/2018	1.649,10	07/02/2018	1.649,10	
2782/2017			01/2018	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
743	29/01/2018	30/01/2018	345,73	07/02/2018	345,73	
2777/2017			01/2018	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
745	29/01/2018	30/01/2018	2.486,15	07/02/2018	2.486,15	
2770/2017			01/2018	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
747	29/01/2018	30/01/2018	1.003,20	07/02/2018	1.003,20	
2784/2017			01/2018	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
742	29/01/2018	30/01/2018	166,13	07/02/2018	166,13	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
839/2017			12/2017	04/03/2018	08.431.454/0001-29	INSTITUTO EUVALDO LODI- NUCLEO REGIONAL
402882	02/02/2018	02/02/2018	40,00	07/02/2018	40,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102400000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
94/2018	17/2017	Tomada de Preço	02/2018	09/03/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000389	06/02/2018	07/02/2018	15.849,44	07/02/2018	15.849,44	
165/2018	17/2017	Tomada de Preço	02/2018	09/03/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
389	06/02/2018	07/02/2018	14.496,91	07/02/2018	13.889,99	
98/2018			02/2018	09/03/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
000391	07/02/2018	07/02/2018	1.008,80	07/02/2018	1.008,80	
164/2018			02/2018	09/03/2018	08.838.881/0001-26	JUDSON G. DA SILVA SERV. E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
391	07/02/2018	07/02/2018	5.400,79	07/02/2018	5.272,60	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2688/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000751	30/01/2018	30/01/2018	559,84	07/02/2018	559,84	
2691/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000752	30/01/2018	30/01/2018	537,74	07/02/2018	537,74	
2690/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000753	30/01/2018	30/01/2018	1.089,00	07/02/2018	1.089,00	
2620/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000755	30/01/2018	30/01/2018	98,50	07/02/2018	98,50	
2687/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000748	30/01/2018	30/01/2018	1.089,00	07/02/2018	1.089,00	
2617/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000754	30/01/2018	30/01/2018	388,34	07/02/2018	388,34	
2781/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000740	30/01/2018	30/01/2018	157,15	07/02/2018	157,15	
2694/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000749	30/01/2018	30/01/2018	540,00	07/02/2018	540,00	
2693/2017			JANEIRO	01/03/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000750	30/01/2018	30/01/2018	102,10	07/02/2018	102,10	
2675/2017			JANEIRO	01/03/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS

						SANTOS
000075	30/01/2018	30/01/2018	341,70	07/02/2018	341,70	
2209/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006412	30/01/2018	30/01/2018	110,00	07/02/2018	110,00	
2780/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006424	30/01/2018	30/01/2018	205,08	07/02/2018	205,08	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2561/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006405	30/01/2018	30/01/2018	136,72	07/02/2018	136,72	
2210/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006411	30/01/2018	30/01/2018	165,00	07/02/2018	165,00	
2673/2017			12/2017	04/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
1989	02/03/2018	05/03/2018	911,61	26/03/2018	911,61	
Lista Classificatória Credor: UG(08.021-SMHT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2207/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006413	30/01/2018	30/01/2018	55,00	07/02/2018	55,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2563/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006404	30/01/2018	30/01/2018	68,36	07/02/2018	68,36	
2206/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006402	30/01/2018	30/01/2018	55,00	07/02/2018	55,00	
2212/2017			JANEIRO	01/03/2018	08.385.213/0007-86	NERY E CIA (OURO BRANCO) LTDA
006401	30/01/2018	30/01/2018	55,00	07/02/2018	55,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
125/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001395	31/01/2018	31/01/2018	65,00	20/02/2018	65,00	
125/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001416	31/01/2018	31/01/2018	65,00	20/02/2018	65,00	
125/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001424	31/01/2018	31/01/2018	53,90	22/02/2018	53,90	
147/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003578	05/02/2018	05/02/2018	666,00	06/02/2018	666,00	
147/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003579	05/02/2018	05/02/2018	810,00	06/02/2018	810,00	
161/2018	92/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	09/03/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000020	06/02/2018	07/02/2018	70,00	09/02/2018	70,00	
218/2018	82/2017	Pregão Presencial	02/2018	23/03/2018	40.964.066/0001-16	SILVANAARAUJO MARIZ MEDEIROS
001415	21/02/2018	21/02/2018	745,00	23/02/2018	745,00	
272/2018	56/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	06/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000758	06/03/2018	07/03/2018	1.031,00	27/03/2018	1.031,00	
368/2018	92/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000022	07/03/2018	08/03/2018	335,00	26/03/2018	335,00	
221/2018	18/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001439	12/03/2018	13/03/2018	78,00	27/03/2018	78,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
284/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001453	12/03/2018	13/03/2018	39,00	27/03/2018	39,00	
294/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001456	12/03/2018	13/03/2018	117,00	27/03/2018	117,00	
324/2018	37/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002242	13/03/2018	13/03/2018	278,40	27/03/2018	278,40	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
126/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001414	31/01/2018	31/01/2018	95,00	22/02/2018	95,00	
134/2018	24/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	03/03/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000218	01/02/2018	01/02/2018	3.950,00	07/02/2018	3.950,00	
136/2018	14/2017	Tomada de Preço	JANEIRO	03/03/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001047	01/02/2018	01/02/2018	3.000,00	07/02/2018	3.000,00	
137/2018	22/2017	Tomada de Preço	JANEIRO	03/03/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001213	31/01/2018	01/02/2018	5.600,00	23/02/2018	5.600,00	
140/2018	9/2017	Pregão Presencial	01/2018	03/03/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1000908	01/02/2018	01/02/2018	2.500,00	07/02/2018	2.450,00	
149/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003568	05/02/2018	05/02/2018	1.435,77	06/02/2018	1.435,77	
171/2018	13/2017	Tomada de Preço	JANEIRO	09/03/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000046	07/02/2018	07/02/2018	3.600,00	09/02/2018	3.600,00	
227/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

003590	19/02/2018	20/02/2018	1.587,30	22/02/2018	1.587,30	
136/2018	14/2017	Tomada de Preço	FEVEREIRO	28/03/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001072	26/02/2018	26/02/2018	3.000,00	15/03/2018	3.000,00	
288/2018	17/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	28/03/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
005750	26/02/2018	26/02/2018	3.670,00	15/03/2018	3.670,00	
291/2018	17/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	28/03/2018	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
005776	26/02/2018	26/02/2018	3.670,00	15/03/2018	3.670,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
140/2018	9/2017	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1000943	01/03/2018	02/03/2018	2.500,00	15/03/2018	2.450,00	
171/2018	13/2017	Tomada de Preço	FEVEREIRO	01/04/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000047	02/03/2018	02/03/2018	3.600,00	15/03/2018	3.600,00	
314/2018	24/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	01/04/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000220	02/03/2018	02/03/2018	3.950,00	15/03/2018	3.950,00	
137/2018	22/2017	Tomada de Preço	FEVEREIRO	01/04/2018	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
001233	01/03/2018	02/03/2018	5.600,00	15/03/2018	5.600,00	
263/2018	16/2017	Pregão Presencial	MARÇO	06/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000764	02/03/2018	07/03/2018	157,15	26/03/2018	157,15	
243/2018		Pregão Presencial	FEVEREIRO	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
002701	05/03/2018	07/03/2018	69,69	26/03/2018	69,69	
223/2018	18/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001438	12/03/2018	13/03/2018	127,00	27/03/2018	127,00	
286/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
001452	12/03/2018	13/03/2018	93,00	27/03/2018	93,00	
348/2018		Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
008689	15/03/2018	16/03/2018	82,90	27/03/2018	82,90	
354/2018		Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
008687	15/03/2018	16/03/2018	188,32	27/03/2018	188,32	
371/2018	2/2018	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002726	16/03/2018	16/03/2018	1.292,00	27/03/2018	1.292,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
444/2018	77/2017	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
000076	15/03/2018	16/03/2018	3.572,00	27/03/2018	1.072,00	
444/2018	77/2017	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
000076	15/03/2018	16/03/2018	3.572,00	27/03/2018	2.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
127/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001423	31/01/2018	31/01/2018	95,00	20/02/2018	95,00	
130/2018	61/2017	Pregão Presencial	DEZEMBRO	02/03/2018	09.248.450/0001-72	ONDANET LTDA
001426	31/01/2018	31/01/2018	53,90	20/02/2018	53,90	
153/2018	107/2017	Pregão Presencial	16/01 a 31/01/2018	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
3569	05/02/2018	05/02/2018	159,92	06/02/2018	159,92	
233/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003591	19/02/2018	20/02/2018	113,85	22/02/2018	113,85	
357/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
26	07/03/2018	07/03/2018	123,25	26/03/2018	123,25	
443/2018	94/2017	Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	12.773.805/0004-08	SEMPRE CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP
651	16/03/2018	19/03/2018	1.891,20	27/03/2018	1.891,20	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2785/2017			JANEIRO	03/03/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
001693	01/02/2018	01/02/2018	178,00	07/02/2018	178,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0105800000-Transferência Do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
132/2018	19/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	03/03/2018	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
002876	01/02/2018	01/02/2018	500,00	07/02/2018	500,00	
212/2018	2/2018	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002712	01/03/2018	02/03/2018	2.346,00	15/03/2018	2.346,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
139/2018		Pregão Presencial	JANEIRO	03/03/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000022	01/02/2018	01/02/2018	3.500,00	07/02/2018	3.500,00	
148/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003585	05/02/2018	05/02/2018	1.047,20	06/02/2018	1.047,20	
279/2018	8/2016	Pregão Presencial	01/2018	25/03/2018	09.107.681/0001-66	PONTO X AUTOMOVEIS LTDA - ME
1	23/02/2018	23/02/2018	4.800,00	09/03/2018	4.800,00	
280/2018		Pregão Presencial	FEVEREIRO	28/03/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME

000024	22/02/2018	26/02/2018	3.500,00	15/03/2018	3.500,00	
300/2018		Pregão Presencial	02/2018	29/03/2018	10.477.835/0001-90	EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
0074	27/02/2018	27/02/2018	3.251,48	15/03/2018	3.251,48	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
150/2018	107/2017	Pregão Presencial	JANEIRO	07/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003588	05/02/2018	05/02/2018	130,25	06/02/2018	130,25	
229/2018	107/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	22/03/2018	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
003610	19/02/2018	20/02/2018	69,11	22/02/2018	69,11	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0101500000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
274/2018	72/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	28/03/2018	10.211.921/0001-57	CARPEDIEM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, CURSOS E EVENTO
000092	22/02/2018	26/02/2018	11.000,00	19/03/2018	11.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
306/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000077	07/03/2018	08/03/2018	292,80	26/03/2018	292,80	
333/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000079	07/03/2018	08/03/2018	146,40	26/03/2018	146,40	
334/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000078	07/03/2018	08/03/2018	97,60	26/03/2018	97,60	
337/2018	20/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000142	07/03/2018	08/03/2018	204,36	26/03/2018	204,36	
338/2018	20/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000143	07/03/2018	08/03/2018	157,84	26/03/2018	157,84	
365/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000080	12/03/2018	13/03/2018	30,50	27/03/2018	30,50	
366/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000081	12/03/2018	13/03/2018	61,00	27/03/2018	61,00	
323/2018	37/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002241	13/03/2018	13/03/2018	174,00	27/03/2018	174,00	
375/2018	20/2017	Pregão Presencial	MARÇO	13/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000145	14/03/2018	14/03/2018	220,98	27/03/2018	220,98	
376/2018	20/2017	Pregão Presencial	MARÇO	13/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000146	14/03/2018	14/03/2018	170,92	27/03/2018	170,92	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
228/2018	18/2017	Pregão Presencial	02/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1436	12/03/2018	13/03/2018	156,00	27/03/2018	156,00	
285/2018	18/2017	Pregão Presencial	03/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1450	12/03/2018	13/03/2018	239,00	27/03/2018	239,00	
292/2018	18/2017	Pregão Presencial	03/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1457	12/03/2018	13/03/2018	200,00	27/03/2018	200,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:BA86CA71

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL

Lista de Exigibilidades					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Competência: 4/2018					Exercício: **2018** -	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106600000-Vigilância em Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
726/2018	92/2017	Pregão Presencial		12/05/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000031	03/04/2018	12/04/2018	30,00	19/04/2018	30,00	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
262/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
763	02/03/2018	05/03/2018	143,68	26/03/2018	143,68	
355/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
23	07/03/2018	07/03/2018	740,00	26/03/2018	740,00	
293/2018	18/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
275/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008636	02/03/2018	07/03/2018	707,96	26/03/2018	707,96	
235/2018		Pregão Presencial	02/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008599	05/03/2018	07/03/2018	527,74	26/03/2018	527,74	
298/2018	5/2017	Tomada de Preço	02/2018	06/04/2018	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
022538	05/03/2018	07/03/2018	1.995,00	26/03/2018	1.675,80	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
209/2018	46/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89336	28/03/2018	05/04/2018	4.088,88	17/04/2018	4.088,88	
570/2018	46/2017	Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
89608	02/04/2018	05/04/2018	7.782,80	17/04/2018	7.782,80	
661/2018		Pregão Presencial		09/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008801	06/04/2018	09/04/2018	377,52	19/04/2018	377,52	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
297/2018	89/2017	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	09.210.219/0001-90	DENTAL CAJAZEIRAS PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREI
7881	02/03/2018	02/03/2018	432,90	15/03/2018	432,90	
259/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
762	02/03/2018	05/03/2018	148,17	26/03/2018	148,17	
260/2018	16/2017	Pregão Presencial	02/2018	04/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
766	02/03/2018	05/03/2018	53,88	26/03/2018	53,88	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
258/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
000008642	05/03/2018	07/03/2018	1.140,04	26/03/2018	1.140,04	
315/2018		Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8641	05/03/2018	07/03/2018	289,08	26/03/2018	289,08	
351/2018	13/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR 91239206453
000051	07/03/2018	07/03/2018	900,00	26/03/2018	900,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
377/2018	59/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
0000000083	14/03/2018	15/03/2018	298,80	27/03/2018	298,80	
169/2018	37/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2211	12/03/2018	15/03/2018	683,20	27/03/2018	683,20	
170/2018	37/2017	Pregão Presencial	03/2018	14/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
2212	12/03/2018	15/03/2018	653,40	27/03/2018	653,40	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
240/2018		Pregão Presencial	03/2018	19/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2749	16/03/2018	20/03/2018	46,46	11/04/2018	46,46	
388/2018	60/2017	Pregão Presencial	03/2018	19/04/2018	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
1800	16/03/2018	20/03/2018	230,00	11/04/2018	230,00	
238/2018		Pregão Presencial	03/2018	19/04/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8692	16/03/2018	20/03/2018	990,00	11/04/2018	990,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
508/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2797	27/03/2018	05/04/2018	1.333,40	17/04/2018	1.333,40	
505/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8745	27/03/2018	05/04/2018	703,56	17/04/2018	703,56	
507/2018		Pregão Presencial	03/2018	05/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8746	27/03/2018	05/04/2018	3.598,32	17/04/2018	3.598,32	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
668/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
2850	11/04/2018	12/04/2018	673,67	19/04/2018	673,67	
670/2018		Pregão Presencial		12/05/2018	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
8819	11/04/2018	12/04/2018	275,00	19/04/2018	275,00	
667/2018	90/2017	Pregão Presencial		12/05/2018	02.859.542/0001-40	DISRTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
90320	11/04/2018	12/04/2018	261,00	19/04/2018	261,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106500000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)

589/2018	76/2017	Pregão Presencial	03/2018	26/04/2018	26.353.031/0001-10	EUFRÁSIO MEDEIROS JUNIOR -ME
000000100	23/03/2018	27/03/2018	4.784,00	17/04/2018	4.784,00	
2734/2017	6/2018	Inexigibilidade		18/05/2018	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
00002540	13/04/2018	18/04/2018	7.600,00	27/04/2018	7.220,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
114/2018		Dispensa		23/03/2018	10.863.885/0001-06 10	ENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
1776	19/03/2018	19/03/2018	350,00	13/04/2018	350,00	
504/2018		Dispensa	Março	06/04/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICATRIBUNA DO NORTE LTDA
46903	02/04/2018	02/04/2018	376,00	04/04/2018	376,00	
504/2018		Dispensa	Março	06/04/2018	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICATRIBUNA DO NORTE LTDA
46904	02/04/2018	02/04/2018	376,00	04/04/2018	376,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
356/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
24	07/03/2018	07/03/2018	325,00	26/03/2018	325,00	
361/2018	33/2017	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	24.523.276/0001-12	ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA
029449	12/03/2018	13/03/2018	183,25	27/03/2018	183,25	
369/2018	2/2018	Pregão Presencial	MARÇO	12/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002723	12/03/2018	13/03/2018	1.292,00	27/03/2018	1.292,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
138/2018	23/2017	Tomada de Preço	03/2018	04/04/2018	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
328	02/03/2018	05/03/2018	2.000,00	26/03/2018	2.000,00	
303/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	04/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
140	05/03/2018	05/03/2018	188,76	26/03/2018	188,76	
343/2018	20/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
141	07/03/2018	07/03/2018	326,26	26/03/2018	326,26	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
549/2018	56/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000795	13/04/2018	18/04/2018	384,50	27/04/2018	384,50	
552/2018	54/2017	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000800	13/04/2018	18/04/2018	1.485,09	27/04/2018	1.485,09	
586/2018	20/2018	Pregão Presencial		18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000000802	13/04/2018	18/04/2018	994,00	27/04/2018	994,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102400000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
96/2018	27/2017	Tomada de Preço		05/05/2018	07.605.255/0001-27	VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000295	04/04/2018	05/04/2018	42.066,49	17/04/2018	22.648,49	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2822/2017			04/2018	05/05/2018	07.605.255/0001-27	VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
000296	04/04/2018	05/04/2018	16.081,98	17/04/2018	15.760,34	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0102900000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2673/2017			12/2017	04/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
1989	02/03/2018	05/03/2018	911,61	26/03/2018	911,61	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
272/2018	56/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	06/04/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000758	06/03/2018	07/03/2018	1.031,00	27/03/2018	1.031,00	
368/2018	92/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
000022	07/03/2018	08/03/2018	335,00	26/03/2018	335,00	
221/2018	18/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
432/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000793	13/04/2018	18/04/2018	92,00	30/04/2018	92,00	
431/2018	54/2017	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME

000794	13/04/2018	18/04/2018	92,00	30/04/2018	92,00	
637/2018	21/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000778	13/04/2018	18/04/2018	72,00	30/04/2018	72,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
140/2018	9/2017	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
1000943	01/03/2018	02/03/2018	2.500,00	15/03/2018	2.450,00	
171/2018	13/2017	Tomada de Preço	FEVEREIRO	01/04/2018	21.611.806/0001-96	FRANÇA E DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
000047	02/03/2018	02/03/2018	3.600,00	15/03/2018	3.600,00	
314/2018	24/2017	Pregão Presencial	FEVEREIRO	01/04/2018	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORESLTDA - ME
000220	02/03/2018	02/03/2018	3.950,00	15/03/2018	3.950,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
444/2018	77/2017	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
000076	15/03/2018	16/03/2018	3.572,00	27/03/2018	1.072,00	
444/2018	77/2017	Pregão Presencial	03/2018	15/04/2018	17.643.689/0001-75	JARBAS ARAUJO DOS SANTOS - 762085164-04
000076	15/03/2018	16/03/2018	3.572,00	27/03/2018	2.500,00	
216/2018	11/2018	Tomada de Preço	Março	27/04/2018	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
001094	27/03/2018	28/03/2018	3.500,00	16/04/2018	3.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
573/2018		Pregão Presencial	Abril	09/05/2018	40.810.541/0001-08	FRANCISCO DAS CHAGAS DE AZEVEDO – ME
000401	06/04/2018	09/04/2018	3.102,00	19/04/2018	2.000,00	
597/2018	21/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000775	13/04/2018	18/04/2018	144,00	30/04/2018	144,00	
593/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000781	13/04/2018	18/04/2018	61,74	30/04/2018	61,74	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
357/2018	92/2017	Pregão Presencial	03/2018	06/04/2018	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
26	07/03/2018	07/03/2018	123,25	26/03/2018	123,25	
443/2018	94/2017	Pregão Presencial	03/2018	18/04/2018	12.773.805/0004-08 SEMPRE	CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP
651	16/03/2018	19/03/2018	1.891,20	27/03/2018	1.891,20	
669/2018	2/2018	Pregão Presencial		12/05/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
1063/2017			03/2018	19/04/2018	12.671.814/0001-37	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB
40081	20/03/2018	20/03/2018	39.834,26	11/04/2018	37.842,55	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0105800000-Transferência Do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
212/2018	2/2018	Pregão Presencial	02/2018	01/04/2018	11.689.133/0001-33	H & M COMERCIAL DE PNEUS LTDA - ME
002712	01/03/2018	02/03/2018	2.346,00	15/03/2018	2.346,00	
741/2018	65/2017	Pregão Presencial	Abril	17/05/2018	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
000052	17/04/2018	17/04/2018	3.212,00	27/04/2018	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
575/2018		Pregão Presencial	Março	27/04/2018	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
000026	27/03/2018	28/03/2018	3.500,00	16/04/2018	3.500,00	
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
691/2018	12/2018	Pregão Presencial	Março	09/05/2018	19.154.357/0001-52	J W DE A COSTA
000213	03/04/2018	09/04/2018	446,00	19/04/2018	446,00	
763/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000783	13/04/2018	18/04/2018	613,59	30/04/2018	613,59	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
306/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000077	07/03/2018	08/03/2018	292,80	26/03/2018	292,80	
333/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000079	07/03/2018	08/03/2018	146,40	26/03/2018	146,40	
334/2018	59/2017	Pregão Presencial	MARÇO	07/04/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000078	07/03/2018	08/03/2018	97,60	26/03/2018	97,60	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
452/2018	37/2017	Pregão Presencial	03/2017	21/04/2018	27.008.156/0001-75	AAZEVEDO DA SILVA EIRELLI
002327	20/03/2018	22/03/2018	278,40	12/04/2018	278,40	

542/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000088	02/04/2018	04/04/2018	30,50	17/04/2018	30,50	
544/2018	59/2017	Pregão Presencial	Março	04/05/2018	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
000089	02/04/2018	04/04/2018	61,00	17/04/2018	61,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106000000-Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
591/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000149	12/04/2018	12/04/2018	194,95	19/04/2018	194,95	
641/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000150	12/04/2018	12/04/2018	144,75	19/04/2018	144,75	
642/2018	22/2018	Pregão Presencial	Abril	12/05/2018	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
000151	12/04/2018	12/04/2018	192,65	19/04/2018	192,65	
Lista Classificatória Credor: UG(04.001-SMFT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
228/2018	18/2017	Pregão Presencial	02/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1436	12/03/2018	13/03/2018	156,00	27/03/2018	156,00	
285/2018	18/2017	Pregão Presencial	03/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1450	12/03/2018	13/03/2018	239,00	27/03/2018	239,00	
292/2018	18/2017	Pregão Presencial	03/2018	12/04/2018	08.361.319/0001-54	FECHINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
1457	12/03/2018	13/03/2018	200,00	27/03/2018	200,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (0106700000-Assistência Farmacêutica Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
495/2018	29/2017	Pregão Presencial	março	26/04/2018	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
000000049	23/03/2018	27/03/2018	7.226,50	17/04/2018	7.226,50	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (0106400000-Atenção Básica)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
653/2018		Dispensa		18/04/2018	18.518.098/0001-39	D T DOS SANTOS -ME
65	12/04/2018	12/04/2018	2.121,00	27/04/2018	2.121,00	
Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (0100000000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
					CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
585/2018	20/2018	Pregão Presencial	Abril	18/05/2018	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
000803	13/04/2018	18/04/2018	166,00	30/04/2018	166,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:B9097466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM CRONOLOGICA - ABRIL 2018

Nº DO PROTOCOLO	DATA DE INICIO DO PROCESSO	VALOR	CREDOR	LIQUIDAÇÃO	CNPJ/ CPF	RECURSO	PAGAMENTO
466	09/04/2018	5.498,00	EROSOM PROMOCOES E EVENTOS	26/03/2018	09.643.897/0001-46	FPM	11/04/2018
412	23/03/2018	3.400,00	OTAVIO CARLOS ANTUNES DE O	28/03/2018	18.818.928/0001-43	FPM	02/04/2018
440	04/04/2018	400,00	LECIO BARRETO DE LIMA	02/04/2018	897.819.294-72	FPM	13/04/2018
423	02/04/2018	3.208,69	W DANTAS BEZERRA	02/04/2018	18.602.368/0001-95	FPM	03/04/2018
433	02/04/2018	2.370,25	W DANTAS BEZERRA	02/04/2018	18.602.368/0001-95	ATENCAO BASICA	03/04/2018
425	02/04/2018	2.969,94	W DANTAS BEZERRA	02/04/2018	18.602.368/0001-95	SCFV	04/04/2018
426	02/04/2018	2.504,89	W DANTAS BEZERRA	02/04/2018	18.602.368/0001-95	FPM	02/04/2018
441	04/04/2001	7.380,00	L. DE FATIMA DA S P	04/04/2018	17.614.867/0001-30	FPM	04/04/2018
444	05/04/2018	31.500,00	AMARANTE COMERCIO E R	05/04/2018	04.731.614/0001-02	FUNDO DE ASSISTENCIA	05/04/2018
445	05/04/2018	4.200,00	ALEXANDRE SOARES C E	05/04/2018	22.097.705/0001-01	FPM	05/04/2018
460	07/03/2018	2.381,48	ROBERTO C S LIMA	09/04/2018	08.942.563/0001-00	FUS	11/04/2018
454	09/04/2018	3.037,43	ROBERTO C S LIMA	09/04/2018	08.942.563/0001-00	SCFV	10/04/2018
459	07/03/2018	867,44	ROBERTOC S LIMA	09/04/2018	08.942.563/0001-00	ATENÇAO BASICA	09/04/2018
453	09/04/2018	1.615,99	ROBERTO C S LIMA	09/04/2018	08.942.563/0001-00	FUNDO DE ASSISTENCIA	09/04/2018
455	05/04/2018	577,78	ROBERTO C S LIMA	09/04/2018	08.942.563/0001-00	FUS	09/04/2018
463	09/04/2018	2.875,00	JESSICA PRISCILA RODRIGUES M.	11/04/2018	18.257.609/0001-06	FPM	13/04/2018
462	09/04/2018	2.498,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS	11/04/2018	09.643.897/0001-46	FPM	12/04/2018
394	21/03/2018	3.192,00	PNEU S SHOP LTDA	11/04/2018	09.524.685/0001-40	FPM	12/04/2018
464	10/04/2018	5.998,00	EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS	11/04/2018	09.643.897/0001-46	FPM	11/04/2018
488	13/04/2018	3.600,00	ROSÂNGELA FERREIRA DE QUEIROZ T.	12/04/2018	913.803.324-00	FPM	13/04/2018
478	12/04/2018	18.444,00	DANIEL MATIAS M DE M E	12/04/2018	14.947.497/0001-64	FPM	12/04/2018
476	12/04/2018	1.085,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS	12/04/2018	23.615.127/0001-10	FUS	17/04/2018
483	12/04/2018	530,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS	12/04/2018	23.615.127/0001-10	FPM	17/04/2018
505	12/04/2018	1.137,00	JOSÉ ARMANDO DE MORAIS	12/04/2018	23.615.127/0001-10	FPM	17/04/2018
124	12/04/2018	7.085,27	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	ATENCAO BASICA	13/04/2018

124	12/04/2018	11.283,97	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	ATENCAO BASICA	13/04/2018
124	12/04/2018	4.358,16	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	13/04/2018
124	12/04/2018	6.251,84	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	13/04/2018
124	12/04/2018	5.919,64	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	13/04/2018
124	12/04/2018	7.449,16	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	13/04/2018
124	12/04/2018	6.564,49	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	12/04/2018
124	12/04/2018	4.840,51	EMPREENDIMENTO FARMACEUTICOS	12/04/2018	26.084.982/0001-30	FUS	12/04/2018
500	16/04/2018	402,80	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	13/04/2018	027.671.424-56	PNAE	17/04/2018
501	16/04/2018	193,80	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	13/04/2018	027.671.424-56	PNAE	17/04/2018
164	16/04/2018	402,80	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	13/04/2018	027.671.424-56	PNAE	17/04/2018
482	12/04/2018	695,40	JOSEANO SILVESTRE DE LIMA	13/04/2018	027.671.424-56	PNAE	17/04/2018
503	16/04/2018	1.897,90	A. DA S. NASCIMENTO	16/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	17/04/2018
510	14/04/2018	3.724,56	MILSON LIMA DA SILVA	17/04/2018	04.702.107/0001-32	FPM	18/04/2018
509	17/04/2018	1.392,00	MILSON LIMA DA SILVA	17/04/2018	04.702.107/0001-32	FPM	18/04/2018
512	17/04/2018	1.725,50	A. DA S. NASCIMENTO	17/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	18/04/2018
508	17/04/2018	8.262,35	FLOR E OLIVEIRA	17/04/2018	12.689.295/0003-04	SAE	18/04/2018
512	17/04/2018	1.725,50	A. DA S. NASCIMENTO	17/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	18/04/2018
184	18/04/2018	4.433,50	MILSON LIMA DA SILVA	18/04/2018	04.702.107/0001-32	FPM	19/04/2018
184	18/04/2018	1.129,45	MILSON LIMA DA SILVA	18/04/2018	04.702.107/0001-32	PAB	19/04/2018
516	18/04/2018	2.210,65	MILSON LIMA DA SILVA	18/04/2018	04.702.107/0001-32	FUNDO DE ASSISTENCIA	18/04/2018
517	18/04/2018	9.685,48	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	FPM	18/04/2018
518	18/04/2018	1.064,70	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	FPM	18/04/2018
184	18/04/2018	1.045,74	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	FPM	18/04/2018
184	18/04/2018	5.315,70	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	FUS	18/04/2018
519	18/04/2018	794,40	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	IGD	18/04/2018
184	18/04/2018	1.124,48	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	ATENCAO BASICA	18/04/2018
184	18/04/2018	736,02	FLOR E OLIVEIRA	18/04/2018	12.689.295/0003-04	VIRGILANCIA EM SAUDE	18/04/2018
522	18/04/2018	4.433,50	MILSON LIMA DA SILVA	18/04/2018	04.702.107/0001-32	FPM	18/04/2018
524	24/04/2018	347,57	FLOR E OLIVEIRA	23/04/2018	12.689.295/0003-04	FPM	25/04/2018
511	17/04/2018	971,65	MILSON LIMA DA SILVA	23/04/2018	04.702.107/0001-32	FPM	23/04/2018
530	16/04/2018	1.064,90	A. DA S. NASCIMENTO	25/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	25/04/2018
529	23/04/2018	941,60	A. DA S. NASCIMENTO	25/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	25/04/2018
528	25/04/2018	9.941,50	KAP LOCACOES DE AUT E SER	25/04/2018	21.863.735/0001-19	FPM	25/04/2018
527	25/04/2018	21.862,50	KAP LOCACOES DE AUT E SER	25/04/2018	21.863.735/0001-19	FPM	25/04/2018
499	16/04/2018	1.465,70	A. DA S. NASCIMENTO	26/04/2018	24.012.556/0001-66	FPM	27/04/2018
264	26/04/2018	1.800,00	ASP AUTOMACAO SERV	26/04/2018	02.288.268/0001-04	FPM	27/04/2018

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:897B856E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.005.009.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018.
Proc. Licitatório n.º 000051/18
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0022/2018
Abertura: 14h:00min
Data da Abertura: 07 de maio de 2018.
Aos 07 de maio de 2018, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0022/2018** – PMP, homologado em 08/05/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA**, com endereço na R DOM ADELINO DANTAS, 495, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 14.909.605/0001-04 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	2391 Código	KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.041.201	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE CAMPO A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN	UND	40	180,00	7.200,00

2	006.041.202	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, NA CATEGORIA ADULTO	UND	37	150,00	5.550,00
3	006.041.205	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, NA CATEGORIA INFANTIL	UND	27	150,00	4.050,00
4	006.041.206	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, NA CATEGORIA JUVENIL	UND	27	150,00	4.050,00
5	006.041.204	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, NA CATEGORIA MIRIM	UND	27	150,00	4.050,00
6	006.043.026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO CAMPEONATO DE FUTSAL AMADOR A REALIZAR-SE-Á NO MUNICIPIO DE PORTALEGRE/RN, NA CATEGORIA MÁSTER (VETERANO)	UND	27	150,00	4.050,00
7	006.043.027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO I TORNEIO INTERCOLEGIAL DE FUTSAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE PORTALEGRE	UND	24	150,00	3.600,00
8	006.043.028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO I TORNEIO BENEFICENTE DE VOLEIBOL INDOOR 4X4 DE PORTALEGRE	UND	20	150,00	3.000,00
9	006.043.029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NA II COPA PORTALEGRENSE DE MINICAMPO	UND	45	150,00	6.750,00
10	006.043.030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO I CAMPEONATO DE VÔLEI DE AREIA DE PORTALEGRE	UND	30	150,00	4.500,00
11	006.043.031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, SENDO 03(TRÊS) ARBITROS POR PARTIDA, PARA ATUAR NO II TORNEIO BENEFICENTE DE FUTSAL PORTALEGRENSE	UND	30	150,00	4.500,00
Total do Proponente						51.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ prestação de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Prestação de serviço no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0022/2018** – PMP.
4.2 – Em cada fornecimento/ Prestação de serviço decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0022/2018** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0022/2018** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

advertência;
multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

– As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0022/2018** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 09 de maio de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:

Manoel de Freitas Neto
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

PROPONENTE: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 14.909.605/0001-04
REPRESENTANTE:JUSCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS
CPF: 007.847.814-60
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:19762E10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 065/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 065/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para confecção de placas em alumínio medindo 30 x 50 cm destinados a inaugurações durante as festividades de emancipação política, pelo valor de R$ 1.200,00, em favor de NORDESTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08.466.971/0001-33), conforme abaixo descrito:

1439 - NORDESTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08.466.971/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4715 - CONFECÇÃO DE PLACAS Confecção de placas em alumínio medindo 30 x 50 cm destinados a inaugurações durante as festividades de emancipação política	UN		3	400,00	1.200,00
Total					1.200,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 08/05/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D68134B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 065/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de NORDESTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08.466.971/0001-33), referente à Contratação de empresa para confecção de placas em alumínio medindo 30 x 50 cm destinados a inaugurações durante as festividades de emancipação política, conforme preços abaixo discriminados:

1439 - NORDESTE PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (08.466.971/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4715 - CONFECÇÃO DE PLACAS Confecção de placas em alumínio medindo 30 x 50 cm destinados a inaugurações durante as festividades de emancipação política	UN		3	400,00	1.200,00
Total					1.200,00	

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 08/05/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:102D105A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2018

CNPJ: 01.612.393/0001-57

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN.
.
Que teve o vencedor para os Lotes: 01 e 02, o Licitante: Marcos Vinicius de Araújo EIRELI**, CNPJ**: 29.740.310/0001-24.
Dos Valores:

LOTE 01 – ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
01	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00

02	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental (EJA), Faz. Nascença para Catolé (circular). (ida e volta)	48	Viagem	22	Noturno	23 km	112,70	2.479,40	24.794,00
03	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
04	01	CIRCULAR Dentro da Comunidade de Canto Grande para os alunos do Ensino Fundamental (ida e volta)	48	Viagem	22	Vespertino	18 km	88,20	1.940,40	19.404,00
05	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda Caliman, Faz. Nova Dimensão, Fazenda Miraza e curicaca, para Punaú. (ida e volta)	48	Viagem	22	Matutino	44 km	215,60	4.743,20	47.432,00
06	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	38 km	186,18	4.096,10	40.961,00
07	01	Transporte de Alunos do Ensino Fundamental, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
Valor Global do lote 01: R$ 209.129,00 (duzentos e nove mil, cento e vinte e nove reais).										

LOTE 02 – ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT. DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE DE PASSAGEIROS	UND	QUANT. ESTIMADA DE VIAGEM MENSAL	TURNO	KM: IDA E VOLTA	Valor por viagem	Valor mensal	Valor Global
08	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Fazenda água nova vida,Canto Grande para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	30 km	147,00	3.234,00	32.340,00
09	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, fazenda Caliman, Fazenda Marcelo Guerreiro, fazenda paraíso, Comunidade Nova Dimensão, Fazenda Miraza, Curicaca, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	43 km	210,70	4.635,40	46.354,00
10	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade Nova dimensão, Curicaca, Vila Gurgel, Vila Punaú para Punaú.	48	Viagem	22	Noturno	28 km	137,20	3.018,40	30.184,00
11	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Vespertino	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
12	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, de Zumbi para Rio do Fogo/RN.	48	Viagem	22	Noturno	46 km	225,40	4.958,80	49.588,00
13	01	Transporte de Alunos do Ensino Médio, Comunidade de catolé para Punaú.	48	Viagem	22	Vespertino	38 km	186,19	4.096,30	40.963,00
Valor Global do lote 02: R$ 249.017,00 (duzentos e quarenta e nove mil e dezessete reais).										

Rio do fogo/RN, 10 de maio de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:341372C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP

ADJUDICAMOS os vencedores do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de alimentos em fórmulas infantis, dietas enterais e outros insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais e o Hospital Regional Aluízio Bezerra (HORAB), a saber:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item	Vencedor
1 - 0017029 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e	Unid.	180	R$ 76,00	R$ 13.680,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA

normocalórico (1 a 1,2 kcal/ml), na diluição padrão. isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g					
2 - 0017030 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão. isento de lactose, sacarose e glúten. enriquecido com fibras (mínimo de 15g). embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	180	R$ 84,00	R$ 15.120,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
3 - 0017031 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão, com características adicionais: 100% proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	180	R$ 112,00	R$ 20.160,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
4 - 0017032 - Alimento para dieta enteral ou oral, líquido, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperprotéico. isento de lactose e glúten. diversos sabores. embalagem de 200 a 250ml.	Unid.	180	R$ 14,43	R$ 2.597,40	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
5 - 0017033 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, para pacientes diabéticos, com características adicionais: carboidratos de baixo índice glicêmico e com fibras. isenta de lactose, sacarose e glúten. embalagem pote ou lata de 400 g.	Unid.	180	R$ 75,00	R$ 13.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
6 - 0017034 - Alimento para dieta enteral ou oral - para hepatopatas, hipossódico, para adultos, baixo teor de lipídeos e com carboidratos complexos, rico em aminoácidos ramificados, em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada	Unid.	180	R$ 37,87	R$ 6.816,60	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
7 - 0017035 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% proteína do soro do leite. embalagem lata ou pote 200g a 400g.	Unid.	180	R$ 115,00	R$ 20.700,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
8 - 0017036 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% caseinato de cálcio. embalagem lata ou pote de 200g a 400g	Unid.	180	R$ 51,50	R$ 9.270,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
9 - 0017037 - Módulo de fibras solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, em pó, com 60% de solúveis e 40% de insolúveis. embalagem lata ou pote	Unid.	180	R$ 72,75	R$ 13.095,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
10 - 0017038 - Espessante para alimentos com aspecto físico pó, sabor neutro. característica adicional: com maltodextrina. apresentação em lata ou pote de 225g a 400g	Unid.	180	R$ 81,00	R$ 14.580,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
11 - 0017039 - Suplemento alimentar para dieta oral, normocalórico e normoproteico, isento de sacarose e gluten. apresentação em lata ou pote de 370g a 800g.	Unid.	180	R$ 38,25	R$ 6.885,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
12 - 0017040 - Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade; acrescida de Prebióticos. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 14,80	R$ 7.400,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
13 - 0017041 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 42,60	R$ 21.300,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
14 - 0017042 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 52,50	R$ 26.250,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
15 - 0017043 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. SEM SABOR. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 41,35	R$ 20.675,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
16 - 0017044 - Produto nutricionalmente completo para crianças de 1 a 6 anos, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides de baixa osmolaridade. Único em sistema fechado formulada especialmente para pediatria, isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 500ml	Unid.	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
17 - 0017045 - Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sem sabor e Baunilha. Latas 400g	Unid.	500	R$ 55,22	R$ 27.610,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
18 - 0017046 - Produto com Nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentares. SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	500	R$ 19,66	R$ 9.830,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
19 - 0017047 - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten. SABORBaunilha. Latas 400g	Unid.	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
20 - 0017048 - Fórmula hiperprotéica, enriquecida com fibras, especialmente desenvolvida para o controle glicêmico do paciente. Isento de sacarose, lactose e glúten.SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	500	R$ 70,20	R$ 35.100,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
21 - 0017049 - Leite UTH desnatado para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
22 - 0017050 - Leite UTH integral para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	500	R$ 0,00	R$ 0,00	FRACASSADO
23 - 0017051 - Leite integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Latas 400g	Unid.	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
24 - 0017052 - Fórmula infantil indicada para necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e adequada para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Latas 400g	Unid.	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
25 - 0017053 - Fórmula infantil indicada para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Latas 400g	Unid.	500	R$ 32,50	R$ 16.250,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
26 - 0017054 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
27 - 0017055 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
28 - 0017056 - Fórmula Infantil de Seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 21,90	R$ 10.950,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
29 - 0017057 - Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 93,69	R$ 46.845,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
Valor Global da Licitação: R$ 495.314,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais).					

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:87A11FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-SRP

HOMOLOGAMOS os vencedores do PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventuais aquisições de alimentos em fórmulas infantis, dietas enterais e outros insumos destinados ao atendimento das demandas judiciais e o Hospital Regional Aluízio Bezerra (HORAB), a saber:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Total do Item	Vencedor
1 - 0017029 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1 a 1,2 kcal/ml), na diluição padrão. isento de lactose, sacarose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g	Unid.	180	R$ 76,00	R$ 13.680,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
2 - 0017030 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão. isento de lactose, sacarose e glúten. enriquecido com fibras (mínimo de 15g). embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	180	R$ 84,00	R$ 15.120,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
3 - 0017031 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, normoprotéico e normocalórico (1,0 a 1,2 kcal/ml) na diluição padrão, com características adicionais: 100% proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. embalagem lata ou pote 800g.	Unid.	180	R$ 112,00	R$ 20.160,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
4 - 0017032 - Alimento para dieta enteral ou oral, líquido, nutricionalmente	Unid.	180	R$ 14,43	R$ 2.597,40	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP

completo, hipercalórico (1,5 kcal/ml) e hiperprotéico. isento de lactose e glúten. diversos sabores. embalagem de 200 a 250ml.					
5 - 0017033 - Alimento para dieta enteral ou oral, em pó, nutricionalmente completo, para pacientes diabéticos, com características adicionais: carboidratos de baixo índice glicêmico e com fibras. isenta de lactose, sacarose e glúten. embalagem pote ou lata de 400 g.	Unid.	180	R$ 75,00	R$ 13.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
6 - 0017034 - Alimento para dieta enteral ou oral - para hepatopatas, hipossódico, para adultos, baixo teor de lipídeos e com carboidratos complexos, rico em aminoácidos ramificados, em pó, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada	Unid.	180	R$ 37,87	R$ 6.816,60	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
7 - 0017035 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% proteína do soro do leite. embalagem lata ou pote 200g a 400g.	Unid.	180	R$ 115,00	R$ 20.700,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
8 - 0017036 - Módulo de proteína para dieta enteral ou oral, em pó, com proteína de alto valor biológico com 100% caseinato de cálcio. embalagem lata ou pote de 200g a 400g	Unid.	180	R$ 51,50	R$ 9.270,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
9 - 0017037 - Módulo de fibras solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral, em pó, com 60% de solúveis e 40% de insolúveis. embalagem lata ou pote	Unid.	180	R$ 72,75	R$ 13.095,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
10 - 0017038 - Espessante para alimentos com aspecto físico pó, sabor neutro. característica adicional: com maltodextrina. apresentação em lata ou pote de 225g a 400g	Unid.	180	R$ 81,00	R$ 14.580,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
11 - 0017039 - Suplemento alimentar para dieta oral, normocalórico e normoproteico, isento de sacarose e gluten. apresentação em lata ou pote de 370g a 800g.	Unid.	180	R$ 38,25	R$ 6.885,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
12 - 0017040 - Fórmula infantil de partida, com relação caseína/proteínas do soro 40:60 e exclusivo mix com 98% das gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade; acrescida de Prebióticos. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 14,80	R$ 7.400,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
13 - 0017041 - Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com LCpufas (DHA e ARA), acrescida de prebióticos. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 42,60	R$ 21.300,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
14 - 0017042 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou formulado para complementar com macro ou micronutrientes a dieta. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 52,50	R$ 26.250,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
15 - 0017043 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. SEM SABOR. Latas 400 g	Unid.	500	R$ 41,35	R$ 20.675,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
16 - 0017044 - Produto nutricionalmente completo para crianças de 1 a 6 anos, normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides de baixa osmolaridade. Único em sistema fechado formulada especialmente para pediatria, isenta de sacarose, lactose e glúten. Frasco 500ml	Unid.	500	R$ 87,00	R$ 43.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
17 - 0017045 - Suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Contém também proteínas e ácidos graxos ômega 6 e 3. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. Sem sabor e Baunilha. Latas 400g	Unid.	500	R$ 55,22	R$ 27.610,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
18 - 0017046 - Produto com Nutrição completa e balanceada para crianças com dificuldades alimentares. SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	500	R$ 19,66	R$ 9.830,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
19 - 0017047 - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose. Não contém glúten. SABORBaunilha. Latas 400g	Unid.	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
20 - 0017048 - Fórmula hiperprotéica, enriquecida com fibras, especialmente desenvolvida para o controle glicêmico do paciente. Isento de sacarose, lactose e glúten.SABOR Baunilha ou Chocolate. Latas 400g	Unid.	500	R$ 70,20	R$ 35.100,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
21 - 0017049 - Leite UTH desnatado para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
22 - 0017050 - Leite UTH integral para dietas com restrição a lactose. Latas 400g	Unid.	500	R$ 0,00	R$ 0,00	FRACASSADO
23 - 0017051 - Leite integral fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Latas 400g	Unid.	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
24 - 0017052 - Fórmula infantil indicada para necessidades nutricionais de lactentes com obstipação ligeira e adequada para a alimentação de lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até aos 6 meses de idade, quando não amamentados. Latas 400g	Unid.	500	R$ 45,00	R$ 22.500,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
25 - 0017053 - Fórmula infantil indicada para o tratamento dietético da obstipação ligeira, para lactentes a partir dos 6 meses. Latas 400g	Unid.	500	R$ 32,50	R$ 16.250,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
26 - 0017054 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
27 - 0017055 - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína; é acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA
28 - 0017056 - Fórmula Infantil de Seguimento, com proteínas modificadas em sua relação caseína / proteínas solúveis pela adição de soro de leite; acrescida de óleos vegetais, maltodextrina, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 21,90	R$ 10.950,00	NUTRI SAÚDE STORE LTDA EPP
29 - 0017057 - Fórmula infantil em pó, a base de 100% proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Contém LCPUFAs (DHA e ARA), 50% TCM e nucleotídeos. Latas 400g	Unid.	500	R$ 93,69	R$ 46.845,00	ANTÔNIO WILLIAN COSTA

Valor Global da Licitação: R$ 495.314,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quatorze reais).

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CCF970FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 641/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do

Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa NICOLAS DANTAS DA CUNHA – ME , inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.297.151-1 e sede na Rua Generina Vale,534- Centro-CEP:59.300-00- Caicó/RN, neste ato representada por ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS Brasileira , Solteira, Comerciária portador de RG nº 002.467.546 (SSP/ RN) e CPF nº 059.476.654-09, residente na Rua Presidente Castelo Branco,188- Bairro: Paulo VI,CAICO/RN doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **10 de maio de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 63.518,42 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos),** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
16663	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 cabeça de polietileno nas 4 cores basicas(verde, vermelho, azul, amarelo) e ponta em aço niquilado, embalagem com 50 und. de uma única cor. ADECK	leonora	CX	27	2,65	71,55
16666	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	masterp	CX	50	10,30	515,00
16673	BARBANTE 100% ALGODÃO 236 METROS	Sao joão	ROLO	54	6,50	351,00
16674	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4x1	notefix	BL	145	3,00	435,00
16675	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	notefix	BL	155	2,90	449,50
16676	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	notefix	BL	150	2,35	352,50
16680	BOLA DE SOPRAR, Nº 6,5 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	joy	PCT	440	4,20	1.848,00
16683	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	masterp	UND	25	0,70	17,50
16687	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 48 folhas	zap	UND	311	0,84	261,24
16688	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140x200mm com 96 folhas	credeal	UND	25	1,99	49,75
16693	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	dubranal	UND	760	2,15	1.634,00
16694	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÊ	waleu	UND	15	28,90	433,50
16698	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	taksun	UND	28	12,50	350,00
16699	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOSTAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	kadio	UND	5	18,50	92,50
16705	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 tamanho a4	acp	PCT	11	30,00	330,00
16706	CARTOLINA COLOR SET (DIVERSAS CORES)	kf	UND	3.200	0,59	1.888,00
16712	CARTOLINA GUACHE (DIVERSAS CORES)	kf	UND	3.250	0,70	2.275,00
16725	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	ferplas	CX	24	1,60	38,40
16728	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	ferplas	CX	64	1,25	80,00
16729	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	ferplas	CX	49	1,25	61,25
16731	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	ferplas	CX	59	1,25	73,75
16737	COLA BRANCA 1000 G lavavel e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no minimo 1 ano.	bambini	LT	166	9,00	1.494,00
16739	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	bambini	UND	263	1,08	284,04
16740	COLA COLORIDA 4X23G	bambini	CX	81	3,30	267,30
16742	COLA DE ISOPOR,40G	bambini	UND	170	1,45	246,50
16746	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	bambini	UND	75	3,95	296,25
16747	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	bambini	UND	285	2,40	684,00
16750	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	acc	CX	103	4,30	442,90
16752	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. fab. em chapa de aço	acc	CX	103	4,80	494,40
16754	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D´AGUA, SECAGEM RAPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	bambini	UND	205	1,00	205,00
16755	CORRETIVO SECO, EM FITA possibilitando escrever imediatamente, após a correção, medindo aproximadamente 4,2 mmx6,0m, á base de resina de poliester, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante.	masterp	UND	37	3,50	129,50
16759	Durex, transparente medindo aproximadamente 48mm x 40m de no mínimo 01 ano	euro	UNID	77	2,25	173,25
16760	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	euro	UND	77	0,55	42,35
16763	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	avamax	UND	100	15,00	1.500,00
16764	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM espessura 1mm, cores variadas	avamax	FL	2.950	0,95	2.802,50
16767	ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	scrity	UND	750	0,24	180,00
16768	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFICIO	scrity	UND	630	0,25	157,50
16771	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	scrity	UND	100	0,17	17,00
16772	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	scrity	UND	1.100	0,26	286,00
16776	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFICIO	scrity	UND	450	0,20	90,00

16792	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. papel com no minimo 80g/m²	scrity	UND	260	0,48	124,80
16793	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	brw	UND	20	1,95	39,00
16795	ESTILETE LARGO	masterp	UND	63	1,30	81,90
16798	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO tipo espátula em aço inoxidável ou metal cromado, med. 15cm para extração de grampos 26/6 e 26/8	brw	UND	81	1,49	120,69
16800	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	euro	ROLO	181	3,30	597,30
16801	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	euro	UND	146	7,00	1.022,00
16802	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM tamanho 50x50m.	euro	UND	146	9,00	1.314,00
16804	FITA CREPE TAMANHO 24X50	Euro	UND	76	3,45	262,20
16806	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25mmx50m, composição papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha, validade de no mínimo 1 ano.	Euro	UND	181	3,70	669,70
16808	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	euro	UND	149	6,90	1.028,10
16810	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE com val. de no mínimo 1 ano	euro	UND	81	2,20	178,20
16811	FITILHO DECORATIVO SINTETICO COM 5MM rolo com 5mt cores variadas	fidepla	PÇ	40	1,35	54,00
16813	FOLHA ISOPOR ESPESURA 10MM	fricalor	UND	320	2,10	672,00
16814	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	fricalor	UND	1.020	3,15	3.213,00
16817	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial ea espessura do grafite.	leonora	UND	40	0,48	19,20
16818	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM com as seguintes especificaçoes minimas estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a coloração da mina na lapiseira; estojo contendo 12 grafites devera vir gravado de forma permanente no corpo do estojo, a marca comercial e a espessura do grafite.	leonora	ESTOJO	30	0,48	14,40
16820	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Máster print	UND	55	9,95	547,25
16822	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MINIMO UM ANO.	Máster print	UND	33	9,90	326,70
16826	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	office	CX	136	1,00	136,00
16827	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM,LINGUETA,PASTA CARTOLINA,CAIXA COM 50 UNIDADES	chaparrau	CX	47	7,80	366,60
16830	JUTA TECIDO FECHADA	sf	METRO	250	11,40	2.850,00
16831	LAMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	masterp	TB	25	2,45	61,25
16832	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR cx com 100 lâminas	masterp	CX	12	24,50	294,00
16834	LAPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	bambini	CX	30	1,35	40,50
16839	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão contendo 12 cores, composição básica de pigmentos aglutinantes , carga inerte e cera, embalagem com 12 unidades	Masterp	CX	60	3,55	213,00
16840	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA maciça, rolico, apontado, medindo no minimo 17,5cm	masterp	UND	2.450	0,19	465,50
16841	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	masterp	CX	67	25,50	1.708,50
16842	LAPIS PRETO Nº .2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	masterp	CX	6	18,90	113,40
16843	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM com corpo e ponteira em material plástico medindo no mínimo 14,0 cm, cx com 12 und.	leonora	CX	2	13,50	27,00
16844	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM com corpo e ponteira em material plastico, medindo no minimo 14,0 cm, caixa com 12 und.	leonora	CX	2	14,50	29,00
16846	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM com corpo e ponteira em material plástico, medindo no mínimo 14,0cm	leonora	CX	2	28,50	57,00
16847	LIVRO ATA, COM MARGEM, capa de papelão 100g/m², folha interna de papel branco apergaminado no minimo com 56g/m², com 50 folhas nunmeradas e pautadas, medindo aproximadamente220,0x320,0mm	grafset	UND	51	5,80	295,80
16848	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	grafset	UND	118	8,00	944,00
16849	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	grafset	UND	171	16,90	2.889,90
16853	MALETA PLASTICA POLIONDA, COM 4CM DE LARGURA	polibras	UND	15	9,80	147,00
16854	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	masterp	UND	147	1,05	154,35
16857	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO,CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	radex	UND	40	1,90	76,00
16860	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	artfloc	UND	870	0,58	504,60
16866	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² papel branco com alto brilho, qualidade de cores, superfície suave ideal para imagens, secagem rapida, resistente a agua, imprime jato de tinta. contendo 10 folhas.	masterp	PCT	30	4,49	134,70
16867	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	cromus	UND	350	0,66	231,00
16871	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	np	PCT	42	18,90	793,80
16872	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	fhies	UND	134	7,80	1.045,20
16873	PASTA AZ LOMBO ESTREITO tamanho oficio, garras reforcadas em ferro cromado ou galvanizado. corpo em papelão com espessura minima de 3 mm, revestido com pelicula e visor de identificação, validada indeterminada.	frama	UND	190	6,95	1.320,50
16875	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	polycart	UND	230	0,95	218,50
16876	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	dello	UND	255	1,95	497,25
16878	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO trilho plastico na parte interna, medindo aproximadamente 23,0x34,0cm, diversas cores	polibras	UND	465	1,08	502,20
16880	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	acp	UND	280	3,40	952,00
16881	PASTA PLASTICA TAMANHO OFICIO COR FUMÉ, COM ABA E ELASTICO	acp	UND	285	1,30	370,50
16883	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	polybras	UND	122	12,50	1.525,00
16885	PASTA TIPO L	acp	UND	110	0,59	64,90
16886	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	multilaser	UND	24	25,50	612,00
16889	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO com porta resíduos em pvc na base, com capacidade para perfurar ate 10 folhas sulfite com 75g/m², de uma só vez, com 1 ano de garantia contra defeito de fabrica.	masterp	UND	25	7,20	180,00
16895	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORCADO	leonora	UND	30	1,05	31,50
16896	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	leonora	UND	30	1,90	57,00
16897	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORCADO	leonora	UND	30	2,10	63,00
16898	PINCEL CHATO N º 24 MACIO E CABO REFORCADO	castelo	UND	30	6,00	180,00
16899	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 04	leonora	UND	20	1,05	21,00
16900	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS N° 06	leonora	UND	20	1,10	22,00
16901	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº08	leonora	UND	20	1,25	25,00
16903	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	classe	UND	65	12,00	780,00
16905	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÊ, MEDINDO 235 MM	waleu	UND	59	13,90	820,10

	DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS					
16908	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	souza	UND	26	88,00	2.288,00
16911	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE med. 30cm, detalhada em centímetros e milímetros	waleu	UND	840	0,50	420,00
16912	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE medindo 40cm, detalhada em centímetros e milímetros	waleu	UND	20	1,10	22,00
16913	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE,medindo 50cm, detalhada em centímetros e milímetros	waleu	UND	57	2,00	114,00
16918	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	bambini	CX	280	1,90	532,00
16924	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	acrilex	CX	120	28,00	3.360,00
16925	TNT COM 1,40M DE LARGURA(CORES VARIADAS), METRO	acp	METRO	2.850	1,15	3.277,50

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:1CDA5857

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 641/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.208.480/0001-49, com Inscrição Estadual nº 20.030.477-1 e sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN, CEP 59.035-000, neste ato representada por JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.925.033 (SSP/RN) e CPF nº 009.575.754-67, residente na Av. Presidente Getúlio Vargas, 372, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-230, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **10 de maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 148.935,79 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
16659	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A a Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS	indextel	UND	5	17,00	85,00
16662	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL	Sta cruz	CX	5	78,80	394,00
16664	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA nas cores azul,preta ou vermelha com estojo em material plástico, nº03	carbrink	UND	66	3,50	231,00
16665	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	carbrink	UND	110	3,30	363,00
16667	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	leonora	UND	1.130	0,50	565,00
16671	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (dois andares) em acrílico, tamanho oficio, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, podendo ser utilizado tanto aberto como fechado, validade indeterminada.	carbrink	UND	17	29,00	493,00
16672	BANDEJA PARA DOCUMENTOS simples em acrílico, tamanho oficio, armação e policarbonato corpo em acrílico resistente na cor fume, validade indeterminada.	carbrink	UND	8	11,60	92,80
16681	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL Cx com 40 und.	zapp	CX	28	12,00	336,00
16684	BORRACHA PONTEIRA	leonora	UND	1.440	0,11	158,40
16696	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DIGITOS	classe	UND	24	6,30	151,20
16704	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	theoto	PCT	200	1,60	320,00
16715	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	elgin	UND	110	0,80	88,00
16717	CINTA ELASTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA med. 52 cmx4 cm aberto/sem costura e 26cmx4cm fechada/costura, no minimoe estendida ou esticada com 58cm, no minimo e maximo de 62 cm, costura dupla industrial, reforcada, contendo a logomarca pmsga - rn, em letras maiusculas, impressa duas vezes com tinta na cor branca. validade indeterminada.	artezal	UND	350	5,47	1.914,50
16743	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	koala	CX	200	8,00	1.600,00
16753	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) em aço tipo chapa expandida nas cores preta ou prata, com seguintes dimensões 28,5x9x10cm. Peso aproximado: 365g validade indeterminada.	acp	KIT	8	25,50	204,00
16756	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	elgin	UND	74	0,78	57,72
16758	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	eurocel	UND	72	0,99	71,28
16762	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL de latex puro, nº18, resistente, com 1k	mamuth	PCT	46	15,98	735,08
16765	ENVELOPE - SACO KN 18	foroni	UND	270	0,13	35,10
16774	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	foroni	UND	700	0,18	126,00
16794	ESTILETE FINO	master	UND	69	0,79	54,51
16796	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA em formato carta, medindo aproximadamente 50,8x101,6mm para impressoras jato de laser e copiadoras folha com 10 etiquetas c/100 folhas.	colacril	PCT	115	28,00	3.220,00
16797	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	imp	UND	154	3,00	462,00
16799	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	igual	UND	30	13,90	417,00
16803	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	eurocel	UND	78	2,00	156,00
16805	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, composição papel crepado tratado e adesivo á base de resina de borracha, val. de 1 ano	eurocel	UND	236	6,00	1.416,00
16812	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	isoplac	UND	785	1,20	942,00
16821	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS com base em plastico reforcado e canelada em aço oxidado negro. cabo em aço pintado e revestido com maniplo protetor em borracha com um minimo de esforco para grampear, utilizando grampos 23/08(ate50 folhas) 23/10(ate 70 folhas) e 23/13(até 100 folhas) cor preta validade indeterminada	master	UND	27	64,00	1.728,00
16828	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	dello	CX	318	8,00	2.544,00
16829	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	Office br	CX	310	2,80	868,00
16850	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	grafset	UND	75	13,50	1.012,50
16851	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA capa em papelão de no minimo 705g/m², impressão em off set, com no minimo 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0x216,0mm.	grafset	UND	72	7,90	568,80
16855	MARCADOR CD/DVD 2.0	jocar	UND	27	1,60	43,20
16856	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	koala	CX	75	2,40	180,00
16858	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	artezanal	PCT	40	1,90	76,00
16861	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M² medindo aproximadamente 50,0x66,0cm, diversas cores	leal	FL	120	0,38	45,60
16863	PAPEL COUCHE ESPECIAL branco,liso,com gramatura de 120g/m², folhas medindo 66,0x96,0 cm, embalagem c/100 fls.	suzano	PCT	34	80,00	2.720,00
16864	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	Art floc	UND	570	0,52	296,40
16868	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	jandaia	UND	2.650	0,49	1.298,50
16869	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	copomax	CX	665	160,00	106.400,00
16870	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	suznao	PCT	82	18,00	1.476,00
16877	PASTA COM ELASTICO (PAPELÃO). 220MM X 308MM.	frama	UND	330	1,05	346,50

16882	PASTA POLIONDAS COM 3 ABAS internas e elasticos na extremidades, medindo aprox. 20mm cores diversas	polibras	UND	220	2,25	495,00
16884	PASTA SUSPENSA ETIQUETA E GRAMPO PARA OFICIO (360X240MM)	farma	UND	130	1,09	141,70
16887	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	kaz	UND	25	25,00	625,00
16891	PILHA ALCALINA AAA cartela com 04 unidades.	elgin	CART	107	4,65	497,55
16892	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	panasonic	CART	109	3,15	343,35
16893	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	elgin	CART	109	3,80	414,20
16894	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO tampa na cor da tinta para uso em qualquer (azul, vermelho,preto e verde), composição básica; álcool e corante, podendo ser reabastecido, prazo de validade de no mínimo 1 ano c/12 unidades.	leonora	CX	30	17,60	528,00
16902	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	classe	UND	65	14,00	910,00
16906	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM,CX. COM 12 UND	genmes	CX	36	12,10	435,60
16907	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO com suporte para apagador e caneta tamanho 150x120cm (Mold. Madeira).	souza	UND	45	79,90	3.595,50
16914	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL corte super afiado, cabo termo plástico de alta resistência, medindo aproximadamente 21,00 cm e 8,5.	brw	UND	62	3,90	241,80
16917	TINTA GUACHE 250 ML	koala	UND	10	2,00	20,00
16919	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	marka	CX	110	43,00	4.730,00
16920	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	yur	CX	50	15,00	750,00
16921	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	acrilex	CX	60	6,10	366,00
16922	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL,PRETO OU VERMELHA tubo com 40ml. CX C/12	radex	CX	25	22,00	550,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:0D0116D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 641/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico,

portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.834.638/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.488.768-2 e sede na Rua Padre José de Anchieta, 999, Apt. 08, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59.290-000, neste ato representada por **ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador de RG nº 1.565.093 (ITEP/RN) e CPF nº 027.770.524-09, residente na Av. Gandhi, Condomínio Flórida Gandhi, 2226, casa 15, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-780, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **10 de maio de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 53.039,92 (Cinquenta e três mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
16660	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	FORONI	UND	7	10,50	73,50
16661	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML cx c/12	ZULU	CX	3	99,00	297,00
16668	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR em material plastico resistente e de boa qualidade	CIS	UND	10	0,23	2,30
16669	PAPEL CARBONO DUPLA FACE azul, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.	SULMIT	CX	4	28,60	114,40
16670	PAPEL CARBONO 1 FACE preto, med. aprox. 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. c/100 folhas.	SULMIT	CX	6	22,40	134,40
16677	BOLA DE ISOPOR 20MM	FRICALOR	UND	40	0,24	9,60
16678	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	FRICALOR	UND	50	0,30	15,00
16679	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	FRICALOR	UND	50	1,68	84,00
16682	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	DAIWA	UND	252	0,41	103,32
16685	BORRACHA, PARA DESENHO com capa em material plástico colorido, composição: plástico e carga mineral, medindo aproximadamente 4,3 x2,1 x 1,2 cm	DAIWA	UND	20	1,10	22,00
16686	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	LEONORA	CX	20	21,00	420,00
16689	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO formato de no minimo 20,5x28,0cm, folhas internas em papel branco com no minimo 50g/m², com margem e pauta e com capa em papelão com no minimo 56 folhas.	FREE	UND	120	3,15	378,00
16690	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	FREE	UND	1.000	4,09	4.090,00
16691	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	FREE	UND	1.020	3,00	3.060,00
16692	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFICIO, MEDIDA: 350X130MM	COMPEL	UND	635	2,35	1.492,25
16695	CAIXA ORGANIZADOR tamanho 437x310x240 plástica	POLIBRAS	UND	13	23,50	305,50
16697	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL de impressão bivolt, chaveada, visor extra grande, lcd 14 digitos, alimentação ac 110v/220v, seleção por chave, correção de digitação, funções e recursos para calculos de impostos, teclas tipo keyboard, seletor de arredondamentos e casos decimais, contador de itens, tecla mu/md delta por centro e gt , impressão em duas cores(preto/vermelho) duração de impressão 2,7 linhas/seg. dimensões aproximadas 205mm x 330mm . garantia dada pelo fornecedor.	CASIO	UND	4	384,00	1.536,00
16700	CANETA caneta esferográfica corpo cristal tinta azul cx c/50 und.	MORLIN	CX	56	18,75	1.050,00
16701	CANETA caneta esferográfica corpo cristal, tinta preta cx c/50 und.	MORLIN	CX	12	18,75	225,00
16702	CANETA caneta esferográfica corpo cristal, tinta vermelha cx c/50 und.	MORLIN	CX	11	18,75	206,25
16703	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA com tampa na cor da tinta,ponta grossa, em embalagem plastica, jogo com 24 cores, contendo obrigatoriaalmente as 4 coresbasicas de azul, amarelo, verde e vermelho, composição básica de água, corante e umectante, validade de no minimo 1 ano	PEPS OGEAN	CX	50	9,89	494,50
16733	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 com 50 und, com tratamento anti ferrugem	ACC	CX	54	2,65	143,10
16748	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	GOLD	PCT	580	24,00	13.920,00
16751	COLCHETE, LATONADO N.°12, COM 72 UND. fabricado em chapa de aço	ACC	CX	113	7,50	847,50
16761	DVD-R, GRAVAVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS imprimível. embalados individualmente em envelopes.	MILTLASER	UND	72	0,96	69,12
16769	ENVELOPE OFICIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	SCRIT	UND	1.610	0,06	96,60
16770	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	OFFCE	PCT	150	2,00	300,00
16791	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM , papel com no minimo 80g/m²	SCRIT	UND	560	0,25	140,00
16807	FITA DECORATIVA PLASTICA, CORES VARIADAS COM 2CM	FITPEL	PÇ	160	2,40	384,00
16809	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PECA COM 10M, CORES DIVERSAS	FITPEL	PÇ	85	3,00	255,00
16815	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	KOALA	CX	30	1,60	48,00
16816	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	Gliter	UND	980	0,80	784,00
16823	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO para grampeado, para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	ACC	CX	19	5,10	96,90
16824	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO para grampeador semi industrial, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	ACC	CX	23	5,05	116,15
16825	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, com 5000 und.	ACC	CX	38	4,25	161,50

16833	LÁPIS COLECÃO HIDROCOR CX 12 CORES	LEO LEO	UND	300	2,50	750,00
16852	LUPA MANUAL SIMPLES	GOLLER	UND	6	5,10	30,60
16865	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) gramatura 75 g/m² reciclado apergaminhado com em papel plastico resistente a umidade, com 500 folhas caixa com 10 resmas	REPORT	CX	77	195,00	15.015,00
16874	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	FRAMA	UND	205	6,50	1.332,50
16879	PASTA PLASTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	POLIBRAS	UND	250	1,90	475,00
16888	PERFURADOR MEDIO, 2 FUROS base de 15cm, capacidade de perfuração de ate 60 folhas de 75g/m² ou 6mm de abertura, ferro fundido, pintado, semi profissional, com distancia entre os furos de 8cm, distancia de profundidade do furo de 1cm, com haste metálica para enquadramento de folhas	JOCAR	UND	20	70,00	1.400,00
16890	PILHA ALCALINA AA, cartela com 04 unidades	PANASONIC		107	3,59	384,13
16909	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	CORTI ARTE	UND	28	40,00	1.120,00
16910	RÉGUA DE METAL 30 CM	LEO LEO	UND	15	3,00	45,00
16915	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTISTICOS, 15 CM.	GOLLER	UND	21	6,80	142,80
16916	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MINIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	LEO &LEO	UND	370	1,00	370,00
16923	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO,VERMELHO verde,amarelo,laranja e azul.	WHITE COLOR	UND	50	10,00	500,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 10 de Maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:B0EDC6CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN N° 3372/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 – (ITEP/RN) e CPF nº 055.496.654-92, residente na Rua Ana Maria da Conceição S/N, Bairro Santa Luzia, Santana do Matos/RN, CEP:59.520-000, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.440.676/0001-21, com Inscrição Estadual nº 20.090.099-4 e sede na Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-670, neste ato representada por ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 374.359 2ªvia

(SSP/ RN) e CPF nº 199.239.024-04, residente na Rua Clara Camarão, 1999, Bairro Candelária, Natal/RN, CEP 59.065-030, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014,** conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de fardamento e EPI, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em **10 de maio de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R**$ 86.597,40 (Oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, reproduzidos na planilha abaixo.

Item	Especificação	MARCA	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
15333	CAMISETA SEM MANGA PARA FARDAMENTO ESCOLAR EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COR BRANCA, COM GOLA "V", PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER, COR VINHO COM O BORDADO EM DUAS CORES NA PARTE FRONTAL - TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	CAL	UNID.	520	15,60	8.112,00
15334	SHORT EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, COM ELÁSTICOS NA CINTURA, COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA NA PERNA ESQUERDA. TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO INFANTIL).	CAL	UNID.	520	13,40	6.968,00
15335	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º ao 5º Ano).	CAL	UNID.	650	17,40	11.310,00
15336	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (ENSINO FUNDAMENTAL II – 6º ao 9º Ano). (TAMANHO INFANTO-JUVENIL)	CAL	UNID.	560	17,60	9.856,00
15337	CAMISETA MANGA CURTA NA COR BRANCA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 30.1 PENTEADA 160g/m2, COM GOLA EM "V" PUNHO E GOLA EM POLIÉSTER NA COR VINHO, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE. TAMANHOS: PP, P, M e G (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA). (TAMANHO ADULTO)	CAL	UNID.	170	19,80	3.366,00
15338	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	CAL	UNID.	160	19,80	3.168,00
15339	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (INFANTIL), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	CAL	UNID.	542	15,50	8.401,00
15340	BERMUDA CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA TIPO HELANCA 100% POLIESTER, FRISOS NA LATERAL, COR A COMBINAR COM APLICAÇÃO DE LOGO MARCA.	CAL	UNID.	270	15,40	4.158,00
15324	CAMISETA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO DE MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTAS – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADULTO), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA (FUNCIONÁRIOS SCFZ E CRAS).	CAL	UNID.	159	31,60	5.024,40
15342	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (CRIANÇA), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	CAL	UNID.	50	51,00	2.550,00
15343	TERNO PARA ATIVIDADE ESPORTIVA EM MALHA PV 67% POLIESTER 33% VISCOSE, COM APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRENTE E COSTA – TAMANHOS: PP, P, M e G (ADOLESCENTE), NA COR BRANCA COM ACABAMENTO EM RIBANA BRANCA.	CAL	UNID.	50	51,00	2.550,00
15325	CAMISA GOLA PÓLO BABY LOOK MANGA CURTA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER, CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO.	CAL	UNID.	110	29,00	3.190,00
15345	CAMISA GOLA PÓLO MANGA EM MALHA PIQUE 50% ALGODÃO, 50% POLIESTER CORES VARIADAS COM LOGOMARCA FRENTE E VERSO (TAMANHOS P - XG)	CAL	UNID.	20	32,90	658,00
15346	BOTA DE COURO EM VAQUETA. SOLADOS TAMANHOS 38-44	VULCATEX	PARES	18	78,00	1.404,00
15347	CALÇA EM BRIM 100% ALGODÃO, COR AZUL, TAMANHOS 38-74	CAL	UNID.	20	81,00	1.620,00
15348	CAMISETA MANGA LONGA EM MALHA PV, NA COR AZUL, COM PINTURA FRENTE E COSTAS (TAMANHO P)	CAL	UNID.	2	30,50	61,00
15326	JALECOS EM OXFORD COR A DEFINIR, COM 3 BOLSOS UM NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO E DOIS NA PARTE INFERIOR. COM FITA NA CONTURA NA PARTE TRASEIRA.	CAL	UNID.	104	49,50	5.148,00
15327	BOTAS IMPERMEÁVEIS, ANTIDERRAPANTES, QUE ATENDA AS NECESSIDADES DA NR2	INOVARE	PARES	60	69,50	4.170,00
15328	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CAIXAS	190	16,90	3.211,00
15329	GORROS DESCARTÁVEIS COM TIRAS COM 100	DESCARPACK	CAIXAS	19	33,00	627,00
15330	AVENTAL DE PVC BRANCO FORRADO 120 x 70CM COM TIRAS SOLDADAS 030	MAICOL	UNID.	10	46,30	463,00
15331	LUVAS LÁTEX FORRADAS	DANNY	PARES	60	9,70	582,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R$ 8.000,00 (oito mil

reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na Autorização de Compra e em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN,** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, nos locais e horários especificados na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, que será encaminhada em até cinco (05) dias, anteriores através do **e-mail: comprassm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 018/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 10 de maio de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR	***ANTÔNIO FÉLIX BARBOSA FILHO***
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2 .....
CPF nº	CPF nº .....

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:530386B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018. PROCESSO: N.º 208.005/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos em geral para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social deste município, conforme especificações constantes do termo de referência anexo I. Assinatura da Ata: 10.05.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:
Empresa vencedora:
EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00 I.E.: 20.223.454-1
ENDEREÇO: Av. Cel. Estevam, 1598, Térreo, Alecrim. TEL: (84) 3201-6229 / 9960-9701
CIDADE: Natal/RN CEP: 59.035-000.
Email: lc.comercial2009@hotmail.com
REPRESENTANTE: Leonardo Costa dos Santos – CPF: 070.802.104-29
ITEM 01 ao item 16.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**ARMÁRIO MADEIRA PEQUENO MULTIUSO COM 2 PORTAS, 1 PRATELEIRA** BEGE / BRANCO 77cm altura X 80cm largura X 36cm profundidade MDF.	UNIDADE	3	470,00	1.410,00
2	**BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA:** COR: branca. MATERIAL: Gabinete com peças frontais em plástico injetado e laterais de aço. RECURSOS: Níveis de temperatura da água gelada termostato frontal para ajuste de	UNIDADE	1	650,00	650,00

	temperatura entre 5° à 15ºC. ; 2 Torneiras com fluxo continuo e controlado; Bandeja de água removível; Alças laterais que facilitam a movimentação.				
	CAPACIDADE: Reservatório água gelada 1,8 litros; Suporta galões de até garrafão 20 litros; Altura máxima dos copos 17,5 cm.				
	DIMENSÕES: Largura 31,5 cm; Altura 100,5 cm; Profundidade 31,5 cm; Peso aproximado do produto - 14,8Kg. VOLTAGEM: 220V.				
3	**CADEIRAS (LONGARINA PVC POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS) PRETA:** ESPECIFICAÇÕES:	UNIDADE	2	410,00	820,00
	.Cadeira longarina de 3 lugares.				
	.Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência.				
	.Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade.				
	.Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática.				
	.Cor da estrutura: preta.				
	.Capacidade: 120kg por lugar.				
	.Dimensões: - Assento: 445 x 410mm; Encosto: 450 x 280mm.; Altura até o Assento: 445mm; Altura até o Encosto: 785mm; Profundidade: 550mm; Largura Individual: 525mm; Largura Total: 1570mm				
4	**CADEIRAS (LONGARINA PVC POLIPROPILENO COM 4 ASSENTOS) PRETA:**	UNIDADE	3	540,00	1.620,00
	ESPECIFICAÇÕES:				
	.Cadeira longarina de 3 lugares.				
	.Acento e encosto injetado em polipropileno (pp) de alta resistência.				
	.Design anatômico, que favorece as necessidades diárias de conforto, beleza e praticidade.				
	.Estrutura em aço, com pintura epóxi eletrostática.				
	.Cor da estrutura: preta.				
	.Capacidade: 120kg por lugar.				
	.Dimensões: - Assento: 445 x 410mm; Encosto: 450 x 280mm.; Altura até o Assento: 445mm; Altura até o Encosto: 785mm; Profundidade: 550mm; Largura Total: 2400mm				
5	**CADEIRAS SEM BRAÇO PARA MESA REUNIÃO PRETA ESTRUTURA ÉPOXI PRETO:**	UNIDADE	8	210,00	1.680,00
	Dimensões:				
	Altura total: 78 cm				
	Largura: 42 cm				
	Profundidade: 40 cm				
	Assento: 36 x 40 cm				
	Altura até o assento: 41 cm				
	Altura total do encosto: 35 cm				
	Altura útil do encosto: 24 cm				
6	**CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PEQUENA RECARREGÁVEL USB MP3 FM (PORTÁTIL) COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA**	UNIDADE	1	650,00	650,00
7	**FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO.**	UNIDADE	2	1.720,00	3.440,00
	ESPECIFICAÇÕES:				
	Fabricados com 2 duplas e 2 simples + forno com 76L. Design diferenciado nas grades e na cor escura, conservando ainda mais a boa aparência do fogão industrial ao longo dos anos. Fogão industrial sendo confeccionado em chapa de aço carbono com pintura Epóxi resistente à altas temperaturas. Fogão industrial com 4 queimadores de ferro fundido medindo 175mm de diâmetro as bocas duplas e 125mm as bocas traseiras, as grelhas tem medida de 30x30 e apresentam o formato quadrado e por dentro arredondado de 8 dedos também em ferro fundido.				
	Medidas Forno:				
	DIMENSÃO INTERNA: (A x L x C) 300 x 520 x 490mm				
	DIMENSÃO EXTERNA: (A x L x C) 440 x 630 x 630mm				
	Forno com 76L				
	Medidas:				
	- Altura: 800mm.				
	- Largura: 780mm				
	- Profundidade: 880mm.				
8	**GELADEIRA (BRANCA) 240L 01 PORTA**	UNIDADE	1	1.040,00	1.040,00
	Tipo de Degelo Manual				
	Características Gerais				
	Iluminação interna; Prateleiras da porta do refrigerador: 100% removíveis e fáceis de limpar.				
	Prateleiras aramadas removíveis com altura regulável PARA Melhor aproveitamento de alimentos e recipientes de alturas variadas; Gavetão transparente para frutas e legumes: Degelo prático sem precisar desligar o refrigerador e Gaveta Extrafria:				
	Especificações Técnicas				
	Capacidade de armazenagem total (L) 240 Litros				
	Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 214 Litros				
	Capacidade de armazenagem do freezer (L) 26 Litros				
	Cor Branco.				
	Garantia 12 meses				
	Eficiência Energética A				
	Tensão/freqüência: Consumo (kWh) - 220V - 60Hz 23,7				
9	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS ALTA ROTAÇÃO INOX 1200W.**	UNIDADE	2	927,00	1.854,00
	-Corpo Aço Inox				
	-Tampa Alum. Repuxado				
	-Copo Aço Inox				
	-Potência Nom.[1] 448 W				
	-Potência Max.[2] 1200 W				
	-Profundidade do Copo 245 mm				
	-Frequência 50 - 60 Hz				
	-Voltagem: 220 V				
	-Consumo 0,44 kW/H				
	-Altura 548 mm				
	-Peso bruto [3] 5,015 Kg				
	-Rotação 18.000 rpm				
10	**SUPORTE DE TETO ARTICULÁVEL PARA PROJETOR**	UNIDADE	2	145,00	290,00
	Referência: Suporte de Teto				
	Cor: Preto				
	Garantia do fornecedor: 12 meses contra defeitos de fabricação				
	Aviso: Imagens meramente ilustrativas.				
	Outras Informações: Adaptando-se a TODOS os Projetores do mercado que possuem ao menos 3 pontos para fixação				
	- Suporta até: 15,0 kgs.				
	- Distância da parede:14,5 cm				

	- Peso produto embalado:1.27 Kg				
	- Tipo de Fixação: UNIVERSAL				
11	**SUPORTE UNIVERSAL PARA TELEVISORES DE LCD, LED E PLASMA TELA CURVA DE 10" ATÉ 75" PESO MÁX. SUPORTADO: 80KG**	UNIDADE	2	55,00	110,00
12	**TELA DE PROJEÇÃO FIXA 1,5 X 1,5 M** CARACTERISTICAS - Material: Metal e Película - Dimensões: 1,5m x 1,5m - Cor: Branco DIMENSÕES - Altura: 150cm - Largura: 150cm - Comprimento: 14cm - Peso: 5.5kg	UNIDADE	1	610,00	610,00
13	**TV SMART 29 POLEGADAS** CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM Tipo de Tela: LED Tamanho da Tela: 29" Resolução de Imagem: HD ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Altura com base: 45,7 cm Altura sem base: 40,5 cm Largura: 66,8 cm Profundidade com base: 18,2 cm Profundidade sem base: 8,1 cm	UNIDADE	2	1.730,00	3.460,00
14	**VENTILADOR DE MESA 40 CM 6 PÁS** CARACTERÍSTICAS Características Gerais - 3 velocidades - Grade segura e removível para limpeza - Oscilante - Inclinação regulável - 6 pás - Uso de mesa ou parede ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Garantia 12 Meses Consumo de Energia (kW/h) 0,08Kw/h. Voltagem 220V Potência (w) 80W	UNIDADE	2	180,00	360,00
15	**VENTILADOR DE PAREDE 60CM 3 VELOCIDADES BIVOLT PRETO** Características Gerais - Oscilação; - Fácil limpeza; - Silencioso; - Suporte de parede; - Protetor térmico; - Baixo consumo de energia; - Grades altamente resistentes; - Cortes com encaixe para reforçar a segurança no manuseio; - Fixação de grades por travas; - Hélices com design especial para proporcionar maior ventilação; não enferrujam, fácil limpeza e silenciosos. - Nº de velocidades 1 - Grade Removível - Inclinação vertical ajustável Sim ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Quantidade de pás 3 Garantia 12 meses Consumo de Energia (kW/h) 5,4 kWh/mês Diâmetro (cm) 60cm Cor Preto Tensão/Voltagem Bivolt Potência (W) 200 V.	UNIDADE	10	225,00	2.250,00
16	**VENTILADOR DE PÉ (COLUNA) 40 TURBO ZES 40CM 3 VELOCIDADES** 3 velocidades Hélice com diâmetro de 40 cm e 6 pás Oscilação horizontal automática Inclinação vertical regulável Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm Grade removível - facilita a limpeza Baixo consumo de energia elétrica; Baixo nível de ruído; Voltagem: 220V	UNIDADE	9	206,00	1.854,00
VALOR TOTAL R$					**22.098,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Leonardo Costa dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:ADE00A62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018

PROCESSO nº 21/2018

Pregão Presencial SRP nº 10/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone: **(84)3314-2393**	Email: **HABILITY-98@HOTMAIL.COM**
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 A, BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **MARIA RODRIGUES LOBO** - CPF: **499.555.194-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009575 - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 04 CANAIS	IBRAMED	UND	3,00	1.380,000	4.140,00
2	0009576 - BALANCIM BALANÇO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA	ARKTUS	UND	3,00	470,000	1.410,00
3	0009577 - CANELEIRA 0,5 KG	ARKTUS	UND	10,00	15,800	158,00
4	0009578 - CANELEIRA 1 KG	AEKTUS	UND	10,00	20,000	200,00
5	0009579 - CANELEIRA 2 KG	AEKTUS	UND	10,00	27,000	270,00
6	0009580 - CANELEIRA 4 KG	AEKTUS	UND	10,00	64,000	640,00
10	0009584 - RESPIRON CLASSIC – INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO – EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL	NCS	UND	10,00	30,000	300,00
12	0009586 - INALADOR NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO	DARU	UND	4,00	236,000	944,00
13	0009587 - MINI BIKE – APARELHO PARA FORTALECIMENTO MUSCULAR	ACTE	UND	6,00	290,000	1.740,00
14	0009588 - TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO EM FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA E REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	AEKTUS	UND	6,00	260,000	1.560,00
15	0009589 - MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO – MARTELO DE BUCK – EXAMINADOR DE REFLEXO	ABC	UND	8,00	85,000	680,00
16	0009590 - ESTETOSCÓPIO	P A MED	UND	8,00	41,000	328,00
17	0009591 - ESFIGMOMANÔMETRO	P A MED	UND	5,00	98,000	490,00
18	0009592 - GONIÔMETRO EM PVC 35 CM PARA MEDIR ANGULAÇÃO DA AMPLITUDE ARTICULAR	AEKTUS	UND	10,00	37,000	370,00
19	0009593 - DIGIFLEX MÉDIO – VERDE – EXERCITADOR PARA DEDOS FORTALECE OS DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO	SHOPFISON	UND	5,00	116,000	580,00
20	0009594 - DIGIFLEX EXTRA FORTE – PRETO – EXERCITADOR PARA DEDOS FORTALECE OS DEDOS, POLEGAR, PULSO E ANTEBRAÇO	SHOPFISON	UND	5,00	116,000	580,00
21	0009595 - BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO	ARKTUS	UND	20,00	7,700	154,00
22	0009596 - EXERCITADOR DE MÃO (BOLA LISA)	AEKTUS	UND	20,00	7,700	154,00
23	0009597 - FAIXA ELÁSTICA EXTRA FORTE AMARELA	THERA BAND	UND	10,00	23,000	230,00
24	0009598 - FAIXA ELÁSTICA FRACA VERMELHA	THERA BAND	UND	10,00	33,000	330,00
25	0009599 - FAIXA ELÁSTICA MEDIA FRACA VERDE	THERA BAND	UND	10,00	35,000	350,00
26	0009600 - FAIXA ELÁSTICA MEDIA AZUL	THERA BAND	UND	10,00	40,000	400,00
27	0009601 - FAIXA ELÁSTICA MEDIA FORTE CINZA	THERA BAND	UND	10,00	44,000	440,00
28	0009602 - FAIXA ELÁSTICA FORTE ROXA	THERA BAND	UND	10,00	54,000	540,00
30	0009604 - BOLA SUÍÇA (TAM. 45CM)	AEKTUS	UND	10,00	52,000	520,00
31	0009605 - BOLA SUÍÇA (TAM. 55CM)	AEKTUS	UND	10,00	67,000	670,00
32	0009606 - BOLA SUÍÇA (TAM. 65CM)	AEKTUS	UND	10,00	77,000	770,00
Valor Global de R$ 18.948,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais)						

Tibau/RN, 04 de maio de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3A649B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PROCESSO nº 25/2018

Pregão Presencial SRP nº 12/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA E ORÇAMENTO PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA**		
CNPJ: **14.582.607/0001-31**	Telefone:	Email:
Endereço: **AVENIDA TREZE DE MAIO, 1116 SALA 708 A 709, FATIMA, FORTALEZA/CE, CEP: 60000-000**		
Representante: **MAKEY NONDAS MAIA** - CPF: **624.014.403-72**		

LOTE 01 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL/ARQUITETÔNICO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009640 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	M²	35000,00	2,050	71.750,00
2	0009641 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (EDIFICAÇÃO EXISTENTE)	M²	1000,00	6,000	6.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL/ARQUITETÔNICO					**77.750,00**

LOTE 02 - TESTE DE ABSORÇÃO, SONDAGEMA PERCUSSÃO E CBR, EXPANSIVIDADE E COLAPSIVIDADE					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0009642 - RELATÓRIO TÉCNICO	UND	10,00	1.100,000	11.000,00
4	0009643 - TESTE DE ABSORÇÃO	UND	10,00	1.260,000	12.600,00
5	0009644 - ENSAIO CBR	UND	10,00	880,000	8.800,00
6	0009645 - SONDAGEM A PERCUSSÃO	UND	10,00	1.550,000	15.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 - TESTE DE ABSORÇÃO, SONDAGEMA PERCUSSÃO E CBR, EXPANSIVIDADE E COLAPSIVIDADE					**47.900,00**

LOTE 03 - ARQUITETURA E AFINS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
7	0009646 - ARQUITETURA (COMPLETO ESTUDO PRELIMINAR, PROJETO GERAL, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO COMPATIBILIZAÇÃO)	M²	3000,00	71,500	214.500,00
8	0009647 - PAISAGISMO	M²	500,00	4,990	2.495,00
9	0009648 - PROGRAMAÇÃO VISUAL / SINALIZAÇÃO	M²	500,00	5,500	2.750,00
VALOR GLOBAL LOTE 03 - ARQUITETURA E AFINS					**219.745,00**

LOTE 04 - URBANISMO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0009649 - URBANISMO DE VIAS E PRAÇAS	M²	5000,00	14,250	71.250,00
11	0009650 - DESENHO URBANO DE PARQUES / ORLA MARÍTIMA	M²	3000,00	6,500	19.500,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 - URBANISMO					**90.750,00**

LOTE 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
12	0009651 - ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA-METÁLICA EMADEIRA)	M²	2000,00	20,150	40.300,00
13	0009652 - ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	M²	2000,00	12,250	24.500,00
14	0009653 - ESTRUTURA DE CONTENÇÃO / ARRIMO	M²	2000,00	17,400	34.800,00
VALOR GLOBAL LOTE 05 - CÁLCULO ESTRUTURAL EM: CONCRETO, METÁLICO E MADEIRA					**99.600,00**

LOTE 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
15	0009654 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	M²	2000,00	5,500	11.000,00
16	0009655 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	M²	2000,00	4,800	9.600,00
17	0009656 - ÁGUAS PLUVIAIS	M²	2000,00	2,200	4.400,00
18	0009657 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICA	M²	2000,00	7,850	15.700,00
19	0009658 - INCÊNDIO – SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	M²	2000,00	4,950	9.900,00
20	0009659 - SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	M²	2000,00	4,780	9.560,00
21	0009660 - SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)	M²	2000,00	3,300	6.600,00
22	0009661 - SUBESTAÇÃO	UND	1,00	5.550,000	5.550,00
23	0009662 - REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO	M²	100000,00	1,730	173.000,00
24	0009663 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)	M²	100000,00	1,880	188.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 06 - PROJETOS DE ENGENHARIA: INSTALAÇÕES E OUTROS					**433.310,00**

LOTE 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
25	0009664 - AR CONDICIONADO: CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICAS	M²	1000,00	22,350	22.350,00
VALOR GLOBAL LOTE 07 - PROJETO DE ENGENHARIA MECÂNICA					**22.350,00**

LOTE 08 - ORÇAMENTO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0009665 - PLANILHA ORCAMENTARIA, QUANTITATIVOS COM MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE PREÇOS COM CONOTAÇÕES, CADERNO DE ENCARGOS E ESPECIFICAÇÕES, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA	M²	3000,00	11,090	33.270,00
VALOR GLOBAL LOTE 08 - ORÇAMENTO					**33.270,00**

LOTE 09 - PROJETO EXECUTIVO - SISTEMA VIÁRIO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
27	0009666 - PISTA SIMPLES (SENDO COMTEMPLADO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOMÉTRICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS, TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	Km	6,00	21.820,000	130.920,00
28	0009667 - PISTA DUPLA (SENDO COMTEMPLADO ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOMÉTRICOS, GEOTÉCNICOS, HIDROLÓGICOS, TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM)	Km	1,00	30.600,000	30.600,00
29	0009668 - PISTA SIMPLES (PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)	Km	20,00	1.540,000	30.800,00
30	0009669 - PISTA DUPLA (PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL)	Km	3,00	2.590,000	7.770,00
VALOR GLOBAL LOTE 09 - PROJETO EXECUTIVO - SISTEMA VIÁRIO					**200.090,00**

LOTE 10 - LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS (ORGÃOS AMBIENTAIS RN E IBAMA)					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
31	0009670 - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL (EVA)	UND	1,00	27.435,000	27.435,00
32	0009671 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	UND	1,00	38.690,000	38.690,00
VALOR GLOBAL LOTE 10 - LICENCIAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS (ORGÃOS AMBIENTAIS RN E IBAMA)					**66.125,00**

LOTE 11 - CONSULTORIAS, PARECERES E ESTUDOS					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
33	0009672 - CONSULTORIA EM GERAL	Hora	50,00	270,000	13.500,00
34	0009673 - CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS	Hora	50,00	227,000	11.350,00
35	0009674 - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA	Hora	40,00	220,000	8.800,00
36	0009675 - CONSULTORIA EM SUSTENTABILIDADE/AMBIENTAL	Hora	40,00	249,000	9.960,00
37	0009676 - ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA	Hora	30,00	250,000	7.500,00
38	0009677 - PESQUISAS E LEVANTAMENTOS DE MOBILIDADE	Hora	50,00	119,000	5.950,00
VALOR GLOBAL LOTE 11 - CONSULTORIAS, PARECERES E ESTUDOS					**57.060,00**

Valor Global de R$ 1.347.950,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Tibau/RN,04 de maio de 2018

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:49CCAA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 49/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**		
CNPJ: **07.055.280/0001-84**	Telefone: **84 3314-5452**	Email:
Endereço: **Rua Edmar Francisco Pereira, 508 , Aeroporto II, Mossoró/RN, CEP: 59605-320**		
Representante: **FRANCISCO BEZERRA IRMÃO** - CPF: **673.151.434-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0007954 - ATADURA CREPOM 20CM 11 FIOS	TEXCARE	Rolo	3000	0,55	1.650,00
15	0007965 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 13LTS	VIVABOX	Caixa	500	3,45	1.725,00
23	0007973 - CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS TAM. ÚNICO	MEDSONDA	UND	1000	0,89	890,00
36	0007987 - APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO	ACCUMED	UND	100	54,00	5.400,00
37	0007988 - FIO NYLON N. 0	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
38	0007989 - FIO NYLON N. 1	SHALON	Caixa	20	26,90	538,00
39	0007990 - FIO NYLON N. 2	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
40	0007991 - FIO NYLON N. 3	SHALON	Caixa	100	26,90	2.690,00
41	0007992 - FIO NYLON N. 4	SHALON	Caixa	100	26,90	2.690,00
42	0007993 - FIO NYLON N. 5	SHALON	Caixa	50	26,90	1.345,00
113	0008062 - TERMÔMETRO CLÍNICO AUXILIAR	ACCUMED	UND	500	3,80	1.900,00
137	0014225 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg.	TRELOSO	UND	1000	0,44	440,00
138	0014226 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg	TRELOSO	UND	1000	0,49	490,00
142	0014230 - Fralda tamanho EXTRA GRANDE para adulto, de 70 a 120kg, cintura entre 105 a 165cm para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	LIFE	UND	1000	1,29	1.290,00
Valor total em R$						23.738,00
Vinte e três mil e setecentos e trinta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

F. Wilton Cavalcante Monteiro
CNPJ:07.055.280/0001-84
FRANCISCO BEZERRA IRMÃO
CPF: 673.151.434-91

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:FA2C4877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 50/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **FREITAS & CRUZ LTDA ME**		
CNPJ: **03.647.696/0001-30**	Telefone: **84 33164116**	Email:
Endereço: **Rua Emilio Castelar, 188 , Bom Jardim, Mossoró/RN, CEP: 59618-150**		
Representante: **FRANCISCO GENILDO CRUZ - CPF: 050.092.274-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0007967 - CAMPO OPERATÓRIO C/50 UND	REAL MINAS	PCT	100	24,86	2.486,00
27	0007978 - EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	TKL	UND	3000	0,84	2.520,00
Valor total em R$						5.006,00
Cinco mil e seis reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Freitas & Cruz LTDA ME
CNPJ:03.647.696/0001-30
FRANCISCO GENILDO CRUZ
CPF: 050.092.274-87

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:D87B73B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2017 (TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 51/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **LABMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS E LAB. LTDA - ME**		
CNPJ: **06.964.537/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. ALBERTO MARANHÃO, 2657 , BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN, CEP: 59618-700**		
Representante: **KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA**- CPF: **913.926.244-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007952 - ATADURA CREPOM 10CM 11FIOS	REAL MINAS	Rolo	3000	0,22	660,00
5	0007956 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CM	L IMPORT	Caixa	200	4,90	980,00
6	0007957 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CM	L. IMPORT	Caixa	200	4,90	980,00
7	0007958 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X4.5 CM	L IMPORT	Caixa	50	4,90	245,00
14	0007964 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 22LTS	VIVA BOX	Caixa	100	5,00	500,00
24	0007974 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML	J. PROLAB	UND	1000	0,33	330,00
28	0007979 - EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	TKL	UND	3000	0,84	2.520,00
48	0007998 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AG	SR	UND	12000	0,22	2.640,00
52	0008002 - ALCOOL EM GEL 1000ML	ITAJA	Litro	150	4,10	615,00
62	0008012 - LÂMINA DE BISTURI N. 20 C/100UND	L. IMPORT	Caixa	15	18,00	270,00
65	0008015 - LÂMINA FOSCA C/50 UND	PERFECTA	Caixa	50,	2,90	145,00
71	0008021 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO P	DESCARPACK	Caixa	1000	14,80	14.800,00
76	0008027 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	NS	UND	50	4,30	215,00
77	0008028 - MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	NS	UND	50	4,30	215,00
84	0008033 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 20 X 100M	HARBOMEDICA	Rolo	100	62,00	6.200,00
88	0008037 - SCALP N.19	L. IMPORT	UND	1000	0,16	160,00
89	0008038 - SCALP N.21	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
90	0008039 - SCALP N. 23	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
91	0008040 - SCALP N. 25	L. IMPORT	UND	10000	0,16	1.600,00
92	0008041 - SCALP N. 27	L. IMPORT	UND	1000	0,16	160,00
102	0008051 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 08	SOLIDOR	UND	150	0,75	112,50
112	0008061 - SONDA URETRAL LONGA N.20	MARK MED	UND	150	0,81	121,50
139	0014227 - Fralda tamanho PEQUENO, cintura até 80 cm, até 40kg para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	500	1,11	555,00
140	0014228 - Fralda tamanho MÉDIO para adulto, de 40 a 70kg para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	500	1,12	560,00
141	0014229 - Fralda tamanho GRANDE para adulto, de 70 a 90kg, cintura entre 105 a 135cm para o uso geriátrico, pós parto e incontinência urinária.	MILLA	UND	1000	1,25	1.250,00
Valor total em R$						39.034,00
Trinta e nove mil e trinta e quatro reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Labmed Com. de Artigos Médicos e Lab.LTDA - ME
CNPJ:06.964.537/0001-58
KALYANO RIKETE MEDEIROS DE OLIVEIRA
CPF: 913.926.244-87

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:44CF5F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 52/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA** - CPF: **282.241.084-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0007966 - CAIXA DE MAT. PERFURO CORTANTE 7 LTS	ASTROBOX	Caixa	500	2,60	1.300,00
32	0007983 - ESPÁTULA DE AYRE EM MATERIAL C/100UND	CRAL PLAST	PCT	100	4,35	435,00
33	0007984 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM G	CRAL PLAST	UND	2000	0,72	1.440,00
34	0007985 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM M	CRAL PLAST	UND	500	0,72	360,00
53	0008003 - FOSFONEMA 130ML	NATULAB	FRASCO	200	4,75	950,00
63	0008013 - LÂMINA DE BISTURIN. 22 C/100UND	SOLIDOR	Caixa	30	18,80	564,00
64	0008014 - LÂMINA DE BISTURI N. 24 C/100UND	SOLIDOR	Caixa	50	19,30	965,00
67	0008017 - LÁTEX TRANSPARENTE N. 203 C/15M	LEMGRUBER	PCT	10	51,70	517,00
69	0008019 - LUVAS P/ PROCEDIMENTOS G	MEDIX LTDA	Caixa	1000	14,80	14.800,00
79	0008030 - PINCETAS TRANSPARENTE 100ML	J PROLAB	UND	100	1,58	158,00
83	0008032 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME 10 X 100M	HOSFLEX	Rolo	500	20,65	10.325,00
93	0008042 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.12 C/ 10UND	MARK MED	UND	1000	6,14	6.140,00
96	0008045 - SONDA FOLEY N. 14 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
97	0008046 - SONDA FOLEY N. 16 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
98	0008047 - SONDA FOLEY N. 18 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
99	0008048 - SONDA FOLEY N. 20 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
100	0008049 - SONDA FOLEY N. 22 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,60	390,00
101	0008050 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 06	MARK MED	UND	150	0,71	106,50
104	0008053 - SONDA URETRAL CURTA N. 04	MARK MED	UND	150	0,52	78,00
105	0008054 - SONDA URETRAL CURTA N. 06	MARK MED	UND	150	0,53	79,50
106	0008055 - SONDA URETRAL CURTA N. 08	MARK MED	UND	150	0,56	84,00
107	0008056 - SONDA URETRAL CURTA N. 10	MARK MED	UND	150	0,59	88,50
108	0008057 - SONDA URETRAL LONGA N. 12	MARK MED	UND	150	0,62	93,00
109	0008058 - SONDA URETRAL LONGA N. 14	MARK MED	UND	150	0,69	103,50
110	0008059 - SONDA URETRAL LONGA N. 16	MARK MED	UND	150	0,71	106,50
111	0008060 - SONDA URETRAL LONGA N. 18	MARK MED	UND	150	0,81	121,50
114	0008063 - TOUCA C/ ELÁSTICO C/100 UND	TALGE DESC	Caixa	100	5,44	544,00
118	0012879 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.10C/ 10UND	MARK MED	UND	100	5,81	581,00
119	0012880 - SONDA P/ ASPIRA. TRAQUIAL N.8 C/ 10UND	MARK MED	UND	100	5,60	560,00
121	0012882 - CÂNULA DE GUEDEL- N. 0	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
122	0012883 - CÂNULA DE GUEDEL N.1	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
123	0012884 - CÂNULA DE GUEDEL N. 2	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
124	0012885 - CÂNULA DE GUEDEL N. 3	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
125	0012886 - CÂNULA DE GUEDEL N.4	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
126	0012887 - CÂNULA DE GUEDEL N. 5	MACROSUL	UND	30	3,40	102,00
131	0012892 - COLAR CERVICAL TAMANHO P	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
132	0012893 - COLAR CERVICAL TAMANHO M	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
133	0012894 - COLAR CERVICAL TAMANHO G	RESGATE SP	UND	30	12,87	386,10
136	0014224 - Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 6kg	MEGAFRAL	UND	1000	0,55	550,00
Valor total em R$						44.770,30
Quarenta e quartro mil e setecentos e setenta reais e trinta centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.
4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde

Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Phospodont LTDA
CNPJ:04.451.626/0001-75
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:9937C257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 53/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **R W C GURGEL EPP**		
CNPJ: **10.538.476/0001-34**	Telefone: **84033165726**	Email:
Endereço: **Rua Felipe Camarão, 1662 , Aeroporte, Mossoró/RN, CEP: 59607-340**		
Representante: **RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL**- CPF: **915.383.784-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0007953 - ATADURA CREPOM 15CM 11FIOS	TEXCARE	Rolo	3000	0,41	1.230,00
12	0007962 - APARELHO DE GLICOSÍMETRO	MEDLEVERSON	UND	150	33,30	4.995,00
18	0007968 - CATGUT 1-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
19	0007969 - CATGUT 2-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
20	0007970 - CATGUT 3-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	18	60,00	1.080,00
21	0007971 - CATGUT 4-0 C/AG CX C/24 UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
22	0007972 - CATGUT 5-0 C/AG CX C/24UND	TECHNOFIO	Caixa	15	60,00	900,00
30	0007981 - ESPARADRAPO DE TECIDO 10CM/ 4,5M	MISSNER	Rolo	500	4,74	2.370,00
31	0007982 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10CM X 4,5M	MISSNER	Rolo	500	3,85	1.925,00
46	0007996 - GASE HIDROFILA 91 11 FIOS	TEXCARE	Rolo	300	14,75	4.425,00
47	0007997 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AG	SR	UND	8000	0,15	1.200,00
49	0007999 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG	SR	UND	10000	0,33	3.300,00
51	0008001 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/AG	SR	UND	20000	0,15	3.000,00
72	0008022 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,0	MAXITEX	UND	3000	0,90	2.700,00
73	0008023 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.7,5	MAXITEX	UND	3000	0,90	2.700,00
74	0008025 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N. 8,5	MAXITEX	UND	1000	0,90	900,00
75	0008026 - MÁSCARA C/ELÁSTICO C/50 UND	DESCARPACK	Caixa	500	4,75	2.375,00
81	0001356 - Pvpi degermante 1000ml	VICPHARMA	Litro	320	12,85	4.112,00
82	0001357 - Pvpi topico 1000ml	VICPHARMA	Litro	320	12,85	4.112,00
120	0012881 - Bolsa de colostomia drenável- CX COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	Caixa	300	32,25	9.675,00
129	0012890 - LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA. 70CM/50M (10 UNIDADES)	RESERVA	PACOTE	1000	72,00	72.000,00
Valor total em R$						125.699,00
Cento e vinte e cinco mil e seiscentos e noventa e nove reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo

Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

R W C Gurgel EPP
CNPJ:10.538.476/0001-34
RAIMUNDO WANDECY CAMPELO GURGEL
CPF: 915.383.784-34

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:5DD97D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2017(TRIMESTRAL)

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0028/2017**, **Registro de Preços nº 54/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 03/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido, ESF's- Estratégias Saúde da Família e NASF- Núcleo de Apoio a Saúde da Família do Município de Upanema/RN..", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0028/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **10.212.250/0001-49**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DELFINO FREIRE, 544 , BOA VISTA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59605-160**		
Representante: **KAIO CESAR LUCENA MELO** - CPF: **009.875.324-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
4	0007955 - ABAIXADOR DE LINGUA C/100UND	THEOTO	PCT	100	3,09	309,00
8	0007959 - ALCOOL 99,5% 1000ML	ITAJA	Litro	100	4,42	442,00
9	0007960 - AGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	RIOQUIMICA	Litro	100	3,44	344,00
10	0007961 - ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	ITAJA	Litro	500	3,40	1.700,00
11	0001293 - Algodão Hidrófilo hospitalar	NATHALYA	PCT	1000	4,15	4.150,00
13	0007963 - ATADURA GESSADA 12CM X 3CM	CRISTAL	Rolo	100	1,80	180,00
25	0007976 - COLETOR UNIVERSAL 70ML	J PROLAB	UND	2000	0,24	480,00
26	0007977 - COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5CM C/500UND	BIOTEXTIL	PCT	2000	6,59	13.180,00
29	0007980 - ESCOVA CERVICAL C/100UND	ADLIN	PCT	100	14,30	1.430,00
35	0007986 - ESPÉCULO VAGINAL EST. TAM. P	VAGISPEC	UND	2000	0,64	1.280,00
43	0007994 - FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	CIEX	Rolo	80	2,24	179,20
44	0001324 - Fita autoclave 19mm x 30m	CIEX	Rolo	300	2,56	768,00
45	0007995 - FITA PARA GLICOSÍMETRO C/50 TIRAS	MEDLEVERSONH	Caixa	300	25,42	7.626,00
50	0008000 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/AG	SR	UND	20000	0,14	2.800,00
54	0008004 - GEL P/ ECG 1000ML	FOTSAN	Litro	60	4,66	279,60
55	0008005 - GEL PARA ULTRA SONOGRAFIA 1000ML	FORTSAN	FRASCO	60	4,54	272,40
56	0008006 - GELCO N. 14	LABOR IMPORT	UND	200	0,68	136,00
57	0008007 - GELCO N. 16	LABOR IMPORT	UND	200	0,68	136,00
58	0008008 - GELCO N. 18	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
59	0008009 - GELCO N. 20	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
60	0008010 - GELCO N. 22	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
61	0008011 - GELCO N. 24	LABOR IMPORT	UND	300	0,68	204,00
66	0008016 - LÁTEX TRANSPARENTE N. 201 C/ 15M	GOIAS LATEX	PCT	10	19,12	191,20
68	0008018 - LIDOCAÍNA POMADA 30G	HIPOLABOR	Tubo	2000	1,86	3.720,00
70	0008020 - LUVAS P/ PROCEDIMENTO M	NUGARD	Caixa	1500	14,65	21.975,00
78	0008029 - PINÇA SHERON	VAGISPEC	UND	400	0,98	392,00
85	0008034 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 60 X 100M	MEDSTERIL	Rolo	100	194,00	19.400,00
86	0008035 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO SEM FILME 40 X 100M	MEDISTERIL	Rolo	60	120,00	7.200,00
87	0008036 - OLEO DE GIRASSOL 200ML	NUTRIEX	FRASCO	500	3,70	1.850,00
94	0008043 - SONDA FOLEY N. 10 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,70	405,00
95	0008044 - SONDA FOLEY N. 12 2 VIAS	SOLIDOR	UND	150	2,70	405,00
103	0008052 - SONDA NASOGÁSTRICA N. 10	MARK MED	UND	150	0,80	120,00
115	0011963 - COMPRESSA DE GASE ESTÉRIL C/ 100 UNIDADES	AMERICA	CX	200	3,04	608,00
116	0011964 - LUVAS PROCEDIMENTOS PP	NUGARD	CX	1000	14,80	14.800,00
117	0011965 - BALANÇA MECÂNICA (0 A 120KG)	KIKOS	UND	200	28,39	5.678,00
127	0012888 - AMBU KIT (ADULTO)	OXIGEL	UND	20	136,42	2.728,40
128	0012889 - AMBU KIT (CRIANÇA)	OXIGEL	UND	20	104,94	2.098,80
130	0012891 - APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	DARU	UND	100	89,78	8.978,00
134	0012895 - KIT DE OXIGÊNIO COMPLETO	OXIGEL	UND	30	768,54	23.056,20
135	0012896 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR PORTÁTIL	NS	UND	30	244,81	7.344,30
Valor total em R$						157.458,10
Cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0028/2017 e seus anexos;
b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Fundo Municipal de Saúde
Ação	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Ação	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF
Ação	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte De Recursos	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Fonte De Recursos	100	Recursos do Tesouro

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 03 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

W. S. Com. e Serviços LTDA ME
CNPJ:10.212.250/0001-49
KAIO CESAR LUCENA MELO
CPF: 009.875.324-05

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:92BA7E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2017(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2017, perante a Comissão Permamente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 0030/2017**, **Registro de Preços nº 55/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada 19/07/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com entrega parcelada, em cronograma fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 0030/2017.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **B J OLIVEIRA DE SOUSA ME**		
CNPJ: **18.413.636/0001-20**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ANTONIO JOAQUIM, 120 , CENTRO , FRUTUOSO GOMES/RN, CEP: 59890-000**		
Representante: **- JOÃO JOSÉ DE SOUSA** CPF: **090.583.544-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000268 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR GOIABA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KM	KG	2.215	5,00	11.075,00
5	0006016 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR UVA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.445	6,99	10.100,55
6	0000270 - POLPA DE FRUTA NATURAL- SABOR CAJU - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	1.860	5,09	9.467,40
7	0000295 - Abacaxi de 1ª qualidade - Especificação: De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	297	2,59	769,23
8	0000298 - Alho - Especificação: De primeira, sem a restia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	IN NATURA	KG	440	19,99	8.795,60
9	0000300 - Batata doce de 1° qualidade	IN NATURA	KG	125	2,49	311,25
10	0000301 - Batata inglesa, de 1ª qualidade - Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.125	2,98	6.332,50
11	0000302 - Beterraba de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa - Especificação: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	100	3,59	359,00
12	0000304 - Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural, grau médio: Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	KG	1.990	2,79	5.552,10
13	0000305 - Cenoura de 1ª qualidade, cor natural, não fibrosa, grau médio - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	2.200	2,99	6.578,00
15	0000309 - Jerimum cor natural, tamanho comercial	IN NATURA	KG	52	2,99	155,48
16	0000310 - Laranja de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parásitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	UND	564	0,23	129,72
17	0000311 - Maça de 1° qualidade in natura vermelha - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	7,29	1.093,50

18	0000312 - Mamão de 1ª qualidade, in natura, tamanho comercial - Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	507	1,49	755,43
19	0000315 - Melancia, 1ª qualidade, in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	292	1,38	402,96
20	0000316 - Melão de 1ª qualidade in natura - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	177	1,77	313,29
21	0000318 - Pimentão de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	320	4,39	1.404,80
22	0000320 - Tomate de 1ª qualidade, cor natural - Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	510	3,79	1.932,90
37	0000273 - SAL REFINADO IODADO - Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DO NORTE	KG	100	0,67	67,00
38	0000299 - Banana - Especificação: da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	150	3,09	463,50
40	0000321 - Uva Verde - Especificação: verde, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservacao em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	80	7,19	575,20
49	0000327 - Pão para cachorro quente – unidade com 50 gramas	PANIFICADORA WISLLA	Unid	10.300	0,27	2.781,00
50	0000224 - AMIDO DE MILHO 200G Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KIMIMO	Caixa	3	2,49	7,47
56	0000271 - POLPA DE FRUTA NATURAL - SABOR MANGA - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KM	KG	500	6,49	3.245,00
57	0000246 - FARINHA LACTEA - A base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400 g.	NESTLE	UND	470	7,88	3.703,60
59	0012435 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO- 1 LITRO	BOA VIDA	UND	300	9,95	2.985,00
62	0000257 - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ORAL, APLICAÇÃO PEDIATRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INFANTIL, ISENTO DE LACTOSE, 300g	SUPRASOY	Lata	50	21,77	1.088,50
64	0000323 - BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE E MORANGO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C E D, E FERRO– embalagem contendo 1 litro, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso.	BABIGUT	LT	1500	8,90	13.350,00
72	0000243 - EXTRATO DE TOMATE Copo de Extrato de tomate concentrado, isento de peles e sementes, acondicionado em copo de vidro de primeiro uso, integro, resistente, vedado hemeticamente, com tampa à vácuo. Embalagem com 190 g, com identificação do produto, marca do fabricante.	QUERO	UND	100	1,90	190,00
73	0000249 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	ROSA BRANCA	KG	130	2,84	369,20
77	0000258 - Leite em pó desnatado, embalagem c/ 300g	ITAMBÉ	UND	15	11,47	172,05
80	0000264 - Maisena c/ 500g	MAISENA	UND	60	5,50	330,00
81	0000266 - MILHO VERDE EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 - Anvisa.	GOIAS VERDE	LTA	107	1,30	139,10
82	0000275 - Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado (goiaba, manga, uva, laranja e maracujá) - Garrafa com 500ml	CATAFESTA	GRF	30	6,00	180,00
83	0000276 - Refrigerante sabor cola 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
84	0000277 - Refrigerante sabor uva 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
85	0000278 - Refrigerante sabor guaraná 2l	FREVO	UND	400	2,79	1.116,00
86	0000279 - Refrigerante sabor laranja 2l	FREVO	UND	132	2,79	368,28
92	0000319 - Repolho branco de 1ª qualidade - Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	18	2,98	53,64
93	0000290 - Lingüiça Calabresa	EXCELENCIA	KG	48	12,98	623,04
94	0000291 - Lingüiça toscana de frango	PREÇO BOM	KG	200	9,48	1.896,00
97	0000286 - Carne de Charque	PREÇO BOM	KG	20	16,98	339,60
103	0011821 - Pão de forma com no mínimo 50g	CENTER MASSAS	PCT	200	51,00	10.200,00
112	0011832 - Suco artificial em pó 10g sabores diversos	FRESH	UND	302	1,00	302,00
116	0011836 - Bala sabores diversos, pacotes com no mínimo 500g	SANTA RITA	UND	25	5,77	144,25
117	0011837 - Pirulito sabores diversos, pacotes com 50 unidades	CHERRY POP	PCT	1000	7,58	7.580,00
118	0011838 - Chocolate em barra 500g	NESTLE	UND	500	12,00	6.000,00
122	0000261 - Leite em pó - fórmula infantil de seguimento com ferrro lactantes a partir de 6° mês, embalagem c/ 400g	NESTOGENO	UND	100	21,80	2.180,00
123	0001558 - Polpa de Frutas	KM	UND	300	2,97	891,00
Valor total em R$						129.101,14
Cento e vinte e nove mil , cento e um reais e quatorze centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0030/2017 e seus anexos;

b) Proposta(s) da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útel, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 07.001 – Fundo De Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0108 - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública; Ação: 2007 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro.
Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0114 – Fortalecimento do Sistema Único de Assitência Social (SUAS); Ação: 2113 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV; Ação 2120 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica Às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII; Ação 2122 Funionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF; Ação 2127 Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS; Classificações Econômicas: 3.3.90.30 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 140 – Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 19 de julho de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Empresa Contratada
B J Oliveira de Sousa ME
CNPJ:18.413.636/0001-20
JOÃO JOSÉ DE SOUSA
CPF: 090.583.544-15

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:26664E2E